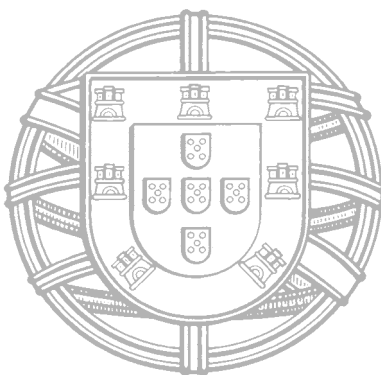




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho conjunto 2484

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro
Adjunto do Primeiro-Ministro 2484
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro
da Presidência 2488
Instituto do Desporto de Portugal 2489

Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho 2491
Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P. 2493

Ministérios das Actividades Económicas e do Trabalho, da Educação e da Ciência, Inovação e Ensino Superior

Despacho conjunto 2493

Ministérios das Actividades Económicas e do Trabalho e do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho conjunto 2497

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa e Antigos
Combatentes 2502
Marinha 2503
Exército 2504
Força Aérea 2506

Ministérios da Defesa Nacional, da Saúde e da Segurança Social, da Família e da Criança

Despacho conjunto 2507

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Portaria n.º 230/2005 (2.ª série):

Cede, a título definitivo, ao Centro Social da Cova
e Gala o prédio rústico com a área de 15 000 m²
sito na Mata do Cabedelo 2507

Gabinete da Secretária de Estado da Administração
Pública 2508
Secretaria-Geral 2508
Direcção-Geral dos Impostos 2508
Instituto de Informática 2510

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e dos Negócios Estrangeiros

Despacho conjunto 2510

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Justiça

Portaria n.º 224/2005 (2.ª série):

Estabelece a ampliação para € 791 150 000 do limite de emissão de obrigações da REFER, E. P. 2510

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho conjunto 2511

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração 2511
Inspeção Diplomática e Consular 2511

Ministério da Administração Interna

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública 2511
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 2512

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro 2512
Centro de Estudos Judiciários 2512
Direcção-Geral da Administração Extrajudicial 2525
Direcção-Geral da Administração da Justiça 2526
Gabinete de Política Legislativa e Planeamento 2526
Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação 2526

Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro 2527
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo 2527
Fundo Remanescente de Reconstrução do Chiado 2527

Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura 2528
Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas 2528

Ministério da Educação

Conservatório de Música de Coimbra 2528
Direcção-Geral da Administração Educativa 2528
Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular 2528
Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação ... 2529
Direcção Regional de Educação do Norte 2531

Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior 2540
Observatório da Ciência e do Ensino Superior 2548

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte 2548

Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança

Instituto da Segurança Social, I. P. 2548

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas 2548
Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações 2548

Ministério da Cultura

Instituto das Artes 2555

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território 2557

Região Autónoma da Madeira

Presidência do Governo 2558

Tribunal Central Administrativo Norte 2560

Tribunal de Contas 2561

Universidade do Algarve 2561

Universidade de Aveiro 2561

Universidade da Beira Interior 2565

Universidade de Coimbra 2565

Universidade de Lisboa 2566

Universidade do Minho 2566

Universidade do Porto 2567

Universidade Técnica de Lisboa 2567

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 2568

Instituto Politécnico de Bragança 2568

Instituto Politécnico de Castelo Branco 2568

Instituto Politécnico de Coimbra 2569

Instituto Politécnico de Lisboa 2570

Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa 2571

Instituto Politécnico de Portalegre 2572

Instituto Politécnico do Porto 2572

Instituto Politécnico de Setúbal 2572

Instituto Politécnico de Tomar 2572

Instituto Politécnico de Viseu 2574

Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A. 2575

Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A. 2575

Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A. 2575

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 24/2005 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 21 de Fevereiro de 2005, inserindo o seguinte:

Assembleia Distrital de Santarém.
Assembleia Municipal de Alter do Chão.
Câmara Municipal de Alijó.

Câmara Municipal de Arcos de Valdevez.
Câmara Municipal de Arouca.
Câmara Municipal de Arraiolos.
Câmara Municipal de Aveiro.
Câmara Municipal da Azambuja.
Câmara Municipal da Batalha.
Câmara Municipal de Benavente.
Câmara Municipal de Bragança.
Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.
Câmara Municipal das Caldas da Rainha.
Câmara Municipal de Cascais.
Câmara Municipal de Castanheira de Pêra.
Câmara Municipal de Celorico da Beira.
Câmara Municipal do Entroncamento.
Câmara Municipal de Fafe.
Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.
Câmara Municipal de Fornos de Algodres.
Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta.
Câmara Municipal do Fundão.
Câmara Municipal da Guarda.
Câmara Municipal de Guimarães.
Câmara Municipal de Lagoa (Algarve).
Câmara Municipal das Lajes das Flores.
Câmara Municipal de Mafra.
Câmara Municipal da Maia.
Câmara Municipal de Manteigas.
Câmara Municipal de Meda.
Câmara Municipal de Mesão Frio.
Câmara Municipal de Miranda do Douro.
Câmara Municipal de Mirandela.
Câmara Municipal de Mogadouro.
Câmara Municipal de Monção.

Câmara Municipal de Mortágua.
Câmara Municipal da Murtosa.
Câmara Municipal de Oeiras.
Câmara Municipal de Olhão.
Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.
Câmara Municipal de Ovar.
Câmara Municipal de Penalva do Castelo.
Câmara Municipal de Pinhel.
Câmara Municipal de Pombal.
Câmara Municipal de Ribeira de Pena.
Câmara Municipal de Sabrosa.
Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião.
Câmara Municipal de Sesimbra.
Câmara Municipal de Tarouca.
Câmara Municipal de Tavira.
Câmara Municipal de Tomar.
Câmara Municipal de Vagos.
Câmara Municipal de Vale de Cambra.
Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa.
Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar.
Câmara Municipal de Vizela.
Junta de Freguesia dos Anjos.
Junta de Freguesia de Boidobra.
Junta de Freguesia de Carnaxide.
Junta de Freguesia de Fornos.
Junta de Freguesia do Lavradio.
Junta de Freguesia de Moita.
Junta de Freguesia de Panoias.
Junta de Freguesia de Sacavém.
Junta de Freguesia de Samora Correia.
Junta de Freguesia de São Mamede.
Junta de Freguesia da Vitória.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da
Câmara Municipal de Almada.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto n.º 142/2005. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento do referido no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 288/2000, de 13 de Novembro, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e acesso na carreira de especialista de informática do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República, constantes do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

11 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Administrativo da Presidência da República, *João José de Sousa Bonifácio Serra*. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Maria Ermelinda Carrachás*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de especialista de informática, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República.

Apoio a utilizadores;
Análise de sistemas;
Planeamento, organização e gestão de sistemas de informação;
Privacidade, segurança de sistemas informáticos;
Noções de privacidade e segurança da informação;
Planeamento, instalação e manutenção de infra-estruturas de rede;
Aquisição e locação de bens e serviços de informática;
Controlo e avaliação de sistemas informáticos;
Manutenção de aplicações;
Bases de dados;
Sistemas de gestão de bases de dados;
Linguagens e metodologias de programação;
Administração de redes de comunicação e Internet;
Conhecimentos de sistemas operativos;
Noções de gestão de projectos informáticos;
Administração de *sites*;
Administração de sistemas de correio electrónico.

A pormenorização e delimitação dos temas e matérias constarão dos respectivos avisos de abertura do concurso.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro

Louvor n.º 108/2005. — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Na qualidade de proprietário dos jornais associados ao *Diário de Coimbra*, o engenheiro Adriano Lucas tem desenvolvido um relevante trabalho que dignifica não só a actividade jornalística de âmbito regional e local como também a população residente na região do Centro, em geral, e de Coimbra, em particular. Para os mais atentos à evolução dos meios de comunicação social regionais e locais e ao trabalho desenvolvido pelo engenheiro Adriano Lucas, não será difícil compreender a justificação da atribuição formal deste reconhecimento público.

Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, e pelo contributo que os jornais associados ao *Diário de Coimbra* têm dado como agentes promotores da cultura, desenvolvimento e coesão da população da região Centro, o engenheiro Adriano Lucas é credor de um reconhecimento público com que entendo distingui-lo com o diploma de louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte*.

Louvor n.º 109/2005. — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, e pelo contributo que a imprensa regional e local tem dado como agente promotor da cultura, desenvolvimento e coesão da população a nível regional e local, os jornais *A Voz de Azeméis*, *Correio de Azeméis*, *O Comércio de Gaia*, *Semanário A Voz de Trás os Montes*, *Soberania*

do Povo, *Notícias de Paços de Brandão*, *O Ilhavense*, *O Jornal de Vieira*, *Notícias de Mirandela*, *O Varzeense*, *A Ordem*, *O Progresso de Paredes*, *O Comércio da Póvoa do Varzim*, *O Comércio do Porto*, *Aurora do Lima*, *O Cerveira Nova*, *O Valenciano*, *O Vianense*, *O Povo da Barca* e *Notícias de Arcos* são credores de um reconhecimento público com que entendo distingui-los com o diploma de louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte*.

Louvor n.º 110/2005. — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Na qualidade de proprietário do jornal *Aurora do Lima*, Aurélio de Sousa tem desenvolvido um relevante trabalho que dignifica não só a actividade jornalística de âmbito regional e local como também a população residente na região.

Para os mais atentos à evolução dos meios de comunicação social regionais e locais e ao trabalho desenvolvido por Aurélio de Sousa não será difícil compreender a justificação da atribuição formal deste reconhecimento público.

Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, e pelo contributo que o *Aurora do Lima* tem dado como agente promotor da cultura, desenvolvimento e coesão da população da região, Aurélio de Sousa é credor de um reconhecimento público com que entendo distingui-lo com o diploma de louvor e mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte*.

Louvor n.º 111/2005. — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Na qualidade de ex-colaborador e fundador de vários jornais regionais, Barroso da Fonte tem desenvolvido um relevante trabalho que dignifica não só a actividade jornalística de âmbito regional e local como também a população residente na região.

Para os mais atentos à evolução dos meios de comunicação social regionais e locais e ao trabalho desenvolvido por Barroso da Fonte não será difícil compreender a justificação da atribuição formal deste reconhecimento público.

Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, Barroso da Fonte é credor de um reconhecimento público com que entendo distingui-lo com o diploma de louvor e mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte*.

Louvor n.º 112/2005. — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, e pelo contributo que a imprensa regional e local tem dado como agente promotor da cultura, desenvolvimento e coesão da população a nível regional e local, os jornais *A Comarca da Sertão*, *Jornal do Fundão*, *Notícias da Covilhã*, *Reconquista*, *A Comarca de Arganil*, *O Figueirense*, *O Varzeense*, *O Trevim*, *Notícias de Gouveia*, *A Voz de Alcobaça*, *A Voz do Mar*, *Notícias do Bombarral*, *Gazeta das Caldas*, *Jornal da Marinha Grande*, *O Alcoa*, *Região de Leiria*, *Cidade de Tomar*, *Jornal de Abrantes*, *O Almonda*, *O Povo do Cartaxo*, *Nova Aliança*, *O Almeirino*, *Miradouro*, *Notícias de Vouzela*, *Folha de Tondela*, *O Portomosense*, *O Mensageiro*, *O Jornal de Leiria*, *Serras de Ansião*, *Comarca*, *A Guarda*, *Voz de Serpim*, *Jornal de Arganil*, *Jornal Boa Nova*, *Figueirense*, *Voz da Figueira*, *O Dever*, *O Tabuense*, *Diário de Coimbra*, *Despertar*, *Correio do Ribatejo*, *Notícias de Ourém*, *Ourém e o Seu Concelho*, *O Sorraia* e *O Entroncamento* são credores de um reconhecimento público com que entendo distingui-los com o diploma de louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte*.

Louvor n.º 113/2005. — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, e pelo contributo que a imprensa regional e local tem dado como agente promotor da cultura, desenvolvimento e coesão da população a nível regional e local, os jornais *Alvorada*, *Badaladas*, *Jornal da Amadora*,

Jornal da Costa do Sol, Jornal de Sintra, Notícias da Amadora, Nova Verdade, Vida Ribatejana, O Correio de Pombal, Setubalense, Raio de Luz e O Sesimbrense são credores de um reconhecimento público com que entendo distingui-los com o diploma de louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte*.

Louvor n.º 114/2005. — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, e pelo contributo que a imprensa regional e local tem dado como agente promotor da cultura, desenvolvimento e coesão da população a nível regional e local, os jornais *A Voz de Loulé, Avezinha, Folha de Domingo, Jornal do Algarve, Notícias de Albufeira, Olhanense, Diário do Alentejo, Ecos de Sôr, Linhas de Elvas, O Mensageiro de Alter, O Distrito de Portalegre, Diário do Sul, Correio de Lagos, A Defesa, A Palavra, O Algarve, Barlavento, O Montemorense, Brados do Alentejo, Fonte Nova, Notícias de Beja, O Encontro, Ecos da Serra, Sporting Clube Olhanense, Gazeta de Lagoa e Tribuna do Algarve* são credores de um reconhecimento público com que entendo distingui-los com o diploma de louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte*.

Louvor n.º 115/2005. — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Na qualidade de colaborador de vários jornais regionais, Luís Fernando Patrocínio Costa tem desenvolvido um relevante trabalho que dignifica não só a actividade jornalística de âmbito regional e local como também a população residente na região.

Para os mais atentos à evolução dos meios de comunicação social regionais e locais e ao trabalho desenvolvido por Luís Fernando Patrocínio Costa não será difícil compreender a justificação da atribuição formal deste reconhecimento público.

Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, Luís Fernando Patrocínio Costa é credor de um reconhecimento público com que entendo distingui-lo com o diploma de louvor e mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte*.

Louvor n.º 116/2005. — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Na qualidade de colaborador de vários jornais regionais, Ramiro José dos Santos tem desenvolvido um relevante trabalho que dignifica não só a actividade jornalística de âmbito regional e local como também a população residente na região.

Para os mais atentos à evolução dos meios de comunicação social regionais e locais e ao trabalho desenvolvido por Ramiro José dos Santos não será difícil compreender a justificação da atribuição formal deste reconhecimento público.

Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, Ramiro José dos Santos é credor de um reconhecimento público com que entendo distingui-lo com o diploma de louvor e mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte*.

Louvor n.º 117/2005. — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Na qualidade de colaborador de vários jornais regionais, Carlos Alberto Teixeira Marques tem desenvolvido um relevante trabalho que dignifica não só a actividade jornalística de âmbito regional e local como também a população residente na região.

Para os mais atentos à evolução dos meios de comunicação social regionais e locais e ao trabalho desenvolvido por Carlos Alberto Teixeira Marques não será difícil compreender a justificação da atribuição formal deste reconhecimento público.

Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, Carlos Alberto Teixeira Marques é credor de um reconhecimento público com que entendo distingui-lo com o

diploma de louvor e mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte*.

Louvor n.º 118/2005. — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Na qualidade de colaborador de vários jornais regionais, Herculano Xavier de Oliveira Valente tem desenvolvido um relevante trabalho que dignifica não só a actividade jornalística de âmbito regional e local como também a população residente na região.

Para os mais atentos à evolução dos meios de comunicação social regionais e locais e ao trabalho desenvolvido por Herculano Xavier de Oliveira Valente não será difícil compreender a justificação da atribuição formal deste reconhecimento público.

Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, Herculano Xavier de Oliveira Valente é credor de um reconhecimento público com que entendo distingui-lo com o diploma de louvor e mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte*.

Louvor n.º 119/2005. — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Na qualidade de colaborador de vários jornais regionais, Carlos Vidigal tem desenvolvido um relevante trabalho que dignifica não só a actividade jornalística de âmbito regional e local como também a população residente na região.

Para os mais atentos à evolução dos meios de comunicação social regionais e locais e ao trabalho desenvolvido por Carlos Vidigal não será difícil compreender a justificação da atribuição formal deste reconhecimento público.

Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, Carlos Vidigal é credor de um reconhecimento público com que entendo distingui-lo com o diploma de louvor e mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte*.

Louvor n.º 120/2005. — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Na qualidade de colaborador de vários jornais regionais, J. Marcelino Viegas tem desenvolvido um relevante trabalho que dignifica não só a actividade jornalística de âmbito regional e local como também a população residente na região.

Para os mais atentos à evolução dos meios de comunicação social regionais e locais e ao trabalho desenvolvido por J. Marcelino Viegas não será difícil compreender a justificação da atribuição formal deste reconhecimento público.

Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, J. Marcelino Viegas é credor de um reconhecimento público com que entendo distingui-lo com o diploma de louvor e mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte*.

Louvor n.º 121/2005. — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Na qualidade de ex-colaborador de vários jornais regionais, Reinaldo Correia de Almeida tem desenvolvido um relevante trabalho que dignifica não só a actividade jornalística de âmbito regional e local como também a população residente na região.

Para os mais atentos à evolução dos meios de comunicação social regionais e locais e ao trabalho desenvolvido por Reinaldo Correia de Almeida não será difícil compreender a justificação da atribuição formal deste reconhecimento público.

Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, Reinaldo Correia de Almeida é credor de um reconhecimento público com que entendo distingui-lo com o diploma de louvor e mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte*.

Louvor n.º 122/2005. — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Na qualidade de colaborador de vários jornais regionais, Arménio Aleluia Martins tem desenvolvido um relevante trabalho que dignifica não só a actividade jornalística de âmbito regional e local como também a população residente na região.

Para os mais atentos à evolução dos meios de comunicação social regionais e locais e ao trabalho desenvolvido por Arménio Aleluia Martins não será difícil compreender a justificação da atribuição formal deste reconhecimento público.

Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, Arménio Aleluia Martins é credor de um reconhecimento público com que entendo distingui-lo com o diploma de louvor e mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte.*

Louvor n.º 123/2005. — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Na qualidade de colaborador de vários jornais regionais, Artur Manuel de Jesus Linha, com o nome profissional de Arthur Ligne, tem desenvolvido um relevante trabalho que dignifica não só a actividade jornalística de âmbito regional e local como também a população residente na região.

Para os mais atentos à evolução dos meios de comunicação social regionais e locais e ao trabalho desenvolvido por Arthur Ligne não será difícil compreender a justificação da atribuição formal deste reconhecimento público.

Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, Arthur Ligne é credor de um reconhecimento público com que entendo distingui-lo com o diploma de louvor e mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte.*

Louvor n.º 124/2005. — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Na qualidade de colaborador de vários jornais regionais, Manuel Joaquim Neto Gomes tem desenvolvido um relevante trabalho que dignifica não só a actividade jornalística de âmbito regional e local como também a população residente na região.

Para os mais atentos à evolução dos meios de comunicação social regionais e locais e ao trabalho desenvolvido por Manuel Joaquim Neto Gomes não será difícil compreender a justificação da atribuição formal deste reconhecimento público.

Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, Manuel Joaquim Neto Gomes é credor de um reconhecimento público com que entendo distingui-lo com o diploma de louvor e mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte.*

Louvor n.º 125/2005. — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Na qualidade de colaborador de vários jornais regionais, o Dr. Alberto Galdes Batista tem desenvolvido um relevante trabalho que dignifica não só a actividade jornalística de âmbito regional e local como também a população residente na região.

Para os mais atentos à evolução dos meios de comunicação social regionais e locais e ao trabalho desenvolvido pelo Dr. Alberto Galdes Batista não será difícil compreender a justificação da atribuição formal deste reconhecimento público.

Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, o Dr. Alberto Galdes Batista é credor de um reconhecimento público com que entendo distingui-lo com o diploma de louvor e mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte.*

Louvor n.º 126/2005. — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Na qualidade de colaborador de vários jornais regionais, José Estêvão Cruz tem desenvolvido um

relevante trabalho que dignifica não só a actividade jornalística de âmbito regional e local como também a população residente na região.

Para os mais atentos à evolução dos meios de comunicação social regionais e locais e ao trabalho desenvolvido por José Estêvão Cruz não será difícil compreender a justificação da atribuição formal deste reconhecimento público.

Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, José Estêvão Cruz é credor de um reconhecimento público com que entendo distingui-lo com o diploma de louvor e mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte.*

Louvor n.º 127/2005. — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Na qualidade de colaborador de vários jornais regionais, João Francisco Manjua Leal tem desenvolvido um relevante trabalho que dignifica não só a actividade jornalística de âmbito regional e local como também a população residente na região.

Para os mais atentos à evolução dos meios de comunicação social regionais e locais e ao trabalho desenvolvido por João Francisco Manjua Leal não será difícil compreender a justificação da atribuição formal deste reconhecimento público.

Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, João Francisco Manjua Leal é credor de um reconhecimento público com que entendo distingui-lo com o diploma de louvor e mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte.*

Louvor n.º 128/2005. — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Na qualidade de colaborador de vários jornais regionais, Luís Fernandes Mendes Dias Forra tem desenvolvido um relevante trabalho que dignifica não só a actividade jornalística de âmbito regional e local como também a população residente na região.

Para os mais atentos à evolução dos meios de comunicação social regionais e locais e ao trabalho desenvolvido por Luís Fernandes Mendes Dias Forra não será difícil compreender a justificação da atribuição formal deste reconhecimento público.

Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, Luís Fernandes Mendes Dias Forra é credor de um reconhecimento público com que entendo distingui-lo com o diploma de louvor e mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte.*

Louvor n.º 129/2005. — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Na qualidade de colaborador de vários jornais regionais, José Formosinho Mealha tem desenvolvido um relevante trabalho que dignifica não só a actividade jornalística de âmbito regional e local como também a população residente na região.

Para os mais atentos à evolução dos meios de comunicação social regionais e locais e ao trabalho desenvolvido por José Formosinho Mealha não será difícil compreender a justificação da atribuição formal deste reconhecimento público.

Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, José Formosinho Mealha é credor de um reconhecimento público com que entendo distingui-lo com o diploma de louvor e mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte.*

Louvor n.º 130/2005. — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Na qualidade de colaborador da comunicação social regional, João António Honrado Palma tem desenvolvido um relevante trabalho que dignifica não só a actividade jornalística de âmbito regional e local como também a população residente na região.

Para os mais atentos à evolução dos meios de comunicação social regionais e locais e ao trabalho desenvolvido por João António Hon-

rado Palma não será difícil compreender a justificação da atribuição formal deste reconhecimento público.

Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, João António Honrado Palma é credor de um reconhecimento público com que entendo distingui-lo com o diploma de louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte*.

Louvor n.º 131/2005. — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Na qualidade de colaborador de vários jornais regionais, Humberto Paula Martins Ricardo tem desenvolvido um relevante trabalho que dignifica não só a actividade jornalística de âmbito regional e local como também a população residente na região.

Para os mais atentos à evolução dos meios de comunicação social regionais e locais e ao trabalho desenvolvido por Humberto Paula Martins Ricardo não será difícil compreender a justificação da atribuição formal deste reconhecimento público.

Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, Humberto Paula Martins Ricardo é credor de um reconhecimento público com que entendo distingui-lo com o diploma de louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte*.

Louvor n.º 132/2005. — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Na qualidade de colaborador de vários jornais regionais, o Padre Júlio Tropa tem desenvolvido um relevante trabalho que dignifica não só a actividade jornalística de âmbito regional e local como também a população residente na região.

Para os mais atentos à evolução dos meios de comunicação social regionais e locais e ao trabalho desenvolvido pelo Padre Júlio Tropa não será difícil compreender a justificação da atribuição formal deste reconhecimento público.

Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, o Padre Júlio Tropa é credor de um reconhecimento público com que entendo distingui-lo com o diploma de louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte*.

Louvor n.º 133/2005. — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Na qualidade de colaboradora de vários jornais regionais, a Dr.ª Madria de Lurdes Madeira tem desenvolvido um relevante trabalho que dignifica não só a actividade jornalística de âmbito regional e local como também a população residente na região.

Para os mais atentos à evolução dos meios de comunicação social regionais e locais e ao trabalho desenvolvido pela Dr.ª Madria de Lurdes Madeira não será difícil compreender a justificação da atribuição formal deste reconhecimento público.

Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, a Dr.ª Madria de Lurdes Madeira é credora de um reconhecimento público com que entendo distingui-la com o diploma de louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte*.

Louvor n.º 134/2005. — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Na qualidade de colaborador de vários jornais regionais, Hélder Nunes tem desenvolvido um relevante trabalho que dignifica não só a actividade jornalística de âmbito regional e local como também a população residente na região.

Para os mais atentos à evolução dos meios de comunicação social regionais e locais e ao trabalho desenvolvido por Hélder Nunes não será difícil compreender a justificação da atribuição formal deste reconhecimento público.

Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, Hélder Nunes é credor de um reconhecimento

público com que entendo distingui-lo com o diploma de louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte*.

Louvor n.º 135/2005. — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Na qualidade de colaborador da comunicação social regional, Francisco Fernando Pratas Palma tem desenvolvido um relevante trabalho que dignifica não só a actividade jornalística de âmbito regional e local como também a população residente na região.

Para os mais atentos à evolução dos meios de comunicação social regionais e locais e ao trabalho desenvolvido por Francisco Fernando Pratas Palma não será difícil compreender a justificação da atribuição formal deste reconhecimento público.

Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, Francisco Fernando Pratas Palma é credor de um reconhecimento público com que entendo distingui-lo com o diploma de louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte*.

Louvor n.º 136/2005. — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Na qualidade de colaborador do jornal *O Montemorense*, o Padre Alberto Dias Barbosa tem desenvolvido um relevante trabalho que dignifica não só a actividade jornalística de âmbito regional e local como também a população residente na região.

Para os mais atentos à evolução dos meios de comunicação social regionais e locais e ao trabalho desenvolvido pelo Padre Alberto Dias Barbosa não será difícil compreender a justificação da atribuição formal deste reconhecimento público.

Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, o Padre Alberto Dias Barbosa é credor de um reconhecimento público com que entendo distingui-lo com o diploma de louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte*.

Louvor n.º 137/2005. — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Na qualidade de director do jornal *Soberania do Povo*, Horácio Marçal tem desenvolvido um relevante trabalho que dignifica não só a actividade jornalística de âmbito regional e local como também a população residente na região.

Para os mais atentos à evolução dos meios de comunicação social regionais e locais e ao trabalho desenvolvido por Horácio Marçal não será difícil compreender a justificação da atribuição formal deste reconhecimento público.

Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, Horácio Marçal é credor de um reconhecimento público com que entendo distingui-lo com o diploma de louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte*.

Louvor n.º 138/2005. — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Na qualidade de director do jornal *Costa do Sol*, Viriato Dias tem desenvolvido um relevante trabalho que dignifica não só a actividade jornalística de âmbito regional e local como também a população residente na região.

Para os mais atentos à evolução dos meios de comunicação social regionais e locais e ao trabalho desenvolvido por Viriato Dias não será difícil compreender a justificação da atribuição formal deste reconhecimento público.

Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, e pelo contributo que o jornal *Costa do Sol* tem dado como agente promotor da cultura, desenvolvimento e coesão da população da região, Viriato Dias é credor de um reconhecimento público com que entendo distingui-lo com o diploma de louvor de

mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte*.

Louvor n.º 139/2005. — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Na qualidade de director do semanário *Reconquista*, o Monsenhor Alfredo Sena de Magalhães tem desenvolvido um relevante trabalho que dignifica não só a actividade jornalística de âmbito regional e local como também a população residente na região.

Para os mais atentos à evolução dos meios de comunicação social regionais e locais e ao trabalho desenvolvido pelo Monsenhor Alfredo Sena de Magalhães não será difícil compreender a justificação da atribuição formal deste reconhecimento público.

Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, o Monsenhor Alfredo Sena de Magalhães é credor de um reconhecimento público com que entendo distingui-lo com o diploma de louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte*.

Louvor n.º 140/2005. — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Na qualidade de director e proprietário do *Jornal das Caldas*, Jaime Costa tem desenvolvido um relevante trabalho que dignifica não só a actividade jornalística de âmbito regional e local como também a população residente na região.

Para os mais atentos à evolução dos meios de comunicação social regionais e locais e ao trabalho desenvolvido por Jaime Costa não será difícil compreender a justificação da atribuição formal deste reconhecimento público.

Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, Jaime Costa é credor de um reconhecimento público com que entendo distingui-lo com o diploma de louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte*.

Louvor n.º 141/2005. — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Na qualidade de director e proprietário do *Notícias do Bombaral*, José Luciano de Basto tem desenvolvido um relevante trabalho que dignifica não só a actividade jornalística de âmbito regional e local como também a população residente na região.

Para os mais atentos à evolução dos meios de comunicação social regionais e locais e ao trabalho desenvolvido por José Luciano de Basto não será difícil compreender a justificação da atribuição formal deste reconhecimento público.

Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, José Luciano de Basto é credor de um reconhecimento público com que entendo distingui-lo com o diploma de louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte*.

Louvor n.º 142/2005. — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Na qualidade de chefe de redacção e administrador-delegado do *Jornal de Abrantes*, Fernando Martins Velez tem desenvolvido um relevante trabalho que dignifica não só a actividade jornalística de âmbito regional e local como também a população residente na região.

Para os mais atentos à evolução dos meios de comunicação social regionais e locais e ao trabalho desenvolvido por Fernando Martins Velez não será difícil compreender a justificação da atribuição formal deste reconhecimento público.

Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, Fernando Martins Velez é credor de um reconhecimento público com que entendo distingui-lo com o diploma de

louvor e mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte*.

Louvor n.º 143/2005. — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Na qualidade de ex-director e colaborador de vários jornais regionais, Eduardo O. P. Brito tem desenvolvido um relevante trabalho que dignifica não só a actividade jornalística de âmbito regional e local como também a população residente na região.

Para os mais atentos à evolução dos meios de comunicação social regionais e locais e ao trabalho desenvolvido por Eduardo O. P. Brito não será difícil compreender a justificação da atribuição formal deste reconhecimento público.

Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, Eduardo O. P. Brito é credor de um reconhecimento público com que entendo distingui-lo com o diploma de louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte*.

Louvor n.º 144/2005. — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Na qualidade de director do jornal *Raio de Luz*, José Pedro Xavier tem desenvolvido um relevante trabalho que dignifica não só a actividade jornalística de âmbito regional e local como também a população residente na região.

Para os mais atentos à evolução dos meios de comunicação social regionais e locais e ao trabalho desenvolvido por José Pedro Xavier não será difícil compreender a justificação da atribuição formal deste reconhecimento público.

Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta e pelo contributo que o jornal *Raio de Luz* tem dado como agente promotor da cultura, desenvolvimento e coesão da população da região, José Pedro Xavier é credor de um reconhecimento público com que entendo distingui-lo com o diploma de louvor e mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte*.

Louvor n.º 145/2005. — *Louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.* — Na qualidade de colaborador de vários jornais regionais, o Dr. Fernando Reis tem desenvolvido um relevante trabalho que dignifica não só a actividade jornalística de âmbito regional e local como também a população residente na região.

Para os mais atentos à evolução dos meios de comunicação social regionais e locais e ao trabalho desenvolvido pelo Dr. Fernando Reis não será difícil compreender a justificação da atribuição formal deste reconhecimento público.

Por entender que a comunicação social regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, o Dr. Fernando Reis é credor de um reconhecimento público com que entendo distingui-lo com o diploma de louvor de mérito jornalístico e empresarial da comunicação social regional e local.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Feliciano José Barreiras Duarte*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Presidência

Louvor n.º 146/2005. — *Louvor de mérito jornalístico da comunicação social regional e local.* — Na qualidade de fundador e director do jornal *A Voz do Sado*, o Padre Luís Silveira tem desenvolvido um relevante trabalho que dignifica não só a actividade jornalística de âmbito regional e local como também a população residente na região de Alcácer.

O Padre Luís Silveira está desde há 45 anos ligado ao jornal *A Voz do Sado*; ao longo desse período desempenhou um papel importante para a comunidade local. Os resultados do seu trabalho são visíveis pela expressão que *A Voz do Sado* possui junto dos alcaçerenses.

Para os mais atentos à evolução dos meios de comunicação social regionais e locais da região de Alcácer não será difícil compreender

a justificação da atribuição formal deste reconhecimento público. Todos sabemos as dificuldades com que se defrontam grande parte das empresas de comunicação social regionais e locais.

Por entender que a comunicação regional e local pode e deve desempenhar um papel chave na construção de uma sociedade mais plural e culta, e pelo contributo que o jornal *A Voz do Sado* tem dado como agente promotor da cultura, desenvolvimento e coesão da população residente na região de Alcácer, o Padre Luís Silveira é credor de um reconhecimento público, pelo que entendo distingui-lo com o diploma de louvor de mérito jornalístico da comunicação social regional e local.

21 de Outubro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Presidência, *Feliciano José Barreiras Duarte*.

Instituto do Desporto de Portugal

Contrato n.º 301/2005. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 398/2004 no âmbito do QCA III.* — Entre o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, António Fonseca Ferreira, adiante designado por gestor do Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo, como primeiro outorgante, o Instituto do Desporto de Portugal, adiante designado por IDP, neste acto representado pelo seu presidente, José Manuel Marques Constantino da Silva, como segundo outorgante, o coordenador nacional da Intervenção Operacional Regionalmente Desconcentrada da Medida Desporto, João Paulo de Castro e Silva Bessa, adiante designado por coordenador nacional, como terceiro outorgante, e o município de Obidos, adiante designado por promotor, representado pelo presidente da respectiva Câmara Municipal, Telmo Henrique Daniel Correia Faria, como quarto outorgante, é celebrado o presente contrato de comparticipação financeira, que se rege pela legislação comunitária e nacional aplicável sobre a matéria e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente contrato tem por objecto a concessão de uma comparticipação financeira global até ao montante máximo de € 1 621 298,03, a qual se destina à construção das piscinas municipais de Obidos, conforme projecto aprovado pelas entidades competentes e que suporta o formulário da respectiva candidatura aceite pela unidade de gestão do eixo prioritário n.º 3 do Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo, com o código 3.16/031, e aprovada pelo Secretário de Estado do Desporto por despacho de 6 de Dezembro de 2004.

Cláusula 2.ª

Custo total do projecto e montante da comparticipação financeira

1 — O custo total previsto da execução do projecto é de € 2 384 823,42, assim discriminado:

Investimento elegível — € 2 161 730,70;
Investimento não elegível — € 223 092,72.

2 — A cobertura da comparticipação financeira global do projecto é repartida e assegurada do seguinte modo:

- Comparticipação máxima do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), a disponibilizar através do gestor do Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo e correspondente a 62,50% do custo total elegível — € 1 351 081,69;
- Comparticipação máxima do Programa de Desenvolvimento de Equipamentos Desportivos (PRODED) a disponibilizar através do IDP (contrapartida nacional), correspondente a 12,50% do custo total elegível — € 270 216,34.

3 — O promotor assegura a cobertura financeira do remanescente do custo total da obra e ainda os eventuais custos resultantes de revisões de preços, erros e omissões ou outros trabalhos a mais, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário ou a terceiros.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução da obra

É de 13 meses o prazo máximo de execução material da obra, contado da data de entrada em vigor do presente contrato.

Cláusula 4.ª

Execução financeira

1 — Os pagamentos da comparticipação financeira ao promotor são efectuados, na respectiva proporção, pelas partes contratantes, de acordo com as condições previstas no processo de candidatura referido na cláusula 1.ª e as regras constantes dos regulamentos aplicáveis, após verificação, pelo coordenador nacional, do cumprimento pelo promotor das obrigações que lhe são impostas pelo presente contrato, dos documentos justificativos das despesas realizadas, designadamente autos de medição, facturas e recibos, e de eventuais vitórias ao local do empreendimento.

2 — No caso de haver lugar a pagamentos a título de adiantamento, nos termos dos regulamentos aplicáveis, os mesmos serão processados mediante pedido e apresentação pelo promotor das correspondentes facturas e verificações da sua conformidade, devendo os respectivos recibos ou documento de equivalente valor probatório ser apresentados ao coordenador nacional no prazo de 20 dias úteis a contar da data do processamento do pagamento.

3 — A falta de apresentação dos recibos referidos no número anterior no prazo ali estabelecido obsta a que sejam efectuados pagamentos subsequentes no âmbito do projecto objecto deste contrato e de outros aprovados ao mesmo promotor, sem prejuízo das demais penalidades a que deva haver lugar nos termos dos regulamentos aplicáveis.

4 — Os autos de medição referidos no n.º 1 obedecerão ao disposto no capítulo I do título V do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, devendo ainda ser assinados por um técnico do respectivo gabinete de apoio técnico (GAT) ou por entidade designada pelo coordenador nacional, ou por eles certificados.

5 — Reconhecida a dificuldade de os originais dos documentos justificativos de despesa saírem dos serviços do promotor, os pagamentos referidos no número anterior processar-se-ão do seguinte modo:

5.1 — O promotor anulará, para efeitos de co-financiamento FEDER, os originais dos documentos em que se baseiem os pedidos de pagamento, através da aposição no rosto e de forma bem visível de carimbo com os seguintes dizeres:

Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
Medida «Desporto»;
Co-financiamento FEDER de 62,50 %;
Valor elegível da factura;
Data e rubrica (de quem responsabilize a Câmara).

5.2 — No caso de o projecto co-financiado ser alvo de outros financiamentos, os originais referidos na cláusula anterior deverão ser carimbados de igual modo relativamente a todos eles.

5.3 — No caso de os documentos referidos nos números anteriores incluírem despesas que de acordo com a candidatura aprovada não sejam consideradas elegíveis, estas devem ser devidamente assinaladas como tal e o valor elegível sobre o qual se aplica a percentagem de co-financiamento deve ser explicitamente identificado.

5.4 — O promotor instruirá os pedidos de pagamento da comparticipação FEDER com cópia autenticada (selo branco da Câmara Municipal e rubrica de quem a responsabilize) dos originais dos documentos de despesa após feitos os averbamentos referidos nos itens anteriores.

6 — O pagamento dos últimos 5 % será submetido a processamento após aceitação pelo coordenador nacional dos elementos previstos na última parte da alínea i) e nas alíneas l) e m) do n.º 1 da cláusula seguinte.

7 — Os elementos referidos no número anterior devem ser apresentados no prazo de 90 dias após a conclusão da obra, por forma que a verificação da sua conformidade e aceitação, bem como o pagamento ali referido e consequente conclusão e fecho da execução financeira do projecto, tenham lugar no prazo de 120 dias após o prazo referido na cláusula 3.ª.

Cláusula 5.ª

Obrigações do promotor

1 — O promotor obriga-se a:

- Garantir a existência e a titularidade do direito de propriedade, ou de superfície, do e sobre o terreno adequado à implantação dos equipamentos objecto do presente contrato, bem como destes e sobre estes, durante o prazo referido na cláusula 13.ª, salvo alienação autorizada nos termos da alínea f) da presente cláusula;
- Realizar o projecto de investimento nos termos previstos no presente contrato e assegurar, salvo alienação autorizada nos termos da alínea f), a manutenção dos respectivos equipamentos em condições normais de utilização, designadamente

quanto aos padrões de qualidade exigíveis, durante o prazo referido na alínea anterior;

- c) Manter a sua situação regularizada perante o fisco e a segurança social;
- d) Cumprir atempadamente as obrigações contratuais e outras de ordem legal a que esteja vinculado, nomeadamente as referentes à informação e publicidade, concorrência, concursos públicos e ambiente, segundo o regime aplicável às empreitadas de obras públicas em geral e às co-financiadas pelo FEDER em particular;
- e) Constituir conta ou contas bancárias específicas por onde serão movimentados, em exclusivo, todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projecto objecto deste contrato;
- f) Não alienar, seja por que meio for, nem ceder, por qualquer meio, a gestão e ou exploração, no todo ou em parte, excepto a favor de entidades públicas, no primeiro caso, e de entidades sem fins lucrativos, no segundo, e sempre quando e nas condições previamente autorizadas pelas outras partes, os empreendimentos comparticipados e os bens e equipamentos integrantes do projecto durante o prazo estabelecido na cláusula 13.^a, sob pena de devolução das comparticipações recebidas no âmbito deste contrato, acrescidas dos respectivos juros;
- g) Garantir a qualidade de dono da obra nos termos da legislação em vigor;
- h) Fornecer todos os elementos, designadamente contabilísticos, que lhe forem solicitados pelo coordenador nacional ou pelas entidades competentes para efeitos de fiscalização, acompanhamento, controlo e avaliação do projecto;
- i) Elaborar e remeter ao coordenador nacional relatórios de progresso, de periodicidade semestral, e um relatório final, onde deve constar a descrição da execução física e financeira do projecto;
- j) Fornecer ao coordenador nacional cópia do contrato ou contratos de empreitada da obra comparticipada com visto do Tribunal de Contas, acompanhados da respectiva lista de preços unitários e programa de trabalhos;
- l) Remeter ao coordenador nacional memória descritiva do projecto de execução, acompanhada de listagem das peças escritas e desenhadas e dos alçados, plantas e cortes do projecto de arquitectura, no formato A4, bem como identificação e ficha técnica dos projectistas intervenientes no projecto;
- m) Entregar ao coordenador nacional, concluída a obra, o auto de recepção provisória da mesma, elaborado e assinado ou certificado nos termos do capítulo I do título VI do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e do n.º 3 da presente cláusula, e uma colecção de fotografias que permita a sua visualização final;
- n) Manter em arquivo e em boa conservação o projecto de execução da obra, incluindo telas finais, até 31 de Dezembro de 2011.

2 — O pagamento sucessivo da comparticipação das despesas fica sujeito à verificação do cumprimento das obrigações que vinculam o promotor, designadamente à apresentação dos elementos referidos no número anterior, bem como das eventuais vistorias aos locais que sejam tidas por necessárias.

3 — As visitas e vistorias à obra podem ser realizadas por equipas certificadas quer pelos primeiro e segundo outorgantes quer pelo coordenador nacional.

Cláusula 6.^a

Contabilização da comparticipação

Os montantes disponibilizados pelos primeiro e segundo outorgantes deverão ser contabilizados de acordo com as regras emergentes do Plano Oficial de Contabilidade em vigor no momento em que os movimentos são lançados.

Cláusula 7.^a

Renegociação do contrato

O presente contrato poderá ser objecto de renegociação, por acordo das partes, caso se verifiquem modificações dos elementos essenciais que presidiram à sua celebração.

Cláusula 8.^a

Alterações ao contrato

As alterações ao contrato só serão válidas depois de homologadas pelo Secretário de Estado do Desporto e constarão de documento

escrito, assinado por todas as partes, e passarão a constituir anexo ao contrato, dele fazendo parte integrante.

Cláusula 9.^a

Rescisão do contrato

1 — O contrato poderá ser rescindido por despacho do Secretário de Estado do Desporto, precedendo proposta fundamentada do coordenador nacional, nos seguintes casos:

- a) Não execução do projecto nos termos previstos por causa imputável ao promotor;
- b) Não apresentação do respectivo contrato de empreitada com o visto do Tribunal de Contas no prazo de quatro meses após a entrada em vigor deste contrato ou de qualquer factura da obra no prazo de seis meses a contar da mesma data ou durante dois meses em período de execução da obra;
- c) Não entrega ao coordenador nacional no prazo máximo de 20 dias úteis contados do dia seguinte à data da emissão do pagamento dos recibos de quitação correspondentes aos pagamentos efectuados e que justificam a comparticipação FEDER;
- d) Viciação de dados na fase de candidatura e na fase de execução do projecto, nomeadamente quanto aos elementos justificativos das despesas;
- e) Incumprimento das obrigações legais e fiscais;
- f) Incumprimento da obrigação de contabilizar a comparticipação nos termos estipulados na cláusula 6.^a;
- g) Não cumprimento das demais obrigações emergentes do presente contrato.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação concedida, sendo o promotor obrigado a repor no prazo de 60 dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação as importâncias recebidas, acrescidas de juros calculados à taxa aplicável a operações activas de idêntica duração.

Cláusula 10.^a

Informação e publicidade do financiamento comunitário

O promotor obriga-se a assegurar o cumprimento das regras de informação e publicidade relativas ao co-financiamento pelos fundos comunitários, nomeadamente no que diz respeito à afixação de painéis e de placas comemorativas permanentes, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1159/2000, da Comissão, de 30 de Maio. A afixação dos referidos painéis e placas é obrigatória independentemente do custo do projecto.

Cláusula 11.^a

Caducidade do contrato

O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne objectivamente impossível realizar a obra que constitui o seu objecto.

Cláusula 12.^a

Vigência do contrato

O presente contrato vigora a partir da data da sua celebração e é válido durante o prazo referido na cláusula seguinte, ficando contudo a sua execução financeira condicionada a homologação do Secretário de Estado do Desporto.

Cláusula 13.^a

Vocação e gestão de equipamentos

As infra-estruturas e equipamentos objecto do presente contrato destinam-se a permitir a prestação de serviços desportivos aos cidadãos em geral, com incidência prioritária na generalização da prática desportiva organizada, e são especialmente vocacionados para a prática de modalidades e disciplinas oficialmente reconhecidas e adaptáveis aos respectivos espaços desportivos, designadamente no âmbito da formação, treino e competições desportivas, obrigando-se o promotor a mantê-los afectos a tal fim e a geri-los segundo os regulamentos de utilização que respeitem os princípios aqui enunciados e de modo a ter em especial conta as necessidades do associativismo desportivo em geral e de outras entidades sem fins lucrativos com responsabilidades na formação desportiva, da sua área de influência, de acordo com protocolos a celebrar com as mesmas, durante o prazo de 25 anos a partir da data da recepção provisória da obra.

Cláusula 14.^a**Encargos**

Todas e quaisquer despesas ou encargos decorrentes da celebração do presente contrato correm por conta do promotor.

9 de Outubro de 2004. — O Primeiro Outorgante, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Segundo Outorgante, (*Assinatura ilegível.*) — O Terceiro Outorgante, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Quarto Outorgante, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

27 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação, *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves*.

Modelo de Carimbo a utilizar

PO LVT – Medida Desporto Co-financiado pelo FEDER em 62,50% sobre €: _____ ____/____/____

MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho

Despacho n.º 3686/2005 (2.ª série). — O prémio «Prevenir Mais, Viver Melhor no Trabalho», instituído através do despacho n.º 22 647/2003, de 4 de Novembro, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 2003, tem como finalidade reconhecer publicamente as pessoas singulares ou colectivas que, em cada ano, mais se tenham distinguido nos domínios da inovação e melhoria da prevenção dos acidentes de trabalho ou das doenças profissionais, nomeadamente através do desenvolvimento de boas práticas nas condições em que o trabalho é prestado, ou da realização de estudos ou trabalhos de investigação sobre aquelas matérias.

Nos termos do artigo 8.º do regulamento do prémio «Prevenir Mais, Viver Melhor no Trabalho», a apreciação das candidaturas, a classificação dos concorrentes e a decisão de atribuição dos prémios competem a um júri a designar, em cada ano, por despacho do membro do Governo responsável pela área laboral, constituído pelas seguintes personalidades:

- O presidente do conselho directivo do Instituto para a Segurança Higiene e Saúde no Trabalho, I. P., (ISHST), que preside, com voto de qualidade;
- O presidente do conselho directivo do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.;
- Um representante de cada um dos parceiros sociais com assento no conselho geral do ISHST;
- Duas personalidades de reconhecido mérito que se tenham destacado, respectivamente, na área da prevenção da sinistralidade laboral e da prevenção das doenças profissionais.

Relativamente aos membros do júri designados em função do reconhecido mérito da actuação nas áreas a que o prémio respeita, a escolha recaiu no Prof. Doutor João M. Prista e Silva, da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa, e no Prof. Doutor Francisco Rebelo, da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do regulamento do prémio «Prevenir Mais, Viver Melhor no Trabalho»:

1 — É nomeado o júri do prémio «Prevenir Mais, Viver Melhor no Trabalho 2004», que tem a seguinte composição:

- Dr. Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar — Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P.;
- Dr. Fernando Almeida Baptista — Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.;
- c):

Dr.^a Alexandra Freire — Confederação dos Agricultores de Portugal;

Dr.^a Sofia Baião Horta — Confederação da Indústria Portuguesa;

Dr.^a Luzia de Carvalho — Confederação do Comércio Português;

Dr. Luís Filipe Nascimento Lopes — União Geral de Trabalhadores;

Dr. Nuno Paulo — Confederação Geral dos Trabalhadores — Intersindical Nacional;

- Prof. Doutor João M. Prista e Silva — Universidade Nova de Lisboa;
- Prof. Doutor Francisco Rebelo — Universidade Técnica de Lisboa.

27 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Despacho n.º 3687/2005 (2.ª série). — A Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, com as alterações constantes da Portaria n.º 392/2002, de 12 de Abril, estabelece o regime de criação, organização e funcionamento dos cursos de especialização tecnológica (CET), no contexto das formações pós-secundárias não superiores.

Os CET, cujos princípios se enquadram nas orientações definidas no Plano Nacional de Emprego, visam aprofundar o nível de conhecimentos científicos e tecnológicos no domínio da formação de base e o desenvolvimento de competências pessoais e profissionais adequadas ao exercício profissional qualificado, através de percursos formativos que integram os objectivos de qualificação e inserção profissional e permitam o prosseguimento de estudos, através de protocolos com estabelecimentos do ensino superior.

Os CET são promovidos por entidades reconhecidas para o efeito e que garantam, designadamente:

- A participação e o envolvimento de entidades representativas do tecido socioeconómico e de instituições do sistema científico e tecnológico;
- A capacidade pedagógica e de gestão para assegurar a qualidade da formação e dinamização da sua acção junto do tecido socioeconómico; e
- A demonstração de recursos instalados para assegurar a qualidade da formação.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do n.º 5 e na alínea d) do n.º 1 do n.º 6.º da Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, com as alterações constantes da Portaria n.º 392/2002, de 12 de Abril, determino o seguinte:

1 — É concedida à AFTEBI — Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior autorização de funcionamento para os cursos de especialização tecnológica de Ultimação Têxtil e de Confecção, criados por despacho conjunto dos Ministros de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, da Educação e da Ciência, Inovação e Ensino Superior e publicado no *Diário da República*.

2 — Estes cursos visam formar técnicos de ultimação têxtil e técnicos de confecção, de nível 4 de qualificação profissional, com o perfil descrito nos anexos n.ºs 1 a 4 do referido despacho conjunto, cujos respectivos referenciais curriculares se transcrevem nos anexos n.ºs 1 e 2 do presente despacho.

3 — O curso rege-se pelo disposto na Portaria n.º 989/99, 3 de Novembro, com as alterações constantes da Portaria n.º 392/2002, de 12 de Abril.

4 — Nos termos do n.º 3 do n.º 9.º da Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, os titulares do diploma de especialização tecnológica dos CET de Ultimação Têxtil e de Confecção ministrados pela AFTEBI — Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior podem candidatar-se aos cursos de licenciatura constantes do anexo n.º 3 do presente despacho.

5 — A presente autorização produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002 e é válida pelo prazo de três ciclos de formação.

6 — A renovação desta autorização de funcionamento poderá ser requerida até 90 dias antes do termo de validade da autorização anterior.

7 — Do pedido de renovação de autorização de funcionamento deve constar:

- Comprovação, através de avaliação externa, da necessidade formativa;
- Declaração, sob compromisso de honra, da continuidade das condições de oferta existentes para o ciclo anterior, em termos de recursos e de protocolos.

8 — Esta autorização de funcionamento caduca caso não se verifique, no prazo de um ano a contar da data de publicação do presente despacho, o início efectivo do funcionamento dos CET.

2 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

ANEXO N.º 1

Área de formação — indústria têxtil.

Designação do curso — curso de especialização tecnológica de Ultimação Têxtil.

Referencial curricular do plano de formação para candidatos com ensino secundário ou equivalente e qualificação profissional de nível 3 de área afim

Componentes de formação	Áreas de competências	Unidades de formação	Duração de referência (em horas)
Sócio-cultural	Línguas e comunicação	Inglês Profissional	51
	Organização e gestão	Inserção Profissional	34
	Cidadania e sociedade	Seminário I	25
		Seminário II	26
<i>Subtotal</i>			136
Científico-tecnológica		Colorimetria	59
		Química da Cor e dos Corantes	52
		Tecnológica Têxtil	52
		Tecnologia de Tinturaria	119
		Tecnologia de Estamparia	51
		Tecnologia de Acabamentos	76
		Controlo de Qualidade	59
		Análise de Defeitos Industriais	25
		Estrutura e Análise de Custos	51
		Organização e Gestão da Produção	34
		Planeamento e Organização da Manutenção	34
		Gestão de Qualidade	51
		Desenho Têxtil	34
		Fundamentos da Moda e Design	25
		Ambiente, Energia e Segurança	51
		Projecto	51
<i>Subtotal</i>			824
Formação em contexto de trabalho.			600
<i>Subtotal</i>			600
<i>Total</i>			1 560

ANEXO N.º 2

Área de formação — indústria têxtil.

Designação do curso — curso de especialização tecnológica de Confecção.

Referencial curricular do plano de formação para candidatos com ensino secundário ou equivalente e qualificação profissional de nível 3 de área afim

Componentes de formação	Áreas de competências	Unidades de formação	Duração de referência (em horas)
Sócio-cultural	Línguas e comunicação	Inglês Profissional	51
	Organização e gestão	Inserção Profissional	34
	Cidadania e sociedade	Seminário I	25
		Seminário II	26
<i>Subtotal</i>			136
Científico-tecnológica		Estrutura e Análise de Custos	51
		Elaboração de Dossiers Técnicos	34
		Tecnologia de Corte	94
		Tecnologia da Costura	94
		Tecnologia de Acabamentos	34
		Aparelhos e Acessórios para Confecção	24
		Controlo da Qualidade na Confecção	51
		Gestão de Qualidade e Estatística	51
		Análise de Defeitos Industriais	17
		Métodos e Tempos	94
		Planeamento e Organização da Produção	51
		Planeamento e Organização da Manutenção	17

Componentes de formação	Áreas de competências	Unidades de formação	Duração de referência (em horas)
		Concepção e Desenvolvimento de Coleções	51
		Higiene, Segurança no Trabalho e Ergonomia	25
		Modelagem Industrial	85
		Projecto	51
<i>Subtotal</i>			824
Formação em contexto de trabalho.			600
<i>Subtotal</i>			600
<i>Total</i>			1 560

ANEXO N.º 3

AFTEBI — Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior**Prosseguimento de estudos**

Estabelecimento de ensino	Curso
Universidade da Beira Interior	Licenciatura em Engenharia Têxtil, conforme com protocolo celebrado com esta Universidade.

Estabelecimento de ensino	Curso
Universidade do Minho	Licenciatura em Engenharia do Vestuário e ou de Engenharia Têxtil, conforme protocolo com esta Universidade.

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.

Listagem n.º 31/2005. — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se os apoios do Fundo Social Europeu concedidos desde 1 de Julho até 31 de Dezembro de 2004, no âmbito do PO Assistência Técnica:

(Em euros)

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos	
		Custo total	FSE
600062597	Direcção-Geral da Administração Educativa do Ministério da Educação	130 000	97 500
600073270	Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho	32 560	24 420
600061299	Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento	26 650	16 275
600061329	Inspecção-Geral do Ministério da Segurança Social e do Trabalho	162 603,11	121 952,33
505305500	Instituto da Segurança Social, I. P.	34 058,56	25 543,92
504987682	Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.	75 520	56 640
501442600	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.	1 264 271,39	948 203,54
500745471	Santa Casa de Misericórdia de Lisboa	93 752,51	70 314,38
671001310	Secretaria Regional do Plano e Finanças	43 910,88	32 933,16
600055930	Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência ...	115 455,40	86 591,55
	<i>Total</i>	1 978 781,85	1 480 373,88

31 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Valadas da Silva*.

MINISTÉRIOS DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO, DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Despacho conjunto n.º 143/2005. — A Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, com as alterações constantes da Portaria n.º 392/2002, de 12 de Abril, estabelece o regime de criação, organização e funcionamento dos cursos de especialização tecnológica (CET), no contexto das formações pós-secundárias não superiores.

Os CET, cujos princípios se enquadram nas orientações definidas no Plano Nacional de Emprego, visam aprofundar o nível de conhecimentos científicos e tecnológicos no domínio da formação de base e o desenvolvimento de competências pessoais e profissionais adequadas ao exercício profissional qualificado, através de percursos formativos que integram os objectivos de qualificação e inserção profissional e permitam o prosseguimento de estudos.

Os CET constituem formações pós-secundárias não superiores, a desenvolver na mesma área ou em área de formação afim àquela

em que o candidato obteve qualificação profissional de nível 1 e estruturam-se em componentes de formação sócio-cultural, científico-tecnológica e formação em contexto de trabalho.

Pela articulação com o Sistema Nacional de Certificação Profissional (SNCP), regulado pelo Decreto-Lei n.º 95/92, de 23 de Maio, preconiza-se garantir um enquadramento coerente das formações visadas nos percursos qualificantes de cada área profissional e, com a conclusão com aproveitamento dos CET, a atribuição de um diploma de especialização tecnológica (DET) e uma qualificação profissional de nível IV.

O quadro legal definido permite, também, sem que seja posto em causa o objectivo prioritário da inserção profissional, que aos diplomados dos CET seja dada a possibilidade de acesso específico ao ensino superior, designadamente desde que, no quadro da legislação em vigor, as entidades promotoras celebrem protocolos com as instituições de ensino superior para este efeito.

O sector têxtil e do vestuário ocupa um lugar de destaque no panorama económico nacional, considerando as percentagens de pessoal ao serviço, do volume de vendas e do valor acrescentado bruto (VAB) e ainda das exportações da indústria transformadora.

O reforço da competitividade das empresas deste sector está fortemente associado às estratégias de mercados e produtos, designadamente em aspectos como a concepção e desenvolvimento do produto, a qualidade, a internacionalização e a comercialização e *marketing* dos produtos.

Com o objectivo de responder à crescente necessidade de modernização e inovação tecnológica do sector têxtil e do vestuário e no desenvolvimento do regime jurídico estabelecido na Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, com as alterações constantes da Portaria n.º 392/2002, de 12 de Abril, torna-se necessário proceder à criação dos cursos adequados para dar satisfação à procura crescente de formação de quadros intermédios com competências de base mais alargada e de nível mais elevado que se faz sentir no sector em apreço.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do n.º 4.º da Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, com as alterações constantes da Portaria n.º 392/2002, de 12 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — São criados, na área da indústria têxtil, os CET de:

- a) Ultimação Têxtil;
- b) Confeccção.

2 — Os CET referidos no número anterior visam, respectivamente, os perfis profissionais de:

- a) Técnico de ultimação têxtil;
- b) Técnico de confeccção.

3 — Os presentes CET podem ser promovidos por instituições que se encontrem nas condições previstas nos n.ºs 1 e 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, com as alterações constantes da Portaria n.º 392/2002, de 12 de Abril.

4 — Têm acesso aos CET a que se refere o n.º 1 os indivíduos que, para além do ensino secundário, detenham uma qualificação profissional de nível III que confira competências na área da indústria têxtil, sem prejuízo das condições de acesso específicas referidas no anexo deste diploma.

5 — Podem ainda ter acesso aos CET a que se refere o n.º 1 os indivíduos que, para preenchimento das condições previstas no número anterior, tenham em atraso até duas disciplinas, desde que estas não integrem conteúdos considerados de precedência de qualquer disciplina do CET a que se candidatam, sem prejuízo das condições de acesso específicas referidas no anexo deste diploma.

6 — Têm ainda acesso aos CET a que se refere o n.º 1 os indivíduos que, para além do ensino secundário, detenham uma qualificação profissional de nível III em área não afim dos referidos CET, bem como titulares de um curso do ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente não possuidores de qualificação profissional de nível III, estando obrigados à realização com aproveitamento de um plano de formação curricular constante respectivamente dos anexos n.ºs 5 e 6 deste despacho, nos termos do disposto no n.º 3 do n.º 7.º da Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, com as alterações constantes da Portaria n.º 392/2002, de 12 de Abril.

7 — Os CET referidos no n.º 1 do presente diploma habilitam para o exercício profissional no âmbito dos perfis profissionais visados e estruturam-se em componentes de formação sócio-cultural, científico-tecnológica e formação prática em contexto de trabalho, nos termos do estabelecido nos n.ºs 2 a 8 do n.º 7.º da Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, com as alterações constantes da Portaria n.º 392/2002, de 12 de Abril.

7.1 — A componente de formação prática em contexto de trabalho visa a aplicação dos saberes às actividades práticas do respectivo perfil profissional e contempla a execução de actividades sob a orientação de um tutor, utilizando as técnicas, equipamentos e materiais que se integram nos processos de produção de bens ou prestação de serviços.

8 — Aos formandos que conclua, com aproveitamento, o plano de formação previsto no n.º 6 do presente despacho conjunto pode ser atribuído um diploma de qualificação profissional de nível III, nos termos conjugados do n.º 4 do n.º 7.º da Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, com as alterações constantes da Portaria n.º 392/2002, de 12 de Abril.

9 — Aos formandos que conclua com aproveitamento os CET criados pelo presente despacho conjunto é atribuído um diploma de especialização tecnológica (DET) e uma qualificação profissional de nível IV, nos termos conjugados do n.º 3 do n.º 1.º e do n.º 2 de n.º 9.º da Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, com as alterações constantes da Portaria n.º 392/2002, de 12 de Abril.

10 — O diploma de especialização tecnológica (DET) é emitido segundo o modelo constante no anexo n.º 1 da Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, com as alterações constantes da Portaria n.º 392/2002, de 12 de Abril.

11 — A conclusão com aproveitamento dos CET criados pelo presente diploma confere um certificado de aptidão profissional (CAP),

nos termos conjugados do disposto no Decreto-Lei n.º 95/92, de 23 de Maio, e no Decreto Regulamentar n.º 68/94, de 26 de Novembro.

12 — Os CET criados pelo presente diploma devem assegurar aos diplomados a possibilidade de acesso específico ao ensino superior, mediante a celebração de protocolos com instituições do ensino superior e outras instituições do sistema científico e tecnológico que definam os mecanismos de equivalência da formação resultante da conclusão com aproveitamento destes cursos, nos termos do n.º 4 do n.º 5.º da Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, com as alterações constantes da Portaria n.º 392/2002, de 12 de Abril.

13 — A autorização de funcionamento dos CET, criados no n.º 1 do presente diploma, prevista no n.º 5.º da Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, com as alterações constantes da Portaria n.º 392/2002, de 12 de Abril, deve ser acompanhada de consulta aos parceiros sociais e económicos do sector envolvido.

14 — Os planos de formação dos CET criados pelo presente despacho conjunto, bem como o plano de formação definido nos n.ºs 2 e 3 do n.º 7.º da Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, com as alterações constantes da Portaria n.º 392/2002, de 12 de Abril, incluindo a descrição dos perfis de saída profissional, as condições de acesso, a respectiva estrutura curricular, as disciplinas, as cargas horárias e a duração total constam dos anexos n.ºs 1 a 6 deste diploma e dele fazem parte integrante.

15 — A implementação dos referenciais de formação, criados ao abrigo do presente diploma, serão objecto de acompanhamento e avaliação, constituindo os seus resultados o fundamento para a sua revisão, no prazo de dois anos após a entrada em vigor do presente despacho.

16 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

2 de Fevereiro de 2005. — Pelo Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*, Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho. — A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

ANEXO N.º 1

Especialização tecnológica

Área de formação — indústria têxtil.

Designação do curso — curso de especialização tecnológica de Ultimação Têxtil.

Condições de acesso:

Têm acesso os indivíduos que concluíram o 12.º ano e curso de nível III de qualificação profissional na área de formação do CET.

Têm ainda acesso os indivíduos que tenham em atraso até duas disciplinas, desde que estas não integrem a componente científico-tecnológica do curso que lhe dá acesso.

Saída profissional — técnico especialista de ultimação têxtil (nível IV).

Descrição geral — o técnico especialista de ultimação têxtil é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, tem competências de gestão, coordenação e planeamento que lhe permite ocupar a função de chefia intermédia ou de quadro técnico especializado numa área estratégica e com influência no planeamento, execução e controlo da produção de empresas do sector têxtil e de vestuário.

Actividades principais:

Efectuar o planeamento da produção com base em multifactores de influência, apoiado em instrumentos/programas, com o objectivo de apoiar a direcção da produção no planeamento geral de actividades e competências no sector de tinturaria, estamparia e acabamentos;

Participar na implementação de sistemas de planeamento e controlo da produção ao nível de definição de processos de fabrico, estratégias de gestão da produção e elaboração de relatórios de previsão/análise de custos (mão-de-obra, energia, água, PAT, entre outras);

Coordenar e participar nas actividades de produção ao nível de distribuição de trabalho e supervisão de equipas e verificação de níveis de produtividade, qualidade e adequação das tecnologias;

Promover e verificar os procedimentos de higiene e segurança no trabalho nas secções produtivas, organização dos métodos de trabalho e ergonomia dos postos;

Elaborar relatórios de balanço das actividades e competências da equipa de trabalho para a direcção da produção/empresa;

Coordenar e participar nas actividades laboratoriais de apoio à produção, estabelecendo receituário adequado ao substrato têxtil a processar em função do tipo de fibra, estrutura têxtil, tecnologias instaladas, requisitos propostos, entre outras;

Participar na formação dos colaboradores do laboratório e produção sobre processos e métodos de trabalho ao nível de matérias-primas, adequação de tecnologias, acerto de receituário, remontas, entre outras;

Colaborar em projectos de concepção de novos produtos/novas tecnologias/novos métodos de trabalho a utilizar nas áreas de tinturaria, estamparia e acabamentos;

Promover actividades de inovação e desenvolvimento de forma a apoiar a direcção da empresa nestas actividades de valorização do produto através da indução novas características/propriedades proporcionadas pela tinturaria, estamparia e acabamentos.

ANEXO N.º 2

Área de formação — indústria têxtil.

Designação do curso — curso de especialização tecnológica de Ultração Têxtil.

Referencial curricular do plano de formação para candidatos com ensino secundário ou equivalente e qualificação profissional de nível 3 de área afim

Componentes de formação	Área de competência	Unidades de formação	Duração de referência (em horas)
Sócio-cultural	Línguas e comunicação	Inglês Profissional	51
	Organização e gestão	Inserção Profissional	34
	Cidadania e sociedade	Seminário I	25
		Seminário II	26
<i>Subtotal</i>			136
Científico-tecnológica		Colorimetria	59
		Química da Cor e dos Corantes	52
		Tecnologia Têxtil	52
		Tecnologia de Tinturaria	119
		Tecnologia de Estamparia	51
		Tecnologia de Acabamentos	76
		Controlo de Qualidade	59
		Análise de Defeitos Industriais	25
		Estrutura e Análise de Custos	51
		Organização e Gestão da Produção	34
		Planeamento e Organização da Manutenção	34
		Gestão de Qualidade	51
		Desenho Têxtil	34
		Fundamentos da Moda e Design	25
		Ambiente, Energia e Segurança	51
		Projecto	51
<i>Subtotal</i>			824
Formação em contexto de trabalho			600
<i>Subtotal</i>			600
<i>Total</i>			1 560

ANEXO N.º 3

Especialização tecnológica

Área de formação — indústria têxtil.

Designação do curso — Técnico Especialista em Confeccção.

Condições de acesso:

Têm acesso os indivíduos que concluíram o 12.º ano e curso de nível III de qualificação profissional na área de formação do CET;

Têm ainda acesso os indivíduos que tenham em atraso até duas disciplinas, desde que estas não integrem a componente científico-tecnológica do curso que lhe dá acesso.

Saída profissional — técnico de confeccção (nível IV).

Descrição geral — o técnico especialista em confeccção é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, tem competências de gestão, coordenação e planeamento que lhe permitem ocupar a função de chefia intermédia ou de quadro técnico especializado numa área estratégica e com influência no planeamento e execução da produção.

Actividades principais:

Participar em actividades de concepção e desenvolvimento do produto, colaborando nos trabalhos de desenvolvimento de colecções, na elaboração de *dossiers* técnicos e especificação do produto e do processo produtivo;

Elaborar procedimentos de controlo da qualidade do produto e as folhas de registo necessárias;

Promover actividades de inovação e desenvolvimento de forma a apoiar a direcção da empresa nestas actividades de valorização do produto através da indução de novas características/propriedades;

Participar na implementação de sistemas de planeamento e controlo da produção ao nível de definição de processos de fabrico, estratégias de gestão da produção, elaboração de relatórios de previsão/análise de custos e implementação de sistemas de métodos e tempos;

Efectuar o planeamento da produção com base em multifactores de influência: tipo e estado dos equipamentos e tecnologias, tipo e quantidade de encomendas, prazos, especificidades do produto e recursos humanos, entre outros;

Coordenar e participar nas actividades de produção ao nível de distribuição de trabalho, supervisão de equipas, verificação de níveis de produtividade, qualidade e adequação das tecnologias;

Promover e verificar os procedimentos de higiene e segurança no trabalho nas secções produtivas, organização dos métodos de trabalho e ergonomia dos postos de trabalho;

Elaborar relatórios de balanço das actividades e competências da equipa de trabalho para a direcção da produção/empresa;

Avaliar os resultados da aplicação de procedimentos de gestão da produção na confeccção, identificando não conformidades dos produtos e do processo produtivo, de forma a efectuar acções correctivas/preventivas, assim como acompanhar a sua implementação e avaliar a sua eficácia;

Participar na formação dos colaboradores sobre processos e métodos de trabalho ao nível de matérias-primas e adequação de tecnologias, entre outras.

ANEXO N.º 4

Área de formação — indústria têxtil.

Designação do curso — curso de especialização tecnológica de Confeccção.

Referencial curricular do plano de formação para candidatos com ensino secundário ou equivalente e qualificação profissional de nível 3 de área afim

Componentes de formação	Área de competência	Unidades de formação	Duração de referência (em horas)
Sócio-cultural	Línguas e comunicação	Inglês Profissional	51
	Organização e gestão	Inserção Profissional	34
	Cidadania e sociedade	Seminário I	25
		Seminário II	26
<i>Subtotal</i>			136
Científico-tecnológica		Estrutura e Análise de Custos	51
		Elaboração de Dossiers Técnicos	34
		Tecnologia de Corte	94
		Tecnologia de Costura	94
		Tecnologia de Acabamentos	34
		Aparelhos e Acessórios para Confecção	24
		Controlo da Qualidade na Confecção	51
		Gestão de Qualidade e Estatística	51
		Análise de Defeitos Industriais	17
		Métodos e Tempos	94
		Planeamento e Organização da Produção	51
		Planeamento e Organização da Manutenção	17
		Concepção e Desenvolvimento de Coleções	51
		Higiene, Segurança no Trabalho e Ergonomia	25
		Modelagem Industrial	85
		Projecto	51
<i>Subtotal</i>			824
Formação em contexto de trabalho			600
<i>Subtotal</i>			600
<i>Total</i>			1 560

ANEXO N.º 5

Área de formação — indústria têxtil.

Designação do curso — curso de técnico de Produção Têxtil (nível III).

Referencial curricular do plano de formação para candidatos com ensino secundário ou equivalente e qualificação profissional de nível III de área não afim ou sem qualificação profissional de nível III

Componentes de formação	Área de competência	Unidades de formação	Duração de referência (em horas)
Sócio-cultural	Línguas e comunicação	Inglês	50
	Organização e gestão	Cultura Têxtil	30
		Organização e Gestão de Empresas	35
	Cidadania e sociedade	Português	50
<i>Subtotal</i>			165
Científico-tecnológica	Ciências Básicas e Tecnologias	Matemática	60
		Física	60
		Química	60
		Desenho	75
		Física e Química Têxtil	75
		Matérias Têxteis	60
		Tecnologia de Fiação	75
		Tecnologia de Tecelagem	60
		Tecnologia de Tinturaria e Estampagem	110
		Tecnologia de Acabamentos	60
		Tecnologia de Malhas	60
		Tecnologia dos Tecidos	55
		Qualidade	40
		Inglês Têxtil	55
		Tecnologia da Confecção	60
		Informática	70
<i>Subtotal</i>			1 065
Formação em contexto de trabalho			360
<i>Subtotal</i>			360
<i>Total</i>			1 560

ANEXO N.º 6

Formação profissional de nível III

(para candidatos que concluírem com aproveitamento o plano de formação do anexo n.º 5, nos termos do n.º 4 do n.º 7.º da Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, com as alterações constantes da Portaria n.º 392/2002, de 12 de Abril)

Área de formação — indústria têxtil.

Designação do curso — curso técnico de Produção Têxtil.

Saída profissional — técnico de produção têxtil (nível III).

Descrição geral — o técnico de produção têxtil é o profissional que conhece as tecnologias das diferentes fases do processo têxtil, através das quais se realiza a transformação das matérias-primas em produtos acabados.

Actividades principais:

- Prestar apoio técnico ao chefe de secção de qualquer sector de uma empresa têxtil;
- Preparar, sob a orientação do chefe de secção, as cargas produtivas das máquinas ou linhas de produção;
- Preparar, sob a orientação do chefe de secção, os produtos auxiliares de produção necessários às operações;
- Preparar, organizar e distribuir, sob orientação do chefe de secção, as matérias-primas e materiais em transformação destinados às linhas de fabrico;
- Elaborar relatórios, compilar elementos e organizar informação estatística relativa à actividade de qualquer sector de uma empresa têxtil;
- Controlar, sob orientação do chefe de secção, o progresso das cargas produtivas, registando os desvios relativamente ao planeado, em qualquer secção produtiva;
- Controlar o rendimento dos equipamentos das várias secções;
- Realizar ensaios de controlo de qualidade, das matérias-primas, dos materiais em transformação e dos produtos acabados, sob orientação do responsável da secção.

MINISTÉRIOS DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Despacho conjunto n.º 144/2005. — A Sibelco Portuguesa, L.^{da}, pretende ver ampliada em cerca de 16,24 ha a área de exploração de caulinos e areias no areeiro da Quinta da Rosa, na freguesia e município de Rio Maior, necessitando para tal de utilizar terrenos que integram a Reserva Ecológica Nacional do município de Rio Maior por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 75/2000, de 5 de Julho.

Considerando que a referida exploração de caulinos e areias, com a área de 75,43 ha, possui uma licença emitida em 11 de Março de 1980 pela Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, bem como um plano de lavra aprovado pela mesma entidade em 6 de Março de 1992, e um plano de recuperação paisagística aprovado, em 2001, pela ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo;

Considerando que, em 15 de Dezembro de 2003, foi emitida pelo Secretário de Estado do Ambiente uma declaração de impacto ambiental favorável, no âmbito do projecto de exploração de caulinos e areias do areeiro da Quinta da Rosa, condicionada ao cumprimento de medidas de minimização e de planos de monitorização, indicados no anexo do presente despacho, que dele faz parte integrante;

Considerando que, não obstante a área licenciada ser anterior à entrada em vigor da Resolução do Conselho de Ministros n.º 75/2000, de 5 de Julho, tanto esta como a quase totalidade da área que se pretende ampliar ocupam 91,67 ha de terrenos inseridos na Reserva Ecológica Nacional (REN), por força da referida delimitação, pelo que, considerando que a ampliação da área de extracção que a proponente pretende dar origem à emissão de uma nova licença, torna-se necessário, para a continuidade da laboração, que o reconhecimento de interesse público para ocupação das áreas de REN tenha por objecto não só a área ampliada como a área actualmente licenciada;

Considerando que o município de Rio Maior dispõe de Plano Director Municipal, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/95, de 17 de Maio, alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 84/2002, de 19 de Abril, e suspenso parcialmente pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2003, de 24 de Março;

Considerando que a disciplina contida no Plano Director Municipal em vigor é compatível com a referida exploração, na área licenciada, bem como no tocante à área a ampliar, à excepção das áreas de Reserva Ecológica Nacional, o mesmo sucedendo com a área a

ampliar, à excepção de uma pequena área a noroeste, pertencente à categoria de espaço «Área urbana de reconversão/expansão», que não está integrada na Reserva Ecológica Nacional;

Considerando que será necessário assegurar a necessária compatibilidade do uso do solo previsto com os instrumentos de gestão territorial em vigor, nomeadamente com a disciplina de uso do solo contida no Plano Director Municipal de Rio Maior;

Considerando que, nos termos da fundamentação apresentada pela Sibelco, inexistem alternativas viáveis de localização para a expansão pretendida, uma vez que, de acordo com as sondagens efectuadas, está comprovado que ali ocorrem as reservas exploráveis;

Considerando que a pedreira da Quinta da Rosa se situa no local de ocorrência das areias brancas de Rio Maior e representa uma das maiores reservas exploráveis e em exploração naquela zona;

Considerando a importância local, regional e nacional dos recursos em exploração, atestados pelo fornecimento, nalguns casos em exclusividade, a empresas de prestígio nacionais e internacionais dos ramos de actividade da cerâmica (caulino), do vidro e da cristalaria, da construção civil, da química (areias húmidas e sílica), da fundição, limpeza de pedras e monumentos e do desporto (areias secas);

Considerando que, à actual exploração, se torna vantajoso anexar novas áreas de extracção adjacentes, permitindo assim dar continuidade à exploração das matérias-primas ocorrentes, já comprometida ou mesmo impossibilitada noutros locais, e simultaneamente conseguir evidentes mais-valias no que se refere à exploração;

Considerando, também, que as reservas exploráveis no conjunto das áreas licenciada e de ampliação se calculam em cerca de 30 milhões de toneladas de areias caulíferas, das quais, de acordo com o respectivo plano de lavra, se estima retirar cerca de 1,5 milhões de toneladas de caulino nos próximos 57 anos;

Considerando, ainda, que, nos termos dos condicionalismos da referida declaração de avaliação de impacto ambiental, se prevê a realização de um plano ambiental e de recuperação paisagística, que, a par do plano de lavra, tenderá a conferir ao local qualidade ambiental e paisagística durante e após a exploração;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

Considerando que a entidade proponente diligenciará no sentido de promover, previamente ao novo licenciamento da exploração, os procedimentos exigíveis para ocupação de áreas afectas ao domínio hídrico, bem como respeitar toda a legislação relativa ao abate de sobreiros;

Considerando que a proponente deverá obter todos os pareceres necessários à execução do projecto, bem como os acordos, licenciamentos e ou autorizações exigíveis no âmbito da legislação em vigor;

Considerando, por último, o manifesto interesse público desta exploração do ponto de vista do desenvolvimento económico local, regional e nacional;

Determina-se:

No uso das competências dos Ministros de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho e do Ambiente e do Ordenamento do Território, previstas no Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público da exploração de caulinos e areias do areeiro da Quinta da Rosa, numa área total de 91,67 ha de terrenos inseridos na REN, na freguesia e município de Rio Maior, condicionado ao cumprimento de todas as medidas propostas no estudo de incidências ambientais, bem como das medidas de minimização constantes do anexo da DIA, que se publica em anexo e faz parte integrante do presente despacho, o que, a não acontecer, determina a obrigatoriedade de a proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

14 de Janeiro de 2005. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Alvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

ANEXO

I — Medidas de minimização**Geomorfologia e solos**

1 — Limitar o desenvolvimento em altura dos depósitos dos materiais rejeitados.

2 — Os solos de cobertura provenientes da decapagem superficial/desmatação/descubra devem ser armazenados em condições de protecção que impeçam a sua erosão (nomeadamente através de revegetação), para posterior uso, na fase de recuperação ambiental e paisagística. Os locais destinados aos depósitos temporários destes solos

devem ser convenientemente delimitados e estar em concordância com os aspectos ecológicos (MM 39) e paisagísticos (MM 75 e MM 76).

3 — Aspersão dos depósitos de terras de cobertura com água, sempre que as condições atmosféricas o aconselhem, de forma a manter alguma vegetação espontânea que facilite a recuperação dos solos a repor.

4 — Restringir ao máximo o movimento de máquinas ao espaço estritamente necessário e proceder à descompactação dos terrenos afectados.

5 — Não permitir a acumulação de entulhos, pedras e resíduos sobre o solo, no sentido de não comprometer a sua fertilidade.

Recursos hídricos superficiais e subterrâneos

6 — As acções de desmatação e descuba devem ser reduzidas ao estritamente necessário e decorrer, de preferência, durante o período seco e o mais breve possível.

7 — O período que medeia entre as acções de desmatação e descuba e a efectiva exploração deve ser o mais curto possível.

8 — Proceder à manutenção de boas condições de drenagem das águas pluviais em toda a área do empreendimento, nomeadamente através da implantação de mecanismos e ou dispositivos de drenagem eficientes e adequados aos caudais existentes/previstos.

9 — As descargas para o meio natural dos efluentes tratados e dos efluentes não tratados das águas pluviais não devem comprometer a qualidade da linha de água adjacente, devendo proceder-se a ajustes nas licenças de descarga de águas residuais e ao tratamento das águas pluviais, caso tal aconteça.

10 — Estudar a possibilidade de substituição do produto flotador utilizado (Resinoline BD15) por outro mais biodegradável.

11 — Manutenção cuidada das bacias de flutuação (especialmente da bacia D, cujo excesso de água é encaminhado para o desarenador) e do canal desarenador, através da verificação da altura de sólidos no respectivo fundo, por forma a manter uma eficiência de decantação adequada. O objectivo é atingir zero infracções ao VLE relativo ao parâmetro «Sólidos suspensos totais».

12 — Controlo da escorrência superficial para o lago através da construção de barreiras periféricas e sistema de encaminhamento das águas de escorrência para as linhas de água naturais.

13 — Avaliação e eventual adaptação/reconstrução de todo o projecto de drenagem, designadamente do descarregador de superfície e órgãos associados, da vala pluvial que acompanha a EN 114 e onde desaguardam duas linhas de água ao longo das várias fases de drenagem pluvial pensadas.

14 — Paralelamente ao projecto de drenagem das águas residuais e pluviais, deve existir um estudo que contemple o risco de ruptura das paredes que sustentam o lago e eventuais transbordos para os terrenos adjacentes. Deve existir um plano de emergência que inclua, nomeadamente, medidas e procedimentos a seguir no caso de acidente.

15 — Caso se verifique a ocorrência accidental de materiais poluentes para o meio aquático ou para o próprio solo, devem ser avisadas imediatamente as entidades responsáveis.

16 — Cuidado especial nos trabalhos a realizar com a maquinaria e camiões e respectiva manutenção, de forma a evitar o derramamento de óleos, combustíveis e ou outros poluentes nas linhas de água.

17 — Implantação de um sistema de drenagem específico para as águas de lavagem da maquinaria. As águas resultantes da lavagem da maquinaria devem ser encaminhadas para uma bacia específica, onde devem ficar retidas e amostradas.

18 — Fiscalização periódica de todos os sistemas de drenagem implantados. Implementar medidas/acções de emergência para evitar a descarga de efluentes e comunicar à CCDR-LVT essas medidas/acções.

19 — Construção de um local de armazenamento de óleos e massas usados onde se situa actualmente o parque de resíduos industriais, totalmente coberto e estanque, com uma caleira de recolha e um depósito de contenção, em caso de derrame accidental. Esta área será dimensionada para armazenar 20 bidões de 200 l cada.

20 — Controlo na eventual execução de sondagens geotécnicas ou de furos de captação de águas subterrâneas, seguindo as regras de boa arte.

21 — Salvaguardar as captações de água existentes na área de estudo. As captações eventualmente danificadas e ou destruídas pelas actividades do projecto devem ser substituídas e ou compensadas.

22 — O projecto de drenagem pluvial a realizar para a fase de desactivação deve considerar a prevenção de impactes devidos, designadamente, à falta de capacidade quer da passagem hidráulica sob a EN 114 quer da linha de água a jusante para escoar os caudais em excesso provenientes do lago (fase de desactivação).

23 — A regularização dos terrenos após a demolição e desmantelamento dos anexos mineiros deve ser realizada de acordo com um estudo prévio de escoamento adequado das águas pluviais (fase de desactivação).

24 — Cuidado especial com todas as operações que possam ter como consequência derrames accidentais de hidrocarbonetos; nomeadamente, o desmantelamento do tanque subterrâneo de combustível líquido deverá ser realizado por uma empresa especializada (fase de desactivação).

Ocupação actual do solo

25 — O corte dos sobreiros deverá ser restrito às áreas definidas para a exploração do areeiro e deve respeitar os Decretos-Leis n.ºs 169/2001 e 173/88.

26 — Toda a vegetação arbustiva e arbórea existente nas áreas onde não se fará exploração deverá ser protegida e mantida.

27 — Durante a fase de exploração, proceder à construção de acessos alternativos, restabelecendo o mais brevemente possível os caminhos obstruídos.

28 — Restabelecimento dos caminhos florestais mais importantes de modo a assegurar a circulação de maquinaria agrícola ao longo da propriedade.

Flora e vegetação e fauna

29 — Promover o estabelecimento de galerias ripícolas bem desenvolvidas em redor do lago de extracção e também nas zonas alagáveis, procedendo à plantação de espécies ripícolas.

30 — Implementar sinalização que condicione a circulação à rede viária previamente definida de forma a minimizar situações de atropelamento e destruição do coberto vegetal.

31 — Após a fase de exploração, o lago deverá ser objecto de uma recuperação ecológica.

32 — Manutenção de irregularidades topográficas de baixa profundidade que originem pequenos charcos adequados para o desenvolvimento da herpetofauna e invertebrados.

33 — Revegetação dos terrenos com elementos da flora autóctone e recuperação dos padrões de vegetação, utilizando como modelo as estruturas de vegetação existentes na zona envolvente da exploração.

34 — Identificar os exemplares de espécies vegetais com relevância ecológica e com maior valor natural — como o carrasco (*Quercus coccifera*), a carvalhiça (*Quercus lusitanica*) e o sobreiro (*Quercus suber*) — para transplante antes do início da remoção do coberto vegetal para as áreas do areeiro a recuperar, evitando o seu corte.

35 — Efectuar os trabalhos de limpeza e preparação do terreno e a movimentação de terras apenas no período de menor sensibilidade ecológica (isto é, fora do período reprodutor da maior parte das espécies), preferencialmente entre Junho e Janeiro.

36 — Verificar se não existem espécies instaladas, como aves nidificantes ou mamíferos, nas cavidades das árvores que podem eventualmente ser abatidas.

37 — Os trabalhos de movimentação das terras devem efectuar-se imediatamente a seguir à limpeza dos solos, evitando a repetição de acções sobre as mesmas áreas.

38 — Assegurar a valorização dos resíduos da desmatação.

39 — Os depósitos temporários de terras vegetais ou outros inertes devem ter lugar nos locais ecologicamente mais degradados, evitando as zonas alagáveis e os matos com estrato arbóreo.

40 — A restituição do coberto vegetal deve ser iniciada imediatamente após a cessação de exploração de cada área do areeiro.

41 — Identificar quais os exemplares arbóreos, especialmente os sobreiros, a proteger e a transplantar. Os locais seleccionados para o transplante deverão ser aqueles susceptíveis de menor perturbação.

Qualidade do ar

42 — Manutenção e revisão periódica de todos os veículos e maquinaria de apoio à exploração.

43 — Manutenção da cortina arbórea natural existente junto ao limite da concessão e nas áreas ainda por explorar durante o máximo tempo possível. No caso de esta não existir, plantação de uma cortina arbórea capaz de reter as poeiras emitidas, evitando a sua propagação para as áreas envolventes (exemplo: junto à área de deposição de terras localizada a sul, na envolvente das instalações de tratamento, etc.).

44 — Limpeza assídua dos acessos não pavimentados, não permitindo a acumulação de inertes soltos.

45 — Limitação da velocidade dos veículos pesados no interior das áreas de exploração.

46 — Cobertura das cargas transportadas.

47 — Regar, em dias particularmente secos e ventosos, as áreas de deposição de terras e todos os acessos e locais de trabalho.

48 — As zonas particularmente expostas à acção do vento e arrasamento de partículas e poeiras deverão ser regadas e protegidas. A protecção temporária de algumas zonas críticas com redes ou cor-

ta-ventos (compostos por materiais inertes ou vegetais) deverá ser equacionada pontualmente, caso se justifique.

49 — Manutenção e revisão periódica de todos os veículos e maquinaria de apoio à obra (fase de desactivação).

50 — Organização de todos os veículos e maquinaria de apoio à obra que operem ao ar livre, de modo a reduzir na fonte a poluição do ar e visando o maior afastamento possível de zonas sensíveis na envolvente (fase de desactivação).

51 — Limitação da velocidade de circulação dos veículos (fase de desactivação).

52 — Descompactação dos pavimentos no estaleiro e acessos (fase de desactivação).

53 — Aspersão dos pavimentos e pilhas de inertes com água e diminuição da altura de queda dos materiais pulverulentos (fase de desactivação).

54 — Limpeza regular dos acessos e área afectada à obra, para evitar a acumulação e ressuspensão de poeiras (fase de desactivação).

Ambiente sonoro

55 — A cortina arbórea preconizada para a diminuição dos impactos sobre a qualidade do ar deve ser dimensionada com um duplo objectivo de reter as poeiras e reduzir a propagação do ruído.

56 — As operações, na área de exploração, relacionadas com a movimentação de veículos (camiões e empilhadores) e o funcionamento da draga grande de sucção e das máquinas móveis de escavação/transporte do material extraído só podem ser realizadas apenas durante os dias úteis e no período entre as 7 e as 18 horas. As operações de expedição e o tratamento por via húmida, na área do parque de armazenamento de areias, devem funcionar nos dias úteis, entre as 8 e as 17 horas.

57 — Insonorização das máquinas mais ruidosas, recorrendo, por exemplo, à utilização de silenciadores em máquinas com sistemas de combustão interna ou de pressão de ar.

58 — Condução de trabalhos ruidosos durante períodos em que os restantes equipamentos possam permanecer imobilizados.

59 — Implementação de uma barreira acústica na confrontação com o ponto PB (a sul) dimensionada para a minimização dos valores de ruído previstos.

60 — Realização das actividades ruidosas apenas durante os dias úteis e das 8 às 19 horas (fase de desactivação).

61 — Selecção de técnicas e processos de demolição/desmantelamento que causem menos ruído (fase de desactivação).

62 — Manutenção e revisão periódica de todos os veículos e maquinaria de apoio à obra (fase de desactivação).

63 — Existência de um registo da certificação da classe de nível de potência sonora emitida por toda a maquinaria de apoio à obra (fase de desactivação).

64 — Insonorização das máquinas mais ruidosas, recorrendo, por exemplo, à utilização de silenciadores em máquinas com sistemas de combustão interna ou de pressão de ar (fase de desactivação).

65 — Fixação nos estaleiros de painéis informativos visando a sensibilização dos trabalhadores para as boas práticas de redução do ruído (fase de desactivação).

Património arqueológico

66 — Acompanhamento arqueológico de todos os trabalhos de movimentação de terras (desmatção do terreno, remoção e depósito de terras), bem como das zonas de acessos e caminhos no areeiro e das zonas de estaleiro.

67 — No caso de se detectarem vestígios arqueológicos na fase do acompanhamento arqueológico dos trabalhos de movimentação de terras, devem ser realizados trabalhos de sondagem e ou escavação imediatos.

68 — Acompanhamento arqueológico da remoção mecânica dos primeiros 5 m do material de desmatção/descubra.

69 — Ser enviado ao IPA o plano de lavra da pedreira da Quinta da Rosa e a comunicação anual de quais as áreas e as datas previstas para a realização das operações de descubra, para que estes trabalhos possam ser devidamente acompanhados por um arqueólogo.

Paisagem

70 — Realizar todas as acções propostas no plano de recuperação paisagística, assegurando a manutenção do coberto vegetal previsto no mesmo.

71 — Promover o acompanhamento visual do crescimento e verificação do estado vegetativo das espécies arbóreas/arbustivas a plantar, de forma a assegurar a manutenção dessas espécies previstas no plano de recuperação paisagística.

72 — A escolha do local de implantação de futuros equipamentos de apoio à exploração deve considerar a não ocupação de zonas de elevada sensibilidade paisagística.

73 — As zonas de circulação de maquinaria durante a fase de exploração devem ser balizadas, ocupando faixas de menor interesse bio-físico e paisagístico.

74 — O pinhal deve ser reposto logo após a desactivação da exploração, integrando sempre que possível a lógica de concepção dos espaços verdes de enquadramento. As manchas de eucaliptal devem ser mantidas, sempre que possível, de forma a garantirem uma eficaz cortina visual, devendo ser progressivamente substituídas por matas mediterrânicas mais adaptadas às condições edafo-climáticas da zona.

75 — Interditar a deposição de terras ou de escavações nas zonas de baldios, aparentemente sem qualquer interesse.

76 — Os terrenos sobranceiros — faixa de segurança que não será explorada — deverão ficar livres de pedras ou detritos de grandes dimensões e ser revestidos por um coberto herbáceo-arbustivo que deverá ser adaptado às condições edafo-climáticas mediterrânicas.

77 — As zonas húmidas deverão ser alvo de cuidados especiais dada a fragilidade e sensibilidade paisagística destes espaços. As operações de recuperação paisagística deverão ter em atenção a vegetação ripícola preexistente, procurando integrar vegetação já estabelecida com novas plantações.

78 — A localização de pargos de armazenamento de terras vegetais, de depósitos de inertes e depósito de terras e zonas de circulação de maquinaria pesada não poderá de modo algum interferir com as manchas de olival e vinha pertencentes às quintas contíguas.

79 — As espécies a utilizar no revestimento dos taludes deverão reflectir a paisagem vegetal natural em termos espaciais, temporais e das próprias espécies utilizadas.

80 — Após a desactivação da exploração, deverá haver lugar à definição e obrigação de medidas de recuperação paisagística, definidas de acordo com o plano ambiental e de recuperação paisagística, das zonas de estaleiro, empréstimo e depósito, dos taludes e das instalações de apoio, com vista à criação de espaços verdes ecologicamente sustentáveis.

Sócio-economia

81 — Limitar o acesso de veículos, pessoas e animais dentro do perímetro da empresa. Devem ser construídas vedações e colocados avisos elucidativos.

82 — Aviso, por escrito, aos habitantes residentes na envolvente da realização das actividades mais ruidosas, nomeadamente indicando as respectivas zonas, datas e horários.

83 — Os troços dos acessos alternativos a construir não deverão implicar a eliminação pontual da acessibilidade local. Da mesma forma, a necessidade de alteração de troços dos colectores de esgotos não deve implicar a interrupção da drenagem das águas residuais às populações servidas por esses troços.

84 — Lavagem dos rodados dos camiões à saída das áreas de exploração e da propriedade.

85 — Restabelecer os pavimentos eventualmente degradados por cargas excessivas colocadas nos camiões.

86 — Recomenda-se que o proponente sensibilize os condutores de veículos pesados, e lhes dê formação, no sentido de darem cumprimento às medidas de minimização previstas.

87 — Os colaboradores da Sibelco no final da fase de exploração deverão ser alvo de acções de formação de forma a procurar a sua reintegração no mercado de trabalho (fase de desactivação).

88 — Aviso, por escrito, aos habitantes residentes na envolvente da realização das actividades mais ruidosas, nomeadamente indicando as respectivas zonas, datas e horários (fase de desactivação).

89 — A área de recreio a criar — o lago rodeado de espaços verdes previsto no PARP — deverá ser acessível à população em geral (ainda que mediante pagamento), não devendo ser de uso exclusivo do(s) futuro(s) proprietário(s) dos terrenos. Esta medida permitirá possibilitar o acesso da população residente a um espaço de recreio de qualidade. Deverá ser um espaço vigiado e controlado, onde estejam reunidas todas as condições de segurança e só posteriormente poderá ser permitida a sua utilização (fase de desactivação).

90 — A Sibelco deverá continuar os seus esforços de impedir a utilização do lago artificialmente formado como espaço lúdico antes de terminada a sua recuperação paisagística. Trata-se de uma medida de segurança preventiva, uma vez que se trata de uma massa de água não vigiada, com uma profundidade de 32 m (fase de desactivação).

Gestão de resíduos e manuseamento de produtos potencialmente contaminantes

91 — Manter um registo actualizado de todos os produtos perigosos existentes.

92 — Definição dos procedimentos de manuseamento de materiais/resíduos perigosos, reactivos ou susceptíveis de espalhamento, e respectivas condições de depósito e transporte, nomeadamente para:

Substâncias perigosas;

Metais facilmente oxidáveis que possam originar lixiviados por acção da chuva;

Materiais orgânicos perecíveis, incluindo madeiras; em caso algum deverá ser permitida a sua queima;
Coberturas sintéticas facilmente fragmentáveis;
Materiais pulverulentos, como o caulino, por exemplo.

93 — Na definição dos procedimentos de transporte e armazenamento de substâncias perigosas e resíduos perigosos, realçam-se os seguintes requisitos a ter em conta:

- A implantação de um sistema de gestão dos resíduos produzidos, do qual deverão constar todas as normas para a sua armazenagem e posterior recolha, transporte e destino final adequado;
- O incentivo da separação dos resíduos susceptíveis de serem valorizados/reciclados, como, por exemplo, papel e cartão, vidro, metais ferrosos, metais não ferrosos, plásticos, resíduos compostáveis, lâmpadas, etc.;
- Que existam sempre disponíveis contentores adequados para armazenar derrames de produtos químicos (exemplo: produtos de limpeza, combustíveis, etc.);
- Que o armazenamento temporário de resíduos no local seja restringido ao mínimo indispensável, devendo ser enviados o mais rapidamente possível para destino final adequado;

Que os locais de armazenagem de resíduos sejam de acesso condicionado e que tenham zonas diferenciadas para os diferentes tipos de resíduos, perfeitamente delimitadas e identificadas, de forma a não existir degradação nem mistura de resíduos de origem distinta;

Que, sempre que possível, os resíduos produzidos sejam encaminhados para processos de valorização em detrimento de processos de eliminação;

Que todos os resíduos produzidos sejam entregues a entidades devidamente autorizadas/licenciadas para efectuar o seu transporte, tratamento e destino final adequado.

Ordenamento e condicionantes

94 — A implementação do PARP permitirá, a prazo, a reconversão do uso do solo afecto à indústria extractiva, criando uma área de qualidade ambiental e paisagística ao nível local. Após a implementação do PARP, propõe-se que seja alterada a classe de espaço do PDM, actualmente classificada como espaço de indústria extractiva (em exploração ou licenciada).

II — Planos de monitorização

Monitorização das águas residuais e das águas superficiais

Deverá ser mantido o programa de monitorização actual (definido no quadro n.º 1), complementado com o proposto no quadro n.º 2.

QUADRO N.º 1

Programa de monitorização actual dos recursos hídricos

Parâmetros	Local de amostragem	Periodicidade
CBO ₅	A jusante do lago aberto pela exploração ...	Semanal para o CQO.
CQO	A jusante do desarenador	Mensal para os restantes parâmetros.
SST		Amostras compostas de vinte e quatro horas,
Óleos e gorduras		a recolher e analisar por laboratório acreditado.
Hidrocarbonetos		
Detergentes		
pH		

QUADRO N.º 2

Programa de monitorização dos recursos hídricos superficiais

Local de amostragem	Periodicidade	Parâmetros a medir
Efluentes — a montante e a jusante do desarenador	Mensal	pH, SST, CQO, CBO ₅ , ferro, alumínio, óleos e gorduras e detergentes. Caudal de efluente rejeitado.
Efluentes — previamente à descarga no lago	Mensal	pH, SST, CQO, CBO ₅ , ferro e alumínio. Caudal de efluente rejeitado.
Água do lago	Mensal	pH, oxigénio dissolvido, SST, CQO, CBO ₅ , azoto amoniacal, ferro e alumínio.
Bacia de decantação		
Bacia específica das águas de lavagem da maquinaria		
Previamente à sua descarga na linha de água que atravessa a EN 114. Ponto logo a montante da confluência da linha de água que recebe o efluente tratado com o rio Maior, de modo obter uma caracterização da qualidade da água que aflui ao rio Maior.	Mensal	pH, temperatura, oxigénio dissolvido, CBO ₅ , azoto amoniacal, ferro e alumínio, fósforo total, sulfatos, hidrocarbonetos e substâncias tensoactivas. Instalar caixas de recolha de amostras no local imediatamente antes da passagem hidráulica sob a estrada nacional para possibilitar a recolha de amostras compostas de vinte e quatro horas.
Linhas de água a montante do lago, a partir da altura em que passam a terminar no lago.	Semestral	pH, oxigénio dissolvido, SST, CQO, CBO ₅ , azoto amoniacal, azoto total, fósforo total, sulfatos, óleos e gorduras e detergentes.
Em todos os locais de amostragem	Anual	Metais pesados: níquel, cádmio, chumbo, arsénio, crómio, zinco e titânio.

Monitorização das águas subterrâneas

O objectivo da monitorização das águas subterrâneas deverá ser o de controlar as águas subterrâneas a montante e a jusante da exploração, monitorizar o aquífero das areias caulíferas, em primeira fase, e monitorizar o aquífero superficial das formações de cobertura. Para tal, propõe-se o estipulado no quadro n.º 3, «Monitorização das águas subterrâneas».

QUADRO N.º 3

Monitorização das águas subterrâneas

Pontos de amostragem (desenho n.º 6)	Parâmetros	Periodicidade
Ponto n.º 1 — piezómetro a instalar junto à bacia da rejeita 2.	Nível hidrostático	Mensal.
Ponto n.º 2 — piezómetro a instalar na zona da portaria junto ao abastecimento de combustível.	pH, condutividade, cloretos, cálcio, magnésio, sulfatos e nitratos.	Semestral, imediatamente após as épocas das chuvas e seca.
Ponto n.º 3 — piezómetro a instalar na zona sul da concessão.	CQO, CBO ₅ , óleos e gorduras, hidrocarbonetos, detergentes, cádmio, alumínio. Coliformes fecais, coliformes totais, estreptococos fecais.	Semestral, imediatamente após as épocas das chuvas e seca. Trimestral.

Os parâmetros de referência a adoptar serão os constantes do anexo VI do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto, que estabelece a qualidade da água para consumo humano.

O laboratório seleccionado deverá preferencialmente ser acreditado e ser também responsável pela recolha das amostras.

As datas de amostragem deverão ser coincidentes sempre que possível com as datas de recolha de amostras de águas superficiais e de águas residuais.

A avaliação dos resultados obtidos ou a alteração das condições actuais poderá justificar a alteração da periodicidade, locais de amostragem e ou dos parâmetros aqui definidos.

Face aos resultados do programa de monitorização, avaliar a necessidade de implementação de medidas suplementares de prevenção de poluição e ou tratamento das águas; nomeadamente, qual a fonte de poluição e a acção mais adequada a implementar para reduzir os seus níveis.

Após a fase de desactivação, surgirá uma nova necessidade no programa de monitorização dos recursos hídricos, caso a massa de água resultante venha a ser utilizada como água balnear. Neste caso, terão de ser realizadas análises aos parâmetros constantes do anexo XV do Decreto-Lei n.º 236/98, «Qualidade das águas balneares». Nesta fase, contudo, as amostras deverão ser recolhidas no centro do lago.

Monitorização dos factores ecológicos**Objectivo geral**

Análise detalhada dos factores ecológicos e avaliação de causas de eventuais perturbações ecológicas.

Fauna. — Recolher e identificar as espécies de todos os grupos de vertebrados referidos como mortos na área de exploração e acessos da Sibelco, bem como nas suas imediações, considerando-se, para efeitos do plano de monitorização, como imediações uma faixa de 50 m em redor da área de intervenção directa da Sibelco.

Levantamento dos vertebrados vivos e da sua evolução ao longo do tempo.

Metodologia proposta para cada grupo de vertebrados

Anfíbios. — Realização de dois levantamentos durante a época de reprodução, efectuados com recurso a prospecções directas no lago (essencialmente com pontos de escuta) e áreas alagáveis (arrastamentos com recurso a camaroeiro). Estes levantamentos devem centrar-se nas fases larvares de todas as espécies, embora para os urodelos (ordem da classe dos anfíbios que engloba espécies como as salamandras e os tritões) se deva proceder também ao levantamento da fase adulta.

Répteis. — Realização de dois censos realizados anualmente, entre Abril e Junho (intervalo mínimo de um mês), ao longo de uma faixa de 50 m no perímetro da pedreira. Estes censos serão feitos por observação directa, bem como por prospecção de locais de abrigo (levantamento de pedras e outras abrigos naturais), sendo registados todos os contactos efectuados para posterior análise de diversidade e abundância.

Aves. — Realização de três transactos de dimensão variável na área do areeiro e até uma faixa de 250 m na sua envolvente, tanto na época de reprodução (Abril a Maio) como na época de invernada

(Dezembro a Janeiro). Estes transactos serão realizados a pé, sendo registados todos os contactos visuais e auditivos efectuados, para posterior análise de diversidade e abundância. A monitorização basear-se-á na avaliação das comunidades de aves nidificantes e invernantes.

Mamíferos. — Realização de uma análise anual dos *habitats* tendo em vista os refúgios disponíveis e sinais de presença, conjugada com os dados obtidos dos vários planos de monitorização.

Monitorização da qualidade do ar ambiente

Locais de amostragem — A e B — situam-se nas imediações da área de exploração do areeiro (anexo n.º 4).

Parâmetros — partículas totais em suspensão e PM 10.

Método de amostragem — o método de amostragem e análise inerente às medições deverá ser o fixado no anexo III da Portaria n.º 286/93, de 12 de Março.

Período de amostragem — vinte e quatro horas, durante uma semana, no Verão.

Os resultados obtidos deverão ser comparados com os valores limite e os valores guia no ambiente constantes do anexo I da Portaria n.º 286/93, de 12 de Março, e com os valores limite, margens de tolerância e limiares de alerta fixados no Decreto-Lei n.º 111/2002, de 16 de Abril (embora a data de cumprimento destes últimos seja apenas a partir de 1 de Janeiro de 2005).

Em função dos resultados que vierem a ser obtidos durante o 1.º ano de monitorização da qualidade do ar ambiente, deverá ser equacionada à necessidade e relevância da sua continuidade e ou alteração da sua periodicidade e duração.

Monitorização do ambiente sonoro

Locais de amostragem — nas primeiras campanhas de monitorização, os locais de amostragem devem situar-se preferencialmente nos pontos PA, PB e PC (indicados na planta em anexo). Consoante os resultados obtidos em sucessivas campanhas de medição, à medida que a exploração for avançando, deverão equacionar-se locais de monitorização adicionais, nomeadamente na zona leste e nas zonas de maior proximidade da exploração a receptores sensíveis.

Periodicidade — periodicidade anual, devendo a primeira campanha realizar-se imediatamente após ao início dos trabalhos de pré-exploração, desmatação e descuba. Deverá coincidir com o período normal da exploração, indicando sempre quais as actividades em funcionamento na altura das campanhas de medição de ruído. A periodicidade e a localização dos pontos de amostragem adicionais deverão ser definidas dependendo do avanço da exploração.

Resultados obtidos — em função dos resultados obtidos (confrontados com os limites definidos pela legislação em vigor), deverá ser avaliada a necessidade de proceder à implementação de medidas adicionais/correctivas e, consequentemente, a pertinência de realização de nova acção de monitorização, ajustando-se a periodicidade e os locais de medição.

Relatórios de monitorização — devem ser apresentados à autoridade de AIA (respeitando a estrutura prevista no anexo V da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril) com periodicidade quinquenal, com

excepção dos primeiros relatórios, que devem ser entregues após os primeiros resultados de medição.

Na fase de desactivação, considera-se igualmente importante proceder a monitorização das emissões de ruído. A periodicidade das medições a realizar deverá ser definida em função da duração prevista para a desactivação e em função da calendarização das actividades mais ruidosas. Relativamente aos locais a monitorizar, estes deverão ser definidos numa fase posterior, quando forem conhecidas informações mais detalhadas sobre a fase de desactivação e em função dos receptores sensíveis que entretanto existirem ou vierem a surgir na área de estudo.

A monitorização do ruído deve ter em conta as recomendações do IA, em documento datado de Fevereiro de 2003, sob o título «Directrizes para a avaliação de ruído permanente/fontes fixas», disponível em www.iambiente.pt.

Relatórios de monitorização

Os relatórios de monitorização devem ser entregues na autoridade de AIA com periodicidade quinquenal, devendo o primeiro ser entregue imediatamente após as primeiras medições.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes

Despacho n.º 3688/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 26 305/2004 (2.ª série), de 7 de Dezembro, do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004, subdelego no secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, licenciado Bernardo Marques Carnall, a competência para, no âmbito da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional (SG/MDN):

- Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações por não mais de sete dias, desde que integrados em actividades da Secretaria-Geral ou inseridos em planos aprovados;
- Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e, bem assim, o processamento dos correspondentes abonos;
- Autorizar trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano e regresso antecipado, de licenças sem vencimento de longa duração e regresso à actividade, nos termos definidos na lei;
- Conferir posse ao pessoal dirigente cuja competência de nomeação esteja legalmente cometida no Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar;
- Autorizar a acumulação de funções públicas nos casos previstos no n.º 2, alíneas b), c) e d) e no n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas à Secretaria-Geral.

2 — Subdelego ainda no secretário-geral, nos mesmos termos, em matéria de pessoal, a competência para autorizar os movimentos de pessoal do quadro de excedentes da INDEP, previstos nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 363/91, de 3 de Outubro, bem como as aposentações antecipadas, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do mesmo diploma.

3 — Mais subdelego, no secretário-geral do MDN, nos mesmos termos, a competência para autorizar a realização de despesas de funcionamento corrente por conta das dotações consignadas no orçamento do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, até ao montante individual de € 5000.

4 — As competências subdelegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas pelo secretário-geral, no todo ou em parte, no secretário-geral-adjunto e na directora do Departamento de Assuntos Jurídicos (DeJur).

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Novembro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo secretário-geral do MDN que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

Despacho n.º 3689/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, bem como do previsto no despacho n.º 26 305/2004 (2.ª série), de 7 de Dezembro, do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004, subdelego na vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência (CNPCE), licenciada Maria de Almeida Figueirinhas, a competência para:

- Autorizar a realização de despesas no âmbito do orçamento do CNPCE, em conformidade com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Promover e coordenar as actividades do Sistema Nacional do Planeamento Civil de Emergência, em estrita ligação com os presidentes das comissões de planeamento de emergência, a que se refere o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 153/91, de 23 de Abril;
- Orientar e coordenar as actividades a desenvolver pelas delegações nacionais no âmbito do PCE/OTAN;
- Coordenar com o Serviço Nacional de Protecção Civil a aplicação em Portugal da doutrina OTAN promulgada no âmbito do Civil Protection Committee (CPC) e respectivos grupos de trabalho, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 153/91, de 23 de Abril;
- Autorizar o trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano e de licenças sem vencimento de longa duração e regresso à actividade, nos termos definidos na lei;
- Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações por não mais de sete dias, desde que integrados em actividades do CNPCE ou inseridos em planos aprovados;
- Autorizar a acumulação de funções públicas nos casos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

2 — As competências subdelegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas pela vice-presidente, no todo ou em parte, nos seus adjuntos.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 24 de Novembro de 2004, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pela vice-presidente do CNPCE que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

Despacho n.º 3690/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 26 305/2004 (2.ª série), de 7 de Dezembro, do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004, subdelego no director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar, licenciado Alberto Rodrigues Coelho, a competência para, no âmbito da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM):

- Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações por não mais de sete dias, desde que integrados em actividades da DGPRM ou inseridos em planos aprovados;
- Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e, bem assim, o processamento dos correspondentes abonos;
- Autorizar trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano e regresso antecipado, de licença sem vencimento de longa duração e regresso à actividade, nos termos definidos na lei;

- e) Conferir posse ao pessoal dirigente cuja competência de nomeação me tenha sido delegada;
- f) Autorizar a acumulação de funções públicas nos casos previstos no n.º 2, alíneas b), c) e d), e no n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- g) Autorizar funcionários e agentes, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas à DGPRM.

2 — Subdelego ainda, nos mesmos termos e nos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a competência para aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos, relativamente ao pessoal civil da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar e do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência.

3 — As competências subdelegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas pelo director-geral da DGPRM, no todo ou em parte, nos subdirectores-gerais.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 24 de Novembro de 2004, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

MARINHA

Instituto Hidrográfico

Despacho n.º 3691/2005 (2.ª série). — Por despacho de autorização do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada de 20 de Janeiro de 2005, de acordo com o Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, os funcionários e agentes da Administração Pública poderão requerer a equiparação a bolseiro fora do País quando se proponham frequentar cursos ou estágios de reconhecido interesse público.

Considerando que a frequência do curso de mestrado em Ocean Mapping da Universidade de New Hampshire, Estados Unidos, com a duração de dois anos, pelo técnico superior de 1.ª classe Luís Alexandre Soares Rosa, do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, se reveste de notório interesse, não existindo prejuízo para o normal funcionamento do serviço onde está inserido:

É concedida a equiparação a bolseiro, com início em 1 de Setembro de 2005, pelo prazo de dois anos.

A referida autorização implica a dispensa total do exercício das funções.

Fica o funcionário vinculado a prestar serviço no Instituto Hidrográfico durante um período igual a três vezes o tempo de duração de equiparação a bolseiro.

2 de Fevereiro de 2005. — O Director dos Serviços de Apoio, *Fernando Guerreiro Inácio*, CMG SEH.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 3692/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, são promovidos ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de artilheiros, ao abrigo do n.º 6 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

9328201, segundo-marinheiro A RC André Filipe Santos Graça.
9328302, segundo-marinheiro A RC Delmar José Barreiros Martins.
9332002, segundo-marinheiro A RC Nuno Miguel Oliveira Marques.

Promovidos a contar de 9 de Setembro de 2004.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9324801, primeiro-marinheiro A RC Bruno Miguel Pires Gomes, pela ordem indicada.

28 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 3693/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe da taifa, subclasse despenseiro, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o seguinte militar:

101903, primeiro-grumete TFD RC Bruno Silvino Barros da Costa.

Promovido a contar de 1 de Outubro de 2004.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9320303, segundo-marinheiro TFD RC André da Silva Gabriel, e à direita do 9318403, segundo-marinheiro TFD RC Rui Filipe Almeida Pinto.

31 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 3694/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, são promovidos por antiguidade ao posto de cabo da classe de torpedeiros, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

605193, primeiro-marinheiro T Venâncio do Nascimento Marcos.
811194, primeiro-marinheiro T Mário José Ramos Machado.

Promovidos a contar de 31 de Janeiro de 2005, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes da passagem à situação de reserva do 105086, cabo T Luís Augusto Oliveira de Sá, e do 100783, cabo T António Andrade Porfírio.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 1033594, cabo T José Martinho da Silva Azenha, pela ordem indicada.

1 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 3695/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido por antiguidade ao posto de cabo da classe de artilheiros, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

933295, primeiro-marinheiro A Paulo Jorge Menezes da Paz.

Promovido a contar de 31 de Janeiro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 403283, cabo A Henrique José Nossa Teixeira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9327595, cabo A Sandro Cristiano Pereira Ventura.

1 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 3696/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido por escolha ao posto de sargento-mor da classe de electricistas, ao abrigo da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando adido ao quadro, o seguinte militar:

12773, sargento-chefe E Agostinho Dias de Figueiredo Loureiro.

Promovido a contar de 31 de Janeiro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 227570, sargento-mor E Carlos Fernando Lopes da Silva.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 97570, sargento-mor E Silvério Fernando Garcia Moringa.

1 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 3697/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido por escolha ao posto de sargento-mor da classe de electricista, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

100870, sargento-chefe E Felismino Manuel Cardoso Calado.

Promovido a contar de 31 de Janeiro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga resultante da promoção na situação de adido ao quadro do 12773, sargento-mor E Agostinho Dias de Figueiredo Loureiro.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 12773, sargento-mor E Agostinho Dias de Figueiredo Loureiro.

1 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 3698/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargento e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de radaristas, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

141178, primeiro-sargento R João Francisco Paraíba Pereira.

Promovido a contar de 31 de Janeiro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga ocorrida nesta data no quadro de sargento-mor resultante da passagem à situação de reserva do 67872, SMOR Luís Antunes Gomes da Silva.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 258577, sargento-ajudante R Fernando José de Sousa Leitão.

1 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Militar não Permanente

Portaria n.º 216/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de tenente desde 16 de Dezembro de 2004, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os alferes em seguida mencionados:

ALF C PE RC (13477299) Fernando António Ferreira da Silva.
ALF C PE RC (14526596) Joel Duarte Vieira Teixeira.
ALF C PE RC (12215698) Júlio Filipe Freitas da Silva.
ALF TM EXPLOR.TRANSN RC (00825194) Miguel Ângelo Semedo Folgado.
ALF C PE RC (17400297) Nuno Filipe Machado Alves.
ALF C REC.AML.VBL RC (16472496) Paulo Jorge Gonçalves Cardoso Almeida.
ALF TM EXPLOR.TRANSN RC (09153495) Raul Fernando Basto Silva Ferreira.
ALF I ATIRADOR RC (14676498) Vítor Hugo Fidalgo de Carvalho.

10 de Janeiro de 2005. — Por subsubdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

Portaria n.º 217/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de tenente desde 16 de Dezembro de 2004, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os alferes em seguida mencionados:

ALF AM INTENDENCIA RC (18401496) Diana Soares Bastos.
ALF AM INTENDENCIA RC (10937398) Helena Maria Amorim Maciel.
ALF SM TECN.MAN.MAT.AUTO RC (22510893) Hugo Miguel Gaúcho Soares.
ALF SP SECRETARIADO RC (26000193) Nuno Filipe Tenreiro Ribeiro.
ALF TM EXPLOR.TRANSN RC (08556398) Paulo Alexandre Cristão Peres Cura.

19 de Janeiro de 2005. — Por subsubdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

Portaria n.º 218/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de tenente desde 28 de Novembro de 2004, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o alferes em seguida mencionado:

ALF SM TECN.MAN.MAT.AUTO RC (15049197) Bruno Miguel Henriques Neves.

19 de Janeiro de 2005. — Por subsubdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

Portaria n.º 219/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de tenente desde 22 de Dezembro de 2004, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os alferes em seguida mencionados:

ALF SP Trad. Lic. Germânicas RC (14224796) Bruno Miguel da Silva Pereira.
ALF SP Testador RC (08365094) Diana de Almeida Soares.

31 de Janeiro de 2005. — Por subsubdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

Portaria n.º 220/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de tenente desde 16 de Dezembro de 2004, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os alferes em seguida mencionados:

ALF TM Explor. Transm. RC (16044797) Aleixo Vilela Oliveira Dóres.
ALF SP Secretariado RC (04386099) Anabela Esteves de Brito.
ALF I Atirador RC (08214897) Bruno Alexandre da Silva Marques.
ALF I Atirador RC (04030097) Hélio Leandro Fernandes da Costa.
ALF I Atirador RC (17206398) Óscar Manuel Neto Lourenço.
ALF AM Intendência RC (08701497) Sónia Maria da Rocha Martins.

31 de Janeiro de 2005. — Por subsubdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

Portaria n.º 221/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de alferes desde 24 de Novembro de 2004, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e os efeitos administrativos desde a mesma data, os aspirantes a oficial em seguida mencionados:

ASP SP Psic. Militar RC (17904896) Ana Isabel da Conceição Azevedo Oliveira.
ASP SP Psic. Militar RC (03372296) Diana Pinto Quintela.
ASP SP Lic. Direito RC (04644895) Fátima de Jesus Neto Mira.

ASP SP Lic. Direito RC (11168294) Ilídio José Ribeiro dos Santos.
ASP SP Trad. Lic. Germânicas RC (06595594) Inês Trindade dos Santos Lopes.

ASP SP Lic. Direito RC (19734297) Susana Faria Correia.

31 de Janeiro de 2005. — Por subsubdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

Portaria n.º 222/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de tenente, desde 3 de Agosto de 2004, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade e os efeitos administrativos desde a mesma data, os alferes em seguida mencionados:

ALF C Transm. Cav. RC (06918397) Filipe dos Santos de Sousa.
ALF A Camp. Dir. Tiro RC (09467695) Wilkydejenny Lisandro da Druz Duarte.

31 de Janeiro de 2005. — Por subsubdelegação do Major-General DAMP, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

Despacho n.º 3699/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Janeiro de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foram promovidos ao posto de furriel, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 059 NIM 16848899, Carlos Fernando Ribeiro Ferreira — 1 de Setembro de 2004.
2FUR RC 028 NIM 08727801, Simão Pedro Ribeiro da Silva Leitão — 8 de Setembro de 2004.
2FUR RC 028 NIM 01503497, Jorge Gonçalo Pereira Antunes — 4 de Dezembro de 2004.
2FUR RC 031 NIM 01794597, Nuno Filipe Lourenço dos Santos — 15 de Janeiro de 2005.

25 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

Despacho n.º 3700/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP de 25 de Janeiro de 2005, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de segundo-cabo, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em regime de contrato, a seguir identificados:

Segundo-cabo graduado RC 012 canhão (NIM 13154501) Leonel dos Santos Oliveira — 4 de Janeiro de 2005.
Segundo-cabo graduado RC 020 morteiro (NIM 05484701) José Roberto Ferreira Gonçalves — 4 de Janeiro de 2005.
Segundo-cabo graduado RC 020 morteiro (NIM 03141395) Duarte Miguel Faustino Góis — 4 de Janeiro de 2005.
Segundo-cabo graduado RC 020 morteiro (NIM 19169900) Miguel André Xavier Camacho — 4 de Janeiro de 2005.
Segundo-cabo graduado RC 020 morteiro (NIM 15462302) Marco Alexandre Fernandes Dias — 4 de Janeiro de 2005.
Segundo-cabo graduado RC 020 morteiro (NIM 03155601) Cláudio Emanuel Vasconcelos da Silva — 4 de Janeiro de 2005.
Segundo-cabo graduado RC 020 morteiro (NIM 03366200) Eusébio Sandrino Andrade França — 4 de Janeiro de 2005.
Segundo-cabo graduado RC 020 morteiro (NIM 11205097) Rui Araci Nobre Martins — 4 de Janeiro de 2005.
Segundo-cabo graduado RC 027 MORT P 120 (NIM 18484900) José Daniel de Sousa Jardim, do RG 3 — 4 de Janeiro de 2005.
Segundo-cabo graduado RC 027 MORT P 120 (NIM 05517600) Sidónio Viera de Sousa da Silva — 4 de Janeiro de 2005.
Segundo-cabo graduado RC 027 MORT P 120 (NIM 07895200) Paulo Filipe Benedito Rodrigues — 4 de Janeiro de 2005.
Segundo-cabo graduado RC 031 AT INF (NIM 04962296) José Luís Freitas Baptista — 4 de Janeiro de 2005.
Segundo-cabo graduado RC 031 AT INF (NIM 02637696) Luís Filipe Santos Freitas — 4 de Janeiro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 031 AT INF (NIM 18396795) Marco Paulo Jesus dos Santos — 4 de Janeiro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 063 TM INF (NIM 00392296) Marco Paulo Fernandes de Oliveira Neves — 4 de Janeiro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 263 PE (NIM 00741997) Luís Márcio Rodrigues Câmara — 4 de Janeiro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 263 PE (NIM 05659797) Carlos Jesus — 4 de Janeiro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 263 PE (NIM 19448098) Bruno Filipe da Silva Nobrega — 4 de Janeiro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 264 PE/CAR (NIM 21143692) Carlos Alberto Fernandes Velosa — 4 de Janeiro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 421 OPER TRANS (NIM 16859997) Fátima Abreu Fernandes — 4 de Janeiro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 420 OPER TELCOM (NIM 09912603) Fábio Nuno Moniz Teles — 4 de Janeiro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 439 MEC radiomontador (NIM 15602999) Luís Filipe Silva Freitas — 4 de Janeiro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 439 MEC radiomontador (NIM 15034998) Manuel Lira Correia — 4 de Janeiro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 461 músico (NIM 07577398) Jayson Tony-car Soares Fernandes — 4 de Janeiro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 676 CAR/RADIOTELEF (NIM 14216898) HÉlvio Zeferino Abreu Gouveia — 4 de Janeiro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 722 MEC VIAT AUTO (NIM 09422497) Henrique Miguel Camacho Nóbrega — 4 de Janeiro de 2005.

31 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

Despacho n.º 3701/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Janeiro de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGen. DAMP, após subdelegação do TGen. AGE, por delegação recebida do Gen. CEME, foi promovido ao posto de segundo sargento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, o militar a seguir mencionado:

FUR RC 028 (NIM 10536697) João Rogério Santos de Jesus — 3 de Agosto de 2004.

2 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

Despacho n.º 3702/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Fevereiro de 2005 do chefe da RPMNP/DAMP, por subsubdelegação do MGen. DAMP, após subdelegação do TGen. AGE, por delegação recebida do Gen. CEME, foi promovido ao posto de segundo-sargento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, o militar a seguir mencionado:

FUR RC 130 (NIM 00103499) Hélder José da Silva Barros — 25 de Janeiro de 2005.

2 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

Despacho n.º 3703/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP de 25 de Janeiro de 2005, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de segundo-cabo, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares a seguir identificados:

Segundo-cabo graduado RC 039 condutor VBTP (NIM 06086899)

Luís Fernando de Almeida Pinheiro — 4 de Janeiro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 670 CAR/MVA (NIM 12483199) Ricardo Cruz Silva — 4 de Janeiro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 039 condutor VBTP (NIM 15193798) Nuno Alexandre Sousa Prior — 4 de Janeiro de 2005.

Segundo-cabo graduado RV 651 secretariado (NIM 07643600) Daniel Filipe da Costa António — 4 de Janeiro de 2005.

Segundo-cabo graduado RV 672 CAR (NIM 11745000) Aurélio Bruno Lima Rebelo — 4 de Janeiro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 420 OP TELCOM (NIM 12780203) Vera Lúcia Nascimento Albino — 4 de Janeiro de 2005.

Segundo-cabo graduado RV 218 APONT AM (NIM 00299001) Sérgio Manuel da Fonseca Ferreira Rodrigues — 4 de Janeiro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 223 AT EXPL (NIM 01084301) David Jorge de Quintela Domingos — 4 de Janeiro de 2005.
 Segundo-cabo graduado RC 223 AT EXPL (NIM 01878701) Mário João Pais Dórdio — 4 de Janeiro de 2005.
 Segundo-cabo graduado RC 230 OPER AM (NIM 07835499) Hélder Marques Oliveira Teixeira — 4 de Janeiro de 2005.
 Segundo-cabo graduado RC 223 AT EXPL (NIM 09791099) Ilídio Nascimento do Rosário — 4 de Janeiro de 2005.
 Segundo-cabo graduado RC 223 AT EXPL (NIM 12246000) Nuno Miguel da Costa — 4 de Janeiro de 2005.
 Segundo-cabo graduado RC 672 CAR (NIM 15900802) Daniel Filipe Verdade Branco — 4 de Janeiro de 2005.
 Segundo-cabo graduado RC 223 AT EXPL (NIM 10588100) Nélio Alexandre Santos Vieira — 4 de Janeiro de 2005.
 Segundo-cabo graduado RC 672 CAR (NIM 17634297) Ana Sofia Luís Parreira Neto — 4 de Janeiro de 2005.
 Segundo-cabo graduado RC 223 AT EXPL (NIM 17759702) Telmo João Baião Dias — 4 de Janeiro de 2005.
 Segundo-cabo graduado RC 220 OPER CC (NIM 17988401) Carlos Duarte dos Santos Leitão — 4 de Janeiro de 2005.
 Segundo-cabo graduado RC 257 APONT CC (NIM 18967899) Paulo Jorge Martins Soares, da EPC — 4 de Janeiro de 2005.
 Segundo-cabo graduado RV 377 SAP ENG (NIM 19972200) Paulo Jorge Barros Araújo — 4 de Janeiro de 2005.
 Segundo-cabo graduado RC 263 PE (NIM 02996399) António Emanuel Cordeiro Salvador — 4 de Janeiro de 2005.
 Segundo-cabo graduado RC 263 PE (NIM 10769198) Ricardo Jorge Lopes Sá — 4 de Janeiro de 2005.
 Segundo-cabo graduado RC 501 socorrista (NIM 13924596) Mónica Paula Alves das Neves — 4 de Janeiro de 2005.
 Segundo-cabo graduado RC 263 PE (NIM 18508195) José António Vilaça de Almeida — 4 de Janeiro de 2005.
 Segundo-cabo graduado RC 263 PE (NIM 18729598) Nuno Alexandre de Sousa Mourão — 4 de Janeiro de 2005.

25 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Rui Garcia Simões*, TCOR INF.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 3704/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os primeiros-cabos em regime de contrato em seguida mencionados tenham o posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Cabo-adjunto — OPMET:

1CAB OPMET 129753-J, Faustino José Teixeira de Oliveira, BA 5.
 1CAB OPMET 129765-B, Eunice Alexandra dos Santos Oliveira, CFMTFA.
 1CAB OPMET 129752-L, David Gonçalves da Silva, BA 5.
 1CAB OPMET 129760-A, Tiago José de Borba Ledo, BA 4.

OPSAS:

1CAB OPSAS 129567-F, João Pedro Pereira da Mata, BA 11.
 1CAB OPSAS 129600-A, José Nuno Pinto de Sousa Pereira, AM 1.
 1CAB OPSAS 129615-K, Fabrice Borrego Soares, BA 1.
 1CAB OPSAS 129686-J, Emanuel Ricardo Batista dos Santos, CRMOb.

MMT:

1CAB MMT, 129746-F Jorge Miguel Pimentel Romão, CFMTFA.
 1CAB MMT 129732-F, Selmo da Silva Evangelista, RT.
 1CAB MMT 129757-A, Clélio Alberto Pimentel Garcia, BA 4.
 1CAB MMT 129674-E, Hélder Leandro Pereira Sousa e Castro, SHAPE-M.
 1CAB MMT 129584-F, Nelson Pires Afonso, BA 5.
 1CAB MMT 129749-L, André Miguel Garcia Morais Ribeiro, AT 1.
 1CAB MMT 129601-K, Pedro Alexandre Jordão da Silva, BA 5.
 1CAB MMT 129671-L, Nelson Daniel Bicho de Carvalho Manique, BA 1.
 1CAB MMT 129682-F, David Emanuel Carneiro Teixeira, BA 5.
 1CAB MMT 129676-A, Hélder Filipe de Lima Gonçalves, BA 5.

1CAB MMT 129738-E, Bruno Miguel Peixeiro Brás, BA 11.
 1CAB MMT 129613-C, António José Sousa Nabais, BA 5.
 1CAB MMT 129602-H, Henrique Paulo da Silva Santos, BA 6.
 1CAB MMT 129700-H, Sérgio Nuno Vasques Veludo, BA 4.
 1CAB MMT 129673-G, Sandro Miguel Gouveia de Valente Sales, BA 6.
 1CAB MMT 129716-D, Jorge Filipe Valente Silvestre, BA 6.
 1CAB MMT 129688-E, Filipe Henriques Gonçalves, BA 4.

MMA:

1CAB MMA 129580-C, Jorge António da Conceição Abalada, CFMTFA.
 1CAB MMA 129604-D, António Miguel Barros Lima, CFMTFA.
 1CAB MMA 129626-E, Marcos Jorge Barata Fernandes Rei, BA 5.
 1CAB MMA 129579-K, Gonçalo Jorge dos Anjos Filipe, AFA.
 1CAB MMA 129739-C, Luís Paulo Figueiredo Brado, BA 6.
 1CAB MMA 129612-E, Vítor Hugo Queimado Veríssimo, CFMTFA.
 1CAB MMA 129768-G, Duarte Filipe Melo de Sales, BA 4.
 1CAB MMA 129684-B, André Bruno de Almeida Fernandes Ferreira, CRMOb.
 1CAB MMA 129651-F, Bertínia Deolinda Gomes Pires, CFMTFA.
 1CAB MMA 129623-L, Valter Hugo Gomes Pereira, BA 5.
 1CAB MMA 129644-C, Liliana da Silva Domingos, BA 5.
 1CAB MMA 129689-C, Mário Rui Francisco Vilhais, BA 4.

MARME:

1CAB MARME 129658-C, Gonçalo Filipe Marques Simões, CFMTFA.
 1CAB MARME 129744-K, Valdemar Alves Sebastião, BA 11.
 1CAB MARME 129642-G, Paulo Jorge Ferreira Cardeta, DGMFA.
 1CAB MARME 129657-E, Daniela Alexandra Alves Ferreira, CFMTFA.
 1CAB MARME 129728-H, Andreia Cristina da Cunha Martins, BA 4.

MELECA:

1CAB MELECA 129704-L, Pedro Miguel Pereira de Sá, CFMTFA.
 1CAB MELECA 129708-C, David Emanuel Ferreira da Silva, AM 1.
 1CAB MELECA 129703-B, Hélder Alexandre Torre Vilas Boas, CFMTFA.
 1CAB MELECA 129706-G, Artur João Anjos Gomes Martins Simões, CFMTFA.
 1CAB MELECA 129702-D, Luís Filipe Loureiro Pereira, CFMTFA.
 1CAB MELECA 129701-F, João Carlos Almeida Araújo, CFMTFA.
 1CAB MELECA 129687-G, Alexandre Silveira Canhoto, BA 11.

ABST:

1CAB ABST 129650-H, Maria Isabel Vidinha Fontes, DMA.
 1CAB ABST 129616-H, Ângela Sofia Afonso Reis, CRMOb.
 1CAB ABST 129680-K, Nelson André Malta da Cruz, AFA.
 1CAB ABST 129618-D, Tiago Alexandre do Nascimento Ribeiro Mantega, DMA.
 1CAB ABST 129621-D, Ilda Manuela Pereira Lameirão, DGMFA.

SAS:

1CAB SAS 129645-A Sofia Isabel Pinto Carrasqueira, CPESFA.
 1CAB SAS 129596-K, Elisabete Marisa Cabral da Silva, CLAFA.
 1CAB SAS 129649-D, Ricardo Alexandre dos Santos Lory, RT.
 1CAB SAS 129761-K, Luís Miguel Melo Machado, CZAA.
 1CAB SAS 129622-B, Dulce de Jesus Ramos Ribeiro Garcia, BLUMADI.
 1CAB SAS 129646-K, Cátia Andrea Peixoto Botelho de Oliveira, SA-CLAFA.
 1CAB SAS 129576-E, Juliana Margarida Rodrigues Henriques, CFMTFA.
 1CAB SAS 129678-H, Cláudia Patrícia dos Santos Almeida, GAEMFA.
 1CAB SAS 129656-G, Célia do Paço Baptista, SAR.
 1CAB SAS 129572-B, Vera Lúcia Rodrigues Valinho, CRM.
 1CAB SAS 129562-E, Antónia Susana Pereira de Oliveira, DGPRM.
 1CAB SAS 129561-G, Ana Catarina Rua Correia, AFA.
 1CAB SAS 129564-A, Sónia Maria Sequeira Piteira Ribeiro, CMA.
 1CAB SAS 129577-C, Sandra Isabel Rodrigues Matias, CFMTFA.

SHS:

1CAB SHS 129664-H, Diana de Sousa Oliveira, GAEMFA.
 1CAB SHS 129711-C, Luís Carlos Alves Pinto, DGMFA.
 1CAB SHS 129641-J, Nicol Ariana Diogo dos Santos, AT 1.

1CAB SHS 129639-G, António Manuel Chapouto Barreira, BA 6.
 1CAB SHS 129667-B, Filipe António da Cunha Soares, COAA.
 1CAB SHS 129721-L, Carlos Filipe da Silva Marques, GAEMFA.
 1CAB SHS 129726-A, Paulo Jorge Correia Cavaco, GAEMFA.

CAUT:

1CAB CAUT 129695-H, Luís Pedro Sousa Esteves, CRMOb.
 1CAB CAUT 129662-A, Isabel Vicente e Silva, IAEFA.
 1CAB CAUT 129756-C, Sónia Elisabete Teixeira, Brea COFA.
 1CAB CAUT 129745-H, Carlos Miguel Teixeira Leite, COAA.
 1CAB CAUT 129661-C, Luís Filipe Direito dos Santos, CRMOb.
 1CAB CAUT 129677-K, Lídia Maria Alves da Rocha Caria, COAA.

PA:

1CAB PA 129619-B, Filipe Dias Farinha, AT 1.
 1CAB PA 129693-A, Paulo Sérgio Gonçalves Borges da Rocha, GAEMFA.
 1CAB PA 129647-H, Sara Alexandra Martins Carvalho, BA 1.
 1CAB PA 129635-D, Ricardo Jorge de Sousa Pinto, AT 1.
 1CAB PA 129588-J, Carlos Miguel Senra Pita, CRMOb.
 1CAB PA 129620-F, Nuno Ricardo Fernandes dos Santos, BA 5.
 1CAB PA 129698-B, Luís Miguel Alves de Oliveira, COFA.
 1CAB PA 129609-E, Carlos Sequeira Oliveira, BA 5.
 1CAB PA 129723-G, Flávio Aquilino Costa Almeida, CRMOb.
 1CAB PA 129758-K, Luís Paulo Bettencourt Soares, CFMTFA.
 1CAB PA 129611-G, Mário Jorge Domingues Rosado, CRMOb.
 1CAB PA 129595-A, Luís Filipe Ramos de Jesus, BA 1.
 1CAB PA 129606-L, Ricardo Jorge Santos Estácio Marques, DGMFA.
 1CAB PA 129565-K, Eduardo Bruno Oliveira Lopes de Sampaio e Melo, COFA.
 1CAB PA 129719-J, Filipe Daniel Ferrão Neves, COAA.
 1CAB PA 129631-A, Luís Baptista Rodrigues Vila, COFA.
 1CAB PA 129634-F, Luís Miguel Eugénio Correia, COFA.
 1CAB PA 129573-L, Ricardo André da Silva Lopes, BA 4.
 1CAB PA 129570-F, Rita Belo Tanoeiro Fernandes Pereira, CFMTFA.
 1CAB PA 129603-F, Hugo Alexandre Gomes Simões, DGMFA.
 1CAB PA 129610-J, Simão Pedro Lopes Rodrigues, BA 5.
 1CAB PA 129608-G, Ricardo Filipe Loureiro da Silva, CTA.
 1CAB PA 129586-B, Alexandre José Gonçalves Sousa, BA 5.
 1CAB PA 129598-F, Hélder Filipe de Sousa Moreira, DGMFA.
 1CAB PA 129754-G, Mónica da Trindade Braga Almeida, BA 6.
 1CAB PA 129636-B, Carlos Alberto da Silva Palma, BA 11.
 1CAB PA 129593-E, Gilberto Vaz da Silva, CRMOb.
 1CAB PA 129590-L, Manuel dos Reis Pereira Coelho, BA 6.
 1CAB PA 129628-A, Pedro Jorge Leitão Caetano, CRMOb.
 1CAB PA 129654-L, Marco Paulo Varela Santos, AM 1.
 1CAB PA 129531-E, Hélder Rodrigo Carvalho Mira, COFA.
 1CAB PA 129666-D, João Daniel Lérias Duarte dos Santos Fortunato, BA 6.
 1CAB PA 129734-B, Ricardo Prudêncio Cândido, BA 6.
 1CAB PA 129589-G, Carlos Manuel Fernandes Martins, BA 4.
 1CAB PA 129713-K, Marcos Miguel Rodrigues Silva, BA 5.
 1CAB PA 129568-D, Marco Paulo da Costa Alves, BA 1.
 1CAB PA 129722-J, Márcio Alberto Silva Figueiredo, CTA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 8 de Setembro de 2004.

PA:

1CAB PA, 129710-E Carlos Jorge Porto de Carvalho COFA.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 9 de Setembro de 2004.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

28 de Dezembro de 2004. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL, DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Despacho conjunto n.º 145/2005. — Através do despacho conjunto n.º 60/2004, de 5 de Fevereiro, foi constituído um grupo de trabalho cuja missão consistiu na proposta de alterações que se afi-

gurassem necessárias ao bom e eficaz funcionamento da rede nacional de apoio aos militares e ex-militares portugueses portadores de perturbação psicológica crónica resultante da exposição a factores traumáticos de *stress* durante a vida militar, bem como analisar a possibilidade de as associações com as quais o Ministério da Defesa Nacional celebre protocolos nesta área poderem alargar a sua participação na rede, dando maior expressão ao apoio nela previsto.

Na sequência das sugestões contidas no relatório elaborado pelo referido grupo de trabalho, foi publicado o despacho conjunto n.º 502/2004, de 5 de Agosto, através do qual se procedeu, por um lado, à integração das organizações não governamentais (ONG) como entidades com competência para o preenchimento dos modelos 1 e 2, bem como, por outro, à alteração dos referidos modelos.

Importa, agora, em conformidade com as propostas contidas naquele relatório, proceder à constituição de um grupo de trabalho, com composição idêntica ao anterior, com o objectivo de elaborar o regulamento para a celebração de protocolos entre os ministérios intervenientes e as ONG, no âmbito das novas competências destas, bem como propor as alterações de competências da Comissão Nacional de Acompanhamento que lhe permitam assegurar funções de acompanhamento, controlo, fiscalização dos protocolos e auditoria ao funcionamento.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — É criado um grupo de trabalho com o objectivo de elaborar o regulamento para a celebração de protocolos entre os ministérios intervenientes e as ONG, no âmbito das novas competências destas, bem como propor as alterações de competências da Comissão Nacional de Acompanhamento que lhe permitam assegurar funções de acompanhamento, controlo, fiscalização dos protocolos e auditoria ao funcionamento.

2 — O referido grupo de trabalho integrará dois representantes de cada um dos seguintes Ministérios:

- a) Ministério da Defesa Nacional;
- b) Ministério da Saúde;
- c) Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança.

3 — No desenvolvimento dos respectivos trabalhos, o grupo de trabalho deverá reunir com a Comissão Nacional de Acompanhamento e com as organizações não governamentais.

2 de Fevereiro de 2005. — Pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*, Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 223/2005 (2.ª série). — A portaria n.º 891/2004 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 16 de Agosto de 2004, que autorizou a cessão a título definitivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, ao Centro Social da Cova e Gala da parcela de terreno com a área de 15 000 m² integrada na Mata do Cabedelo, freguesia de Lavos, concelho da Figueira da Foz, com o fim de a destinar à instalação de estufas para o cultivo de produtos hortícolas, contém um lapso no seu n.º 1.º em virtude de não se fazer referência à inscrição matricial e ao registo na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz da Mata do Cabedelo, imóvel do qual vai ser desanexada a parcela em causa, não tendo, por essa razão, sido celebrado o auto de cessão a que se refere o n.º 5.º da referida portaria, pelo que se torna necessário proceder à sua rectificação, bem como alterar o prazo para a referida assinatura.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, o seguinte:

1.º O n.º 1.º da portaria n.º 891/2004 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 16 de Agosto de 2004, passa a ter a seguinte redacção:

«1.º Autorizar, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, a cessão, a título definitivo, ao Centro Social da Cova e Gala do prédio rústico, com a área de 15 000 m², a desanexar da Mata do Cabedelo, freguesia de Lavos, concelho da Figueira da Foz, que se encontra inscrita na respectiva matriz sob o artigo 5562, descrita na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz sob o n.º 00330/290486 e registada, a favor do Estado, pela inscrição G-1.»

2.º O prazo de 90 dias estabelecido no n.º 5.º da portaria referida no número anterior conta-se a partir da data da publicação da presente portaria.

3 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 3705/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1.2 e 2 do despacho n.º 26 138/2004 (2.ª série), de 30 de Novembro, do Ministro das Finanças e da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 17 de Dezembro de 2004, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na directora-geral da Administração Pública, licenciada Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás, com a possibilidade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar a concessão de licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e de licença sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso dos funcionários à actividade, nos termos estabelecidos na lei;
- Autorizar o regresso da situação de licença ilimitada;
- Autorizar a celebração de contratos de cooperação, bem como as suas renovações, previstas no Decreto-Lei n.º 363/85, de 10 de Setembro;
- Conceder a equiparação a bolseiro no País e no estrangeiro a funcionários e agentes em actividade na Direcção-Geral da Administração Pública;
- Decidir as reclamações relativas ao ingresso no extinto quadro geral de adidos e aos processos correspondentes a recuperação de pensões degradadas;
- Decidir as reclamações apresentadas por funcionários ou agentes integrados no extinto quadro de efectivos interdepartamentais;
- Aprovar o modelo da ficha curricular prevista no artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Novembro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados desde aquela data no âmbito dos poderes acima subdelegados.

31 de Janeiro de 2005. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas*.

Despacho n.º 3706/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1.1 e 2 do despacho n.º 26 138/2004, de 30 de Novembro, do Ministro das Finanças e da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 17 de Dezembro de 2004, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no inspector-geral da Administração Pública, licenciado Rui Manuel Soares de Campos Pessoa de Amorim, e, nas suas ausências e impedimentos, na subinspectora-geral licenciada Maria Margarida Machado de Miranda Botelho a competência para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar o pessoal ao serviço da Inspeção-Geral da Administração Pública a exercer a actividade docente, em acumulação, em universidades e outras instituições de ensino superior, sem prejuízo dos horários legalmente estabelecidos;
- Autorizar a concessão de licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e de licença sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso dos funcionários à actividade, nos termos estabelecidos na lei;
- Autorizar a inscrição e participação do pessoal da Inspeção-Geral da Administração Pública em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas que decorram no estrangeiro, bem como o pagamento das despesas de inscrição e, bem assim, o processamento das correspondentes despesas de transporte e ajudas de custo, tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;
- Conceder a equiparação a bolseiro no País e no estrangeiro a funcionários e agentes em actividade na Inspeção-Geral da Administração Pública;
- Autorizar o reembolso de descontos indevidamente efectuados no abono de vencimentos e pensões;
- Autorizar o processamento de despesas resultantes de danos produzidos em viaturas da Inspeção-Geral da Administração Pública, até ao limite de € 2493.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Novembro de 2004, ficando ratificados todos os actos praticados desde aquela data, no âmbito dos poderes acima subdelegados.

31 de Janeiro de 2005. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas*.

Despacho n.º 3707/2005 (2.ª série). — Dou por finda, a seu pedido, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2005, a nomeação do licenciado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores Paulo António Magro da Luz, que tinha sido nomeado para exercer as funções de assessor equiparado a adjunto do meu Gabinete pelo despacho n.º 27 124/2004 (2.ª série), de 29 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 303, de 29 de Dezembro de 2004.

31 de Janeiro de 2005. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas*.

Secretaria-Geral

Listagem n.º 32/2005. — Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a listagem das transferências efectuadas pelos organismos dependentes do Ministério das Finanças, no 2.º semestre de 2004. Conforme determina o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 25/80, de 10 de Julho, que regulamenta o Fundo de Auxílio, os processo referentes ao citado Fundo são confidenciais, pelo que não se indicam os nomes dos beneficiários, mas somente as importâncias concedidas, conforme despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 12 de Fevereiro de 1986:

Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública

Entidade decisora	Montante transferido (em euros)	Data da decisão
Serviços Sociais do Ministério das Finanças	500	28-7-2004
	600	28-7-2004
	300	28-7-2004
	500	08-10-2004
	125	08-10-2004
	500	08-10-2004
	500	08-10-2004
	500	18-11-2004
	500	18-11-2004
	1 000	24-11-2004
	250	22-12-2004
<i>Total</i>	5 275	

26 de Janeiro de 2005. — O Secretário-Geral, *João Inácio Ferreira Simões de Almeida*.

Direcção-Geral dos Impostos

Despacho n.º 3708/2005 (2.ª série). — 1 — A Direcção-Geral dos Impostos publicitou, na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias* de 24 de Maio de 2004, o procedimento destinado à selecção do titular do cargo de director de finanças-adjunto de Lisboa ao qual compete desenvolver as actividades previstas no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo».

3 — De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, «a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

4 — Analisadas as 58 candidaturas apresentadas, verifica-se que o candidato Raul Afonso Rodrigues cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e possui experiência e formação relacionadas em as actividades a desenvolver, revelando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

5 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, ouvido o conselho de Administração Fiscal nomeio, em comissão de serviço, o técnico economista assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, licenciado Raul Afonso Rodrigues, para o cargo de director de finanças-adjunto de Lisboa.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

28 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

Curriculum vitae

1 — Identificação:

Raul Afonso Rodrigues;
Natural de Vale de Frades, Vimioso;
Data de nascimento — 1 de Abril de 1953.

2 — Habilitações literárias:

Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa;
Frequência do 3.º ano do curso de Gestão de Empresas do Instituto Superior de Economia e Gestão.

3 — Categoria profissional:

Técnico economista assessor principal.

4 — Formação profissional:

Na DGCI:

IRS, IRC, IVA, RITI, RGIFNA e RGIT;
Lei Geral Tributária, Código de Processo Tributário e Código do Processo e Procedimento Tributário;
Imposto de selo;
Código das Sociedades Comerciais;
Plano Oficial de Contas;
Direcção e Avaliação de Gestão;
Chefia e liderança;
Etc.;

Extra DGCI:

Código do Procedimento Administrativo;
Gestão da qualidade na Administração Pública;
Auditoria contabilística;
Auditoria no sector público;
Auditoria da qualidade na função pública.

5 — Experiência profissional:

Professor do ensino secundário, tendo leccionado as disciplinas de matemática, economia e contabilidade;
1988: técnico economista, tendo exercido funções de inspecção no Departamento de Fiscalização da Direcção Distrital de Finanças de Lisboa;
1993: coordenador no Departamento de Gestão Fiscal da DDFL da análise e tramitação dos processos para liquidação e responsável pela concepção e implementação nesse Departamento de Gestão Fiscal das aplicações informáticas para o controlo dos processos e respectivos procedimentos;
Perito da Fazenda Pública nas comissões de revisão do artigo 84.º do CPT;
1994: chefe de divisão dos Impostos sobre o Rendimento II (IRC) da DDFL;
1997: chefe de divisão dos Impostos sobre o Rendimento I e sobre o Rendimento II (IRS e IRC) na DDFL;
Presidente das comissões de revisão do artigo 84.º do CPT;
1999: chefe de divisão dos Impostos sobre o Rendimento e sobre a Despesa na 2.ª Direcção de Finanças de Lisboa;
2002: chefe de divisão dos Impostos sobre o Rendimento e sobre a Despesa na 2.ª DFL, por concurso, situação que mantém na actual DFL, após junção das extintas DF;
Formador na 2.ª DFL na área do IRS, IRC e IVA;
Substituto legal do director de finanças-adjunto da área da liquidação e Cobrança, nas suas faltas e ausência.

Despacho n.º 3709/2005 (2.ª série). — 1 — A Direcção-Geral dos Impostos publicitou, na bolsa do emprego público e no *Diário de Notícias* de 20 de Dezembro de 2004, o procedimento destinado à selecção do titular do cargo de chefe de divisão da Justiça Tributária da Direcção de Finanças de Santarém, ao qual compete desenvolver as actividades previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo».

3 — De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, «a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

4 — Analisadas as 11 candidaturas apresentadas, verifica-se que o candidato Fernando Vieira Marques cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e possui experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, revelando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

5 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, ouvido o Conselho de Administração Fiscal, nomeio, em comissão de serviço, o técnico de administração tributária principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos licenciado Fernando Vieira Marques para o cargo de chefe de divisão da Justiça Tributária da Direcção de Finanças de Santarém.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 7 de Fevereiro de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

28 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

Curriculum vitae

Nome — Fernando Vieira Marques.

Filiação — António de Oliveira Marques e Maria do Carmo Lopes Vieira.

Nascimento — 31 de Março de 1953.

Naturalidade — Cortes, concelho e distrito de Leiria.

Residência — Estrada Principal, 312, Casal do Vale do Pereiro, 2410-846 Cortes, Leiria.

Telefone — 244891289.

Habilitações académicas:

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Internacional, de Lisboa.

Carreira profissional:

Iniciou a carreira na Direcção-Geral dos Impostos, na Repartição de Finanças do concelho de Óbidos, em 10 de Julho de 1971, como aspirante provisório, tendo passado pela Repartição de Finanças do concelho de Leiria (de 13 de Agosto de 1971 a 1 de Agosto de 1973), como aspirante provisório, de 2 de Agosto de 1973 a 31 de Outubro de 1978, como aspirante estagiário, com interrupção para cumprimento do serviço militar obrigatório entre 15 de Janeiro de 1974 e 3 de Dezembro de 1975, e de 1 de Novembro de 1978 a 28 de Outubro de 1981, como liquidador tributário de 1.ª classe;

Esteve na Direcção Distrital de Finanças de Leiria, de 29 de Outubro de 1981 a 28 de Outubro de 1983, como técnico tributário de 2.ª classe, e de 29 de Outubro de 1984 a 24 de Janeiro de 1985, como técnico tributário de 1.ª classe, na Repartição de Finanças do concelho de Alcobaça, de 25 de Janeiro de 1985 a 1 de Outubro de 1991, como perito tributário de 2.ª classe, desempenhando o cargo de adjunto de chefe de Repartição de Finanças de 1.ª classe, na Direcção Distrital de Finanças de Lisboa, de 2 de Outubro de 1991 a 9 de Fevereiro de 1994, como perito tributário de 1.ª classe (posteriormente com a designação de técnico de administração tributária — nível 2), no Gabinete de Auditoria Interna da DGCI, de 10 de Fevereiro de 1994 a 30 de Agosto de 2000, e nos serviços de Auditoria Interna da AGT, de 1 de Setembro de 2000 até 23 de Fevereiro de 2003 (coordenador a partir de 1 de Novembro de 2000);

A partir de 24 de Fevereiro de 2003, passou a desempenhar funções, mantendo o cargo de coordenador, no Gabinete de Auditoria Interna DGCI (até 29 de Novembro de 2004, como técnico de administração Tributária e, a partir de 30 de Novembro de 2004, como técnico de administração tributária principal).

Ações desenvolvidas no âmbito da auditoria interna:

Como auditor, no âmbito do GAI/DGCI, realizou 29 auditorias em diversas unidades orgânicas e áreas funcionais, nomeadamente da justiça tributária;

Enquanto coordenador, no âmbito do SAI/AGT, coordenou a realização de 28 acções de auditoria, no âmbito do GAI/DGCI, a realização de 54 acções em diversas unidades orgânicas e áreas funcionais, nomeadamente da justiça tributária.

Ações de formação:

Participação em vários cursos/acções de formação e aperfeiçoamento profissional, nomeadamente em matérias que se relacionam com auditoria, fiscalidade e justiça tributária, administrados pela DGCI;

Participação (não activa) em diversas palestras, simpósios e seminários organizados pela DGCI.

Despacho n.º 3710/2005 (2.ª série). — 1 — A Direcção-Geral dos Impostos publicitou na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias*, de 20 de Dezembro de 2004, o procedimento destinado à selecção do titular do cargo de chefe de divisão de Tributação e Justiça Tributária da Direcção de Finanças da Guarda à qual compete desenvolver as actividades previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo».

3 — De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo «a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

4 — Analizadas as cinco candidaturas apresentadas, verifica-se que a candidata Maria de Lurdes Batista Pereira Paula cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e possui experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, revelando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

5 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, ouvido o conselho de administração fiscal, nomeio, em comissão de serviço, a inspectora tributária de nível 2 do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos bachelar Maria de Lurdes Batista Pereira Paula para o cargo de chefe de divisão de Tributação e Justiça Tributária da Direcção de Finanças da Guarda.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

28 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

Curriculum vitae

(síntese de nota biográfica)

Maria de Lurdes Batista Pereira Paula, nascida em 19 de Setembro de 1955, licenciada em gestão informática.

Inspectora tributária desde 1995, na Direcção de Finanças da Guarda, actualmente de nível II, com classificação no concurso de acesso de 18,5 valores.

Docente na Escola Preparatória da Meda e Figueira de Castelo Rodrigo entre Outubro de 1982 e Agosto de 1984.

Docente no Instituto de Emprego e Formação Profissional na área de fiscalidade durante três anos, em período pós-laboral, a partir de Setembro de 1992, após despacho do Subsecretário de Estado da Secretaria de Estado Adjunta e do Orçamento de 31 de Julho de 1992.

Entre Agosto de 1984 e Novembro de 1995 desempenhou funções nas Repartições de Finanças da Covilhã, Belmonte e Guarda, em todas as áreas de tributação, com maior incidência no IVA, IRS, IRC, CPPT-execuções fiscais.

Instituto de Informática

Aviso n.º 1677/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de direcção de 3 de Fevereiro de 2005:

Maria Lucinda da Cunha Braga Santos, Hermínia Fernandes Abreu, Maria do Rosário Ferreira Malaquias, Maria Etelvina da Rocha Seródio, Maria Leopoldina da Veiga Delgado da Silva, João Manuel Gomes Murteira, Sebastião Mourão e Maria Cândida de Oliveira Coutinho, assistentes administrativos principais do quadro de pessoal administrativo deste Instituto — promovidos, precedendo concurso, a assistentes administrativos especialistas do mesmo quadro. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Luísa Maria Pinheiro Almeida Fernandes*.

Aviso n.º 1678/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de direcção de 1 de Outubro de 2004:

Licenciada Marília Gameira Henriques Nunes — provida, em comissão extraordinária, pelo período de um ano, na categoria de técnica superior principal deste Instituto, com efeitos à data do despacho, para possível reclassificação, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Luísa Maria Pinheiro Almeida Fernandes*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho conjunto n.º 146/2005. — Considerando a multiplicidade e complexidade das atribuições cometidas ao Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD), cuja prossecução exige a disponibilização atempada, por vezes urgente, de meios financeiros, muitas vezes incompatível com a cadência e montante dos pedidos de libertação de créditos;

Considerando também os compromissos financeiros assumidos pelo Estado Português, através do IPAD, designadamente no âmbito de projectos de cooperação e ajuda humanitária e de emergência;

Atendendo a que o n.º 2 do artigo 19.º dos Estatutos do IPAD, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 5/2003, de 13 de Janeiro, prevê, para fazer face a despesas exclusivamente de cooperação, a constituição de um fundo de maneo permanente de montante nunca inferior a 15% das referidas despesas, por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e dos Negócios Estrangeiros;

Nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 19.º dos Estatutos do IPAD, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 5/2003, de 13 de Janeiro, determina-se:

1 — É constituído um fundo de maneo no IPAD no montante de € 7 000 000.

2 — O montante referido no número anterior é repartido pelas seguintes rubricas do orçamento do IPAD:

06.02.03 G0 — Ajuda de emergência — € 1 000 000;

06.02.03 H0 — Financiamento de projectos — € 4 000 000;

06.02.03 I0 — Acompanhamento da cooperação — € 1 200 000;

06.02.03 J0 — Instituições multilaterais — € 800 000.

7 de Fevereiro de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA JUSTIÇA

Portaria n.º 224/2005 (2.ª série). — A Portaria n.º 786/2000 (2.ª série), estabeleceu o valor de PTE 105 200 000 000 como limite de emissão de obrigações da REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P.

Considerando que as infra-estruturas ferroviárias se revestem de manifesto interesse nacional e que se traduzem em imobilizações excepcionalmente vultosas;

Considerando que a cobertura das imobilizações da REFER, E. P., está substancialmente assegurada pelos capitais próprios da empresa e por financiamentos estáveis;

Considerando que é necessário proceder à reestruturação e reforço dos meios financeiros da REFER, E. P., relacionados com os investimentos nas infra-estruturas ferroviárias, recorrendo a um empréstimo obrigacionista:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Administração Pública e da Justiça, ao abrigo e nos termos dos artigos 7.º, n.º 1, e 23.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, e do artigo 349.º, n.º 3, alínea b), do Código das Sociedades Comerciais, a ampliação para € 791 150 000 do limite de emissão de obrigações da REFER, E. P.

31 de Janeiro de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — O Ministro da Justiça, *José Pedro Aguiar Branco*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho conjunto n.º 147/2005. — Tornando-se necessário proceder à substituição de um dos elementos que integram as comissões de acompanhamento previstas no Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, constituídas pelos despachos conjuntos n.ºs 714/2003, de 19 de Julho, 1061/2003, de 27 de Novembro, 461/2004, de 29 de Julho, e 471/2004, de 30 de Julho, de modo a assegurar o regular funcionamento das mesmas, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado representante do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações o licenciado Miguel Teixeira Ferreira Roquette, para substituir o licenciado José João Correia e Afonso Moreira nas referidas comissões de acompanhamento, por impedimento deste.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

1 de Fevereiro de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Luís Guerra Nunes Mexia*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 3711/2005 (2.ª série):

António Maria Vieira Botelho de Sousa, conselheiro de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho ministerial de 20 de Janeiro de 2005 nomeando-o director de serviços de Comunicação Social do Gabinete de Informação e Imprensa. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Janeiro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 3712/2005 (2.ª série):

Gualdino Avelino Rodrigues, primeiro-secretário de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho ministerial de 16 de Dezembro de 2004 determinando a aplicação da pena disciplinar de aposentação compulsiva. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Janeiro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 3713/2005 (2.ª série):

Maria Madalena Pereira Raimundo Gaspar da Silva, assistente administrativa do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo — despacho de 25 de Janeiro de 2005, autorizando o gozo de licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 3714/2005 (2.ª série):

Anabela Sineiro Carvalho, assistente administrativa do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, carreira administrativa, nomeada em comissão de serviço extraordinária — despacho de 31 de Janeiro de 2005 nomeando-a definitivamente na referida categoria. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 3715/2005 (2.ª série):

Helena Isabel Batista Marchão, assistente administrativa principal do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo — despacho de 31 de Janeiro de 2005 nomeando-a, mediante reclassificação, em comissão de serviço extraordinária pelo período de um ano, na categoria de técnico superior

de 2.ª classe do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 3716/2005 (2.ª série):

António Manuel de Mendonça Martins da Cruz, embaixador do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, em situação de licença sem vencimento — despacho de 25 de Janeiro de 2005 autorizando a prorrogação da referida licença sem vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 3717/2005 (2.ª série):

Maria dos Milagres Silveira de Sousa, assistente administrativa do quadro único de vinculação do pessoal dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo — despacho de 31 de Janeiro de 2005 nomeando-a, mediante reclassificação, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, na categoria de técnica do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 3718/2005 (2.ª série). — Por despachos do director do Gabinete de Estratégia e Estudos de 19 de Janeiro de 2005 e do director-adjunto do Departamento Geral de Administração de 18 de Novembro de 2004:

António Manuel Gonçalves Pereira, assistente administrativo principal do quadro de pessoal do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho — transferido com a mesma categoria para o quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

Rectificação n.º 257/2005. — Para os devidos efeitos se rectifica o despacho (extracto) n.º 10/2005 (2.ª série), inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 3 de Janeiro de 2005, a p. 9, pelo que onde se lê «Cármén Maísa Baptista da Silva Silveira Mendes Nunes» deve ler-se «Cármén Maísa Baptista da Silva Silvestre Mendes Nunes».

31 de Janeiro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

Inspecção Diplomática e Consular

Despacho n.º 3719/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nomeio a assistente administrativa especialista Ana Maria Augusto Filipe para exercer funções de secretariado.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 2005.

27 de Janeiro de 2005. — O Inspector-Geral, *Manuel Nuno de Sousa*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Corpo de Intervenção

Despacho n.º 3720/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, subdelego no segundo-comandante, subintendente Paulo Manuel Pereira Lucas, a competência que me foi delegada pelo despacho n.º 17 817/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 26 de Agosto de 2004, para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 4 987,98 com consulta prévia a pelo menos duas entidades, sempre que o valor o justifique.

24 de Janeiro de 2005. — O Comandante, *Francisco Ascensão Santos*, superintendente.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 3721/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Janeiro de 2005 do Secretário de Estado da Administração Interna:

Licenciada Ana Maria Gamito Beija de Telles Duarte Gomes, especialista superior de nível 1, da carreira de apoio à investigação e fiscalização do quadro de pessoal do SEF — nomeada em comissão de serviço nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, no cargo de coordenadora do Gabinete de Documentação, Comunicação e Relações Públicas do mesmo Serviço. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3722/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, a licenciada Madalena Maria Flora de Freitas Aguiar Trindade das funções de assessora do meu Gabinete, com efeitos a 2 de Fevereiro de 2005.

1 de Fevereiro de 2005. — O Ministro da Justiça, *José Pedro Aguiar Branco*.

Centro de Estudos Judiciários

Aviso n.º 1679/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, faz-se pública a lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos dos testes de aptidão para ingresso no Centro de Estudos Judiciários, no âmbito do concurso declarado aberto pelo aviso n.º 317/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 14 Janeiro de 2005:

Candidatos admitidos para prestação de provas em Lisboa:

- 4 — Adelaide João Alves Freixo.
- 5 — Adelaide Maria de Almeida Cabaco Tavares.
- 8 — Adérito Duarte Simões Tostão.
- 10 — Aires Abreu Aguiar de Pedro.
- 11 — Albertina Maria Andrade Farinha dos Reis Garcia.
- 20 — Alexandra Isabel Bravo Nunes Baptista Tomé.
- 21 — Alexandra Isabel Custódio Gomes.
- 23 — Alexandra Isabel Laureano dos Santos Diniz.
- 28 — Alexandra Maria Martins de Melo Andrade.
- 30 — Alexandra Pessoa Elvas Cardoso.
- 31 — Alexandra Raquel Bártolo Dâmaso.
- 33 — Alexandre Diogo Fernandes Aguiar Mamede.
- 34 — Alexandre Viana de Sousa Lima.
- 35 — Alexandre Yvin Aleixo.
- 36 — Alice Lopes Relva.
- 39 — Álvaro Vilhena de Almeida Capelo.
- 41 — Amélia Maria de Jesus Correia Nunes.
- 43 — Ana Alexandra Alves Miguel de Moura Portugal.
- 46 — Ana Carla Ferreira dos Santos.
- 47 — Ana Catarina Carvalho Pereira Duarte.
- 48 — Ana Catarina Monteiro de Almeida Figueiredo.
- 49 — Ana Catarina Orelhas Rações Ramalho Passinhas.
- 51 — Ana Cláudia da Cruz Tavares.
- 54 — Ana Cristina Almeida de Sousa Veloso.
- 55 — Ana Cristina Barroso Correia.
- 56 — Ana Cristina Carita Rente.
- 59 — Ana Cristina da Fonseca Santos.
- 60 — Ana Cristina de Mendonça Tomás Barateiro.
- 62 — Ana Cristina dos Santos Crisóstomo.
- 63 — Ana Cristina dos Santos Vieira.
- 64 — Ana Cristina Ferreira Gregório.
- 66 — Ana Cristina Figueiredo Fernandes.
- 69 — Ana Cristina Galego Dias da Silva.
- 70 — Ana Cristina Gomes Lourenço da Chão.
- 71 — Ana Cristina Laureano Lima.
- 73 — Ana Cristina Monteiro Vieira.
- 74 — Ana Cristina Palma de Almeida.
- 75 — Ana Cristina Pinto Martins Carvalho.

- 76 — Ana Cristina Rodrigues Antunes.
- 78 — Ana Cristina Sena Abelho.
- 79 — Ana Cristina Figueiredo da Costa Dias.
- 82 — Ana Elisa Rodrigues dos Santos.
- 83 — Ana Filipa Alcobia Trabuco Caieiro.
- 84 — Ana Filipa da Conceição Lucena.
- 85 — Ana Filipa Dias Félix.
- 86 — Ana Filipa dos Santos Gaspar Duarte.
- 87 — Ana Filipa Ferraz Pereira Garcia.
- 88 — Ana Filipa Ribeiro Marinho.
- 90 — Ana Helena Sena Gonçalves.
- 91 — Ana Isabel Alvarez de Antunes Ferreira.
- 93 — Ana Isabel da Conceição Leonardo.
- 94 — Ana Isabel de Almeida Bugarim.
- 95 — Ana Isabel de Matos Gésero.
- 96 — Ana Isabel de Sousa Martins Marques Castelão.
- 98 — Ana Isabel Ferreira da Silva Teixeira.
- 99 — Ana Isabel Marques Beirão da Palma Guerreiro.
- 102 — Ana Isabel Soares Faria.
- 104 — Ana Jordão Nogueira de Lemos.
- 107 — Ana Lúcia Ferreira Ribeiro Zacarias.
- 108 — Ana Lúcia Gonçalves Parente Augusto.
- 109 — Ana Lúcia Pires Bonifácio.
- 110 — Ana Lúcia Prestes Mira Simões Cordeiro.
- 112 — Ana Luísa Bento Rodrigues Furtado.
- 113 — Ana Luísa Botelho Ludovico.
- 114 — Ana Luísa Cavaco Dias.
- 118 — Ana Luísa Santos Pinto.
- 121 — Ana Margarida Correia Vieira.
- 122 — Ana Margarida da Conceição Silva Duarte António.
- 123 — Ana Margarida dos Santos Lopes da Silva.
- 126 — Ana Margarida Gamboa de Carvalho Pignatelli Soares.
- 127 — Ana Margarida Gonçalves Fernandes Mourão.
- 128 — Ana Margarida Guedes Teixeira Rodrigues.
- 129 — Ana Margarida Mendes Varela Pinto.
- 131 — Ana Margarida Pires Correia Sebastião.
- 132 — Ana Margarida Ramires Branco dos Santos Silva Maia Leão.
- 133 — Ana Margarida Salvador de Almeida Gomes.
- 134 — Ana Margarida Santos Pedrosa Pinto Mesquita.
- 136 — Ana Maria Conde Ferreira Vasconcelos.
- 137 — Ana Maria da Cruz Vidigal Moutinho.
- 140 — Ana Maria de Melo Gouveia Matias de Campos Forte.
- 141 — Ana Maria Fernandes da Silva Teias.
- 143 — Ana Maria Gamito Silveira de Almeida.
- 146 — Ana Maria Micaela Fernandes.
- 148 — Ana Maria Pimentão Tavares Marques.
- 149 — Ana Maria Rodrigues da Cunha.
- 151 — Ana Marina Brigas Reduto.
- 152 — Ana Marta Anacleto Rodrigues.
- 153 — Ana Micaela Soares Marques Proença.
- 154 — Ana Patrícia Ângelo Moreira.
- 155 — Ana Patrícia Caldera Ferreira Marques.
- 157 — Ana Patrícia Nave Lopes.
- 159 — Ana Paula Barreiros Pires Gomes Rolo da Silva Velosa.
- 162 — Ana Paula de Brito Paramês.
- 164 — Ana Paula de Moura Sucena.
- 165 — Ana Paula dos Santos Canas Gomes Vinagre.
- 166 — Ana Paula dos Santos Marques.
- 167 — Ana Paula Francisco Rosa Agostinho.
- 168 — Ana Paula Laranjo dos Reis.
- 169 — Ana Paula Martins Coutinho Fernandes.
- 170 — Ana Paula Martins Rocha Capelas.
- 174 — Ana Paulo Neto Rodrigues Pedro.
- 177 — Ana Rita Alves de Sousa Almeida Guerra.
- 178 — Ana Rita Granado de Oliveira.
- 181 — Ana Rita Madeira Borges Travassos.
- 182 — Ana Rita Miguel Leitão.
- 183 — Ana Rita Morgado Salgueiro.
- 184 — Ana Rita Nogueira de Sousa Branquinho.
- 185 — Ana Rita Pimenta Mileu Laranjeira.
- 186 — Ana Rita Sampaio Ferreira Piqueira.
- 188 — Ana Sofia Antunes Freire.
- 189 — Ana Sofia Corte Real Alves da Costa.
- 190 — Ana Sofia Crista Simões.
- 191 — Ana Sofia da Fonseca Santos Fernandes.
- 193 — Ana Sofia do Carmo Laranjo.
- 195 — Ana Sofia Freire de Brito Ribeiro.
- 196 — Ana Sofia Madeira Maduro.
- 197 — Ana Sofia Martins Silva Santos.
- 198 — Ana Sofia Nunes Duarte Afonso.
- 201 — Ana Sofia Rodrigues Pinto Chainho.
- 202 — Ana Sofia Valada Roque.
- 203 — Ana Teresa Ferreira de Sousa.
- 207 — Anabela da Conceição Caracinha Arsénio.

- 208 — Anabela da Silva Cândido.
 212 — Anabela de Oliveira Gomes.
 214 — Anabela Gama Trigueiro.
 215 — Anabela Gonçalves dos Santos Monteiro.
 217 — Anabela Maria Rocha Borrego Anão.
 218 — Anabela Martins Guerreiro.
 222 — Anabela Toscano Azenha Rijo.
 223 — André Alexandre de Carvalho Rocha.
 224 — André António Abrantes do Nascimento.
 227 — André Filipe Domingues Sequeira.
 228 — André Lucas Pires Ribeiro Soares.
 231 — Andrea Ricardo Tavares.
 235 — Andreia do Rosário de Sá Lúcio.
 238 — Andreia Rosa Nunes Alexandre.
 240 — Andreia Valadares Ferra.
 244 — Ângela Maria Serra Agostinho de Jesus Gomes.
 246 — Ângelo Miguel de Jesus Vieira.
 248 — Antero Branco Binha.
 249 — Antínia Andrea Andrade de Moraes.
 250 — Antónia Perdigão de São Bento Martins.
 252 — António Carlos Proença Simão de Almeida.
 254 — António Fernando Santos da Silva.
 256 — António Guilherme Mingot Maurício Negrão.
 257 — António João Costa Santos Coelho.
 258 — António Joaquim Marques.
 262 — António Jorge Gama Rebelo de Carvalho.
 263 — António Jorge Marques dos Santos.
 264 — António José de Melo Coelho Dinis da Fonseca.
 269 — António José Mateus Abrantes Roque.
 270 — António José Miranda da Mota.
 271 — António José Simões Moraes.
 272 — António José Tavares Silva Galhofa.
 275 — António Luís Marques Pereirinha de Moraes.
 276 — António Manuel Aranha Rodrigues.
 278 — António Manuel dos Anjos Batista.
 280 — António Manuel Nepomuceno Rodrigues.
 283 — António Marcos Ferreira Calado.
 284 — António Mário Stoffel Blaz.
 285 — António Miguel da Cruz Ferreira Martins.
 288 — António Pedro da Fonseca Delicado.
 290 — Arianne da Cruz Cândido Trindade.
 292 — Armando Augusto Cruz e Santos Costa.
 293 — Armando Jorge Roberto Peres Castanheira.
 296 — Artur Alexandre Conde Magalhães Mateus.
 297 — Atanásio Ubaldino Flávio Fernandes.
 298 — Aura Cátia Freitas Moura Correia Miguel.
 299 — Áurea da Luz Pereira Gonçalves.
 300 — Áurea Duarte Lourenço Amado Pinto.
 303 — Bárbara dos Remédios Sereno de Matos Churro.
 306 — Benedita Maria Barrocas Inácio Branquinho.
 307 — Bernardete Lai Sing.
 310 — Bertina Pereira João Duarte.
 315 — Bruno Cardoso Brazão.
 316 — Bruno Emanuel Lages Serejo.
 319 — Bruno Marques Benite.
 320 — Bruno Miguel Simões Ferreira.
 321 — Bruno Miguel Valadares e Sousa.
 322 — Bruno Miguel Vila Nova dos Reis Ramalho.
 323 — Bruno Ribeiro Ferreira dos Reis Cabecinha.
 329 — Carla Alexandra Barata Inverno.
 330 — Carla Alexandra Caiado Soares Gonçalves Soares.
 331 — Carla Alexandra da Luz Duarte da Veiga Gomes.
 336 — Carla Alexandra Rodrigues Tomé.
 338 — Carla Cristina Alves Oliveira de Sousa.
 339 — Carla Cristina Curto Coelho.
 340 — Carla Cristina dos Santos Espada.
 342 — Carla Cristina Mendes Rodrigues.
 343 — Carla Cristina Ribeiro Mendonça.
 344 — Carla da Silva Fernambuco Revés.
 346 — Carla Filipa Pereira Ramos.
 347 — Carla Gabriela Ribeiro Baptista.
 350 — Carla Isabel Fernandes Vicente.
 351 — Carla Isabel Frederico Antas de Almeida.
 353 — Carla Margarida dos Santos Oliva.
 355 — Carla Maria Caldeira Ferreira.
 356 — Carla Maria de Bastos Borrões.
 357 — Carla Maria Fradique Domingos.
 358 — Carla Marina Botelho Martins Malaca.
 359 — Carla Marina Nascimento Ferreira Manços.
 364 — Carla Moreira Matias.
 367 — Carla Sofia Bettencourt Sampaio Lopes.
 369 — Carla Sofia Cardoso dos Santos.
 370 — Carla Sofia de Carvalho Santos Salvação.
 371 — Carla Sofia de Sousa e Silva.
 375 — Carla Sofia Farinha Serra.
 377 — Carla Sofia Lopes do Nascimento.
 378 — Carla Sofia Marques de Matos.
 379 — Carla Sofia Nunes Delgado Simões.
 382 — Carla Sofia Ribeiro Espada Olivares.
 384 — Carla Susana Gomes Paiva Franco Alves.
 386 — Carla Vanina Matias Salvador.
 391 — Carlos Batista da Costa.
 392 — Carlos João Pereira Carvalho.
 393 — Carlos José Esteves Gil Antunes Grancho.
 394 — Carlos Manuel Cardoso Africano da Costa.
 397 — Carlos Manuel Rodrigues Teixeira.
 401 — Carménio António Pereira Nabais.
 404 — Catarina Alexandra Teixeira Mendes.
 405 — Catarina Fernandes Garcia Correia.
 406 — Catarina Filipa Prata Duarte.
 408 — Catarina Isabel Duarte Martins.
 409 — Catarina Isabel Froufe Gomes Costa.
 410 — Catarina Isabel Moniz Morgado Cabral.
 411 — Catarina João Gaspar Ribeiro Marchão.
 412 — Catarina Lomelino Valentim da Costa Ramos.
 415 — Catarina Maria Serras Martinho.
 416 — Catarina Martins Rodrigues.
 417 — Catarina Rosária Fernandes Gomes.
 420 — Cátia Alexandra Correia Dâmaso.
 422 — Cátia Monteiro Gomes.
 423 — Cátia Patrícia Teixeira Carvalho.
 424 — Cátia Raquel Moço da Costa Santos.
 429 — Celeste de Quina Pêra.
 432 — Célia de Jesus Nunes Leal Agostinho.
 433 — Célia Isabel Bule Ribeiro Marques dos Santos.
 435 — Célia Maria de Matos.
 436 — Célia Maria Ferreira Marques.
 438 — Célia Maria Lavinha Veigas.
 439 — Célia Maria Martins da Cunha.
 441 — Célia Marisa Coutinho.
 442 — Célia Rosa Carocinho da Costa.
 445 — Celso Ramos Celestino.
 450 — Claudete Estela Pinto Teixeira.
 451 — Cláudia Alexandra Carvalho Sebastião dos Santos Ferro.
 453 — Cláudia Cristina Alves Português.
 456 — Cláudia da Conceição dos Mártires Mendes.
 458 — Cláudia Guerreiro Tenazinha de Melo Graça.
 459 — Cláudia Henriqueta Narciso Barreira Belchior.
 460 — Cláudia Isabel Teixeira Barreira de Figueiredo.
 461 — Cláudia Isabel Varela Ribeiro.
 462 — Cláudia José Serra Vitorino.
 463 — Cláudia Maria dos Santos Dias.
 464 — Cláudia Maria Gonçalves Vaz Antunes.
 466 — Cláudia Maria Maravilha Rosa.
 468 — Cláudia Maria Matos Fernandes Henriques.
 470 — Cláudia Miguel Braz Morgado Caetano.
 471 — Cláudia Ovídeo Gomes.
 472 — Cláudia Patrícia de Espinhal Sobral.
 473 — Cláudia Patrícia Fernandes da Costa Sequeira.
 474 — Cláudia Sofia Abrantes Fernandes.
 475 — Cláudia Sofia de Barros Vinagre.
 476 — Cláudia Sofia Godinho dos Santos.
 477 — Cláudia Sofia Louro Figueiredo.
 478 — Cláudia Sofia Pinto dos Santos Reis.
 479 — Cláudia Sofia Pirraça Capela.
 480 — Cláudia Sofia Ramos Lourenço Borrego Marques.
 482 — Cláudia Vanessa dos Santos Silva.
 484 — Cláudio Manuel Moiteiro do Nascimento.
 485 — Clemente Jorge Galamba Caçador Fernandes.
 486 — Clésio Alexandre Dias Correia.
 487 — Climénia Bárbara do Carmo Confraria Ferreira.
 489 — Conceição Maria Nunes Ferraz e Costa.
 492 — Cristiana Ferreira Ramos.
 494 — Cristiana Sara Moraes Pinto de Almeida.
 498 — Cristina Alexandra Eloy Morão Lourenço.
 499 — Cristina de Fátima Pires Alves.
 500 — Cristina de Jesus Torre Barbosa.
 502 — Cristina Gabriela de Carvalho Mateus Ferreira da Costa Torres Vouga.
 503 — Cristina Isabel do Nascimento Coisinha.
 504 — Cristina Isabel Mendes Canhoto.
 507 — Cristina Maria dos Santos Guimaraes.
 508 — Cristina Maria Fernandes Serra.
 509 — Cristina Maria Gonçalves Costa.
 510 — Cristina Maria Inácio Frazão Oliveira.
 512 — Cristina Maria Pinto Ferreira Rosa.
 513 — Cristina Nunes Farinha.
 514 — Cristina Paula Breia Domingues.

- 516 — Cristina Sofia Vieira Fernandes Banaco.
 517 — Cristina Susana Vieira de Matos.
 518 — Cristina Vitória Dias Marques.
 519 — Cristóvão Avillez Assis Gomes.
 520 — Custódia Maria Gonçalves Parreira Martins.
 521 — Custódio José Ferreira Freitas.
 522 — Dagmar Liberto Augusto Lopes Teixeira.
 524 — Dalila David Coelho.
 526 — Dálio Toscano Azenha.
 527 — Daniel Filipe Cardoso Ferreira.
 528 — Daniel Filipe Pinheiro Aboim.
 535 — Daniela Maria Guerreiro Dias Fernandes.
 537 — Daniela Santos Félix.
 539 — Dário Filipe Dias Ferreira.
 540 — David Eduardo dos Santos Santiago Pires.
 541 — David Emanuel da Silva Cameira.
 543 — David Sérgio Cordeiro Valente Casquinha.
 545 — Denise Sofia Castelo Rodrigues de Jesus.
 546 — Diana Cláudia Cova de Almeida.
 548 — Diana Cristina Marques Raposo.
 551 — Dina Maria Nunes Henriques Branco Ribeiro.
 553 — Diogo Graça Bonifácio Alves.
 555 — Dora Carla Esteves da Silva.
 556 — Dora Cristina Cangalinho Berrucho Dias de Barros.
 558 — Duarte Mário de Jesus Bonfim Correia.
 559 — Dulce da Conceição André Martins.
 560 — Dulce Lara Baptista Cadavez.
 561 — Dulce Maria dos Santos de Azevedo.
 564 — Eduardo Jorge Nascimento Brás.
 565 — Eduardo Lourenço Martins.
 568 — Elisa Augusta Tomás Moura Cesário.
 570 — Elisa Maria Pinguinhas Pereira.
 571 — Elisa Maria Seara Lucas Vaz.
 573 — Elisabete de Oliveira de Carvalho.
 574 — Elisabete de Sousa Santos.
 583 — Elsa Cátia de Oliveira Ferreira.
 585 — Elsa Cristina Barreiros Faria.
 589 — Elsa Maria Marques Gaiolas.
 590 — Elsa Maria Pereira Teixeira.
 592 — Elsa Marina Lopes da Costa Pita.
 594 — Ema Moreira de Campos Barros e Vasconcelos.
 595 — Emanuel Jorge Esteves da Mota.
 596 — Emanuel Ribeiro Ferreira dos Reis Cabecinha.
 597 — Emília da Conceição Carvalho Correia.
 599 — Emília de Lurdes Bigares Panasco.
 600 — Emília do Nascimento Dias Ribeiro de Lancastre e Távora.
 601 — Emília Pereira Fernandes.
 603 — Engrácia Dina do Espírito Santo Ribeiro.
 604 — Esmeralda de Matos Ventura.
 606 — Eugénia Peralta Fonseca.
 608 — Eunice Maria Ferreira Cosme da Silva.
 612 — Fábila Alexandra Gonçalves Nobre Barão.
 614 — Fátima Isabel Melo Carreiro.
 615 — Fátima Margarida Galante Rodrigues.
 618 — Fernanda Maria dos Reis Marcos.
 620 — Fernanda Maria Murrasseira dos Santos.
 621 — Fernanda Maria Pereira Claudino.
 623 — Fernando José Madeira Belchior.
 624 — Fernando Manuel Correia Mateus.
 625 — Fernando Manuel da Silva.
 627 — Fernando Teixeira Dias Pinheiro.
 628 — Filipa Alexandra da Costa Rosado.
 629 — Filipa Alexandra Vicente Pedreira Seabra.
 631 — Filipa Augusta Simões Salvado.
 634 — Filipa de Fátima Canané Sarrato.
 635 — Filipa Frederica Matosa Cabral Baptista.
 636 — Filipa Isabel Caetano Branco.
 641 — Filipa Maria Gonçalves Abreu.
 642 — Filipa Murteira dos Santos Silvestre Macedo.
 643 — Filipa Pinheiro de Menezes Agrela de Jesus.
 644 — Filipa Pires Brás.
 645 — Filipa Raquel Pereira Rilho.
 646 — Filipa Rubina Ferreira de Freitas.
 647 — Filipa Sofia Grego Duarte Borges.
 648 — Filipe Agostinho de Oliveira da Costa.
 649 — Filipe Manuel Veiga Bravo.
 650 — Filipe Miguel da Silva Carvalho.
 651 — Filipina Maria Carvalhinho Relvas.
 652 — Filomena Bernardo Costa.
 653 — Filomena Maria da Conceição Ramos.
 661 — Francisca do Carmo Mendes de Almeida.
 664 — Francisco Fragueiro Alves.
 665 — Francisco Godinho Ricardo Gomes.
 666 — Francisco Joaquim Fernandes Lourenço.
 668 — Francisco José da Silva Gomes.
 670 — Francisco Manuel Fonseca dos Anjos.
 671 — Francisco Nuno da Costa Cabral de Siqueira.
 675 — Gabriela Cristina Martins de Carvalho.
 679 — Gina da Silva Cordeiro.
 682 — Gonçalo Luís Brás dos Santos da Silva Barra.
 687 — Gracinda de Fátima da Costa Neves Vargas.
 689 — Graciosa Maria Louro dos Santos.
 692 — Hélder Manuel Pereira Augusto.
 693 — Hélder Nuno Velez Fortes Horta.
 695 — Helena Alexandra Alão Soares.
 697 — Helena Ferreira Marques.
 698 — Helena Isabel Bauto Marques de Sá.
 699 — Helena Isabel de Azeredo Costa da Silva Farinha.
 701 — Helena Maria Santos e Sousa Costa.
 703 — Helena Sofia Porfírio Domingos Tapadas.
 707 — Helga Franco Rodrigues Alves de Moraes.
 709 — Hélia Maria da Conceição Branco.
 710 — Heliodoro Timóteo Mendonça Franco dos Reis.
 711 — Henrique Manuel Candeias Rosa Gomes.
 712 — Henrique Nuno Pinheiro Gabriel.
 713 — Herlânder Gabriel Paixão Correia.
 716 — Hugo Miguel de Jesus Amaral.
 717 — Hugo Miguel Oliveira Matos.
 718 — Humberto Elísio Fonseca Monteiro.
 720 — Ilda Maria Gomes Martins Ferreira Bernardo.
 721 — Inês Alexandra Rodrigues Nunes.
 723 — Inês Daniela Fernandes Picoto Rodrigues da Costa.
 724 — Inês dos Santos e Silva Vieira.
 725 — Inês Filipa Moço Miranda.
 726 — Inês Margarida Vieira Cravo da Costa Martins.
 728 — Iolanda Sofia Varela de Azevedo Neves.
 733 — Isabel Alexandra Mendes Simões.
 734 — Isabel Alexandra Ribeiro Leão.
 736 — Isabel Colaço Preto Xavier Lobo.
 739 — Isabel Cristina dos Santos Gonçalves da Costa.
 740 — Isabel Cristina Mestre Figueira.
 741 — Isabel de Fátima Luz Custódio Palma.
 743 — Isabel Filipe da Cunha Pinheiro.
 748 — Isabel Maria Duarte Ricardo Pereira Niza.
 751 — Isabel Marina Silva Reis Batista.
 753 — Isabel Mota Antunes Nóbrega Fontela.
 754 — Isabel Paula de Almeida Fernandes e Dantas Aveiro.
 755 — Isabel Pecêgo Moraes Pereira.
 763 — Ivete Rodrigues da Silva.
 764 — Ivone Manuela Oliveira Santos Correia Martins.
 765 — Ivone Maria Gonçalves Rianha.
 766 — Jaime Granado de Almeida Teixeira Botelho.
 768 — Jaqueline Isabel Tralha de Oliveira.
 773 — Joana Catarina de Novais Pacheco Toscano.
 775 — Joana Costa Henriques.
 782 — Joana Mantas Sequeira de Miranda.
 783 — Joana Manuel de Almeida Pinto Ribeiro.
 791 — Joana Rosário César de Campos.
 793 — João Alexandre Fialho Rocha Pereira.
 794 — João António Viveiros Pereira de Matos.
 797 — João Carlos de Castro Paiva.
 798 — João Carlos Ferreira dos Santos.
 799 — João Carlos Gouveia Benido Rodrigues.
 801 — João Carlos Pereira Rebelo do Carmo Parreira.
 803 — João Domingos Júlio Machado.
 805 — João Manuel Baptista Ferreira.
 806 — João Manuel Calado de Jesus Cabrita.
 807 — João Manuel Carreira Doutor.
 808 — João Manuel Coelho da Costa.
 812 — João Manuel de Sousa Saraiva.
 813 — João Manuel Teixeira.
 814 — João Miguel Cordeiro Martins Passos.
 815 — João Miguel de Oliveira Barata.
 818 — João Paulo da Paixão Azevedo de Oliveira.
 822 — João Pedro Casal da Silva Sequeira.
 823 — João Pedro Chambel Parreira.
 824 — João Pedro de Araújo Rocha Serrão Lopes.
 829 — João Pedro Gonçalves Rendeiro.
 830 — João Pedro Lança Gonçalves.
 831 — João Pedro Machado Ávila Gonçalves Fernandes.
 833 — João Pedro Vaz Bravo dos Santos Carvalho.
 834 — João Tadeu Gomes Miguel.
 837 — Joaquim António Leitão Baptista.
 838 — Joaquim José Alcobia da Conceição.
 843 — Jorge Manuel Agostinho Rodelo.
 844 — Jorge Manuel Coelho Rodrigues.
 845 — Jorge Manuel da Costa Santos Rodrigues Braga.
 846 — Jorge Manuel de Almeida Campos Soares.

- 848 — Jorge Manuel dos Santos Machado.
850 — Jorge Manuel Lages Almeida.
851 — Jorge Manuel Monteiro dos Santos Vieira Rodrigues.
852 — Jorge Manuel Santos Afonso.
854 — Jorge Miguel Arruda da Veiga.
857 — Jorge Paulo Vasques Loureiro.
860 — José Alexandre Geraldo Barreto.
861 — José António Basílio Luís.
862 — José António Branco Gregório.
863 — José António Domingos dos Santos.
865 — José António Leal Felício.
866 — José António Pinhal Courinha.
867 — José Augusto dos Santos Pina Antunes.
868 — José Augusto Fernandes Pacheco.
870 — José Avelino Pedreiro Garrido.
873 — José Carlos Galego do Prior.
874 — José Carlos Patrício Antunes.
875 — José Carlos Pereira Mendes.
876 — José Carlos Piçarra Gama.
877 — José Carlos Vaqueirinho Prates.
879 — José Eduardo Pereira Marques dos Santos.
880 — José Fernando Magalhães Gaspar.
883 — José João Galvão Farfalho.
885 — José João Pires Barbosa Fernandes.
886 — José Luís da Rocha Quintal.
887 — José Luís dos Santos Andrade.
889 — José Manuel Almeida Teixeira Palaio.
891 — José Manuel Rodrigues Fernandes.
892 — José Mendinhas Feliciano.
901 — Júlia Maria Joaquim Cardoso.
902 — Júlia Maria Parente Henriques.
903 — Júlio Alexandre Alves Dias.
904 — Justina da Visitação de Oliveira Ferreira de Sousa.
906 — Laércio Osvaldo Pereira de Novais.
908 — Laura Catarina Simões Cardoso Duarte.
910 — Lénia Maria Ferreira Rodrigues.
911 — Leonardo Passos de Almeida.
913 — Leonor Isabel Fé Fonseca Pernão.
919 — Lígia Alexandra Marques da Cunha.
924 — Lígia Mafalda Valdez Milagres Pontes.
926 — Lília Maria Gomes de Figueiredo.
927 — Lília Maria Mateus de Oliveira.
931 — Liliana Dias de Barros Rodrigues.
932 — Liliana Eunice Gonçalves Gomes.
934 — Liliana Maria Camacho Geraldo.
935 — Liliana Maria Craveiro Ferreira.
943 — Lisbete Carina Santos Ribeiro.
944 — Lisete da Visitação Murraceira Craveira.
945 — Liza Tânia Rodrigues Cardoso.
948 — Lúcia Maria Rodrigues da Silva.
949 — Lúcia Vieira Ferreira.
952 — Luís Manuel Amante Andrade Falé.
953 — Luís Alberto Mendes Cotrim da Silva.
954 — Luís António Dias Farinha.
955 — Luís António Martins de Melo.
957 — Luís Bartolomeu Costa de Noronha e Azevedo.
958 — Luís Carlos Laia Vasconcelos Salgado.
959 — Luís Fernando Duarte Nunes Alves.
960 — Luís Filipe de Matos Pardal.
961 — Luís Filipe Oliveira Pereira dos Santos.
962 — Luís Henrique Robalo Faustino.
963 — Luís Manuel Coelho Ferreira.
964 — Luís Manuel do Brito Soeiro.
966 — Luís Manuel Gonçalves Fernandes.
968 — Luís Manuel Santo Tolda.
969 — Luís Miguel Cartaxeiro de Sousa.
970 — Luís Miguel Castro Rosa.
972 — Luís Miguel Ramires Vieira Reis.
973 — Luís Miguel Reis da Silva Garcia.
974 — Luís Miguel Sousa Gil Caldeira.
983 — Luísa Maria Cravo Nunes.
986 — Luísa Maria Mourato Lopes Faustino.
988 — Madalena Maria Pereira Pedrosa de Sousa.
989 — Mafalda Sofia Figueira Duarte.
990 — Magda Carina Viana Lopes.
995 — Manuel de Jesus Antunes Braçal.
997 — Manuel Dias Pereira.
1001 — Manuel José Ruaz Martins.
1003 — Manuela Cristina Guerreiro Quarenta Gonçalves da Conceição.
1007 — Mara Justo Mocho da Silva Frade.
1008 — Mara Patrícia Faria Pereira.
1009 — Marcela Cristina Manuel Almeida.
1013 — Marco Filipe Mota da Costa.
1018 — Margarida da Luz Gomes Leitão Simplicio.
1019 — Margarida de Brito Barreto.
1020 — Margarida Isabel Ribeiro Contreiras.
1021 — Margarida Maria Alonso Rosa Salgueiro de Almeida Pereira.
1022 — Margarida Maria de Magalhães Rapoula Paradelas de Abreu.
1023 — Margarida Maria de Matos Rosa Reis.
1026 — Margarida Martins Alves dos Reis.
1028 — Margarida Tovar de Carvalho Antunes Rei.
1030 — Maria Adriana Murteira Rodrigues Leiria.
1032 — Maria Alexandra Barata Farinha Correia.
1033 — Maria Alexandra de Henriques Gomes Martins Fernandes.
1034 — Maria Alexandra Orelhas Bule.
1035 — Maria Alexandra Salvador Jacinto de Marques Lourenço.
1036 — Maria Alexandra Santos Silva Nunes.
1037 — Maria Alexandra Villaret Pinheiro Baptista.
1038 — Maria Amália Miguel Esteves.
1042 — Maria Antonieta Ferreira Silva de Oliveira Marmelo.
1046 — Maria Aurora da Conceição Lima.
1048 — Maria Beatriz Curates Galiza da Graça Crespo.
1053 — Maria Cristina Anciães Costa.
1054 — Maria Cristina Graça Pereira Rodrigues.
1057 — Maria da Conceição Alves dos Santos.
1059 — Maria da Conceição Barão Teixeira Assis Lourenço.
1060 — Maria da Conceição Carvalho Higino.
1061 — Maria da Conceição da Costa Veloso Montez.
1062 — Maria da Conceição Dias Justo.
1064 — Maria da Conceição Gomes Casaca Gonçalves Soeiro.
1066 — Maria da Conceição Nunes Seixas.
1067 — Maria da Conceição Peralta Veríssimo.
1068 — Maria da Conceição Pereira dos Santos.
1069 — Maria da Conceição Prudêncio Copeto.
1070 — Maria da Conceição Sitú Antunes Branco Martins.
1071 — Maria da Glória da Silva Correia.
1072 — Maria da Glória Paulo Canada Gomes da Silva.
1074 — Maria da Purificação do Valle da Silva.
1076 — Maria de Fátima Cabrita Mendes.
1080 — Maria de Fátima de Carvalho Rodrigues.
1084 — Maria de Fátima dos Santos Manuel.
1085 — Maria de Fátima Duarte Baptista Grifo.
1086 — Maria de Fátima Figueiredo Pinto da Costa.
1088 — Maria de Fátima Machado Serra e Moura Neves.
1091 — Maria de Guadalupe Garraz Pereira Varela.
1094 — Maria de la Salette Reino Gonçalves Dias da Silva.
1098 — Maria de Lurdes Gonçalves Ferreira Arruda Teixeira.
1100 — Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro.
1101 — Maria de Lurdes Semedo Pires.
1103 — Maria do Carmo Cerejo Gonçalves.
1104 — Maria do Céu Gonçalves Ribeiro.
1105 — Maria do Céu Oliveira da Costa Franco Vieira Lino.
1106 — Maria do Rosário Coelho Fonseca.
1109 — Maria dos Prazeres Ferro Marques Gonçalves.
1110 — Maria Dulce Carolino Rodrigues.
1112 — Maria Elsa Fernandes Costa.
1115 — Maria Francisca de Sousa Fialho de Milne e Carmo.
1118 — Maria Guerreiro de Araújo.
1119 — Maria Helena Carvalho Sousa.
1120 — Maria Helena Conde Inácio.
1121 — Maria Helena da Piedade Zacarias Peralta.
1127 — Maria Idalina da Silva Rosa.
1128 — Maria Inácia Nogueira de Sousa Gomes.
1129 — Maria Inês Duarte da Palma Bento.
1130 — Maria Inês Marques da Fonseca.
1131 — Maria Inês Medeiros Ferreira.
1132 — Maria Inês Pereira da Silva e Andrade de Oliveira.
1133 — Maria Inês Rebotim Barosa Pereira.
1138 — Maria Isabel dos Santos Ferreirinho.
1145 — Maria João Aparício Gonçalves.
1155 — Maria João Parente da Silva.
1156 — Maria João Plácido Cardoso Sampaio.
1157 — Maria João Ramos de Sá Abranches.
1159 — Maria João Reguinga Lopes Catrola.
1160 — Maria João Saldanha Tárrio Lopes Gomes Grenha.
1162 — Maria João Trigo Vaz Carneiro.
1163 — Maria José da Cruz Agostinho Henriques Catapim.
1164 — Maria José das Neves Nunes dos Santos.
1165 — Maria José Lopes Grilo.
1166 — Maria José Nobre Marreiros.
1167 — Maria José Palma Correia.
1168 — Maria José Pereira Alves Coutinho de Quintanilha e Mendonça.
1169 — Maria José Pereira Santinhos Dâmaso.
1170 — Maria José Sobral de Oliveira.
1171 — Maria Leonor Queiroz Pereira Gil Cardiga.
1175 — Maria Luísa Inocência Neto.

- 1177 — Maria Luísa Madruga Castanheira Martins.
 1179 — Maria Luísa Nunes Lopes Madeira Sardinha.
 1181 — Maria Luísa Santos Picoito.
 1183 — Maria Madalena Maldonado da Silva Afonso Alexandre.
 1184 — Maria Madalena Ramos Gomes.
 1185 — Maria Manuela Borges de Aguiar Proença.
 1186 — Maria Manuela da Cunha Policarpo da Silva.
 1187 — Maria Manuela da Graça Semedo.
 1188 — Maria Manuela Lopes Fernandes.
 1190 — Maria Manuela Luís Sebastião.
 1191 — Maria Manuela Nunes Cotrim da Silva Varandas de Sousa.
 1192 — Maria Manuela Pais dos Santos Figueiredo Santos Martins.
 1195 — Maria Margarida Graça Guerreiro.
 1196 — Maria Margarida Henriques Rodrigues de Carvalho.
 1197 — Maria Marta da Silva Ferreira de Lima Miranda Meireles.
 1199 — Maria Miguel de Sá Rebelo Pereira.
 1203 — Maria Patrícia Silva Prates.
 1205 — Maria Perpétua de Jesus Abelinha.
 1208 — Maria Rita Guerra Correia Torres Carmona.
 1209 — Maria Santos Cunha Moreira de Matos.
 1211 — Maria Teresa Alves Paula.
 1212 — Maria Teresa Caetano Evaristo de Azevedo.
 1213 — Maria Teresa Carvalho da Costa Braga.
 1215 — Maria Teresa da Cruz Pedro.
 1216 — Maria Teresa das Neves Antunes Barata.
 1218 — Maria Teresa Gomes Cleto.
 1219 — Maria Teresa Neto Bolotinha.
 1220 — Maria Teresa Nuncio de Carvalho e Oliveira Pinheiro.
 1222 — Maria Teresa Silveira Botelho da Silveira Santos.
 1226 — Marília de Fátima Figueira Almas.
 1228 — Marina Alexandra Marques Padinha.
 1230 — Mário Alberto Rosa da Cruz.
 1231 — Mário Anselmo Barros da Silva Fernandes.
 1238 — Mário Rui Macedo Nunes.
 1241 — Marisa Dias Martinho Ginja.
 1243 — Marisa Maria Pereira Ribeiro.
 1244 — Marisa Orquidea Ribeiro Ouro Duarte.
 1245 — Marisa Quaresma dos Reis.
 1250 — Marta Carneiro dos Santos.
 1254 — Marta de Sousa Henriques.
 1258 — Marta Isabel Grilo de Deus.
 1259 — Marta João Mesquita Pereira Domingues Nunes.
 1260 — Marta Lucas Jorge.
 1261 — Marta Maria França Decq Mota.
 1262 — Marta Maria Metelo Arez.
 1264 — Marta Susana Rocha Gomes.
 1266 — Maura Santana Capoulas Santos.
 1267 — Melissa Ferraz Frugnoli.
 1268 — Miguel Ângelo Reis de Sousa Leandro.
 1272 — Miguel Ângelo Oliveira de Alcobia Lopes.
 1274 — Miguel Bozonet Gafarot de Almeida.
 1275 — Miguel Ferreira da Costa Aguiar Cardoso.
 1276 — Miguel Francisco Simões Franco.
 1277 — Miguel José Martins Barreiroa Fernandes.
 1279 — Milene Sofia Henriques Bolas.
 1280 — Miraldina Camila Pulquério Soares.
 1284 — Mónica Carreira Baptista dos Santos Silva.
 1288 — Mónica Góis Figueira.
 1291 — Mónica Maria Soares Cardoso de Oliveira.
 1295 — Mónica Sofia Pina Moura de Mendonça Arrais.
 1298 — Mónica Veiga da Silva Prazeres.
 1299 — Mónica Sofia da Conceição Ilhéu Coimbra.
 1300 — Nádia Paula Ferreira Januário Tiago de Almeida.
 1302 — Narciso Cordeiro Fernandes.
 1304 — Natacha Sofia Fidalgo Dias.
 1305 — Natacha Vanessa de Albuquerque Cardoso e Ornelas.
 1308 — Natércia Alexandra Conde Garcia Bruno.
 1309 — Natércia Cristina Serrão de Freitas.
 1310 — Nélia Margarida Pinto de Sousa Bento.
 1312 — Nélson Alexandre Brites Palma.
 1314 — Nélson Emídio Cardigos Trindade.
 1316 — Nélson Hugo Silva Neto.
 1318 — Nélson Manuel Pastorinho Sousa.
 1319 — Nicolas Amaro Ramalho.
 1322 — Nilza Maria Barbosa Madre de Deus Cassandra.
 1323 — Noé Luís Ferreira Bettencourt.
 1324 — Noémia Maria Pereira Ferreira do Carmo.
 1327 — Nuno Alexandre Rodrigues Pereira da Costa.
 1328 — Nuno Augusto de Mira Curva Ferro.
 1329 — Nuno Duarte Bravo Negrão.
 1331 — Nuno Filipe Dias Ferreira Marques Afonso.
 1332 — Nuno Filipe Tomás Cardoso.
 1336 — Nuno Miguel Andrade Paula Pissarra.
 1337 — Nuno Miguel Capucho Sampaio.
 1338 — Nuno Miguel da Costa Caetano.
 1339 — Nuno Miguel da Costa Soares Mateus.
 1340 — Nuno Miguel da Rocha Caria Russo de Almeida.
 1341 — Nuno Miguel Elvas Borges Soeiro.
 1342 — Nuno Miguel Gonçalves da Cruz.
 1343 — Nuno Miguel Mendes Pereira.
 1344 — Nuno Miguel Paulos Nabais.
 1346 — Nuno Miguel Pimenta de Carvalho Ribeiro.
 1347 — Nuno Ricardo Marques Aleixo Pereira.
 1348 — Nuno Ricardo Nabais de Hilário.
 1349 — Octávio Manuel da Costa Custódio.
 1352 — Odília Rubina Martins dos Santos.
 1356 — Olga Sofia Domingues Trinta e Melo.
 1357 — Olímpia Maria Machado Duarte.
 1361 — Paloma da Paz Costa Lavrador Rito.
 1362 — Patrícia Adriana Marrucho Portelada.
 1363 — Patrícia Alexandra de Sousa Pereira.
 1364 — Patrícia Alexandra Duarte Pimenta.
 1365 — Patrícia Alexandra Largueiras Santos.
 1367 — Patrícia Alexandra Teixeira Lopes.
 1368 — Patrícia Azevedo Gomes Correia.
 1369 — Patrícia Barbosa Bebianho.
 1371 — Patrícia Cruz Gomes Gamito.
 1372 — Patrícia da Cruz Machado Soares.
 1373 — Patrícia do Céu Garcia Mirador.
 1374 — Patrícia Isabel Fatana Afonso Henriques.
 1375 — Patrícia Isabel Lourenço Marques.
 1376 — Patrícia Isabel Marques Pereira Cardoso.
 1377 — Patrícia Luísa dos Santos Ambrósio Pereira da Silva.
 1379 — Patrícia Maria Martins Saragaço.
 1381 — Patrícia Sofia da Costa Ferreira Jorge.
 1382 — Patrícia Sofia Galvão Marçal.
 1383 — Patrícia Susana Santos Ferreira.
 1384 — Patrícia Teresa Nunes Nobre de Carvalho.
 1386 — Paula Alexandra Baixinho Caeiro.
 1387 — Paula Alexandra dos Santos Silva.
 1390 — Paula Alexandra Peralta Veríssimo.
 1391 — Paula Alexandra Rodrigues da Costa Almeida Sousa.
 1392 — Paula Cristina Alves de Oliveira Ferreira.
 1393 — Paula Cristina Amado Charrua.
 1398 — Paula Cristina de Barros Jesus Xistra Domingos.
 1401 — Paula Cristina Lourenço Teixeira.
 1403 — Paula Cristina Monteiro Santos Gomes.
 1404 — Paula Cristina Nunes Vilares Guilherme.
 1405 — Paula Cristina Oliveira dos Santos Silva João.
 1406 — Paula Cristina Pereira de Figueiredo Cardote.
 1407 — Paula Cristina Rebelo Jorge.
 1408 — Paula Cristina Ribeiro Cardoso.
 1409 — Paula Cristina Salgado dos Santos Morgado.
 1410 — Paula Cristina Viveiros Piedade Nunes Cruz.
 1415 — Paula Maria de Sousa da Costa Coelho e Silva.
 1416 — Paula Maria Lourenço Belo Ferreira.
 1420 — Paula Maria Silveira Ramalho.
 1421 — Paula Sofia Correia Lourenço.
 1422 — Paula Susana Ferreira de Freitas.
 1423 — Paula Tavares Carreiro Delmar Soares Majó de Oliveira.
 1427 — Paulo Alexandre Gonçalves Pais.
 1428 — Paulo Alexandre Presa Neves Ferreira Miguel.
 1432 — Paulo Jorge da Fonseca e Silva.
 1436 — Paulo Jorge Martins da Silva.
 1439 — Paulo José Oliveira Cardona de Matos.
 1441 — Paulo Manuel Lemos Beleza Sepúlveda.
 1444 — Paulo Miguel Vilas Boas e Carvalho.
 1452 — Pedro Framclim Cândido da Graça.
 1453 — Pedro Gabriel de Freitas.
 1456 — Pedro Gonçalo Rosa Couto da Costa Grade.
 1457 — Pedro Gustavo Esteves de Oliveira Hipólito.
 1461 — Pedro Luís Correia Jorge.
 1462 — Pedro Manuel Neves de Oliveira.
 1463 — Pedro Miguel Almeida Lameirinha.
 1465 — Pedro Miguel Cardoso Martins.
 1467 — Pedro Miguel de Figueiredo Carvalho Arruda Teixeira.
 1468 — Pedro Miguel de Jesus da Costa.
 1469 — Pedro Miguel do Souto Marques Teixeira dos Santos.
 1470 — Pedro Miguel Fernandes Baptista.
 1471 — Pedro Miguel Fino Fernandes Tavares.
 1472 — Pedro Miguel Gonzalez-Camino Moreira.
 1473 — Pedro Miguel Lago Torres Varanda.
 1474 — Pedro Miguel Manita Pereira da Cruz.
 1476 — Pedro Miguel Pereira Nobre.
 1478 — Pedro Miguel Salgueiro de Jesus Abelha.
 1479 — Pedro Miguel Saraiva dos Santos Pacheco.
 1480 — Pedro Miguel Serrano da Silva.
 1481 — Pedro Nuno Pereira de Pinto Alberto.

- 1483 — Pedro Rui Miranda de Almeida Cunha.
 1484 — Pedro Ulisses Moreno Máximo Pinto Mesquita.
 1486 — Raquel Alçada de Almeida Ribeiro Bonina Bicho.
 1487 — Raquel da Costa Moreno Brás.
 1489 — Raquel Marina Silva dos Santos.
 1492 — Raquel Sofia Simões Marques.
 1495 — Renata Maria Antunes Viegas Rosário de Oliveira.
 1496 — Renato Miguel Fernandes Paulo.
 1498 — Ricardo Bruno Sequeira Miranda Rodrigues.
 1499 — Ricardo Domingos de Vinhais Cruz Fidalgo.
 1502 — Ricardo Filipe Brás Pinto.
 1505 — Ricardo Silva Gustavo.
 1506 — Ricardo Vieira Cardoso.
 1508 — Rita Cláudia Vieira Nogueira Neves.
 1510 — Rita Isabel Batista de Sousa Moleiro.
 1511 — Rita Isabel Escolástico Ramos Pedro.
 1512 — Rita Isabel Gomes da Silva Brandão.
 1513 — Rita Maria de Carvalho e Sousa.
 1514 — Rita Maria de Sousa dos Santos.
 1515 — Rita Maria Moita Inglês Fernandes.
 1516 — Rita Oliveira Bristes dos Santos.
 1518 — Rita Ribeirinho Pereira dos Santos Cruz.
 1519 — Rita Sofia Rodrigues Branco.
 1520 — Rita Susana de Matos Cristóvão Leote.
 1522 — Rodrigo Miguel Garção Piedade da Fonseca.
 1523 — Rodrigo Miguel Mayor Bailão.
 1524 — Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa.
 1529 — Rosa Francisca Aguiar Leitão.
 1532 — Rosa Maria Baptista Silvino.
 1535 — Rosa Maria Mota Bernardo.
 1538 — Rosa Maria Sousa da Silva.
 1539 — Rosa Sofia Matos Augusto da Silva Ramos.
 1540 — Rosalina Maria da Graça Elias Kerroum.
 1542 — Rubina da Silva Perestrelo.
 1543 — Rui Alberto de Miranda Martins.
 1546 — Rui Alexandre Henriques de Abreu.
 1553 — Rui Jorge Castelo Monteiro.
 1554 — Rui Jorge Pereira Solnado Tavares da Cruz.
 1557 — Rui Manuel Alves Fernandes de Matos.
 1559 — Rui Manuel dos Anjos Barão.
 1560 — Rui Manuel dos Santos.
 1562 — Rui Manuel Graça e Pinho das Neves Oliveira.
 1563 — Rui Manuel Matos Cosme Vagas Henriques.
 1565 — Rui Miguel Barata Lourenço.
 1566 — Rui Miguel da Silva Martins da Silva.
 1567 — Rui Miguel de Oliveira Castenho.
 1568 — Rui Miguel Dias Lopes.
 1570 — Rui Miguel Matos Alves.
 1571 — Rute Alexandra Cavaco Algarvio Figueiras.
 1572 — Rute Alexandra Jorge Bandeira.
 1573 — Rute Maria Saragga Biscaya Lopes Cardoso.
 1574 — Rute Maria Vaz Palma Vicente.
 1575 — Rute Sofia Henriques Ferreira.
 1576 — Rute Susana Guerreiro Gomes de Carvalho.
 1579 — Sandra Carina Silva Gomes.
 1580 — Sandra Catarina Fernandes Vargas Pereira.
 1581 — Sandra Celeste Castanheira Quintino.
 1582 — Sandra Cristina Campos Mendes.
 1584 — Sandra Cristina de Assunção Costa Dias.
 1585 — Sandra Cristina de Oliveira Fonseca.
 1587 — Sandra Cristina Duarte Ferreira Dias.
 1588 — Sandra Cristina Paulo Maia.
 1589 — Sandra Cristina Pinto Monteiro.
 1591 — Sandra da Conceição Oliveira Saraiva.
 1593 — Sandra de Fátima da Silva Semedo Garcia Leonardo.
 1595 — Sandra do Rosário Alves Amorim.
 1596 — Sandra Emília Almeida Santos.
 1597 — Sandra Gisela dos Santos Lopes.
 1599 — Sandra Isabel da Silva Graça de Oliveira.
 1600 — Sandra Isabel de Carvalho Almeida.
 1601 — Sandra Isabel de Oliveira Martins.
 1603 — Sandra Isabel Martins Pedro.
 1604 — Sandra Isabel Mendes Ferreira Simões.
 1605 — Sandra Isabel Morais Paulos Ouro.
 1607 — Sandra Isabel Moura Lopes.
 1608 — Sandra Isabel Pereira Carneiro.
 1609 — Sandra Isabel Santos Simões.
 1610 — Sandra Isabel Silva Cândido Martins Vaz.
 1611 — Sandra Jorge Fonseca Simão.
 1612 — Sandra José Teodósio Parreira.
 1615 — Sandra Maria de Oliveira Pereira.
 1619 — Sandra Maria Marques Oliveira.
 1620 — Sandra Maria Martins Guimar.
 1622 — Sandra Maria Vissenjou Amorim Ribeiro.
 1623 — Sandra Marisa de Figueiredo Albuquerque Pereira Carvalho.
 1627 — Sandra Mónica Pinto de Oliveira Santos.
 1629 — Sandra Patrícia Castelo Branco da Silva Pegas Santos Jorge.
 1632 — Sandra Valente da Costa.
 1633 — Sandra Vilardouro Grangeira.
 1635 — Sandro Ricardo Curvo Semedo Maia Leão.
 1637 — Sara Alexandra de Resende Alves Monteiro.
 1642 — Sara Cristina Gomes Dias de Oliveira.
 1643 — Sara Cristina Milheiro Tavares.
 1646 — Sara Isabel Marques Rego.
 1647 — Sara Isabel Neto dos Santos Patrício.
 1649 — Sara Pereira da Cunha.
 1650 — Sara Plat da Cruz Teodósio Marques.
 1653 — Sérgio Bruno Carvalho Landolt Costa.
 1654 — Sérgio Henrique dos Santos Oliveira Pereira.
 1658 — Sílvia Alexandra da Silva Quinteiro.
 1661 — Sílvia Costa Pires.
 1664 — Sílvia da Conceição Rijo Lameiras.
 1666 — Sílvia Isabel Nenê Gonçalves.
 1668 — Sílvia Maria Bastião Piconês.
 1669 — Sílvia Maria de Carvalho Resende.
 1670 — Sílvia Maria Lapa da Silva Lopes.
 1673 — Sílvia Marta Nunes dos Santos Boloto.
 1675 — Silvina Maria Fernandes Moreira Cardoso.
 1677 — Simone Carla Calho Guimas.
 1680 — Sofia Carla Freire da Silva Alves Lucas Afonso.
 1681 — Sofia da Conceição Fernandes Monteiro.
 1682 — Sofia da Cruz Cipriano Mascarenhas.
 1683 — Sofia Flor de Lima Mendes Martins.
 1684 — Sofia Isabel Barreiros Guerra.
 1685 — Sofia Isabel Dias de Oliveira.
 1687 — Sofia Margarida do Rosário Oliveira.
 1689 — Sofia Raquel Soares Cardoso.
 1691 — Soledade Maria da Silva Duarte.
 1692 — Sónia Alexandra Cipriano Costa.
 1693 — Sónia Alexandra de Sousa Correia.
 1695 — Sónia Cristiana Monteiro de Oliveira.
 1696 — Sónia Cristina Carvalho da Fonseca.
 1697 — Sónia Cristina da Luz Perfeito.
 1698 — Sónia Cristina de Almeida Ferrão Faustino.
 1700 — Sónia Cristina Liberato Dixon Ferreira.
 1704 — Sónia Filipa da Cruz Lima de Andrade e Silva.
 1705 — Sónia Isabel Ferreira Serra Fonseca.
 1707 — Sónia Mafalda Moreira Santos.
 1710 — Sónia Maria Martinho de Ascensão.
 1713 — Sónia Marisa Ramos Gomes Pires.
 1716 — Sónia Patrícia Faria Rosa dos Santos Vicente.
 1718 — Sónia Raquel dos Reis Seivas.
 1719 — Sónia Raquel dos Santos Gonçalves.
 1721 — Sophie Frazão da Silva.
 1722 — Susan Christina Macedo da Costa.
 1726 — Susana Chaves Madeira.
 1729 — Susana Cristina Caeiro Fernandes.
 1730 — Susana Cristina Dantas Correia Pacheco.
 1734 — Susana Cristina Rita Mateus.
 1736 — Susana da Costa Vieira.
 1737 — Susana do Carmo Henriques Delgado.
 1739 — Susana Gabriela Santos Cipriano.
 1740 — Susana Isabel Correia Mendes.
 1741 — Susana Isabel Custódio Barradas.
 1744 — Susana Isabel Dias dos Santos Seca.
 1745 — Susana Isabel Moiteiro Cerdeira.
 1746 — Susana Isabel Monteverde Pereira.
 1747 — Susana Isabel Pena Rodrigues Almeida.
 1748 — Susana Isabel Pereira de Oliveira.
 1749 — Susana Janela Birra.
 1751 — Susana Manuel Ferraria Lopes Bastos Carvalho.
 1753 — Susana Margarida Godinho Lourenço.
 1754 — Susana Maria Aranha Ribeiro.
 1755 — Susana Maria Bonifácio Ramos.
 1756 — Susana Maria Capelo Vaz Nunes.
 1757 — Susana Maria Churro de Oliveira.
 1758 — Susana Maria Collares Vieira Saramago.
 1759 — Susana Maria Cordas Durão.
 1761 — Susana Maria da Silva Rafael Martins.
 1764 — Susana Maria Máximo Vacas.
 1765 — Susana Maria Mendoça Frazão Arnaut Pombeiro.
 1766 — Susana Maria Preto dos Santos.
 1767 — Susana Maria Rodrigues Fonte.
 1768 — Susana Maria Santos Dias.
 1769 — Susana Maria Tomaz Pinto da Costa.
 1771 — Susana Martins Rufino.
 1774 — Susana Patrícia Alves de Amaral Cardoso Marques.
 1775 — Susana Paula de Matos Vieira da Cruz.

1776 — Susana Paula Ribeiro Domingues.
 1778 — Susana Sabino Rogério.
 1779 — Susana Sofia Lucena Mendes Inácio.
 1781 — Susdan Cristina Vaz Velho Larisma.
 1782 — Susete Maria Pecurto Cabaço.
 1784 — Suzana Tavares Mesquita.
 1785 — Tahar Abdelwarhid Pires Milheiro.
 1786 — Tiago Luís Lopes Fernandez.
 1789 — Tânia Cristina Jorge da Silva.
 1790 — Tânia Filipa Coelho da Rocha Bessa.
 1791 — Tânia Isabel Cabrita Ascensão.
 1792 — Tânia Patrícia da Gama Maia.
 1793 — Tânia Patrícia de Sousa Machaqueiro.
 1794 — Tânia Sofia Correia Salsinha.
 1795 — Tatiana Paiva Dias Pereira.
 1796 — Telma Maria da Silva de Deus Afonso.
 1799 — Telma Marisa dos Santos Soares.
 1800 — Telma Rita Almeida Fernandes.
 1803 — Teresa Augusta Barbosa Ferreira dos Santos.
 1807 — Teresa Cristina Serra Catarino.
 1808 — Teresa Filomena Cruz Castanheira Rocha.
 1809 — Teresa Isabel Morgadinho Flaminio.
 1810 — Teresa Margarida Cabral Teles.
 1811 — Teresa Margarida Capela Martins Almeida.
 1812 — Teresa Margarida Rodrigues Baltazar Neves.
 1813 — Teresa Maria Augusto.
 1814 — Teresa Maria Giestas dos Santos Rodrigues Martins.
 1816 — Teresa Maria Marques Moreira.
 1817 — Teresa Paula Pires Costa.
 1818 — Teresa Sofia Braz Gomes.
 1819 — Teresa Sofia Carvalho da Costa Lopes.
 1820 — Teresa Sofia Ribeiro da Costa.
 1824 — Tiago Favinha Castanheira Marques.
 1825 — Tiago Joaquim Dâmaso dos Santos.
 1826 — Tiago Miguel da Silva Alves.
 1827 — Tiago Ruivo do Nascimento Dias Prudente.
 1829 — Valdemar Cardoso da Silva.
 1832 — Vanda Carvalho Gomes Cordeiro.
 1834 — Vanda Chainho Valente.
 1836 — Vanessa Isabel Ramos Alvaro de Sousa.
 1838 — Vanessa Sofia Videira Paradela.
 1839 — Vanessa Susana Ferreira e Silva.
 1840 — Vanessa Tatiana da Conceição Illescas Antunes.
 1846 — Vasco Eduardo Gonçalves Cipriano.
 1848 — Vera Alexandra Gomes Loureiro.
 1849 — Vera Cristina Aguiar de Carvalho.
 1850 — Vera Dolores Pires da Luz.
 1851 — Vera Elisa Marques Dias.
 1854 — Vera Sandra Oliveira Vicente.
 1855 — Verónica Maria Rosa Pisco.
 1856 — Verónica Sofia Vilhena Arenga.
 1858 — Vilma Rodrigues Dias.
 1859 — Virgínia do Nascimento Duro Pereira Daniel Godinho.
 1860 — Virginia Maria Caretas Nero Valente.
 1863 — Vítor José Garcia Leonardo.
 1864 — Vítor Manuel Pedro Nunes.
 1865 — Vítor Manuel Pereira de Andrade.
 1866 — Vítor Manuel Soares Gomes Ferreira Duarte.
 1870 — Zélia Maria Almeida Marques.
 1872 — Zita Sanches Jorge.

Candidatos excluídos ou com candidatura condicionada para prestação de provas em Lisboa:

Cristiane Traça Hall Macedo (*e*).
 Luís Pinto Rodrigues Mendonça (*a*).
 Hugo Marques Alegria (*e*).
 Cármen Sofia Vieira Lopes Laranjeiro (*a*).
 Susana Paula Abranches Martins (*b*).
 Cristina Maria Máximo Reguino (*b*).
 João José Cardoso Fernandes (*a*).
 Ricardo José Ribeiro Pinheiro (*d*).
 Sónia Maria Sanchez Rocha (*a*).
 Luzia Manuela Ribeiro (*d*).
 Joana Gonçalves de Azevedo Pereira (*a*).
 Maria de Lurdes Peleja de Sousa Mendes (*a*).
 Diana Cláudia de Oliveira Costa (*a*).
 Ana Carina da Silva Claro (*a*).
 João Bruno de Moraes Gomes de Castro (*a*).
 Ana Sofia Todi Gomes Pereira (*a*).
 Hélder Pires Lourenço (*a*).

Candidatos admitidos para prestação de provas em Coimbra:

3 — Adelaide de Campos Videira.
 27 — Alexandra Margarida Lourenço Tojeira Polido Malpique.

38 — Alida Sandra Manso das Neves Lopes.
 42 — Amélia Sofia Sá Duarte Cid.
 45 — Ana Carina Domingues Nascimento.
 50 — Ana Catarina Quintino Nobre.
 53 — Ana Cláudia Paiva Fernandes Alves.
 57 — Ana Cristina Castro Ferreira.
 61 — Ana Cristina de Oliveira Costa.
 65 — Ana Cristina Ferreira Simões.
 80 — Ana de Melo Gerales Sequeira Borges.
 115 — Ana Luísa da Costa Gouveia.
 119 — Ana Mafalda de Gouveia Fernandes.
 120 — Ana Margarida Águas Sequeira da Silva Bento.
 130 — Ana Margarida Oliveira da Costa Fernandes.
 139 — Ana Maria de Jesus Figueiredo.
 144 — Ana Maria Gonçalves.
 145 — Ana Maria Marques Figueira.
 150 — Ana Maria Tavares Mendes.
 160 — Ana Paula de Almeida Cabaços.
 161 — Ana Paula de Almeida Fernandes.
 171 — Ana Paula Pinto Guimarães de Barros Leite de Vasconcelos.
 179 — Ana Rita Lopes Luís Pereira Barosa.
 187 — Ana Sofia Alves Martins.
 192 — Ana Sofia de Sousa Marques Barreira.
 204 — Ana Teresa Melo de Almeida Nicola.
 205 — Anabela Antunes Amaral.
 213 — Anabela Ferreira de Oliveira.
 239 — Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos.
 261 — António Jorge Ferreira de Figueiredo.
 266 — António José Elvas Rodrigues Marques Mendes.
 286 — António Miguel de Almeida Matos Pinto.
 301 — Avelina Susana Moreira Aparício Oliveira.
 314 — Bruno Alexandre.
 317 — Bruno Filipe Marques Bom Dinis Ferreira.
 318 — Bruno Manuel Henriques de Sousa.
 325 — Cândida Isabel Vilarinho da Silva.
 327 — Carina Filipa Martins Costa dos Santos.
 333 — Carla Alexandra Monteiro Martins Marcelino Barbosa.
 361 — Carla Marisa Lamas Jacinto.
 362 — Carla Marisa Meneses Rézio Sousa.
 368 — Carla Sofia Campos Cerveira Carvalho.
 372 — Carla Sofia Dias Mota.
 373 — Carla Sofia dos Anjos Simões.
 380 — Carla Sofia Nunes Loureiro.
 387 — Carlos Alberto da Conceição Graça.
 389 — Carlos Alberto Gonçalves Marques.
 395 — Carlos Manuel Festas Cordeiro.
 398 — Cármen Cecília Cruz Freire da Costa.
 413 — Catarina Manuel da Rocha Duarte.
 418 — Catarina Sofia de Vasconcelos Lopes Marques.
 419 — Catarina Susana Oliveira e Sousa Esteves de Azevedo.
 428 — Cecília Maria de Jesus Pereira Santos.
 431 — Célia Alexandra Miranda da Costa Maio.
 434 — Célia Margarida Caeiro Margalho Guerra Rosado.
 437 — Célia Maria Gomes Rodrigues.
 448 — Christine Bastos Almeida.
 452 — Cláudia Alexandra Sousa Pinto.
 454 — Cláudia Cristina Semedo Fernandes de Melo.
 455 — Cláudia Cruz Dias.
 457 — Cláudia Gouveia Landeiro de Campos.
 469 — Cláudia Martins de Carvalho.
 491 — Cristiana da Silva Jorge.
 495 — Cristiano Lopes Germano.
 501 — Cristina Ferreira dos Santos.
 505 — Cristina Maria Carvalho de Sousa Fernandes.
 506 — Cristina Maria da Costa Rodrigues Poceiro.
 515 — Cristina Pereira Teixeira Escalera.
 525 — Dalila Maria Camacho da Gama Fernandes Gonçalves.
 530 — Daniel Rodrigues Faceira.
 533 — Daniela Maria da Conceição Moreira.
 552 — Dina Teresa Costa Coelho.
 557 — Dora Cristina Gomes Freire Carvalho.
 566 — Elia Maria da Silva Romana Alves.
 572 — Elisabete de Jesus de Sousa Leal.
 576 — Elisabete Mafalda Brites Estima de Oliveira Bastos.
 578 — Elisabete Maria de Almeida Néri.
 579 — Elisabete Maria Januário Alves Leonardo.
 580 — Elisabete Simões Prata.
 584 — Elsa Cristina Antunes Santos Caetano.
 586 — Elsa de Fátima de Freitas.
 610 — Eva Raquel da Rocha Martins.
 613 — Fátima Cristina Alves da Cunha.
 619 — Fernanda Maria Gomes Marques.
 655 — Filomena Maria Pereira da Luz Gomes Ramos.
 658 — Florbela Macedo.

659 — Florbela Maria Fialho Carocinho Zambujeiro.
 669 — Francisco José Ferreira Gorgulho.
 677 — Genésio Elias Laranjo Candeias.
 681 — Glória Regina Macedo de Carvalho.
 683 — Graça de Almeida Cabral.
 684 — Graça Margarida Pereira São Pedro.
 685 — Graça Maria Dias e Silva.
 686 — Graça Maria Moreira de Jesus.
 700 — Helena Maria de Almeida Leal.
 702 — Helena Sofia Ferraz Marques Figueiredo.
 722 — Inês Barreto Amaral.
 731 — Isabel Adelaide Barbosa Violante.
 744 — Isabel Joana Pedrosa de Carvalho Maurício.
 745 — Isabel Maria Baltazar Marques.
 746 — Isabel Maria Branco Barreira.
 747 — Isabel Maria da Cruz Oliveira Cardoso.
 758 — Isabel Sofia Tavares de Pinho.
 761 — Isolda Conceição Soares Brasil.
 770 — Joana Carla Henriques da Silva.
 778 — Joana Duarte Perfeito dos Reis Parente.
 789 — Joana Patrícia Fernandes Martins.
 790 — Joana Raquel Prior Neto.
 800 — João Carlos Latour Meca Zarro.
 804 — João José da Costa Coelho.
 820 — João Paulo Henriques Marques.
 832 — João Pedro Madeira de Almeida Monteiro.
 853 — Jorge Matias dos Santos.
 855 — Jorge Miguel Guia Pacheco.
 864 — José António dos Santos Coelho.
 878 — José dos Santos Ramalho.
 898 — José Oliveira dos Santos.
 899 — José Paulo Pina Simão.
 900 — José Pedro Guina dos Santos.
 941 — Lino Daniel Ramos Anciães.
 965 — Luís Manuel Gaspar de Almeida.
 978 — Luísa Cristina dos Santos Redinha.
 980 — Luísa Maria Almeida Soares.
 985 — Luísa Maria Ferreira Gomes Magueijo.
 991 — Magda Liliana Mendes Ferreira.
 996 — Manuel de Sousa Domingues.
 998 — Manuel Fernando Sousa Loureiro.
 1005 — Manuela Paulo Lourenço Pires Figueiredo.
 1012 — Marco Alberto Branco Pires.
 1014 — Marco Filipe Seabra Rosmaninho.
 1016 — Marco Paulo Alves Lúcio.
 1017 — Marcos Filipe Nunes Pires Gonçalves.
 1025 — Margarida Maria Roque Dionísio.
 1056 — Maria da Assunção Moraes Trigo.
 1092 — Maria de Jesus Ideias Santos Tavares da Silva.
 1097 — Maria de Lurdes Ferreira Lopes.
 1099 — Maria de Lurdes Paiva Mendes.
 1113 — Maria Fernanda da Silva Nunes.
 1141 — Maria Isabel Tavares Correia Alves.
 1148 — Maria João de Matos Cardoso Mendes dos Santos.
 1149 — Maria João de Melo Pereira Guerreiro.
 1150 — Maria João de Oliveira Brigeiro.
 1153 — Maria João Ganchinho Vidal.
 1161 — Maria João Teixeira da Encarnação.
 1173 — Maria Luís Vieira Cardoso Alves Teixeira.
 1176 — Maria Luísa Jerónimo de Sousa.
 1180 — Maria Luísa Ramos Lacerda Correia de Araújo Ribeiro.
 1201 — Maria Noélia de Abreu Ornelas.
 1217 — Maria Teresa do Couto Ferreira da Cunha.
 1221 — Maria Teresa Patrão Catarino.
 1225 — Marilene Regina Pereira de Carvalho Rodrigues.
 1227 — Marília José Franco Bacanhim dos Santos Catarino.
 1232 — Mário Carvalheiro Bento da Silva.
 1252 — Marta Cristina Pessoa Dias de Matos.
 1273 — Miguel Assunção Noutel dos Santos.
 1281 — Mirian Isabel Gouveia Dias.
 1282 — Miriana Francisco Alves.
 1285 — Mónica Catarina Pinheiro Letra.
 1287 — Mónica de Sousa Henriques.
 1307 — Natália Ramos Ferreira.
 1320 — Nicolau José Carvalho de Almeida Morgado.
 1335 — Nuno Manuel Ribeiro Maia Caetano.
 1345 — Nuno Miguel Pereira Caldas de Lemos Coutinho.
 1354 — Ofélia Martins Gonçalves Ataíde.
 1355 — Olga da Conceição Félix Alonso Marçal.
 1358 — Orlando Alberto Coelho Baptista.
 1359 — Orlando Matias da Silva Carapeto.
 1360 — Osvaldo Coimbra Mota.
 1366 — Patrícia Alexandra Soares Fernandes.
 1380 — Patrícia Pintassilgo Marques Ferreira.

1389 — Paula Alexandra Marques Morgado.
 1399 — Paula Cristina Escaraméia Fernandes.
 1414 — Paula Maria Alves Pinto.
 1433 — Paulo Jorge da Silva Fernandes.
 1447 — Paulo Rui Moutinho de Carvalho.
 1450 — Pedro António Maia Oliveira.
 1451 — Pedro da Fonseca Beja Madeira.
 1458 — Pedro Henriques de Pina Coelho.
 1459 — Pedro Jorge Dias Chaves.
 1466 — Pedro Miguel das Neves Martins.
 1482 — Pedro Ricardo Oliveira Cardoso.
 1490 — Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo.
 1500 — Ricardo Fernandes Capelo.
 1501 — Ricardo Fernandes Duarte dos Santos Pinto Marques.
 1504 — Ricardo José de Almeida Amaral.
 1507 — Rita Albuquerque Santos Queirós.
 1509 — Rita de Barros Pinto Barroso.
 1528 — Rosa Emília Ferreira Pinho.
 1530 — Rosa Inês Rodrigues de Figueiredo.
 1549 — Rui Duarte da Silva Ferreira de Melo.
 1558 — Rui Manuel Alves Zarro.
 1564 — Rui Miguel Alves Carreira Mónico.
 1583 — Sandra Cristina Cavaco Martins.
 1590 — Sandra Cristina Rodrigues Cadima.
 1598 — Sandra Helena Figueiredo Marques.
 1602 — Sandra Isabel Gonçalves de Oliveira.
 1613 — Sandra Margarida Cruz Duarte Lobo.
 1621 — Sandra Maria Rodrigues de Almeida Simões.
 1625 — Sandra Marisa Soeiro de Figueiredo.
 1626 — Sandra Micaela Duarte Ferreira.
 1628 — Sandra Patrícia Brás Pereira.
 1630 — Sandra Paula Antunes Mata.
 1631 — Sandra Sofia Matos Sebastião.
 1639 — Sara Almerinda Ferreira Pinto.
 1645 — Sara Isabel Duarte Neto da Costa.
 1652 — Sérgio António Pedrosa Simões.
 1671 — Sílvia Maria Melo Simas Pereira do Couto.
 1715 — Sónia Patrícia Campos Gomes.
 1720 — Sónia Sofia de Pádua e Bandeira.
 1725 — Susana Catarina da Fonseca Branco.
 1727 — Susana Cláudia Castanheira Lopes Pinto.
 1738 — Susana Duarte Pereira de Jesus.
 1762 — Susana Maria Ferreira Gravato.
 1788 — Tânia Catarina Henriques Simões Dâmaso da Silva.
 1798 — Telma Maria Marta de Andrade Alves.
 1821 — Teresinha Lyra de Almeida Pereira.
 1833 — Vanda Célia Jesus Câmara.
 1837 — Vanessa Joana dos Santos Correia.
 1843 — Vânia Maria Lourencinho Gonçalves.
 1852 — Vera Lúcia Fernandes Simões.
 1861 — Vítor de Jesus Ribas Pereira.
 1869 — Zélia Margarida Cardoso Quinteiro.

Candidatos excluídos ou com candidatura condicionada para prestação de provas em Coimbra:

Inês Fernando Campos Paiva Duarte Amaral (a).
 Andrea Ribeiro Cardoso (e).
 Helena João de Castro Quintela (a).
 José Carlos Marques Garcia (d).
 Paula Cristina Figueiredo Ribeiro (b).
 Carlos Miguel de Lucena Coutinho Taveira Rebocho (e).
 Cláudia Isabel Rochinha Sá Gomes (e).

Candidatos admitidos para prestação de provas no Porto:

1 — Abel Jorge da Silva Vieira.
 2 — Abílio de Castro Teixeira.
 6 — Adélia Susana Soares Moreira Marques.
 7 — Adelina Manuela Ferreira Martins.
 9 — Aida Cláudia Pinto Gomes.
 12 — Alberto Carlos Alves.
 13 — Alberto Fernando Correia Neto.
 14 — Alberto Henrique Vieira da Costa.
 15 — Alcinda Ema Campos Santos Dias.
 16 — Aldina Maria Magalhães Couto.
 17 — Alexandra Beatriz Gonçalves Pereira.
 19 — Alexandra Cristina Pereira da Silva.
 22 — Alexandra Isabel de Assunção Mendes.
 24 — Alexandra Luísa Cerqueira da Mota Gonçalves Ribeiro.
 25 — Alexandra Maia Pedrosa.
 26 — Alexandra Margarida da Silva Alcobia.
 29 — Alexandra Maria Pereira de Almeida Vagaroso.
 32 — Alexandra Rodrigues Pinto Coelho.
 37 — Alice Natália Afonso Gonçalves.

- 40 — Amélia de Brito Moura da Silva.
44 — Ana Cândida Branquinho Correia Relvas.
52 — Ana Cláudia Morais Pereira Vale.
58 — Ana Cristina da Costa Santos.
67 — Ana Cristina Figueiredo Rodrigues.
68 — Ana Cristina Freitas e Castro.
72 — Ana Cristina Manso Teles e Castro.
77 — Ana Cristina Rodrigues Baptista.
81 — Ana Diamantina Paiva Franco.
89 — Ana Folhadela Figueiredo Pina.
92 — Ana Isabel Bastos Ferreira da Silva.
97 — Ana Isabel do Carmo Sequeira Carvalho.
100 — Ana Isabel Palas Bernardo.
101 — Ana Isabel Pinto Gomes.
103 — Ana Isabel Videira Caniço.
105 — Ana Laura Fresco Catarino.
106 — Ana Lúcia Cardoso Branco.
111 — Ana Luísa Azevedo Dias Pires Monteiro.
116 — Ana Luísa Moreira de Campos Ferreira.
117 — Ana Luísa Rebelo Barroso Pires.
124 — Ana Margarida Fernandes Dantas de Faria.
125 — Ana Margarida Ferreira Basílio.
135 — Ana Margarida Severino Calado.
138 — Ana Maria da Rocha Maia.
142 — Ana Maria Ferreira Alves da Silva Neves.
147 — Ana Maria Pacheco Monteiro Ludovico Pinto de Barros.
156 — Ana Patrícia Martins Semedo.
158 — Ana Paula Azevedo Teixeira de Oliveira.
163 — Ana Paula de Freitas Martins Soares.
172 — Ana Paula Rodrigues Pereira.
173 — Ana Paula Simão Moreira.
175 — Ana Raquel Bastos de Oliveira Carvalho.
176 — Ana Raquel Pereira Soares.
180 — Ana Rita Loureiro da Mota.
194 — Ana Sofia Ferreira Loureiro de Almeida Dias.
199 — Ana Sofia Portela de Sá Pereira.
200 — Ana Sofia Ramos Caramona.
206 — Anabela Catarino Lopes.
209 — Anabela da Silva Macedo Esperenço.
210 — Anabela de Almeida Carriço.
211 — Anabela de Castro Ribeiro.
216 — Anabela Lobato Torres dos Santos Silva.
219 — Anabela Rodrigues de Sousa.
220 — Anabela Rosa Ribeiro Bastos.
221 — Anabela Salvador Guedes Ribeiro Fernandes.
225 — André Fernando Ferreira de Beça.
226 — André Ferraz de Oliveira Strecht Ribeiro.
229 — André Oliveira Ferreira Nunes de Azevedo.
230 — André Rodrigues Figueiredo Lemos.
232 — Andreia Alexandra Mendonça Magalhães.
233 — Andreia da Cunha Macedo.
234 — Andreia da Silva Praça.
236 — Andreia Isabel Oliveira Barbedo.
237 — Andreia Maria de Almeida Pontes.
241 — Andreza Leite da Silva Bispo.
242 — Ângela Maria de Freitas Moutinho Loureiro.
243 — Ângela Maria Pereira Morgado da Costa.
245 — Ângela Susana Oliveira Trindade Pinto.
247 — António Manuel da Silva Gonçalves.
251 — António Manuel de Magalhães Pinto.
253 — António César Figueiredo e Silva.
255 — António Gonçalves de Brito.
259 — António Joaquim Moreira Barbosa.
260 — António Jorge Carvalho Pereira.
265 — António José dos Santos Abreu e Silva.
267 — António José Gonçalves Bernardes.
268 — António José Lourenço Correia Saraiva.
273 — António Luciano de Queiroz Magalhães Martins.
274 — António Luís Brazete Carmo Santos.
277 — António Manuel da Silva Coelho de Lemos.
279 — António Manuel Gonçalves de Oliveira.
281 — António Manuel Parreira Barata.
282 — António Manuel Ribeiro Carneiro Leão.
287 — António Pedro Balazeiro Cascão Craveiro.
289 — António Sérgio Ribeiro da Costa.
291 — Armandino Manuel Esteves.
294 — Arnaldo da Silva Martins.
295 — Arsénio Manuel Freixo Arrifana.
302 — Avelino Pinto de Barros.
304 — Basílio Joaquim dos Santos Moreira da Silva Cardoso.
305 — Beatriz Maria Moreira da Costa.
308 — Bernardino Rui Alves Pereira.
309 — Bernardo Bettencourt Sardinha Braga Martins.
311 — Branca Bárbara Manau Donas Reis.
312 — Branca Cecília Vieira de Sousa.
313 — Brígida Raquel Barroso Queirós Pereira Fernandes.
324 — Camila Pereira da Silva e Sequeira Baptista.
326 — Carina Barrau Chaves.
328 — Carina Susana Guimarães Monteiro.
332 — Carla Alexandra Menezes Amarante.
334 — Carla Alexandra Pimenta Pereira.
335 — Carla Alexandra Ribeiro Esteves Cerqueira.
337 — Carla Andrea Lemos da Costa Teles.
341 — Carla Cristina Marques Rumor.
345 — Carla Fernanda Lage da Cruz.
348 — Carla Isabel Cardoso Palmeira.
349 — Carla Isabel dos Santos Correia de Matos.
352 — Carla Manuela Pereira Fernandes.
354 — Carla Maria Alves Teixeira.
360 — Carla Marisa Alves Rodrigues.
363 — Carla Micaela Maciel Vasconcelos Soto-Maior.
365 — Carla Patrícia Ferreira Afonso Alves Mendes.
366 — Carla Patrícia Marques da Silva.
374 — Carla Sofia dos Santos Ferreira Carvalho.
376 — Carla Sofia Gonçalves de Castro.
381 — Carla Sofia Rabaça Martins.
383 — Carla Sofia Tavares Rodrigues.
385 — Carla Susana Pereira Pinto Seabra.
388 — Carlos Alberto da Silva Vilas Boas.
390 — Carlos Alberto Meireles Moreira.
396 — Carlos Manuel Marques da Rocha.
399 — Cármen Cristina Silva Teixeira de Carvalho Mendes Santos.
400 — Cármen Teresa Barrocas.
402 — Catarina Alexandra Amaral da Costa.
403 — Catarina Alexandra Lima da Costa.
407 — Catarina Gil Guerra.
414 — Catarina Maria de Araújo Jorge Pais Cabral.
421 — Cátia Alexandra Pereira de Castro Vaz.
425 — Cátia Sofia de Carvalho Correia Magalhães e Grancho.
426 — Cátia Susana Merêncio Teixeira.
427 — Cecília dos Santos Peixoto.
430 — Celeste Maria da Silva Vieira Moreira.
440 — Célia Maria Rodrigues Machado Andrade.
443 — Célia Virgínia Bento da Silva.
444 — Celina Maria Viana de Oliveira.
446 — César Manuel Ferreira Pires.
447 — César Manuel Monteiro Sousa.
449 — Círia Cátia Gomes Falcão.
465 — Cláudia Maria Lopes Reto Furriel.
467 — Cláudia Maria Marques Nogueira Costa Antunes.
481 — Cláudia Susana Gonçalves Vaz Marques.
483 — Cláudia Vegar Alves Velho.
488 — Colorinda Fernanda Fernandes Príncipe.
490 — Cristiana da Costa Rodrigues.
493 — Cristiana Maria Carvalho Barreira.
496 — Cristina Alexandra Branco Pecegueiro.
497 — Cristina Alexandra de Matos Alves Bento Filipe.
511 — Cristina Maria Melo Barandela Outeirinho Jerónimo Peixoto.
523 — Dália Miranda Lopes Eira.
529 — Daniel Filipe Rocha Rodrigues Miguel.
531 — Daniela dos Santos Costa.
532 — Daniela Liliana de Carvalho Teixeira.
534 — Daniela Maria de Araújo Nunes.
536 — Daniela Rocha de Sousa.
538 — Dária Isabel Duarte Costa.
542 — David Manuel Monteiro Ferreira.
544 — Delfina Sofia Andrade dos Santos.
547 — Diana Costa Lima Monteiro Bulhosa.
549 — Diana Lia da Silva Rey Agra.
550 — Dina Maria da Costa de Pinho Rocha.
554 — Docéu Maria Pinto Vilar.
562 — Eduarda Susana Brandão Andrade.
563 — Eduardo Filipe Pinheiro Simões Pinto.
567 — Elisa Amélia Oliveira da Cunha Coelho.
569 — Elisa Maria de Sousa.
575 — Elisabete Georgina Azevedo Cordeiro.
577 — Elisabete Maria das Neves Pereira Guerra.
581 — Elisabeth Clara Costa da Silva.
582 — Elita Sofia Leal Coelho da Silva Portela d'Arrochella Lobo.
587 — Elsa Marcelina Martins Neves dos Reis.
588 — Elsa Maria Dias Fernandes Lopes.
591 — Elsa Maria Seabra Pinto Garção Soares.
593 — Elza Filipa da Silva Carvalheira.
598 — Emília de Fátima Correia da Rocha.
602 — Emília Susana de Castro Vilas.
605 — Eugénia Maria dos Santos Gonçalves.
607 — Eunice Dias Nunes.
609 — Eva Maria Gonzalez Ribeiro.

- 611 — Eva Raquel Marques da Silva Carvalho.
616 — Fernanda Margarida Pinheiro Pinto Borges.
617 — Fernanda Maria de Castro Martins da Cruz.
622 — Fernanda Maria Ribeiro da Costa.
626 — Fernando Pedro Archer Cameira Coelho e Sousa.
630 — Filipa Andrea Saraiva Oliveira Teixeira.
632 — Filipa Dantas Vilela.
633 — Filipa de Albuquerque Azevedo de Araújo.
637 — Filipa Jonas de Abreu Gonçalves Dantas.
638 — Filipa Leal Moutinho.
639 — Filipa Leonor de Oliveira Morais Caridade.
640 — Filipa Manuela da Costa Araújo.
654 — Filomena Maria Jesus Cabral.
656 — Flávio Miguel de Freitas Machado.
657 — Florbela Correia Martins de Sá.
660 — Francisca Agostinha Pereira Vieira.
662 — Francisca Maria Sequeira da Silva Ribeiro de Castro.
663 — Francisco António Pereira Jorge Cachapuz Guerra.
667 — Francisco Jorge Teixeira Vidal.
672 — Francisco Pereira Pinto Ferreira Guedes.
673 — Frederico Alberto Pinto de Mesquita Gomes da Rocha.
674 — Gabriel Augusto Martins.
676 — Gabriela Dias Fernandes.
678 — Germano Manuel da Costa.
680 — Gisela da Silva Leite.
688 — Gracinda Maria Dias Ferreira.
690 — Hélder Adriano Gonçalves Ribeiro.
691 — Hélder Bernardino Pereira Reis.
694 — Hélder Soares de Oliveira.
696 — Helena Catarina Amaro Carvalho Larguesa.
704 — Helga Alexandra de Abreu Soares.
705 — Helga Cláudia Fernandes Ribeiro Teixeira e Castro.
706 — Helga Estorninho dos Santos Silva Mota.
708 — Helga Patrícia Torela Ataíde.
714 — Hugo Gabriel dos Santos Alves.
715 — Hugo Luís de Magalhães Monteiro de Queirós.
719 — Ilda Manuel Botelho de Sousa Martins Rodrigues.
727 — Inês Maria Passos Gomes.
729 — Íris Margarida Coelho Melo.
730 — Íris Susana Sousa Monteiro de Oliveira.
732 — Isabel Alexandra da Costa Ferreira.
735 — Isabel Carvalho de Araújo.
737 — Isabel Cristina da Silva Martins.
738 — Isabel Cristina de Vila Moura dos Santos.
742 — Isabel Dolores de Aguiar Melo.
749 — Isabel Maria Lameirinhas.
750 — Isabel Maria Loureiro Restier Grijó Poças.
752 — Isabel Matos Carvalho.
756 — Isabel Regal Teixeira.
757 — Isabel Sofia Pinto Ribeiro.
759 — Isabel Teresa Ferreira de Magalhães.
760 — Isilda Leal Dias Ribeiro.
762 — Iva Carina Pinto Vieira da Rocha.
767 — Janine Isaura Mata Alves de Azevedo Soares.
769 — Joana Alexandra Monteiro Leite Soares.
771 — Joana Carvalho Fernandes.
772 — Joana Castro da Fonseca Guimarães.
774 — Joana Cecília da Silveira Pereira Bravo Correia.
776 — Joana Cristina Lopes Ribeiro de Barros Luís.
777 — Joana da Conceição Lamela Barbosa Dias Pimenta.
779 — Joana Filipe Lima da Silva Simplicio de Oliveira.
780 — Joana Isabel Mesquita Cabral Correia.
781 — Joana Isabel Oliveira Alves.
784 — Joana Maria Antunes Gomes Pinheiro.
785 — Joana Maria Archanjo Moreira.
786 — Joana Maria Cardoso e Castro Medeiros dos Santos.
787 — Joana Marta da Cruz Santos.
788 — Joana Morais de Azevedo Teixeira.
792 — Joana Vaz da Silva Viana.
795 — João Apolinário de Matos Valente Clemente Rocha.
796 — João Carlos Cruz Claro.
802 — João Carlos Rodrigues Lima Ribeiro.
809 — João Manuel Cottim da Cunha Oliveira.
810 — João Manuel Cruz Pinto Marques.
811 — João Manuel da Costa Morgado.
816 — João Neto de Saldanha Oliveira e Sousa.
817 — João Nuno Barreira Gomes Teixeira.
819 — João Paulo de Sousa Fernandes Saraiva.
821 — João Pedro Basto Silva Ferreira.
825 — João Pedro de Carvalho Bonifácio.
826 — João Pedro Fernandes Couceiro.
827 — João Pedro Ferreira Pinto Barbosa Lopes.
828 — João Pedro Gomes Peixoto.
835 — João Tavares Ribeiro.
836 — João Vasco Fernandes Loureiro.
839 — Joaquim Manuel Vasconcelos de Sousa.
840 — Jónatas Mário Paiva do Couto.
841 — Jorge Afonso Figueiredo dos Santos.
842 — Jorge Alberto de Sousa Azevedo.
847 — Jorge Manuel Dinis de Magalhães.
849 — Jorge Manuel Fernandes Martins.
856 — Jorge Paulo Ferreira dos Santos Cunha.
858 — Jorge Pereira da Rocha.
859 — Jorge Vasco Moreira Jorge Soares.
869 — José Augusto Martins Aires e Freitas.
871 — José Carlos dos Santos Saraiva.
872 — José Carlos Ferreira da Costa.
881 — José Henrique de Sousa e Santos.
882 — José Idalécio Fernandes.
884 — José João Maia Cortez Cordeiro.
888 — José Luís Pinto Cerqueira.
890 — José Manuel Reis Rocha.
893 — José Miguel Martins da Silva Costa.
894 — José Miguel Mota dos Santos Dias.
895 — José Miguel Pereira Moreira.
896 — José Nuno Castro de Passos.
897 — José Nuno Pedreira de Almeida Sousa Pinto.
905 — Juvenal Eurico Ribeiro da Cunha.
907 — Lara Raquel Tavares Moreira.
909 — Lavínia Filipa do Carmo Borrego Nunes Cameira.
912 — Leonor Fernandes de Campos Monteiro.
914 — Lia Maria do Amaral Domingos Rocha.
915 — Licínia Maria Sousa Santos.
916 — Licínia Salomé Rego da Silva.
917 — Licínio Isac Miranda Ramalho.
918 — Lídia Raquel Serrão Oliveira.
920 — Lígia Carla Louro Correia.
921 — Lígia Fátima Gonçalves Cabral Mofreita.
922 — Lígia Filipa Faria da Costa Duarte.
923 — Lígia Isabel Militão Ôlo.
925 — Lígia Maria de Azevedo Oliveira.
928 — Liliana Andreia Bezerra de Sá.
929 — Liliana Cristina Bento Ferreira Leite.
930 — Liliana Daniela Araújo Azevedo.
933 — Liliana Fuertes de la Llave Silvestre Catarino.
936 — Liliana Marta Pinto de Oliveira.
937 — Liliana Patrícia Fernandes Mateus.
938 — Liliana Patrícia Sá Neves de Oliveira.
939 — Liliana Raquel Rodrigues de Sousa.
940 — Linda Rosa de Castro Leite.
942 — Lisa Emanuel Faria Pereira da Costa.
946 — Lúcia de Fátima Brito do Lago.
947 — Lúcia Maria Oliveira Rodrigues.
950 — Luciana Flor Ferreira de Oliveira.
951 — Lucília Maria de Azevedo Ferreira Pinto.
956 — Luís Augusto de Castilho Rabaça Correia Cordeiro.
967 — Luís Manuel Pereira de Almeida Costa.
971 — Luís Miguel Gonçalves Rodrigues.
975 — Luísa Alexandra Machado Martins.
976 — Luísa Andreia Gonçalves Roriz Mendes.
977 — Luísa Cristina Candeias Gonçalves.
979 — Luísa Manuela Figueiredo Sarmento de Morais Sarmento.
981 — Luísa Maria Borges de Freitas Oliveira.
982 — Luísa Maria Campos Monteiro Queiroz Neto.
984 — Luísa Maria de Sá Vieira de Sousa.
987 — Luísa Olinda Coutinho Gonçalves.
992 — Manuel António Lamas Morais.
993 — Manuel Bernardo Joaquim.
994 — Manuel Correia de Castro Silva.
999 — Manuel Jorge Barros de Bastos.
1000 — Manuel Jorge de Oliveira Paixão.
1002 — Manuela Alexandra Cardoso Magalhães.
1004 — Manuela de Fátima Gomes Alves.
1006 — Mara Alexandra Ferreira Sampaio.
1010 — Márcia Almeida Rola.
1011 — Márcio Miguel Monteiro Ribeiro.
1015 — Marco Nuno Correia Costa.
1024 — Margarida Maria Gaspar Pinto de Faria.
1027 — Margarida Susana de Brito Franco de Castro.
1029 — Maria Adelaide Monterroso Freixo.
1031 — Maria Águeda Brito Faustino.
1039 — Maria Ana Prelada Correia Ferraz.
1040 — Maria Andreia Silva Barreto.
1041 — Maria Antónia Tavares de Sousa Fernandes.
1043 — Maria Arminda Torres de Sá.
1044 — Maria Augusta Barreira.
1045 — Maria Augusta de Jesus Rodrigues de Sá.
1047 — Maria Bárbara Rego Costa Soares de Oliveira.

- 1049 — Maria Bebiana Martins dos Santos Couto.
 1050 — Maria Cândida Jesus Pereira Teixeira.
 1051 — Maria Clara Morão Enes Gonçalves.
 1052 — Maria Cláudia Oliveira da Costa Padrão Vornicescu.
 1055 — Maria Cristina Monteiro Pinto.
 1058 — Maria da Conceição Azevedo Monteiro.
 1063 — Maria da Conceição dos Santos Oliveira.
 1065 — Maria da Conceição Lopes Escaleira de Sousa.
 1073 — Maria da Graça Ferreira Peres Sousa.
 1075 — Maria de Fátima Amaral Zenão.
 1077 — Maria de Fátima Cardoso Monteiro da Fonseca.
 1078 — Maria de Fátima da Costa Silva.
 1079 — Maria de Fátima da Silva Costa.
 1081 — Maria de Fátima Dias Pires.
 1082 — Maria de Fátima dos Anjos Colaço.
 1083 — Maria de Fátima dos Anjos Santos Bigail.
 1087 — Maria de Fátima Lopes Encarnação Olas.
 1089 — Maria de Fátima Oliveira dos Santos.
 1090 — Maria de Fátima Ribeiro Batista.
 1093 — Maria de Jesus Teixeira de Morais Afonso.
 1095 — Maria de Lurdes de Jesus da Rocha Rafael.
 1096 — Maria de Lurdes Ferreira Duarte.
 1102 — Maria de Lurdes Vieira Fernandes Martins.
 1107 — Maria do Rosário Gonçalves Lemos de Araújo.
 1108 — Maria Dolorosa Malta Fernandes.
 1111 — Maria Elisabete Correia Sobral.
 1114 — Maria Filipa Xavier Pinto de Azevedo.
 1116 — Maria Georgete Mendes dos Santos.
 1117 — Maria Gonçalves da Silva Neves.
 1122 — Maria Helena de Jesus Miranda Azevedo Coutinho.
 1123 — Maria Helena Gomes Vilela.
 1124 — Maria Helena Oliveira Freitas.
 1125 — Maria Helena Pacheco de Sousa.
 1126 — Maria Helena Vilela Ribeiro.
 1134 — Maria Inês Teles Meneses de Seabra.
 1135 — Maria Irene dos Santos Monteiro Novais.
 1136 — Maria Isabel da Silva Conceição.
 1137 — Maria Isabel de Sousa Correia Belém.
 1139 — Maria Isabel Leite de Oliveira.
 1140 — Maria Isabel Solnado Porto Oneto.
 1142 — Maria Joana do Couto Xavier de Pádua Gonçalves.
 1143 — Maria Joana Ramos Monteiro Soares Ribeiro.
 1144 — Maria João Amorim Dias Oliveira Freitas.
 1146 — Maria João Carvalho Lopes.
 1147 — Maria João da Fontoura Ramos.
 1151 — Maria João dos Reis Braga da Costa.
 1152 — Maria João dos Santos Neves.
 1154 — Maria João Lopes Ferreira.
 1158 — Maria João Ramos Monteiro Soares Ribeiro.
 1172 — Maria Lucília Ferreira da Rocha.
 1174 — Maria Luísa Bento da Silva.
 1178 — Maria Luísa Moreira Real.
 1182 — Maria Luísa Vila Real.
 1189 — Maria Manuela Lopes Ferreira.
 1193 — Maria Manuela Ribeiro Henriques Pereira.
 1194 — Maria Manuela Seixas de Azevedo Carvalho.
 1198 — Maria Mercedes Vasconcelos Moreira Ribeiro.
 1200 — Maria Nazaré de Oliveira Ribeiro.
 1202 — Maria Olinda Santana Teixeira de Almeida.
 1204 — Maria Paula da Conceição Pereira.
 1206 — Maria Raquel Baptista Madureira Rebelo.
 1207 — Maria Raquel da Cruz Feiteira.
 1210 — Maria Susana Moreira de Sousa.
 1214 — Maria Teresa Costa Fernandes.
 1223 — Mariana Alves da Rocha.
 1224 — Mariana Couto de Castro Moreira das Neves.
 1229 — Marinela de Fátima Cid Valega.
 1233 — Mário Hugo Silva de Freitas.
 1234 — Mário Jorge Cabral de Lemos.
 1235 — Mário Manuel Ribeiro Moreira Dias.
 1236 — Mário Pedro da Silva Esteves Cascais.
 1237 — Mário Rui de Sousa Milheiro.
 1239 — Mário Rui Pinto de Oliveira.
 1240 — Marisa Cristina dos Santos Dias.
 1242 — Marisa do Rosário Lopes da Silva Monteiro Marado.
 1246 — Marisa Silva Reis de Carvalho.
 1247 — Marlene Albina Martins de Castro Roboredo.
 1248 — Marlene Cristina Oliveira Fernandes.
 1249 — Marta Cardoso Marques.
 1251 — Marta Cristina Lopes Coutinho.
 1253 — Marta de Barros Silva.
 1255 — Marta do Carmo Palmeirão.
 1256 — Marta Filipa Pereira Ramos Gonçalves.
 1257 — Marta Gabriela Cerqueira de Faria.
 1263 — Marta Mariana Vilarinho Pereira.
 1265 — Matilde da Costa Machado.
 1269 — Miguel Afonso Novaes Machado Duarte Veloso.
 1270 — Miguel Ângelo Barbosa de Araújo Rebelo.
 1271 — Miguel Ângelo Coelho França.
 1278 — Miguel Lopo Vaz de São Payo.
 1283 — Mónica Alexandra de Pinho Soares.
 1286 — Mónica Cristina Leitão Ribeiro.
 1289 — Mónica Helena Araújo Esteves.
 1290 — Mónica Liliana de Oliveira Sampaio Melo.
 1292 — Mónica Patrícia de Pinho Oliveira.
 1293 — Mónica Pereira Ferreira Gomes.
 1294 — Mónica Sofia Gonzalez Moreira Figueiredo.
 1296 — Mónica Sofia Veiga Pereira.
 1297 — Mónica Susana Passos Simas Moreira Pinto Valente.
 1301 — Nancy Torres Fernandes.
 1303 — Natacha Mesquita de Araújo Calheiros Moreira.
 1306 — Natália Lopes Maia.
 1311 — Nélia Maria Martins Palhares Pinto.
 1313 — Nélson Coelho Pereira.
 1315 — Nélson Filipe da Silva Magalhães.
 1317 — Nélson Jorge Sousa Neves.
 1321 — Nilza Graça Ferreira Lopes Marques Leandro.
 1325 — Nuno Adolfo Rocha Figueiredo Pereira Marques.
 1326 — Nuno Alexandre Areias Gomes.
 1330 — Nuno Filipe da Silva Tavares.
 1333 — Nuno Filipe Valente de Almeida Malheiro.
 1334 — Nuno Filipe Vilela Ferreira.
 1350 — Odete Brigas Couto.
 1351 — Odete Carolina da Costa Lemos.
 1353 — Ofélia Maria Castelo dos Santos Teixeira Caetano.
 1370 — Patrícia Carla da Silva Linhares Pacheco.
 1378 — Patrícia Maria Faleiro Lima.
 1385 — Paula Albertina Afonso d'Oliveira Correia Mendes Maia.
 1388 — Paula Alexandra Ferreira Borges Araújo.
 1394 — Paula Cristina Baldaia Correia de Moraes.
 1395 — Paula Cristina Castro Dias.
 1396 — Paula Cristina da Silva Campos.
 1397 — Paula Cristina da Silva Nunes.
 1400 — Paula Cristina Faria de Almeida.
 1402 — Paula Cristina Monteiro Ferreira Ferraz Lourenço de Castro.
 1411 — Paula da Conceição Espírito Santo Loureiro.
 1412 — Paula Fernanda de Jesus Gama da Costa.
 1413 — Paula Manuela Branquinho Gonçalves Neto.
 1417 — Paula Maria Pereira Neves.
 1418 — Paula Maria Rodrigues Alves.
 1419 — Paula Maria Sanches Pinto de Azevedo.
 1424 — Paulina Bandeira Cardoso Teles André.
 1425 — Paulo Alexandre Covas Guerra.
 1426 — Paulo Alexandre Gomes da Cunha.
 1429 — Paulo Fernando Soares da Costa Monteiro.
 1430 — Paulo Henrique Gameiro dos Santos Ferreira.
 1431 — Paulo Jorge da Costa Mendes.
 1434 — Paulo Jorge da Silva Ferreira Dias.
 1435 — Paulo Jorge Gonçalves de Matos.
 1437 — Paulo Jorge Sampaio da Cruz Magalhães.
 1438 — Paulo Jorge Sequeira de Carvalho.
 1440 — Paulo Manuel Gonçalves Pinho.
 1442 — Paulo Manuel Monteiro da Silva Alves.
 1443 — Paulo Manuel Teixeira da Silva.
 1445 — Paulo Pinto de Carvalho.
 1446 — Paulo Renato Nogueira Fernandes.
 1448 — Paulo Sérgio Amaro Lopes Cardoso.
 1449 — Pedro Alexandre Peixoto Fonseca.
 1454 — Pedro Gil Barreira Gomes Teixeira.
 1455 — Pedro Gonçalo Pais da Silva Jesus.
 1460 — Pedro Jorge Morgado de Sousa.
 1464 — Pedro Miguel Barbosa Andrezo Taboada.
 1475 — Pedro Miguel Neves de Sousa.
 1477 — Pedro Miguel Pinto Pinheiro Monteiro.
 1485 — Rafael Gomes Amorim.
 1488 — Raquel Maria da Silva Fernandes.
 1491 — Raquel Silva Carneiro Vale e Vasconcelos.
 1493 — Raul José de Almeida Lima Sequeira Rodrigues.
 1494 — Regina Maria Carvalho Rocha.
 1497 — Ricardo André Ferreira Oliveira Marques.
 1503 — Ricardo João Duarte Rodrigues Avelãs Nunes.
 1517 — Rita Rebelo Teixeira Paiva Martins.
 1521 — Roberto Ismael Pires Braga.
 1525 — Rogério Augusto Martins de Sousa Louro.
 1526 — Rogério Paulo de Azevedo Abreu Dias.
 1527 — Rosa Cristina Ferreira Peixoto.
 1531 — Rosa Isabel Moreira da Silva Cruz.
 1533 — Rosa Maria de Carvalho Raimundo.

1534 — Rosa Maria Dias Ferreira.
 1536 — Rosa Maria Pinto da Silva.
 1537 — Rosa Maria Rodrigues Bastos.
 1541 — Rui André da Costa Vaz de Carvalho.
 1544 — Rui Alberto Lopes da Silva.
 1545 — Rui Alexandre da Fonseca Marques.
 1547 — Rui Carlos da Silva Pimentel.
 1548 — Rui Daniel Martins de Sousa.
 1550 — Rui Emanuel da Silva Mota.
 1551 — Rui Filipe Bessa da Silva.
 1552 — Rui Filipe Coelho Fernandes.
 1555 — Rui Jorge Vicente Ah Lima.
 1556 — Rui Luís da Silva Teixeira Pinto.
 1561 — Rui Manuel Fernandes Correia.
 1569 — Rui Miguel Gomes Monteiro.
 1577 — Sandra Belém Martins da Rocha.
 1578 — Sandra Campos Nogueira.
 1586 — Sandra Cristina dos Santos Ribeiro Cruz Paranhos.
 1592 — Sandra da Conceição Vieira Carneiro.
 1594 — Sandra de Freitas Moreira da Silva Ferreira da Silva.
 1606 — Sandra Isabel Moreira Caldeira.
 1614 — Sandra Maria da Silva Santos.
 1616 — Sandra Maria dos Santos Lopes.
 1617 — Sandra Maria Fernandes Casal Ribeiro.
 1618 — Sandra Maria Machado de Sousa Pinto.
 1624 — Sandra Marisa Duarte Gonçalves.
 1634 — Sandra Virgínia da Silva Matos.
 1636 — Sara Alexandra Brandão Fernandes.
 1638 — Sara Alexandra Neves Pereira.
 1640 — Sara Andreia Lima dos Anjos Morais.
 1641 — Sara Carneiro Rodrigues Miguel.
 1644 — Sara Daniel de Azevedo Lima.
 1648 — Sara Patrícia Oliveira da Costa.
 1651 — Sara Raquel de Jesus Sousa.
 1655 — Sérgio Henrique Teixeira de Vasconcelos.
 1656 — Sérgio Miguel Marques Ferreira.
 1657 — Sérgio Paulo Seixas Lousa.
 1659 — Sílvia Alexandra Esteves Teixeira.
 1660 — Sílvia Andreia Paiva Martins.
 1662 — Sílvia Cristina de Moraes Ferreira Esteves.
 1663 — Sílvia Cristina Fernandes Lopes de Almeida.
 1665 — Sílvia Filipe Nogueira.
 1667 — Sílvia Joana da Costa Alves de Pinho.
 1672 — Sílvia Maria Torres da Silva.
 1674 — Silvina Goneta de Sousa.
 1676 — Simão Bernardo Albuquerque Dias Matos.
 1678 — Sira Tilinha Loureiro de Castro de Oliveira da Silva.
 1679 — Sofia Alexandra Rodrigues Machado Gonçalves Leitão.
 1686 — Sofia Manuela Campos Mendes Teles.
 1688 — Sofia Margarida Gonçalves Veríssimo Parada.
 1690 — Sofia Torrão de Campos.
 1694 — Sónia Catarina Branco Pinto.
 1699 — Sónia Cristina Latourrette Pereira.
 1701 — Sónia Cristina Moreira Pires da Costa.
 1702 — Sónia Cristina Pereira Rodrigues.
 1703 — Sónia de Jesus Pires Fernandes.
 1706 — Sónia Isabel Pinto da Fonseca Campelo.
 1708 — Sónia Manuela Malheiro Dias.
 1709 — Sónia Maria da Silva Lajoso.
 1711 — Sónia Maria Pereira Martins.
 1712 — Sónia Marina Oliveira Botelho Mourão.
 1714 — Sónia Marlene Sequeira Lopes da Cruz.
 1717 — Sónia Pereira Casaleiro.
 1723 — Susana Alexandra da Graça Fontoura.
 1724 — Susana Alexandra Moutinho da Cruz.
 1728 — Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo.
 1731 — Susana Cristina Pardilho Ferreira.
 1732 — Susana Cristina Peixoto Antunes da Costa Lopes.
 1733 — Susana Cristina Pereira Guedes de Pinho Oliveira.
 1735 — Susana Cristina Rodrigues Gomes.
 1742 — Susana Isabel de Jales Monteiro de Sousa.
 1743 — Susana Isabel de Pinho Pardilhó.
 1750 — Susana Manuel de Castro Vieira Magalhães.
 1752 — Susana Manuela Barbosa.
 1760 — Susana Maria da Silva Branquinho Ribeiro.
 1763 — Susana Maria Lopes Assis.
 1770 — Susana Maria Torres Coelho.
 1772 — Susana Mónica Alves Quintas Barros.
 1773 — Susana Moreira de Sousa.
 1777 — Susana Raquel Carvalho Pereira Babo.
 1780 — Susana Tão Correia Pinto.
 1783 — Susete Regina Machado da Costa e Silva.
 1787 — Tânia Alexandra Oliveira Barbosa.
 1797 — Telma Maria dos Santos Neves.

1801 — Telma Vidal Pereira.
 1802 — Teresa Alexandra Machado de Sousa Pinto.
 1804 — Teresa Aurora Valente Ferreira dos Santos.
 1805 — Teresa Cláudia Jordão Carvalheiro de Castro Veloso.
 1806 — Teresa Cristina da Costa Ramos.
 1815 — Teresa Maria Lopes Vieira.
 1822 — Tiago António Rolino Machado Carvalho Vieira.
 1823 — Tiago de Oliveira Gomes.
 1828 — Tomás Machado Lima de Sousa Rio.
 1830 — Valeriana Maria Branco Sernadas Ferreira.
 1831 — Vanda Alexandra Soares Gonçalves da Costa.
 1835 — Vanda Filipa Henriques da Fonseca Pereira.
 1841 — Vânia Aguiar Vilas Boas.
 1842 — Vânia Maria Brás Ferreira da Cruz.
 1844 — Vânia Martins Mendes Ribeiro Moreira.
 1845 — Vasco Djalme Montenegro Araújo de Castro Neves.
 1847 — Vasco Praça de Araújo e Silva.
 1853 — Vera Regina Alves dos Santos Teixeira.
 1857 — Victor Patrick Magalhães Meira da Cruz.
 1862 — Vítor Francisco da Silva Lopes.
 1867 — Walter Georges Alcoforado dos Santos.
 1868 — Yolanda Audine da Conceição Tavares Monteiro Garcia.
 1871 — Zita Liliana Taipa Barbosa.

Candidatos excluídos ou com candidatura condicionada para prestação de provas no Porto:

Maria Alexandra Flor de Pinho da Silva Bastos (e).
 Paulo Alexandre Marques de Figueiredo (e).
 Dalila Cunha e Silva Moura de Sousa (a).
 Ana Maria da Silva Alves (a).
 Sérgio Alberto Castro da Rocha (e).
 Antónia Andreia da Costa Oliveira (e).
 António Gonçalves Fernandes (a).
 Marco Aurélio Marques Ferreira (a).

(a) Por não reunir a condição de ingresso referida na alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril.

(b) Candidatura entregue fora de prazo.

(c) Candidatura ao abrigo do n.º 1 do artigo 39.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril.

(d) Excluído por falta de assinatura no documento.

(e) Candidatura condicionada.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, os candidatos excluídos podem reclamar para o Ministro da Justiça, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da presente lista. As reclamações devem ser obrigatoriamente acompanhadas de documentos que, de uma forma inequívoca, comprovem ter havido erro ou lapso na apreciação das candidaturas e são apresentadas na sede do Centro de Estudos Judiciários, sita no Largo do Limoeiro, 1149-048 Lisboa.

2 — As provas escritas a que se referem as alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, realizam-se, respectivamente, nos dias 9, 16 e 23 de Abril de 2005, com início às 14 horas e 30 minutos, em Lisboa, na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, no Porto, na Faculdade de Direito da Universidade do Porto, e em Coimbra, na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Faz-se ainda público que a composição dos júris das provas escritas e orais do xxiv curso de formação de magistrados judiciais e do Ministério Público é a seguinte:

Provas escritas:

Júri A:

Presidente — Manuel Joaquim de Oliveira Pinto Hespanhol, procurador-geral-adjunto.
 Prof. Doutor Manuel Lisboa, docente universitário.
 Professora Elza Pais, docente universitária.
 Dr.ª Tatiana Almeida, docente universitária.
 Luís Fernando Santos Correia Mendonça, juiz de direito.
 Carlos João Frade Lobato Ferreira, procurador da República.
 Isabel Maria Faria Canadas, juíza desembargadora.
 Jorge Manuel Baptista Gonçalves, juiz de direito.
 Carlos Adérito Silva Teixeira, procurador da República.

Júri B:

Presidente — António Pereira Madeira, juiz conselheiro.
 Prof. Doutor Rui Santos, docente universitário.
 Dr.ª Inês Quadros, docente universitária.
 Dr.ª Ana Mafalda Moura Pereira, docente universitária.
 Salvador Pereira Nunes da Costa, juiz conselheiro.
 João Manuel da Silva Possante, procurador da República.

Helena Isabel R. Carmelo Dias Bolieiro, juíza de direito.
Luís Manuel Cunha da Silva Pereira, procurador da República.
Francisco Álvaro André Mendonça Narciso, procurador da República.

Júri C:

Presidente — Mário Gomes Dias, procurador-geral-adjunto.
Prof.^a Doutora Zília Osório de Castro, docente universitária.
Prof. Luís Rodrigues, docente universitário.
Mestre Armando Triunfante, docente universitário.
Maria Adelaide de Jesus Domingos, juíza de direito.
Luís Elói Pereira de Azevedo, procurador da República.
Luís Filipe Brites Lameiras, juiz de direito.
Maria do Carmo Saraiva Meneses Silva Dias, juíza de direito.
José Norberto Ferreira Martins, procurador da República.

Júri D:

Presidente — José António Carmona da Mota, juiz conselheiro.
Prof. Doutor Moisés Lemos Martins, docente universitário.
Dr.^a Joana Arnaut, docente universitária.
Dr.^a Daniela Rute dos Santos Nascimento, docente universitária.
João Pires Cardoso Alves, procurador-adjunto.
Maria Isabel Fernandes Costa, procuradora da República.
José Eusébio Santos Soeiro Almeida, juiz de direito.
António João Casebre Latas, juiz de direito.
Jorge Manuel Vaz Monteiro Dias Duarte, procurador-adjunto.

Júri E:

Presidente — Luís Filipe Ramos Bonina, procurador-geral-adjunto.
Prof. Doutor Diogo Moreira, docente universitário.
Prof.^a Doutora Maria das Dores Guerreiro, docente universitária.
Dr.^a Sílvia Maria Dias Ferreira, docente universitária.
Vitor Francisco da Cruz Melo, procurador-adjunto.
Ondina de Oliveira do Carmo Alves, juíza de direito.
Horácio Correia Pinto, juiz de direito.
Paulo Joaquim Mota Osório Dá Mesquita, procurador-adjunto.
António Alexandre Trigo de Mesquita, juiz desembargador.

Júri F:

Presidente — Manuel Maria Duarte Soares, juiz conselheiro.
Prof. Doutor Carlos Veríssimo, docente universitário.
Dr.^a Maria João Vasconcelos, docente universitária.
Dr.^a Teresa Paula Almeida Cravo, docente universitária.
João Alberto Figueiredo Monteiro, procurador da República.
Luís José Falcão Magalhães, juiz de direito.
Pedro Maria Godinho Vaz Pato, juiz de direito.
Maria de Fátima Ferreira da Silveira, procuradora da República.
José Eduardo Moreira Alves Oliveira Guerra, procurador da República.

Provas orais em Lisboa:

Júri A:

Presidente — José Manuel Cabral Tavares, procurador-geral-adjunto.
António Francisco Lima Cluny, procurador-geral-adjunto.
Ilídio Sacarrão Martins, juiz desembargador.
Maria do Rosário Correia de Oliveira Morgado, juíza desembargadora.
António Pires Henriques da Graça, juiz desembargador.
Pedro Miguel Figueira Verdelho, procurador-adjunto.
José Joaquim Ferreira Marques, juiz desembargador.
António Raposo Subtil, advogado.

Substitutos:

Presidente — Maria Cândida Guimarães Pinto de Almeida, procuradora-geral-adjunta.
Maria José Mouro Marques da Silva, juíza desembargadora.
João António Silveira Palma Ramos, procurador da República.
Miguel Matias, advogado.
Duarte Pinheiro, docente universitário.

Júri B:

Presidente — António da Costa Neves Ribeiro, juiz conselheiro.
Eduardo Maia Figueira Costa, procurador-geral-adjunto.
Rodolfo Lavrador, advogado.
Fernando Bento, procurador da República.
Arnaldo António Silva, juiz desembargador.
Maria José Capelo Rodrigues Morgado, procuradora-geral-adjunta.
José Lobo Moutinho, docente universitário.
Joaquim António Chambel Mourisco, juiz desembargador.
Luciano Marcos, advogado.

Substitutos:

Presidente — José Vítor Soreto de Barros, juiz conselheiro.
Maria Filomena Miranda Almeida Cunha, procuradora da República.
Ana Maria Barata de Brito, juíza desembargadora.
Teresa de Jesus Oliveira de Almeida, procuradora da República.
José João Abrantes, docente universitário.

Júri C:

Presidente — Isabel Francisca Repsina Aleluia São Marcos, procuradora-geral-adjunta.
Júlio Francisco Teixeira Pina Martins, procurador da República.
Manuel Nobre Correia, advogado.
José Fernando Salazar Casanova Abrantes, juiz desembargador.
Alziro Antunes Cardoso, juiz desembargador.
Mário Belo Morgado, juiz desembargador.
Maria José Rangel Mesquita, docente universitária.
Fausto Leite, advogado.

Substitutos:

Presidente — Maria Cândida Guimarães Pinto de Almeida, procuradora-geral-adjunta.
Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral, juíza desembargadora.
Mário Manuel Varges Gomes, juiz desembargador.
Francisco Martins Guerra, procurador-geral-adjunto.
Lídio José Leite Pinheiro de Magalhães, docente universitário.

Júri D:

Presidente — Maria Laura de Carvalho Santana Maia Tomás Leonardo, juíza conselheira.
Isabel Maria Lopes Jordão, procuradora da República.
Nuno Coelho de Faria, advogado.
João Moreira Camilo, juiz desembargador.
Adriano Fraxenet de Chuquere Gonçalves da Cunha, procurador-geral-adjunto.
José António Ferreira Espada Niza, procurador da República.
Paulo Pinto de Albuquerque, docente universitário.
Viriato Gonçalves Reis, procurador da República.
José Luís Cruz Vilaça, advogado.

Substitutos:

Presidente — José António Mesquita, juiz conselheiro.
Ana Paula Costa e Silva, docente universitária.
José Manuel Vieira Lamim, juiz conselheiro.
Maria Lúcia Amaral, docente universitária.
Luís Fábrica, docente universitário.

Provas orais em Coimbra:

Júri E:

Presidente — Euclides José Dâmaso Simões, procurador-geral-adjunto.
Rui do Carmo Moreira Fernando, procurador da República.
Fernando José Couto Pinto Bronze, docente universitário.
António Joaquim Piçarra, juiz desembargador.
Hélder João Martins Nogueira Roque, juiz desembargador.
José Carlos Regalado Codeço, procurador-adjunto.
Domingos José de Morais, juiz desembargador.
José Carlos Vieira de Andrade, docente universitário.

Substitutos:

Presidente — Francisco José Miller Oliveira Mendes, procurador-geral-adjunto.
Paulo Eduardo Cristão Correia, juiz desembargador.
José Manuel Coelho Nabais, procurador da República.
António Sá Gonçalves, advogado.

Júri F:

Presidente — António Silva Henriques Gaspar, juiz conselheiro.
Agostinho Pereira Marques, procurador-geral-adjunto.
Crespos Couto, advogado.
Pedro Manuel Branquinho Ferreira Dias, procurador da República.
Jorge Manuel Sousa Loureiro, juiz de direito.
João Carlos Pires Trindade, juiz desembargador.
Orlando Maçarico, advogado.
Carlos Alberto Domingos Ferreira Guiné, procurador da República.

Substitutos:

Presidente — António Nunes Ferreira Girão, juiz conselheiro.
António Manuel Mendes Coelho, juiz de direito.
Rui Manuel Pires de Almeida, procurador-adjunto.
Jacob Simões, advogado.

Provas orais no Porto:

Júri G:

Presidente — José Amílcar Salreta Pereira, juiz conselheiro.
Fernando Manuel Oliveira de Vasconcelos, juiz desembargador.
Amadeu Moraes, advogado.
Maria do Céu Beato Oliveira Sousa, procuradora da República.
José Augusto Fernandes do Vale, juiz desembargador.
Vítor Manuel Silva Almeida Guimarães, procurador da República.
Joaquim Teixeira de Sousa, procurador da República.
Catarina Carvalho, docente universitária.

Substitutos:

Presidente — António Manuel Machado Moreira Alves, juiz conselheiro.
Maria da Conceição Silva Fernandes Santos Pires Esteves, procuradora da República.
José da Silva Ponte, procurador da República.
Maria Fernanda Pereira Soares, juíza desembargadora.
Correia Araújo, advogado.

Júri H:

Presidente — Alípio Fernando Tibúrcio Ribeiro, procurador-geral-adjunto.
Fernando Manuel Valério Pinto, procurador da República.
Filomena Maia Gomes, advogada.
João Luís Marques Bernardo, juiz desembargador.
António José Pinto da Fonseca Ramos, juiz desembargador.
António Gama Ferreira Ramos, juiz desembargador.
António Augusto Tolda Pinto, procurador da República.
António Cândido de Oliveira, docente universitário.

Substitutos:

Presidente — Júlio Alberto Carneiro Pereira, procurador-geral-adjunto.
Paulo Duarte Teixeira, juiz de direito.
Rui Manuel Correia Moreira, juiz de direito.
Artur Costa Barros, procurador-geral-adjunto.
Joaquim Loureiro, advogado.

Júri I:

Presidente — Abílio de Vasconcelos Carvalho, juiz conselheiro.
Gonçalo Xavier Silvano, juiz desembargador.
Joana Reis, advogada.
António Rui Cardoso Amorim, procurador-adjunto.
José António Sousa Lameira, juiz desembargador.
João Conde Correia dos Santos, procurador-adjunto.

Clara Maria Cardoso Mesquita Ribeiro, procuradora-geral-adjunta.
Cristina Queirós, docente universitária.

Substitutos:

Presidente — Camilo Moreira Camilo, juiz conselheiro.
Rita Lobo Xavier, docente universitária.
Paula Ribeiro Faria, docente universitária.
Eduardo Loureiro, procurador-geral-adjunto.
António Alexandre Salazar, advogado.

Júri J:

Presidente — João Fernando Ferreira Pinto, procurador-geral-adjunto.
António Maria Lemos Costa, procurador-geral-adjunto.
Orlando Guedes da Costa, advogado.
Henrique Luís Brito Araújo, juiz desembargador.
Fernando Manuel Pinto de Almeida, juiz desembargador.
Manuel Joaquim Brás, juiz desembargador.
Maria Isabel Fernandes Varandas, procuradora-adjunta.
André Leite, docente universitário.

Substitutos:

Presidente — Júlio Alberto Carneiro Pereira, procurador-geral-adjunto.
Tavares de Sousa, docente universitário.
Mário Ferreira Monte, docente universitário.
Heinrich Ewald Horster, docente universitário.
Ney da Costa, advogado.

São nomeados os seguintes psicólogos para a prova de entrevista:

Dr. José Manuel Pereira da Silva.
Prof.^a Doutora Maria Emília da Silva Marques.
Dr. Jaime Carvalho Coelho.
Dr. Camilo Duarte Inácio.
Prof. Doutor Rui Aragão Aleixo Neves Oliveira.

11 de Fevereiro de 2005. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues*.

Direcção-Geral da Administração Extrajudicial

Aviso n.º 1680/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para técnico superior de 1.ª classe.* — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 2 de Fevereiro de 2005, do director-geral da Administração Extrajudicial, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de três lugares de técnico superior de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral da Administração Extrajudicial, aprovado pela Portaria n.º 213/2002, de 12 de Março.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas mencionadas, caducando com o seu preenchimento, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se, designadamente, os seguintes diplomas:

Código do Procedimento Administrativo;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;
Decreto-Lei n.º 90/2001, de 23 de Março;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- Os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Reunir as condições referidas na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 404-A/99, de 11 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, designadamente deter pelo menos três anos de serviço na categoria de técnico superior de 2.ª classe com classificação de *Bom*;
- Licenciatura em Direito;
- Possuir conhecimentos nos domínios da resolução alternativa de litígios.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e respectiva legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Conteúdo funcional — competem genericamente ao técnico superior de 1.ª classe da referida carreira funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos de âmbito geral ou especializado, executados com grande autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior nas áreas da Administração Pública e na resolução alternativa de litígios, designadamente nos domínios da conciliação e arbitragem.

7 — Local de trabalho — Direcção-Geral da Administração Extra-judicial, sita na Rua de Alcolena, 1, em Lisboa.

8 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas como métodos de selecção a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, nos termos dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Sistema de classificação final:

9.1 — A classificação final dos concorrentes é expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção.

9.2 — Os critérios de ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como da classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao director-geral da Administração Extrajudicial, podendo ser entregues pessoalmente, mediante recibo ou remetidos pelo correio, registados com aviso de recepção, para a Direcção-Geral da Administração Extrajudicial, Rua de Alcolena, 1, 1400-004 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

10.2 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, naturalidade e data de nascimento), número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e número de telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais para admissão ao concurso;

10.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente, datado e assinado;
- b) Declaração, actualizada e autenticada emitida pelo serviço onde exerce funções, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria de que é titular e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias que possui;
- d) Documentos autênticos ou autenticados das acções de formação profissional e da respectiva duração;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de, em caso de dúvida, solicitar aos serviços ou exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A falta de apresentação do documento citado na alínea b) do n.º 10.3 implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre os homens e as mulheres no acesso ao emprego e na progressão, profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado António Teixeira Duarte, subdirector-geral.

1.º vogal — licenciado Mário Herculano Marques Paixão Senra, director de serviços.

2.º vogal — licenciada Maria João Cal de Almeida Galvão, directora de serviços.

1.º vogal suplente — licenciada Maria Manuela Araújo, directora de serviços.

2.º vogal suplente — licenciada Hélia Sousa Alves, chefe de divisão.

14.1 — O 1.º vogal substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, *Filipe Lobo d'Avila*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 3723/2005 (2.ª série). — Por subdelegação de competências conferida pelo subdirector-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2003) e por meu despacho de 25 de Janeiro de 2005:

Maria Leonor Campeã de Barros Moura, escritvã-adjunta do 4.º Juízo Criminal de Lisboa — autorizado o exercício de funções em regime de substituição como escritvã de direito daquele Juízo, no período de 1 a 28 de Maio de 2004.

27 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Gabinete de Política Legislativa e Planeamento

Despacho (extracto) n.º 3724/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 2 de Fevereiro de 2005:

Sónia Maria Pedro Dagot e Cláudia Sofia Monteiro Ribeiro Gomes — nomeadas, precedendo concurso, após confirmação de declaração de cabimento orçamental pela 5.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, técnicas profissionais de 1.ª classe, área funcional de apoio técnico na área das estatísticas da justiça, do quadro de pessoal do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2005. — A Directora, *Assunção Cristas*.

Despacho (extracto) n.º 3725/2005 (2.ª série). — Por despacho da directora do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça de 26 de Janeiro de 2005:

Maria Helena Louro dos Santos, assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento — reclassificada na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, escalão 1, índice 400, após aprovação no respectivo estágio, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º, 4.º, alínea d), 6.º, 7.º e 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a 1 de Janeiro de 2005, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Fevereiro de 2005. — O Director-Adjunto, *Rui Simões*.

Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação

Despacho (extracto) n.º 3726/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Fevereiro de 2005 do director do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação:

Licenciada Sofia Leopoldina Perestrelo da Silva Favila Vieira, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação — nomeada, na sequência de concurso interno de acesso geral, técnica superior principal do mesmo quadro de pessoal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2005. — O Director, *José Manuel Santos Pais*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 3727/2005 (2.ª série). — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com os artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo nos directores de serviços dos gabinetes de apoio técnico (GAT) da área de actuação desta CCDRC, engenheiros António Manuel Trindade Vaz Portugal, Carlos José Tavares da Fonseca, David José da Silva, Fernanda Adelaide Santos Silva, Henrique Manuel Moura Maia, José Manuel de Sousa Freitas, Luís Virgílio Martins Anastácio, Maria Madalena Lourenço Simões Pereira Ramos, Leonardo Martins da Silva Valente e Valdemiro de Almeida Batista, Doutor José Carlos Moreira Amaral e arquitecto João Pedro Leal Barroso Hipólito, a competência para a prática dos seguintes actos respeitantes ao funcionamento daquela unidade orgânica:

1 — Visar a relação mensal de assiduidade, elaborada nos termos do preceituado no artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.1 — Aprovar o mapa de férias do pessoal afecto aos respectivos serviços;

1.2 — Assinar os termos de aceitação e conferir posse aos funcionários afectos aos respectivos serviços;

1.3 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

1.4 — Autorizar deslocações em serviço no território nacional;

1.5 — Autorizar a condução de viaturas oficiais por funcionários e agentes dos respectivos serviços que não possuam a categoria de motorista, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, com observância dos requisitos constantes do mesmo diploma.

2 — Ao abrigo do n.º 8 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, subdelego nas mesmas entidades as competências que me foram delegadas para as práticas dos seguintes actos, na área da gestão orçamental e realização de despesas:

2.1 — Autorizar as despesas correntes e de capital, até ao limite de € 2500, que se contenham no respectivo orçamento e verificados os pressupostos legais vigentes em matéria de despesas públicas;

2.2 — Autorizar, nas deslocações em serviço, o processamento dos competentes abonos de ajudas de custo, bem como das despesas com aquisições de bilhetes ou títulos de transporte.

O presente despacho produz efeitos a 6 de Outubro de 2004, ficando deste modo ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito das matérias compreendidas nesta delegação de competências.

25 de Janeiro de 2005. — O Vice-Presidente, *José Girão Pereira*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Rectificação n.º 258/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 31 de Janeiro de 2005, a p. 1475, o despacho (extracto) n.º 2197/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «técnica superior estagiária, escalão 1, índice 321» deve ler-se «técnica superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400».

31 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho*.

Fundo Remanescente de Reconstrução do Chiado

Listagem n.º 33/2005. — *Lista das transferências efectuadas pelo Fundo Remanescente de Reconstrução do Chiado (FRRC) no 2.º semestre de 2004, nos termos do estabelecido na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:*

Entidade decisora	Beneficiário	Montante transferido	Data da decisão
(a)	IMOPOLIS — Soc. Gestora F. Invest. Imobiliário, S. A.	237 819,08	9-12-2004
(c)	Sociedade Imobiliária do Alecrim, S. A.	25 525,50	23-12-2004
(a)	ROSADRO — Soc. Empreendimentos Imobiliários, L.ª	12 304,37	9-12-2004
(b)	SAURIMO — Sociedade Imobiliária, S. A.	44 587,54	19-5-2004
(c)	Rádio Renascença, L.ª	63 017,80	16-9-2004
(b)	Hotel do Poeta — Soc. Gestão Hoteleira, S. A.	206 716,98	5-3-2004
(a)	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	40 066,14	9-12-2004
(a)	Irmandade S. Sacram. Paróquia Nossa Senhora da Encarnação	231 200,58	9-12-2004
(a)	Irmandade S. Sacram. Paróquia Nossa Senhora dos Mártires	319 507,20	6-10-2004
(a)	Carlos Alberto Antunes Bento	24 519,91	9-12-2004
(b)	Condomínio do prédio na Rua de Oliveira Carmo, 43 a 55	16 007,91	19-5-2004
(b)	Condomínio do prédio na Rua do Duque, 4	58 290,24	19-5-2004
(b)	Condomínio do prédio na Rua de Oliveira Carmo, 41	16 121,28	19-5-2004
(b)	Ataíde Miguel Catraia Rosa	19 269,78	19-5-2004
(c)	António Maria Gonçalves Bento	53 347,64	16-9-2004
(c)	Rodrigo Aboim Ascensão de Sande Lemos	56 618,32	16-9-2004
(c)	José Augusto Mourão Campos e Sousa	74 269,24	16-9-2004
(b)	Álvaro Manuel Garcez Carvalho Oliveira Santos	9 627,05	5-1-2004
(c)	Avelino Augusto dos Santos	4 425,35	27-5-2004
(c)	Condomínio do prédio na Rua de Serpa Pinto, 15	25 189,41	6-8-2004
(b)	Condomínio do prédio na Rua de Victor Córdon, 26-32	34 129,99	19-5-2004
(b)	João Duarte	50 925,21	19-5-2004
(b)	Condomínio do prédio na Rua Nova do Almada, 95	25 597,26	19-5-2004
(b)	Maria Carmen Rodrigues Marques Guerreiro Correia	10 632,89	19-5-2004
(b)	Manuel António de Andrade	34 580,81	19-5-2004
(b)	Maria do Rosário Infante da Câmara	46 745,02	19-5-2004
(b)	António Alberto Herédia de Bandeira	80 843,60	19-5-2004
(b)	António Brandão de Melo	13 392,99	19-5-2004
(b)	Elsie Duarte Silva Costa Quintela	23 059,86	19-5-2004
	<i>Total</i>	1 858 338,95	

(a) Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional.

(b) Secretário de Estado da Administração Local.

(c) Conselho directivo.

25 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Alberto do Amaral Leitão*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Despacho (extracto) n.º 3728/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral das Pescas e Aquicultura de 27 de Janeiro de 2005, e nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é nomeado assessor principal da carreira técnica superior o assessor Jorge Manuel Machado Conceição, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos reportados a 27 de Dezembro de 2002, ficando posicionado no escalão 1, índice 710.

31 de Janeiro de 2005. — Pela Directora do Departamento de Administração Geral, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Ferreira*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas

Despacho (extracto) n.º 3729/2005 (2.ª série). — Por despachos de 19 de Janeiro de 2005 do conselho de administração da ARSLVT e de 26 de Julho de 2004 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas:

Maria Elisa Gouveia Oliveira Pinto, assistente administrativa — autorizada a transferência do quadro de pessoal do IPOFG para o quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, ex-IPIMAR, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *José Empis*.

Despacho (extracto) n.º 3730/2005 (2.ª série). — Por despachos de 27 e 31 de Janeiro de 2005, respectivamente do director-geral das Pescas e Aquicultura e do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas:

Maria Sofia da Silveira Gomes da Fonseca Santos, técnica superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, a exercer funções na Direcção Regional das Pescas e Aquicultura do Norte — requisitada para este Instituto, pelo período de um ano, ficando colocada no Centro Regional de Investigação Pesqueira do Norte em Matosinhos, com efeitos desde 1 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Fevereiro de 2005. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *Vitor Lucas*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Conservatório de Música de Coimbra

Aviso n.º 1681/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas no placard da Escola Secundária D. Dinis as listas de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Nogueira*.

Direcção-Geral da Administração Educativa

Despacho n.º 3731/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor a seguir indicado, que concluiu o curso de qualificação em Ciências da Educação, encontrando-se ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho conjunto n.º 74/SEAE/SEE/2002, de

27 de Dezembro de 2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 2002, produzindo efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, nos termos do n.º 3 do mesmo despacho:

Universidade Aberta

2.º ciclo do ensino básico

Classificação
profissional
—
Valores

3.º — 03:

Maria Isabel Basto Rocha de Araújo Alves 11

O docente está dispensado da realização do 2.º ano da profissionalização ao abrigo do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

26 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular

Despacho n.º 3732/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e das normas constantes dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo despacho n.º 24 420/2004, de 8 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Novembro de 2004, designadamente da autorização constante do n.º 4 deste despacho, determino o seguinte:

1 — Delego na licenciado António Manuel Páscoa Borges Balão, em funções como subdirector-geral na Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC):

- a) As competências que me são atribuídas pelos n.ºs 3 e 5 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, relativas à concepção, coordenação e acompanhamento pedagógico do sistema educativo próprias da DGIDC;
- b) As competências que me foram delegadas pelas alíneas b) a t) do n.º 1 do despacho n.º 24 420/2004, de 8 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Novembro de 2004.

2 — As competências previstas no número anterior serão exercidas de acordo com distribuição das mesmas a efectuar por meu despacho interno.

3 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 1 de Outubro de 2004 pelo licenciado António Manuel Páscoa Borges Balão, no exercício de funções de subdirector-geral da DGIDC, que se inscrevam no âmbito das competências ora delegadas.

1 de Fevereiro de 2005. — A Directora-Geral, *Graça Pombeiro*.

Despacho n.º 3733/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e das normas constantes dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo despacho n.º 24 420/2004, de 8 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Novembro de 2004, designadamente da autorização constante do n.º 4 deste despacho, determino o seguinte:

1 — Delego na licenciada Carla Maria Lopes Ferreira, em funções como subdirectora-geral na Direcção Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC):

- a) As competências que me são atribuídas pelos n.ºs 3 e 5 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, relativas à concepção, coordenação e acompanhamento pedagógico do sistema educativo próprias da DGIDC;
- b) As competências que me foram delegadas pelas alíneas b) a t) do n.º 1 do despacho n.º 24 420/2004, de 8 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Novembro de 2004.

2 — As competências previstas no número anterior serão exercidas de acordo com distribuição das mesmas a efectuar por meu despacho interno.

3 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 1 de Outubro de 2004 pela licenciada Carla Maria Lopes Ferreira, no exer-

cício de funções de subdirector-geral da DGIDC, que se inscrevam no âmbito das competências ora delegadas.

1 de Fevereiro de 2005. — A Directora-Geral, *Graça Pombeiro*.

Despacho n.º 3734/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e das normas constantes dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo despacho n.º 24 420/2004, de 8 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Novembro de 2004, designadamente da autorização constante do n.º 4 deste despacho, determino o seguinte:

1 — Delego no licenciado José Luís Vaz e Gala, em funções como subdirector-geral na Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC):

- a) As competências que me são atribuídas pelos n.ºs 3 e 5 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, relativas à concepção, coordenação e acompanhamento pedagógico do sistema educativo próprias da DGIDC;
- b) As competências que me foram delegadas pelas alíneas b) a t) do n.º 1 do despacho n.º 24 420/2004, de 8 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Novembro de 2004.

2 — As competências previstas no número anterior serão exercidas de acordo com distribuição das mesmas a efectuar por meu despacho interno.

3 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 20 de Outubro de 2004 pelo licenciado José Luís Vaz e Gala, no exercício de funções de subdirector-geral da DGIDC, que se inscrevam no âmbito das competências ora delegadas.

1 de Fevereiro de 2005. — A Directora-Geral, *Graça Pombeiro*.

Despacho n.º 3735/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e das normas constantes dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo

despacho n.º 24 420/2004, de 8 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Novembro de 2004, designadamente da autorização constante do n.º 4 deste despacho, determino o seguinte:

1 — Delego no licenciado Pedro Marques Alves Lecercle Sirvoicar, em funções como subdirector-geral na Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC):

- a) As competências próprias que me são atribuídas pelos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e pelos n.ºs 3 e 5 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, no âmbito da concepção, coordenação e acompanhamento pedagógico, da gestão dos recursos humanos, da gestão orçamental e realização de despesas e da gestão de instalações e equipamentos afectos ou da DGIDC;
- b) As competências que me foram delegadas pelas alíneas b) a y) do n.º 1 do despacho n.º 24 420/2004, de 8 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Novembro de 2004.

2 — As competências previstas no número anterior serão exercidas de acordo com distribuição das mesmas a efectuar por meu despacho interno.

3 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 20 de Outubro de 2004 pelo licenciado Pedro Marques Alves Lecercle Sirvoicar, no exercício de funções de subdirector-geral da DGIDC, que se inscrevam no âmbito das competências ora delegadas.

1 de Fevereiro de 2005. — A Directora-Geral, *Graça Pombeiro*.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 3736/2005 (2.ª série). — Foi concedida equiparação a bolseiro para o ano escolar de 2004-2005, nos termos do artigo 110.º, do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento de Equiparação a Bolseiro anexo ao Despacho Normativo n.º 23/98, de 1 de Abril, aos seguintes professores:

Nome	Quadro	Grupo	Escola	DRE
Ana Cristina Cardoso Costa Gomes	PQND	23	EB 2, 3 Eugénio dos Santos	Lisboa.
Ana Maria Cardoso Pires Correia	PQND	24	EB 2, 3/S Madeira Torres	Lisboa.
António José Ferreira Mendes Dias	PQND	06	EB 2, 3 Lamego	Norte.
António José Rodrigues Leal	PQZP	20	ES/3 Rainha Santa Isabel, Bonfim	Norte.
António Manuel Correia de Jesus Lopes	PQND	05	EB 2, 3/S José Gomes Ferreira	Alentejo.
António Nuno dos Santos Carlos	PQND	20	Agrupamento Pedro Jacques de Magalhães	Lisboa.
Benvinda Maria da Silva Caldeira Lavrador	PQND	20	ES/3 Gouveia	Centro.
Cláudia Sofia Ferreira Correia Minderico Ribeiro	PQND	38	ES Prof. Herculano de Carvalho	Lisboa.
Cristina Alexandra Marques Nogueira	EQU	(**)	JI Mineiro, São Pedro da Cova	Norte.
Fernando Manuel Carvalho Almeida e Costa	PQND	24	ES/3 João de Barros, Corroios	Alentejo.
Helena Margarida Agarez Medeiros	PQND	21	ES/3 Josefa de Óbidos	Lisboa.
Helena Maria Gonçalves Correia	PQND	15	EB 2, 3 Manhente	Norte.
Isabel Maria Salema dos Santos Morgado	PQND	24	ES/3 D. Luísa de Gusmão	Lisboa.
Joana Filipa da Silva de Melo Vilela Passos	PQND	22	EB 2, 3 Francisco de Holanda	Norte.
José Manuel Amador Bértolo	PQND	25	EB 2, 3 Pintor Almada Negreiros	Lisboa.
Margarida Maria Branco Martins Alves	PQND	38	ES Coelho e Castro, VFR	Lisboa.
Maria Alexandra de Barros Caetano	PQND	20	ES/3 Gil Vicente	Lisboa.
Maria Carolina Sarreira Tomás Guerreiro Pereira	PQND	26	EB 2, 3 D. José I, Lumiar	Lisboa.
Maria Elvira Calapez	PQND	15	ES Gil Vicente	Lisboa.
Maria Ivete Pinto de Azevedo	PQND	11	ES/3 Rio Tinto	Norte.
Maria José Bolina Lopes	PQND	21	EB 23 Manuel da Maia	Lisboa.
Maria Margarida de Sá Calafate Ribeiro	PQND	21	ES/3 Gil Vicente	Lisboa.
Maria Teresa Esteves Payan Martins	PQND	22	EB 2, 3 Quinta de Marrocos	Lisboa.
Martine Esther Edwige Desmytère Alcobia	PQND	21	EB 2, 3 Ferreiras	Algarve.
Miguel Ângelo Maciel Rodrigues Carrasqueira	PQND	22	EB 2, 3 Dr. Correia Mateus, Leiria	Centro.
Paulo Manuel Espadinha Pinheiro da Rocha	PQND	38	ES/3 Lumiar Quinta dos Frades	Lisboa.
Pedro Miguel Rodrigues Panarra	PQZP	24	ES Moita	Lisboa.
Ricardo Silvestre	PQND	38	EB 2, 3 Coja, Arganil	Centro.
Rosa Maria Pereira Esteves	PQND	21	ES Camões	Lisboa.
Sandra Maria da Cunha Órfão	PQND	11	ES/3 Alfredo dos Reis Silveira	Lisboa.
Sónia Cristina Nunes Alves	PQZP	25	EB 2, 3 D. Afonso Henriques	Norte.
Teresa Salomé Alves da Mota	PQND	26	ES Amares	Norte.

Despacho n.º 3737/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

**Faculdade de Ciências e Tecnologia
da Universidade de Coimbra**

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

39 — Informática:	
Paulo de Oliveira David	14,5

Universidade de Évora

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

6.º — 18:	
Rui Manuel Marrafa Martins	14,5
7.º — 19:	
Elsa Cristina Rocha Azevedo Birra Mota	14
39 — Informática:	
Pedro Miguel Almas Capucho	14,5

Escola Superior de Educação do Porto

2.º ciclo do ensino básico

4.º — 04:	
Deolinda Georgina Ferreira S. Barbosa Soares Alves	14,6

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

10.º A — 23:	
Ana Isabel de Carvalho Bacelar Ferreira	14,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

27 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 3738/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino público a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Escola Superior de Educação de Leiria

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

1.º — 11:	
Susana Isabel Vieira Gonçalves	14,3

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

27 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 3739/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6

de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Escola Superior de Educação de Santarém

Classificação
profissional

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Valores

4.º A — 15:	
Helena Isabel Loureiro Lopes Inês	15,5
5.º — 17:	
Ana Catarina da Luz Coelho	15

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

2.º ciclo do ensino básico

1.º — 01:	
Maria do Céu Gonçalves Penso	14,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

27 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 3740/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino particular e cooperativo a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2002-2003, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Universidade de Aveiro

Classificação
profissional

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Valores

4.º A — 15:	
Luísa Manuel Gamelas Madaíl	14,8

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

27 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 3741/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino particular e cooperativo a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2002-2003, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Classificação
profissional

7.º — 19:

Valores

Maria José Mendes da Silva e Costa Ferreira	14,5
---	------

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

31 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 3742/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir

indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa		Classificação profissional
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário		Valores
8.º A — 20:		
Paulo José Ferreira Mendes Simões	12,5	

Escola Superior de Educação do Porto		Classificação profissional
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário		Valores
6.º — 18:		
Noémia Ferreira Mateus	14,3	

Escola Superior de Educação de Viana do Castelo		Classificação profissional
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário		Valores
4.º A — 15:		
Maria Sofia Pereira Ramos da Palma	14	
A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.		
2 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, <i>Diogo Simões Pereira</i> .		

Despacho n.º 3743/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa		Classificação profissional
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário		Valores
5.º — 17:		
Cristina Isabel Proença Duarte de Fontes Vaz	14,5	
10.º B — 24:		
Maria de Fátima Calado Rodrigues	13,6	

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

2 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 3744/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino vocacional da música do ensino particular e cooperativo a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo do Porto		Classificação profissional
M 09:		Valores
Rui Paulo Vasconcelos Ferreira de Sousa	17	

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

2 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Rectificação n.º 259/2005. — Por terem sido publicados com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 24 de Dezembro de 2004 (Despacho n.º 26 798/2004), dados relativos à classificação profissional da professora Maria Arruda Pereira Parreira Cabral, atribuída nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, rectifica-se que onde se lê «A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.» deve ler-se «A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.».

25 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Acordo n.º 45/2005. — *Rede de bibliotecas escolares — acordo de cooperação com a Câmara Municipal de São João da Madeira.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo seu director, Lino Ferreira, e das escolas seguidamente indicadas:

Escola EB1/JI Conde Dias Garcia n.º 2, representada por Dilma Cardoso Costa Nantes, presidente da CEI do Agrupamento;
Escola EB1/JI Fontainhas n.º 6, representada por Aníbal Almeida, presidente da CEI do Agrupamento;
Escola EB1 Ribeiros n.º 7, representada por Dilma Cardoso Costa Nantes, presidente da CEI do Agrupamento;
Escola ES/3 São João da Madeira, representada por António Mário Coelho, presidente do conselho executivo da Escola;

e o município de São João da Madeira, através da Câmara Municipal, representada pelo seu presidente, Manuel Castro Almeida, pretendendo constituir uma rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia e convergindo no reconhecimento de que:

- 1) A criação de uma rede de bibliotecas escolares, entendidas como unidades orgânicas das escolas, constitui uma medida essencial de política educativa, tendo em atenção que desempenham um papel fundamental nos domínios da leitura e da literacia e no desenvolvimento de competências de informação, bem como no aprofundamento da cultura científica, tecnológica e artística;
- 2) A eficácia e a consistência de um projecto que visa estabelecer novas forças de relação com o saber, indutoras de mudanças qualitativas no espaço escolar, reclamam a adesão e o envolvimento de professores, alunos e encarregados de educação, devendo, por isso, o seu lançamento ser assumido pelas escolas, que serão responsáveis por todo o processo de criação e de gestão;
- 3) A transformação e o desenvolvimento das bibliotecas escolares e a sua ligação em rede devem constituir um processo aberto a um número indeterminado de soluções e caminhos, com ritmos e etapas diversos, que permita as margens de ajustamento necessárias a que professores e alunos dele se apropriem, de acordo com as condições e as dinâmicas específicas;
- 4) A gestão da educação, sendo uma questão da sociedade, implica não só a descentralização de competências como a valorização da inovação local, pelo que importa descentralizar as políticas educativas e transferir competências para os órgãos de poder local, tornando as câmaras municipais parceiras naturais e imprescindíveis;

ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, tendo presentes as orientações contidas nas bases das bibliotecas escolares que se encontram definidas no relatório síntese elaborado ao abrigo dos despachos conjuntos n.ºs 43/ME/MC/95, de 29 de Dezembro, e 5/ME/MC/96, de 9 de Janeiro, que faz parte integrante do presente acordo, celebram entre si um acordo de cooperação nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Constitui objecto do presente acordo de cooperação o lançamento de uma rede de bibliotecas escolares no concelho de São João da Madeira.

Cláusula 2.ª

1 — A biblioteca escolar funciona como núcleo da organização pedagógica da escola, constituindo recurso pedagógico afecto ao desenvolvimento de actividades de ensino, curriculares, não lectivas e de ocupação de tempos livres e lúdicos.

2 — A biblioteca escolar integra os espaços e equipamentos onde são recolhidos, tratados e disponibilizados todos os tipos de documentos, qualquer que seja a sua natureza e o seu suporte.

Cláusula 3.^a

A DREN compromete-se a:

- Disponibilizar recursos, de forma gradual e na sequência de proposta devidamente fundamentada dos órgãos de gestão da escola, para participação nos encargos relativos à construção ou adaptação de espaços especializados destinados à instalação da biblioteca, bem como à aquisição de equipamento e à constituição ou à actualização de um fundo documental;
- Adoptar as providências administrativas e outras necessárias à existência de recursos humanos nas bibliotecas através da constituição de uma equipa educativa com competências no domínio da animação pedagógica, da gestão de projectos, da gestão de informação e das ciências documentais e constituída por um professor responsável pela biblioteca, outros professores e pessoal não docente com formação adequada;
- Assegurar a formação especializada do professor responsável pela biblioteca escolar;
- Assegurar a formação necessária ao pessoal não docente da escola para o desempenho das tarefas equiparadas às de técnico-adjunto de biblioteca e documentação;
- Assegurar orientações técnicas e de coordenação no quadro de referência do citado relatório síntese com vista a que as bibliotecas das escolas se constituam em rede;
- Desenvolver a rede de bibliotecas escolares num quadro de cooperação com a rede de leitura pública apoiada pelo Ministério da Cultura.

Cláusula 4.^a

As escolas subscritoras comprometem-se a:

- Disponibilizar o espaço adequado à instalação da biblioteca em termos de utilização exclusiva;
- Assegurar as condições internas que permitam a constituição da equipa educativa a que fica cometida a gestão da biblioteca, designadamente indicando o seu coordenador, com funções de professor responsável pela biblioteca, ou, no caso do 1.º ciclo, assegurar condições equivalentes às enunciadas nesta alínea com as adaptações necessárias em função da sua dimensão e das características da rede escolar ao nível local;
- Nomear para desempenhar as funções de responsável da biblioteca escolar um professor profissionalizado que esteja disponível para frequentar o respectivo curso de formação especializada e para garantir as condições de continuidade do projecto que forem acordadas com a direcção da escola;
- Definir um plano de desenvolvimento que tenha como referente os princípios e orientações contidos nas supracitadas bases das bibliotecas escolares que constam do relatório síntese;
- Fornecer os elementos informativos necessários à constituição de um banco de dados de bibliotecas escolares e participar na avaliação do programa.

Cláusula 5.^a

A Câmara Municipal compromete-se a:

- Dotar as bibliotecas municipais com os meios necessários à sua articulação com as bibliotecas escolares da respectiva área geográfica, por forma a complementar e potenciar os recursos documentais ao nível local;
- Adoptar medidas tendentes à criação nas bibliotecas municipais de serviços de apoio técnico-documental às bibliotecas escolares;
- Participar na formação contínua dos profissionais das bibliotecas escolares;
- Reforçar, no âmbito das bibliotecas municipais, as tecnologias de informação, enquanto instrumento privilegiado de acesso ao conhecimento para crianças e jovens, sobretudo os provenientes de zonas mais isoladas;
- Disponibilizar os recursos humanos e materiais adequados ao programa, no âmbito das suas atribuições legais, nomeadamente no que respeita às escolas do 1.º ciclo do ensino básico.

Cláusula 6.^a

Os custos de instalação e apetrechamento são suportados nos seguintes termos:

- A Câmara Municipal suportará os custos referentes às obras a efectuar nas escolas do 1.º ciclo;

- A DREN suportará os custos das obras nas escolas básicas 2, 3 e secundárias, sendo transferidas para o orçamento das mesmas as verbas para os equipamentos e o mobiliário de acordo com o projecto apresentado e aprovado:

(Em euros)		
Escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental
ES/3 São João da Madeira . . .	11 250	5 500

- Os custos dos equipamentos e dos recursos documentais das escolas do 1.º ciclo serão suportados pela DREN, sendo os pagamentos efectuados por transferência para a Câmara Municipal, cujos valores por escola seguidamente se referem:

(Em euros)		
Escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental
EB1/JI Conde Dias Garcia n.º 2	6 500	8 000
EB1/JI Fontainhas n.º 6	7 000	8 000
EB1 Ribeiros n.º 7	6 500	8 000

24 de Novembro de 2003. — Pela EB1 Conde Dias Garcia n.º 2 e pela EB1 Ribeiros n.º 7, *Dilma Cardoso Costa Nantes*. — Pela EB1/JI Fontainhas n.º 6, *António Almeida*. — Pela ES/3 São João da Madeira, *António Mário Coelho*. — Pela Câmara Municipal de São João da Madeira, o Presidente, *Manuel Castro Almeida*. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *Lino Ferreira*.

Homologo.

A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*.

Acordo n.º 46/2005. — *Rede de bibliotecas escolares — acordo de cooperação com a Câmara Municipal de Esposende.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo seu director, Lino Ferreira, e das escolas seguidamente indicadas:

- EB1 Azevedo, representada por Manuel António Lima Torres Ribeiro, presidente do conselho executivo do Agrupamento;
- EB 1 de Esposende n.º 2, representada por Celina Rosa Pais Ferreira, presidente do conselho executivo do Agrupamento;
- EB 1 de Estrada e EB 1 de Forjães, representadas por Manuel António Lima Torres Ribeiro, presidente do conselho executivo do Agrupamento;
- EB 2, 3 António Correia de Oliveira, representada por Celina Rosa Pais Ferreira Oliveira, presidente do conselho executivo do Agrupamento;
- EB 2, 3/S de Forjães, representada por Manuel António Lima Torres Ribeiro, presidente do conselho executivo do Agrupamento;

e o município de Esposende, através da Câmara Municipal, representada pelo seu presidente, Fernando João Couto Cepa, pretendendo constituir uma rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia e convergindo no reconhecimento de que:

- A criação de uma rede de bibliotecas escolares, entendidas como unidades orgânicas das escolas, constitui uma medida essencial de política educativa, tendo em atenção que desempenham um papel fundamental nos domínios da leitura e da literacia e no desenvolvimento de competências de informação, bem como no aprofundamento da cultura científica, tecnológica e artística;
- A eficácia e a consistência de um projecto que visa estabelecer novas forças de relação com o saber, indutoras de mudanças qualitativas no espaço escolar, reclamam a adesão e o envolvimento de professores, alunos e encarregados de educação, devendo, por isso, o seu lançamento ser assumido pelas escolas, que serão responsáveis por todo o processo de criação e de gestão;
- A transformação e o desenvolvimento das bibliotecas escolares e a sua ligação em rede devem constituir um processo aberto a um número indeterminado de soluções e caminhos, com ritmos e etapas diversos, que permita as margens de ajustamento necessárias a que professores e alunos dele se apropriem, de acordo com as condições e as dinâmicas específicas;

- 4) A gestão da educação, sendo uma questão da sociedade, implica não só a descentralização de competências como a valorização da inovação local, pelo que importa descentralizar as políticas educativas e transferir competências para os órgãos de poder local, tornando as câmaras municipais parceiras naturais e imprescindíveis;

ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e tendo presentes as orientações contidas nas bases das bibliotecas escolares que se encontram definidas no relatório síntese elaborado ao abrigo dos despachos conjuntos n.ºs 43/ME/MC/95, de 29 de Dezembro, e 5/ME/MC/96, de 9 de Janeiro, que faz parte integrante do presente acordo, celebram entre si um acordo de cooperação nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Constitui objecto do presente acordo de cooperação o lançamento de uma rede de bibliotecas escolares no concelho de Esposende.

Cláusula 2.ª

1 — A biblioteca escolar funciona como núcleo da organização pedagógica da escola, constituindo recurso pedagógico afecto ao desenvolvimento de actividades de ensino, curriculares e não lectivas e de ocupação de tempos livres e lúdicos.

2 — A biblioteca escolar integra os espaços e equipamentos onde são recolhidos, tratados e disponibilizados todos os tipos de documentos, qualquer que seja a sua natureza e o seu suporte.

Cláusula 3.ª

A DREN compromete-se a:

- Disponibilizar recursos, de forma gradual e na sequência de proposta devidamente fundamentada dos órgãos de gestão da escola, para participação nos encargos relativos à construção ou adaptação de espaços especializados destinados à instalação da biblioteca, bem como à aquisição de equipamento e à constituição ou à actualização de um fundo documental;
- Adoptar as providências administrativas e outras necessárias à existência de recursos humanos nas bibliotecas através da constituição de uma equipa educativa com competências no domínio da animação pedagógica, da gestão de projectos, da gestão de informação e das ciências documentais e constituída por um professor responsável pela biblioteca, outros professores e pessoal não docente com formação adequada;
- Assegurar a formação especializada do professor responsável pela biblioteca escolar;
- Assegurar a formação necessária ao pessoal não docente da escola para o desempenho das tarefas equiparadas às de técnico-adjunto de biblioteca e documentação;
- Assegurar orientações técnicas e de coordenação no quadro de referência do citado relatório síntese com vista a que as bibliotecas das escolas se constituam em rede;
- Desenvolver a rede de bibliotecas escolares num quadro de cooperação com a rede de leitura pública apoiada pelo Ministério da Cultura.

Cláusula 4.ª

As escolas subscritoras comprometem-se a:

- Disponibilizar o espaço adequado à instalação da biblioteca em termos de utilização exclusiva;
- Assegurar as condições internas que permitam a constituição da equipa educativa a que fica cometida a gestão da biblioteca, designadamente indicando o seu coordenador, com funções de professor responsável pela biblioteca, ou, no caso do 1.º ciclo, assegurar condições equivalentes às enunciadas nesta alínea com as adaptações necessárias em função da sua dimensão e das características da rede escolar ao nível local;
- Nomear para desempenhar as funções de responsável da biblioteca escolar um professor profissionalizado que esteja disponível para frequentar o respectivo curso de formação especializada e para garantir as condições de continuidade do projecto que forem acordadas com a direcção da escola;
- Definir um plano de desenvolvimento que tenha como referente os princípios e orientações contidos nas supracitadas bases das bibliotecas escolares que constam do relatório síntese;
- Fornecer os elementos informativos necessários à constituição de um banco de dados de bibliotecas escolares e participar na avaliação do programa.

Cláusula 5.ª

A Câmara Municipal compromete-se a:

- Dotar as bibliotecas municipais com os meios necessários à sua articulação com as bibliotecas escolares da respectiva área geográfica por forma a complementar e potenciar os recursos documentais ao nível local;
- Adoptar medidas tendentes à criação nas bibliotecas municipais de serviços de apoio técnico-documental às bibliotecas escolares;
- Participar na formação contínua dos profissionais das bibliotecas escolares;
- Reforçar, no âmbito das bibliotecas municipais, as tecnologias de informação, enquanto instrumento privilegiado de acesso ao conhecimento para crianças e jovens, sobretudo os provenientes de zonas mais isoladas;
- Disponibilizar os recursos humanos e materiais adequados ao programa, no âmbito das suas atribuições legais, nomeadamente no que respeita às escolas do 1.º ciclo do ensino básico.

Cláusula 6.ª

Os custos de instalação e apetrechamento são suportados nos seguintes termos:

- A Câmara Municipal suportará os custos referentes às obras a efectuar nas escolas do 1.º ciclo;
- A DREN suportará os custos das obras nas escolas básicas 2, 3 e secundárias, sendo transferidas para o orçamento das mesmas as verbas para os equipamentos e o mobiliário de acordo com o projecto apresentado e aprovado:

(Em euros)		
Escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental
E.B. 2, 3 António Correia de Oliveira	12 500	8 000
E.B. 2, 3/S de Forjães	2 250	3 500

- Os custos dos equipamentos e dos recursos documentais das escolas do 1.º ciclo serão suportados pela DREN, sendo os pagamentos efectuados por transferência para a Câmara Municipal, cujos valores por escolas seguidamente se referem:

(Em euros)		
Escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental
EB 1 Azevedo	3 000	3 000
EB 1 de Esposende n.º 2	6 500	6 000
EB 1 de Estrada	3 000	3 000
EB 1 de Forjães	6 500	6 000

26 de Novembro de 2003. — Pelas EB 1 Azevedo, EB 1 de Estrada, EB 1 de Forjães e EB 2,3/S de Forjães, *Manuel António Lima Torres Ribeiro*. — Pelas EB 1 de Esposende n.º 2 e EB 2, 3 António Correia de Oliveira, *Celina Rosa Pais Ferreira*. — Pela Câmara Municipal de Esposende, o Presidente, *Fernando João Couto Cêpa*. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *Lino Ferreira*.

Homologo.

A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*.

Acordo n.º 47/2005. — *Rede de bibliotecas escolares — acordo de cooperação com a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte, representada pelo seu director, Lino Ferreira, e das escolas seguidamente indicadas:

Escola EB 1 de Vila Nova de Cerveira, EB 1 de Outeiro, Gondarém, EB 1 de Ratoeira, Reboreda, EB 1 de Quinta, Campos, EB 1 de São Sebastião — Covas, EB 2, 3 de Vila Nova de Cerveira representadas por Leonel Fernandes Vilas Boas, presidente do Conselho Executivo do Agrupamento.

e o município de Vila Nova de Cerveira, através da câmara municipal, representada pelo seu presidente, José Manuel Vaz Carpinteira, pretendendo constituir uma rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia e convergindo no reconhecimento de que:

- A criação de uma rede de bibliotecas escolares, entendidas como unidades orgânicas das escolas, constitui uma medida

essencial de política educativa, tendo em atenção que desempenham um papel fundamental nos domínios da leitura e da literacia e no desenvolvimento de competências de informação, bem como no aprofundamento da cultura científica, tecnológica e artística;

- 2) A eficácia e a consistência de um projecto que visa estabelecer novas forças de relação com o saber, indutoras de mudanças qualitativas no espaço escolar, reclamam a adesão e o envolvimento de professores, alunos e encarregados de educação, devendo, por isso, o seu lançamento ser assumido pelas escolas, que serão responsáveis por todo o processo de criação e de gestão;
- 3) A transformação e o desenvolvimento das bibliotecas escolares e a sua ligação em rede devem constituir um processo aberto a um número indeterminado de soluções e caminhos, com ritmos e etapas diversos, que permita as margens de ajustamento necessárias a que professores e alunos dele se apropriem, de acordo com as condições e as dinâmicas específicas;
- 4) A gestão da educação, sendo uma questão da sociedade, implica não só a descentralização de competências como a valorização da inovação local, pelo que importa descentralizar as políticas educativas e transferir competências para os órgãos de poder local, tornando as câmaras municipais parceiras naturais e imprescindíveis;

ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, tendo presentes as orientações contidas nas bases das bibliotecas escolares que se encontram definidas no relatório síntese elaborado ao abrigo dos despachos conjuntos n.ºs 43/ME/MC/95, de 29 de Dezembro, e 5/ME/MC/96, de 9 de Janeiro, que faz parte integrante do presente acordo, celebram entre si um acordo de cooperação nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Constitui objecto do presente acordo de cooperação o lançamento de uma rede de bibliotecas escolares no concelho de Vila Nova de Cerveira.

Cláusula 2.ª

1 — A biblioteca escolar funciona como núcleo da organização pedagógica da escola, constituindo recurso pedagógico afecto ao desenvolvimento de actividades de ensino, curriculares, não lectivas e de ocupação de tempos livres e lúdicos.

2 — A biblioteca escolar integra os espaços e equipamentos onde são recolhidos, tratados e disponibilizados todos os tipos de documentos, qualquer que seja a sua natureza e o seu suporte.

Cláusula 3.ª

A DREN compromete-se a:

- a) Disponibilizar recursos, de forma gradual e na sequência de proposta devidamente fundamentada dos órgãos de gestão da escola, para participação nos encargos relativos à construção ou adaptação de espaços especializados destinados à instalação da biblioteca, bem como à aquisição de equipamento e à constituição ou à actualização de um fundo documental;
- b) Adoptar as providências administrativas e outras necessárias à existência de recursos humanos nas bibliotecas através da constituição de uma equipa educativa com competências no domínio da animação pedagógica, da gestão de projectos, da gestão de informação e das ciências documentais e constituída por um professor responsável pela biblioteca, outros professores e pessoal não docente com formação adequada;
- c) Assegurar a formação especializada do professor responsável pela biblioteca escolar;
- d) Assegurar a formação necessária ao pessoal não docente da escola para o desempenho das tarefas equiparadas às de técnico-adjunto de biblioteca e documentação;
- e) Assegurar orientações técnicas e de coordenação no quadro de referência do citado relatório síntese com vista a que as bibliotecas das escolas se constituam em rede;
- f) Desenvolver a rede de bibliotecas escolares num quadro de cooperação com a rede de leitura pública apoiada pelo Ministério da Cultura.

Cláusula 4.ª

As escolas subscritoras comprometem-se a:

- a) Disponibilizar o espaço adequado à instalação da biblioteca em termos de utilização exclusiva;
- b) Assegurar as condições internas que permitam a constituição da equipa educativa a que fica cometida a gestão da biblioteca,

designadamente indicando o seu coordenador, com funções de professor responsável pela biblioteca, ou, no caso do 1.º ciclo, assegurar condições equivalentes às enunciadas nesta alínea com as adaptações necessárias em função da sua dimensão e das características da rede escolar ao nível local;

- c) Nomear para desempenhar as funções de responsável da biblioteca escolar um professor profissionalizado que esteja disponível para frequentar o respectivo curso de formação especializada e para garantir as condições de continuidade do projecto que forem acordadas com a direcção da escola;
- d) Definir um plano de desenvolvimento que tenha como referente os princípios e orientações contidos nas supracitadas bases das bibliotecas escolares que constam do relatório síntese;
- e) Fornecer os elementos informativos necessários à constituição de um banco de dados de bibliotecas escolares e participar na avaliação do programa.

Cláusula 5.ª

A Câmara Municipal compromete-se a:

- a) Dotar as bibliotecas municipais com os meios necessários à sua articulação com as bibliotecas escolares da respectiva área geográfica, por forma a complementar e potenciar os recursos documentais ao nível local;
- b) Adoptar medidas tendentes à criação nas bibliotecas municipais de serviços de apoio técnico-documental às bibliotecas escolares;
- c) Participar na formação contínua dos profissionais das bibliotecas escolares;
- d) Reforçar, no âmbito das bibliotecas municipais, as tecnologias de informação, enquanto instrumento privilegiado de acesso ao conhecimento para crianças e jovens, sobretudo os provenientes de zonas mais isoladas;
- e) Disponibilizar os recursos humanos e materiais adequados ao programa, no âmbito das suas atribuições legais, nomeadamente no que respeita às escolas do 1.º ciclo do ensino básico.

Cláusula 6.ª

Os custos de instalação e apetrechamento são suportados nos seguintes termos:

- 1) A Câmara Municipal suportará os custos referentes às obras a efectuar nas escolas do 1.º ciclo;
- 2) A DREN suportará os custos das obras nas escolas básicas 2, 3 e secundárias, sendo transferidas para o orçamento das mesmas as verbas para os equipamentos e o mobiliário de acordo com o projecto apresentado e aprovado:

(Em euros)

Escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental
EB 2, 3 de Vila Nova de Cerveira	4 000	3 000

- 3) Os custos dos equipamentos e dos recursos documentais das escolas do 1.º ciclo serão suportados pela DREN, sendo os pagamentos efectuados por transferência para a Câmara Municipal, cujos valores por escola seguidamente se referem:

(Em euros)

Escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental
EB 1 de Vila Nova de Cerveira	4 000	3 000
EB 1 de Outeiro, Gondarém ...	4 250	3 250
EB 1 de Ratoeira, Reboreda ...	4 000	3 000
EB 1 de Quinta, Campos ...	4 250	3 250
EB 1 de São Sebastião, Covas	3 500	3 000

17 de Dezembro de 2003. — Pela EB 1 de Vila Nova de Cerveira, pela EB 1 de Outeiro, Gondarém, pela EB 1 de Ratoeira, Reboreda, pela EB 1 de Quinta, Campos, pela EB 1 de São Sebastião, Covas, e pela EB 2, 3 de Vila Nova de Cerveira, *Leonel Fernandes Vilas Boas*. — Pela Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, o Presidente, *José Manuel Vaz Carpinteira*. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *Lino Ferreira*.

Homologo.

A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*.

Acordo n.º 48/2005. — *Rede de bibliotecas escolares — acordo de cooperação com a Câmara Municipal de Amares.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo seu director, Lino Ferreira, e das escolas seguidamente indicadas:

ES de Amares, representada por Isidro Gomes Araújo, presidente do conselho executivo da escola;

EB 2,3 de Amares, EB 1 de Paço Caíres, EB 1 de Eirado, EB 1 de Neves — Rendufe, EB 1 Sameiro — Barreiros, EB 1 São Sebastião — Figueiredo, representadas por Aurora de Jesus da Silva Ferreira Oliveira, presidente da CEI do Agrupamento;

e o município de Amares, através da Câmara Municipal, representada pelo seu presidente, José Lopes Gonçalves Barbosa, pretendendo constituir uma rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia e convergindo no reconhecimento de que:

- 1) A criação de uma rede de bibliotecas escolares, entendidas como unidades orgânicas das escolas, constitui uma medida essencial de política educativa, tendo em atenção que desempenham um papel fundamental nos domínios da leitura e da literacia e no desenvolvimento de competências de informação, bem como no aprofundamento da cultura científica, tecnológica e artística;
- 2) A eficácia e a consistência de um projecto que visa estabelecer novas forças de relação com o saber, indutoras de mudanças qualitativas no espaço escolar, reclamam a adesão e o envolvimento de professores, alunos e encarregados de educação, devendo, por isso, o seu lançamento ser assumido pelas escolas, que serão responsáveis por todo o processo de criação e de gestão;
- 3) A transformação e o desenvolvimento das bibliotecas escolares e a sua ligação em rede devem constituir um processo aberto a um número indeterminado de soluções e caminhos, com ritmos e etapas diversos, que permita as margens de ajustamento necessárias a que professores e alunos dele se apropriem, de acordo com as condições e as dinâmicas específicas;
- 4) A gestão da educação, sendo uma questão da sociedade, implica não só a descentralização de competências como a valorização da inovação local, pelo que importa descentralizar as políticas educativas e transferir competências para os órgãos de poder local, tornando as câmaras municipais parceiras naturais e imprescindíveis;

ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, tendo presentes as orientações contidas nas bases das bibliotecas escolares que se encontram definidas no relatório síntese elaborado ao abrigo dos despachos conjuntos n.ºs 43/ME/MC/95, de 29 de Dezembro, e 5/ME/MC/96, de 9 de Janeiro, que faz parte integrante do presente acordo, celebram entre si um acordo de cooperação nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Constitui objecto do presente acordo de cooperação o lançamento de uma rede de bibliotecas escolares no concelho de Amares.

Cláusula 2.ª

1 — A biblioteca escolar funciona como núcleo da organização pedagógica da escola, constituindo recurso pedagógico afecto ao desenvolvimento de actividades de ensino, curriculares, não lectivas e de ocupação de tempos livres e lúdicos.

2 — A biblioteca escolar integra os espaços e equipamentos onde são recolhidos, tratados e disponibilizados todos os tipos de documentos, qualquer que seja a sua natureza e o seu suporte.

Cláusula 3.ª

A DREN compromete-se a:

- a) Disponibilizar recursos, de forma gradual e na sequência de proposta devidamente fundamentada dos órgãos de gestão da escola, para participação nos encargos relativos à construção ou adaptação de espaços especializados destinados à instalação da biblioteca, bem como à aquisição de equipamento e à constituição ou à actualização de um fundo documental;
- b) Adoptar as providências administrativas e outras necessárias à existência de recursos humanos nas bibliotecas através da constituição de uma equipa educativa com competências no domínio da animação pedagógica, da gestão de projectos, da

gestão de informação e das ciências documentais e constituída por um professor responsável pela biblioteca, outros professores e pessoal não docente com formação adequada;

- c) Assegurar a formação especializada do professor responsável pela biblioteca escolar;
- d) Assegurar a formação necessária ao pessoal não docente da escola para o desempenho das tarefas equiparadas às de técnico-adjunto de biblioteca e documentação;
- e) Assegurar orientações técnicas e de coordenação no quadro de referência do citado relatório síntese com vista a que as bibliotecas das escolas se constituam em rede;
- f) Desenvolver a rede de bibliotecas escolares num quadro de cooperação com a rede de leitura pública apoiada pelo Ministério da Cultura.

Cláusula 4.ª

As escolas subscritoras comprometem-se a:

- a) Disponibilizar o espaço adequado à instalação da biblioteca em termos de utilização exclusiva;
- b) Assegurar as condições internas que permitam a constituição da equipa educativa a que fica cometida a gestão da biblioteca, designadamente indicando o seu coordenador, com funções de professor responsável pela biblioteca, ou, no caso do 1.º ciclo, assegurar condições equivalentes às enunciadas nesta alínea com as adaptações necessárias em função da sua dimensão e das características da rede escolar ao nível local;
- c) Nomear para desempenhar as funções de responsável da biblioteca escolar um professor profissionalizado que esteja disponível para frequentar o respectivo curso de formação especializada e para garantir as condições de continuidade do projecto que forem acordadas com a direcção da escola;
- d) Definir um plano de desenvolvimento que tenha como referente os princípios e orientações contidos nas supracitadas bases das bibliotecas escolares que constam do relatório síntese;
- e) Fornecer os elementos informativos necessários à constituição de um banco de dados de bibliotecas escolares e participar na avaliação do programa.

Cláusula 5.ª

A Câmara Municipal compromete-se a:

- a) Dotar as bibliotecas municipais com os meios necessários à sua articulação com as bibliotecas escolares da respectiva área geográfica, por forma a complementar e potenciar os recursos documentais ao nível local;
- b) Adoptar medidas tendentes à criação nas bibliotecas municipais de serviços de apoio técnico-documental às bibliotecas escolares;
- c) Participar na formação contínua dos profissionais das bibliotecas escolares;
- d) Reforçar, no âmbito das bibliotecas municipais, as tecnologias de informação, enquanto instrumento privilegiado de acesso ao conhecimento para crianças e jovens, sobretudo os provenientes de zonas mais isoladas;
- e) Disponibilizar os recursos humanos e materiais adequados ao programa, no âmbito das suas atribuições legais, nomeadamente no que respeita às escolas do 1.º ciclo do ensino básico.

Cláusula 6.ª

Os custos de instalação e apetrechamento são suportados nos seguintes termos:

- 1) A Câmara Municipal suportará os custos referentes às obras a efectuar nas escolas do 1.º ciclo;
- 2) A DREN suportará os custos das obras nas escolas básicas 2, 3 e secundárias, sendo transferidas para o orçamento das mesmas as verbas para os equipamentos e o mobiliário de acordo com o projecto apresentado e aprovado:

(Em euros)

Escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental
ES de Amares	—	4 000
EB 2,3 de Amares	750	3 250

- 3) Os custos dos equipamentos e dos recursos documentais das escolas do 1.º ciclo serão suportados pela DREN, sendo os pagamentos efectuados por transferência para a Câmara Municipal, cujos valores por escola seguidamente se referem:

(Em euros)		
Escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental
EB 1 de Paço Caíres	3 500	3 500
EB 1 de Eirado	4 500	4 000
EB 1 de Neves — Rendufe ...	3 750	3 750
EB 1 Sameiro — Barreiros ...	3 500	3 000
EB 1 São Sebastião — Figuei- redo	3 500	3 500

17 de Dezembro de 2003. — Pela EB 1 de Paço Caíres, pela EB 1 de Eirado, pela EB 1 Neves — Rendufe, pela EB 1 Sameiro, pela EB 1 São Sebastião — Figueiredo, pela ES de Amares, *Aurora de Jesus da Silva Ferreira Oliveira*. — Pela ES de Amares, *Isidro Gomes de Araújo*. — Pela Câmara Municipal de Amares, o Presidente, *José Lopes Gonçalves Barbosa*. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *Lino Ferreira*.

Homologo.

A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*.

Acordo n.º 49/2005. — *Rede de bibliotecas escolares — acordo de cooperação com a Câmara Municipal da Póvoa de Varzim.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo seu director, Lino Ferreira, e das escolas seguidamente indicadas:

- EB 1 Póvoa de Varzim n.º 2, representada por Maria das Dores Milhazes, presidente da CEI do Agrupamento;
EB 1 Póvoa de Varzim n.º 6, representada por Maria Helena Vasconcelos da Fonseca, presidente da CEI do Agrupamento;
EB 1 São Salvador n.º 3 — Terroso e EB 2,3 Beiriz, representadas por Maria Luísa Pinho Teixeira Neves Tavares Moreira, presidente da CEI do Agrupamento;
EB 2,3 Rates, representada por Maria Regina Maia, presidente da CEI do Agrupamento;

e o município da Póvoa de Varzim, através da Câmara Municipal, representada pelo seu presidente, José Macedo Vieira, pretendendo constituir uma rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia e convergindo no reconhecimento de que:

- 1) A criação de uma rede de bibliotecas escolares, entendidas como unidades orgânicas das escolas, constitui uma medida essencial de política educativa, tendo em atenção que desempenham um papel fundamental nos domínios da leitura e da literacia e no desenvolvimento de competências de informação, bem como no aprofundamento da cultura científica, tecnológica e artística;
- 2) A eficácia e a consistência de um projecto que visa estabelecer novas forças de relação com o saber, indutoras de mudanças qualitativas no espaço escolar, reclamam a adesão e o envolvimento de professores, alunos e encarregados de educação, devendo, por isso, o seu lançamento ser assumido pelas escolas, que serão responsáveis por todo o processo de criação e de gestão;
- 3) A transformação e o desenvolvimento das bibliotecas escolares e a sua ligação em rede devem constituir um processo aberto a um número indeterminado de soluções e caminhos, com ritmos e etapas diversos, que permita as margens de ajustamento necessárias a que professores e alunos dele se apropriem, de acordo com as condições e as dinâmicas específicas;
- 4) A gestão da educação, sendo uma questão da sociedade, implica não só a descentralização de competências como a valorização da inovação local, pelo que importa descentralizar as políticas educativas e transferir competências para os órgãos de poder local, tornando as câmaras municipais parceiras naturais e imprescindíveis;

ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, tendo presentes as orientações contidas nas bases das bibliotecas escolares que se encontram definidas no relatório síntese elaborado ao abrigo dos despachos conjuntos n.ºs 43/ME/MC/95, de 29 de Dezembro, e 5/ME/MC/96, de 9 de Janeiro, que faz parte integrante do presente acordo, celebram entre si um acordo de cooperação nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Constitui objecto do presente acordo de cooperação o lançamento de uma rede de bibliotecas escolares no concelho da Póvoa de Varzim.

Cláusula 2.ª

1 — A biblioteca escolar funciona como núcleo da organização pedagógica da escola, constituindo recurso pedagógico afecto ao desenvolvimento de actividades de ensino, curriculares, não lectivas e de ocupação de tempos livres e lúdicos.

2 — A biblioteca escolar integra os espaços e equipamentos onde são recolhidos, tratados e disponibilizados todos os tipos de documentos, qualquer que seja a sua natureza e o seu suporte.

Cláusula 3.ª

A DREN compromete-se a:

- a) Disponibilizar recursos, de forma gradual e na sequência de proposta devidamente fundamentada dos órgãos de gestão da escola, para participação nos encargos relativos à construção ou adaptação de espaços especializados destinados à instalação da biblioteca, bem como à aquisição de equipamento e à constituição ou à actualização de um fundo documental;
- b) Adoptar as providências administrativas e outras necessárias à existência de recursos humanos nas bibliotecas através da constituição de uma equipa educativa com competências no domínio da animação pedagógica, da gestão de projectos, da gestão de informação e das ciências documentais e constituída por um professor responsável pela biblioteca, outros professores e pessoal não docente com formação adequada;
- c) Assegurar a formação especializada do professor responsável pela biblioteca escolar;
- d) Assegurar a formação necessária ao pessoal não docente da escola para o desempenho das tarefas equiparadas às de técnico-adjunto de biblioteca e documentação;
- e) Assegurar orientações técnicas e de coordenação no quadro de referência do citado relatório síntese com vista a que as bibliotecas das escolas se constituam em rede;
- f) Desenvolver a rede de bibliotecas escolares num quadro de cooperação com a rede de leitura pública apoiada pelo Ministério da Cultura.

Cláusula 4.ª

As escolas subscritoras comprometem-se a:

- a) Disponibilizar o espaço adequado à instalação da biblioteca em termos de utilização exclusiva;
- b) Assegurar as condições internas que permitam a constituição da equipa educativa a que fica cometida a gestão da biblioteca, designadamente indicando o seu coordenador, com funções de professor responsável pela biblioteca, ou, no caso do 1.º ciclo, assegurar condições equivalentes às enunciadas nesta alínea com as adaptações necessárias em função da sua dimensão e das características da rede escolar ao nível local;
- c) Nomear para desempenhar as funções de responsável da biblioteca escolar um professor profissionalizado que esteja disponível para frequentar o respectivo curso de formação especializada e para garantir as condições de continuidade do projecto que forem acordadas com a direcção da escola;
- d) Definir um plano de desenvolvimento que tenha como referente os princípios e orientações contidos nas supracitadas bases das bibliotecas escolares que constam do relatório síntese;
- e) Fornecer os elementos informativos necessários à constituição de um banco de dados de bibliotecas escolares e participar na avaliação do programa.

Cláusula 5.ª

A Câmara Municipal compromete-se a:

- a) Dotar as bibliotecas municipais com os meios necessários à sua articulação com as bibliotecas escolares da respectiva área geográfica, por forma a complementar e potenciar os recursos documentais ao nível local;
- b) Adoptar medidas tendentes à criação nas bibliotecas municipais de serviços de apoio técnico-documental às bibliotecas escolares;
- c) Participar na formação contínua dos profissionais das bibliotecas escolares;
- d) Reforçar, no âmbito das bibliotecas municipais, as tecnologias de informação, enquanto instrumento privilegiado de acesso ao conhecimento para crianças e jovens, sobretudo os provenientes de zonas mais isoladas;

- e) Disponibilizar os recursos humanos e materiais adequados ao programa, no âmbito das suas atribuições legais, nomeadamente no que respeita às escolas do 1.º ciclo do ensino básico.

Cláusula 6.ª

Os custos de instalação e apetrechamento são suportados nos seguintes termos:

- 1) A Câmara Municipal suportará os custos referentes às obras a efectuar nas escolas do 1.º ciclo;
- 2) A DREN suportará os custos das obras nas escolas básicas 2, 3 e secundárias, sendo transferidas para o orçamento das mesmas as verbas para os equipamentos e o mobiliário de acordo com o projecto apresentado e aprovado:

(Em euros)		
Escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental
EB 2,3 Beiriz	4 250	3 000
EB 2,3 Rates	12 500	5 500

- 3) Os custos dos equipamentos e dos recursos documentais das escolas do 1.º ciclo serão suportados pela DREN, sendo os pagamentos efectuados por transferência para a Câmara Municipal, cujos valores por escola seguidamente se referem:

(Em euros)		
Escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental
EB1 Póvoa de Varzim n.º 2 ...	6 000	8 000
EB1 Póvoa de Varzim n.º 6 ...	6 000	8 000
EB1 São Salvador n.º 3 — Terroso	6 000	4 500

20 de Dezembro de 2003. — Pela EB 1 Póvoa de Varzim n.º 2, *Maria das Dores Milhazes*. — Pela EB 1 Póvoa do Varzim n.º 6, *Maria Helena Vasconcelos da Fonseca*. — Pela EB 1 São Salvador n.º 3 — Terroso e pela EB 2,3 Beiriz, *Maria Luísa Pinho Teixeira Neves Tavares Moreira*. — Pela EB 2,3 Rates, *Maria Regina Maia*. — Pela Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, o Presidente, *José Macedo Vieira*. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *Lino Ferreira*.

Homologo.

A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*.

Acordo n.º 50/2005. — *Rede de bibliotecas escolares — acordo de cooperação com a Câmara Municipal de Terras de Bouro.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte, representada pelo seu director, *Lino Ferreira*, e das escolas seguidamente indicadas:

Escola EB 1 de Paredes, Escola EB 1 do Gerês, Escola EB 2,3 Rio Caldo representadas por *Oscar Manuel Pires Rodrigues*, presidente do conselho executivo do Agrupamento;

e o Município de Terras de Bouro, através da Câmara Municipal, representada pelo seu presidente, *António José Ferreira Afonso*, pretendendo constituir uma rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia e convergindo no reconhecimento de que:

- 1) A criação de uma rede de bibliotecas escolares, entendidas como unidades orgânicas das escolas, constitui uma medida essencial de política educativa, tendo em atenção que desempenham um papel fundamental nos domínios da leitura e da literacia e no desenvolvimento de competências de informação, bem como no aprofundamento da cultura científica, tecnológica e artística;
- 2) A eficácia e a consistência de um projecto que visa estabelecer novas forças de relação com o saber, indutoras de mudanças qualitativas no espaço escolar, reclamam a adesão e o envolvimento de professores, alunos e encarregados de educação, devendo, por isso, o seu lançamento ser assumido pelas escolas, que serão responsáveis por todo o processo de criação e de gestão;
- 3) A transformação e o desenvolvimento das bibliotecas escolares e a sua ligação em rede devem constituir um processo aberto a um número indeterminado de soluções e caminhos,

com ritmos e etapas diversos, que permita as margens de ajustamento necessárias a que professores e alunos dele se apropriem, de acordo com as condições e as dinâmicas específicas;

- 4) A gestão da educação, sendo uma questão da sociedade, implica não só a descentralização de competências como a valorização da inovação local, pelo que importa descentralizar as políticas educativas e transferir competências para os órgãos de poder local, tornando as câmaras municipais parceiras naturais e imprescindíveis;

ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, tendo presentes as orientações contidas nas bases das bibliotecas escolares que se encontram definidas no relatório síntese elaborado ao abrigo dos despachos conjuntos n.ºs 43/ME/MC/95, de 29 de Dezembro, e 5/ME/MC/96, de 9 de Janeiro, que faz parte integrante do presente acordo, celebram entre si um acordo de cooperação nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Constitui objecto do presente acordo de cooperação o lançamento de uma rede de bibliotecas escolares no concelho de Terras de Bouro.

Cláusula 2.ª

1 — A biblioteca escolar funciona como núcleo da organização pedagógica da escola, constituindo recurso pedagógico afecto ao desenvolvimento de actividades de ensino, curriculares, não lectivas e de ocupação de tempos livres e lúdicos.

2 — A biblioteca escolar integra os espaços e equipamentos onde são recolhidos, tratados e disponibilizados todos os tipos de documentos, qualquer que seja a sua natureza e o seu suporte.

Cláusula 3.ª

A DREN compromete-se a:

- a) Disponibilizar recursos, de forma gradual e na sequência de proposta devidamente fundamentada dos órgãos de gestão da escola, para participação nos encargos relativos à construção ou adaptação de espaços especializados destinados à instalação da biblioteca, bem como à aquisição de equipamento e à constituição ou à actualização de um fundo documental;
- b) Adoptar as providências administrativas e outras necessárias à existência de recursos humanos nas bibliotecas através da constituição de uma equipa educativa com competências no domínio da animação pedagógica, da gestão de projectos, da gestão de informação e das ciências documentais e constituída por um professor responsável pela biblioteca, outros professores e pessoal não docente com formação adequada;
- c) Assegurar a formação especializada do professor responsável pela biblioteca escolar;
- d) Assegurar a formação necessária ao pessoal não docente da escola para o desempenho das tarefas equiparadas às de técnico-adjunto de biblioteca e documentação;
- e) Assegurar orientações técnicas e de coordenação no quadro de referência do citado relatório síntese com vista a que as bibliotecas das escolas se constituam em rede;
- f) Desenvolver a rede de bibliotecas escolares num quadro de cooperação com a rede de leitura pública apoiada pelo Ministério da Cultura.

Cláusula 4.ª

As escolas subscritoras comprometem-se a:

- a) Disponibilizar o espaço adequado à instalação da biblioteca em termos de utilização exclusiva;
- b) Assegurar as condições internas que permitam a constituição da equipa educativa a que fica cometida a gestão da biblioteca, designadamente indicando o seu coordenador, com funções de professor responsável pela biblioteca, ou, no caso do 1.º ciclo, assegurar condições equivalentes às enunciadas nesta alínea com as adaptações necessárias em função da sua dimensão e das características da rede escolar ao nível local;
- c) Nomear para desempenhar as funções de responsável da biblioteca escolar um professor profissionalizado que esteja disponível para frequentar o respectivo curso de formação especializada e para garantir as condições de continuidade do projecto que forem acordadas com a direcção da escola;
- d) Definir um plano de desenvolvimento que tenha como referência os princípios e orientações contidos nas supracitadas bases das bibliotecas escolares que constam do relatório síntese;

- e) Fornecer os elementos informativos necessários à constituição de um banco de dados de bibliotecas escolares e participar na avaliação do programa.

Cláusula 5.^a

A Câmara Municipal compromete-se a:

- Dotar as bibliotecas municipais com os meios necessários à sua articulação com as bibliotecas escolares da respectiva área geográfica, por forma a complementar e potenciar os recursos documentais ao nível local;
- Adoptar medidas tendentes à criação nas bibliotecas municipais de serviços de apoio técnico-documental às bibliotecas escolares;
- Participar na formação contínua dos profissionais das bibliotecas escolares;
- Reforçar, no âmbito das bibliotecas municipais, as tecnologias de informação, enquanto instrumento privilegiado de acesso ao conhecimento para crianças e jovens, sobretudo os provenientes de zonas mais isoladas;
- Disponibilizar os recursos humanos e materiais adequados ao programa, no âmbito das suas atribuições legais, nomeadamente no que respeita às escolas do 1.º ciclo do ensino básico.

Cláusula 6.^a

Os custos de instalação e apetrechamento são suportados nos seguintes termos:

- A Câmara Municipal suportará os custos referentes às obras a efectuar nas escolas do 1.º ciclo;
- A DREN suportará os custos das obras nas escolas básicas 2, 3 e secundárias, sendo transferidas para o orçamento das mesmas as verbas para os equipamentos e o mobiliário de acordo com o projecto apresentado e aprovado:

(Em euros)		
Escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental
EB 2, 3 Rio Caldo	1 700	4 500

- Os custos dos equipamentos e dos recursos documentais das escolas do 1.º ciclo serão suportados pela DREN, sendo os pagamentos efectuados por transferência para o Agrupamento Vale de Rio Caldo, cujos valores por escola seguidamente se referem:

(Em euros)		
Escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental
EB 1 de Gerês	4 000	3 500
EB 2, 3 Rio Caldo	4 000	3 500

30 de Dezembro de 2003. — Pela EB 1 de Paredes, pela EB 1 do Gerês e pela EB 2, 3 Rio Caldo, *Oscar Manuel Pires Rodrigues*. — Pela Câmara Municipal de Terras de Bouro, o Presidente, *António José Ferreira Afonso*. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *Lino Ferreira*.

Homologo.

A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*.

Acordo n.º 51/2005. — Rede de bibliotecas escolares — acordo de cooperação com a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo. — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte, representada pelo seu director, Lino Ferreira, e da escola seguidamente indicada:

Escola E. B. 2, 3 Visconde Vila Maior, representada por Fernando de Jesus Ochoa Morgado, presidente do conselho executivo do Agrupamento.

e o município de Torre de Moncorvo, através da Câmara Municipal, representada pelo seu presidente, Fernando António Aires Ferreira, pretendendo constituir uma rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia e convergindo no reconhecimento de que:

- A criação de uma rede de bibliotecas escolares, entendidas como unidades orgânicas das escolas, constitui uma medida essencial de política educativa, tendo em atenção que desem-

penham um papel fundamental nos domínios da leitura e da literacia e no desenvolvimento de competências de informação, bem como no aprofundamento da cultura científica, tecnológica e artística;

- A eficácia e a consistência de um projecto que visa estabelecer novas forças de relação com o saber, indutoras de mudanças qualitativas no espaço escolar, reclamam a adesão e o envolvimento de professores, alunos e encarregados de educação, devendo, por isso, o seu lançamento ser assumido pelas escolas, que serão responsáveis por todo o processo de criação e de gestão;
- A transformação e o desenvolvimento das bibliotecas escolares e a sua ligação em rede devem constituir um processo aberto a um número indeterminado de soluções e caminhos, com ritmos e etapas diversos, que permita as margens de ajustamento necessárias a que professores e alunos dele se apropriem, de acordo com as condições e as dinâmicas específicas;
- A gestão da educação, sendo uma questão da sociedade, implica não só a descentralização de competências como a valorização da inovação local, pelo que importa descentralizar as políticas educativas e transferir competências para os órgãos de poder local, tornando as câmaras municipais parceiras naturais e imprescindíveis;

ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, tendo presentes as orientações contidas nas bases das bibliotecas escolares que se encontram definidas no relatório síntese elaborado ao abrigo dos despachos conjuntos n.ºs 43/ME/MC/95, de 29 de Dezembro, e 5/ME/MC/96, de 9 de Janeiro, que faz parte integrante do presente acordo, celebram entre si um acordo de cooperação nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Constitui objecto do presente acordo de cooperação o lançamento de uma rede de bibliotecas escolares no concelho de Torre de Moncorvo.

Cláusula 2.^a

1 — A biblioteca escolar funciona como núcleo da organização pedagógica da escola, constituindo recurso pedagógico afecto ao desenvolvimento de actividades de ensino, curriculares, não lectivas e de ocupação de tempos livres e lúdicos.

2 — A biblioteca escolar integra os espaços e equipamentos onde são recolhidos, tratados e disponibilizados todos os tipos de documentos, qualquer que seja a sua natureza e o seu suporte.

Cláusula 3.^a

A DREN compromete-se a:

- Disponibilizar recursos, de forma gradual e na sequência de proposta devidamente fundamentada dos órgãos de gestão da escola, para participação nos encargos relativos à construção ou adaptação de espaços especializados destinados à instalação da biblioteca, bem como à aquisição de equipamento e à constituição ou à actualização de um fundo documental;
- Adoptar as providências administrativas e outras necessárias à existência de recursos humanos nas bibliotecas através da constituição de uma equipa educativa com competências no domínio da animação pedagógica, da gestão de projectos, da gestão de informação e das ciências documentais e constituída por um professor responsável pela biblioteca, outros professores e pessoal não docente com formação adequada;
- Assegurar a formação especializada do professor responsável pela biblioteca escolar;
- Assegurar a formação necessária ao pessoal não docente da escola para o desempenho das tarefas equiparadas às de técnico-adjunto de biblioteca e documentação;
- Assegurar orientações técnicas e de coordenação no quadro de referência do citado relatório síntese com vista a que as bibliotecas das escolas se constituam em rede;
- Desenvolver a rede de bibliotecas escolares num quadro de cooperação com a rede de leitura pública apoiada pelo Ministério da Cultura.

Cláusula 4.^a

A escola subscriitora compromete-se a:

- Disponibilizar o espaço adequado à instalação da biblioteca em termos de utilização exclusiva;
- Assegurar as condições internas que permitam a constituição da equipa educativa a que fica cometida a gestão da biblioteca, designadamente indicando o seu coordenador, com funções

- de professor responsável pela biblioteca, ou, no caso do 1.º ciclo, assegurar condições equivalentes às enunciadas nesta alínea com as adaptações necessárias em função da sua dimensão e das características da rede escolar ao nível local;
- Nomear para desempenhar as funções de responsável da biblioteca escolar um professor profissionalizado que esteja disponível para frequentar o respectivo curso de formação especializada e para garantir as condições de continuidade do projecto que forem acordadas com a direcção da escola;
 - Definir um plano de desenvolvimento que tenha como referente os princípios e orientações contidos nas supracitadas bases das bibliotecas escolares que constam do relatório síntese;
 - Fornecer os elementos informativos necessários à constituição de um banco de dados de bibliotecas escolares e participar na avaliação do programa.

Cláusula 5.ª

A Câmara Municipal compromete-se a:

- Dotar as bibliotecas municipais com os meios necessários à sua articulação com as bibliotecas escolares da respectiva área geográfica, por forma a complementar e potenciar os recursos documentais ao nível local;
- Adoptar medidas tendentes à criação nas bibliotecas municipais de serviços de apoio técnico-documental às bibliotecas escolares;
- Participar na formação contínua dos profissionais das bibliotecas escolares;
- Reforçar, no âmbito das bibliotecas municipais, as tecnologias de informação, enquanto instrumento privilegiado de acesso ao conhecimento para crianças e jovens, sobretudo os provenientes de zonas mais isoladas;
- Disponibilizar os recursos humanos e materiais adequados ao programa, no âmbito das suas atribuições legais, nomeadamente no que respeita às escolas do 1.º ciclo do ensino básico.

Cláusula 6.ª

Os custos de instalação e apetrechamento são suportados nos seguintes termos:

- A Câmara Municipal suportará os custos referentes às obras a efectuar nas escolas do 1.º ciclo;
- A DREN suportará os custos das obras nas escolas básicas 2, 3 e secundárias, sendo transferidas para o orçamento das mesmas as verbas para os equipamentos e o mobiliário de acordo com o projecto apresentado e aprovado:

(Em euros)

Escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental
EB 2,3 Visconde Vila Maior . . .	8 250	6 000

- Os custos dos equipamentos e dos recursos documentais das escolas do 1.º ciclo serão suportados pela DREN, sendo os pagamentos efectuados por transferência para a Câmara Municipal.

31 de Dezembro de 2003. — Pela EB 2,3 Visconde Vila Maior, *Fernando de Jesus Ochoa Morgado*. — Pela Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, o Presidente, *Fernando António Aires Ferreira*. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *Lino Ferreira*.

Homologo.

A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*.

Acordo n.º 52/2005. — *Rede de bibliotecas escolares — acordo de cooperação com a Câmara Municipal de Barcelos.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte, representada pelo seu director, Lino Ferreira, e das escolas seguidamente indicadas:

- EB 1 Galegos — São Martinho, representada por Carlos Mateus Vieira Gomes Costa, presidente do conselho executivo do Agrupamento;
- EB 1 Aldão — Frescainha, representada por António Jardim, presidente do conselho executivo do Agrupamento;
- EB 1 Estrada — Cambeses, representada por Maria de Fátima Mota Teixeira Pinto, presidente do conselho executivo do Agrupamento;

EB 1 Galegos — Santa Maria, representada por Carlos Mateus Vieira Gomes Costa, presidente do conselho executivo do Agrupamento;

EB 1 Gandra — Perelhal, representada por Alberto Neiva Rodrigues, presidente do conselho executivo do Agrupamento;

EB 2,3 Abel Varzim, representada por Maria Conceição Lamela Silva, presidente do conselho executivo do Agrupamento;

EB 2,3 Viatodos, representada por Fernando Alberto Simões Martins, presidente do conselho executivo do Agrupamento;

EBI Vila Cova, representada por Alberto Neiva Rodrigues, presidente do conselho executivo do Agrupamento;

ES/3 Alcaldes de Faria, representada por Manuel David Lourenço, presidente do conselho executivo da Escola;

ES/3 Barcelinhos, representada por António Carvalho, presidente do conselho executivo da Escola;

ES/3 Barcelos, representada por Ana Paula Andrade, presidente do conselho executivo da Escola,

e o município de Barcelos, através da Câmara Municipal, representada pelo seu presidente, Fernando Ribeiro dos Reis, pretendendo constituir uma rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia e convergindo no reconhecimento de que:

- A criação de uma rede de bibliotecas escolares, entendidas como unidades orgânicas das escolas, constitui uma medida essencial de política educativa, tendo em atenção que desempenham um papel fundamental nos domínios da leitura e da literacia e no desenvolvimento de competências de informação, bem como no aprofundamento da cultura científica, tecnológica e artística;
- A eficácia e a consistência de um projecto que visa estabelecer novas forças de relação com o saber, indutoras de mudanças qualitativas no espaço escolar, reclamam a adesão e o envolvimento de professores, alunos e encarregados de educação, devendo, por isso, o seu lançamento ser assumido pelas escolas, que serão responsáveis por todo o processo de criação e de gestão;
- A transformação e o desenvolvimento das bibliotecas escolares e a sua ligação em rede devem constituir um processo aberto a um número indeterminado de soluções e caminhos, com ritmos e etapas diversos, que permita as margens de ajustamento necessárias a que professores e alunos dele se apropriem, de acordo com as condições e as dinâmicas específicas;
- A gestão da educação, sendo uma questão da sociedade, implica não só a descentralização de competências como a valorização da inovação local, pelo que importa descentralizar as políticas educativas e transferir competências para os órgãos de poder local, tornando as câmaras municipais parceiras naturais e imprescindíveis.

Ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, tendo presentes as orientações contidas nas bases das bibliotecas escolares que se encontram definidas no relatório síntese elaborado ao abrigo dos despachos conjuntos n.ºs 43/ME/MC/95, de 29 de Dezembro, e 5/ME/MC/96, de 9 de Janeiro, que faz parte integrante do presente acordo, celebram entre si um acordo de cooperação nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Constitui objecto do presente acordo de cooperação o lançamento de uma rede de bibliotecas escolares no concelho de Barcelos.

Cláusula 2.ª

1 — A biblioteca escolar funciona como núcleo da organização pedagógica da escola, constituindo recurso pedagógico afecto ao desenvolvimento de actividades de ensino, curriculares, não lectivas e de ocupação de tempos livres e lúdicos.

2 — A biblioteca escolar integra os espaços e equipamentos onde são recolhidos, tratados e disponibilizados todos os tipos de documentos, qualquer que seja a sua natureza e o seu suporte.

Cláusula 3.ª

A DREN compromete-se a:

- Disponibilizar recursos, de forma gradual e na sequência de proposta devidamente fundamentada dos órgãos de gestão da escola, para participação nos encargos relativos à construção ou adaptação de espaços especializados destinados à instalação da biblioteca, bem como à aquisição de equipamento e à constituição ou à actualização de um fundo documental;
- Adoptar as providências administrativas e outras necessárias à existência de recursos humanos nas bibliotecas através da

constituição de uma equipa educativa com competências no domínio da animação pedagógica, da gestão de projectos, da gestão de informação e das ciências documentais e constituída por um professor responsável pela biblioteca, outros professores e pessoal não docente com formação adequada;

- c) Assegurar a formação especializada do professor responsável pela biblioteca escolar;
- d) Assegurar a formação necessária ao pessoal não docente da escola para o desempenho das tarefas equiparadas às de técnico-adjunto de biblioteca e documentação;
- e) Assegurar orientações técnicas e de coordenação no quadro de referência do citado relatório síntese com vista a que as bibliotecas das escolas se constituam em rede;
- f) Desenvolver a rede de bibliotecas escolares num quadro de cooperação com a rede de leitura pública apoiada pelo Ministério da Cultura.

Cláusula 4.^a

As escolas subscritoras comprometem-se a:

- a) Disponibilizar o espaço adequado à instalação da biblioteca em termos de utilização exclusiva;
- b) Assegurar as condições internas que permitam a constituição da equipa educativa a que fica cometida a gestão da biblioteca, designadamente indicando o seu coordenador, com funções de professor responsável pela biblioteca, ou, no caso do 1.º ciclo, assegurar condições equivalentes às enunciadas nesta alínea com as adaptações necessárias em função da sua dimensão e das características da rede escolar ao nível local;
- c) Nomear para desempenhar as funções de responsável da biblioteca escolar um professor profissionalizado que esteja disponível para frequentar o respectivo curso de formação especializada e para garantir as condições de continuidade do projecto que forem acordadas com a direcção da escola;
- d) Definir um plano de desenvolvimento que tenha como referente os princípios e orientações contidos nas supracitadas bases das bibliotecas escolares que constam do relatório síntese;
- e) Fornecer os elementos informativos necessários à constituição de um banco de dados de bibliotecas escolares e participar na avaliação do programa.

Cláusula 5.^a

A Câmara Municipal compromete-se a:

- a) Dotar as bibliotecas municipais com os meios necessários à sua articulação com as bibliotecas escolares da respectiva área geográfica, por forma a complementar e potenciar os recursos documentais ao nível local;
- b) Adoptar medidas tendentes à criação nas bibliotecas municipais de serviços de apoio técnico-documental às bibliotecas escolares;
- c) Participar na formação contínua dos profissionais das bibliotecas escolares;
- d) Reforçar, no âmbito das bibliotecas municipais, as tecnologias de informação, enquanto instrumento privilegiado de acesso ao conhecimento para crianças e jovens, sobretudo os provenientes de zonas mais isoladas;
- e) Disponibilizar os recursos humanos e materiais adequados ao programa, no âmbito das suas atribuições legais, nomeadamente no que respeita às escolas do 1.º ciclo do ensino básico.

Cláusula 6.^a

Os custos de instalação e apetrechamento são suportados nos seguintes termos:

- 1) A Câmara Municipal suportará os custos referentes às obras a efectuar nas escolas do 1.º ciclo;
- 2) A DREN suportará os custos das obras nas escolas básicas 2, 3 e secundárias, sendo transferidas para o orçamento das mesmas as verbas para os equipamentos e o mobiliário de acordo com o projecto apresentado e aprovado:

(Em euros)

Escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental
E.B. 2, 3 Abel Varzim	10 000	7 000
E.B. 2, 3 Viatodos	5 000	5 500
E.B.I. Vila Cova	9 750	7 500
ES/3 Alcaldes de Faria	0	4 500

(Em euros)

Escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental
ES/3 Barcelinhos	10 500	8 000
ES/3 Barcelos	1 750	7 000

- 3) Os custos dos equipamentos e dos recursos documentais das escolas do 1.º ciclo serão suportados pela DREN, sendo os pagamentos efectuados por transferência para a Câmara Municipal, cujos valores por escola seguidamente se referem:

(Em euros)

Escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental
EB 1 Galegos — S. Martinho	6 000	6 000
EB 1 Aldão — Frescainha . . .	6 000	6 500
EB 1 Estrada — Cambeses . . .	5 500	6 000
EB 1 Galegos — Santa Maria	6 500	7 000
EB 1 Gandra — Perelhal	6 000	7 500

9 de Março de 2004. — Pela EB 1 Galegos — São Martinho, e pela EB 1 Galegos — Santa Maria, *Carlos Mateus Vieira Gomes Costa*. — Pela EB 1 Aldão — Frescainha, *António Jardim*. — Pela EB 1 Estrada — Cambeses, *Maria de Fátima Mota Teixeira Pinto*. — Pela EB 1 Gandra — Perelhal, e pela EBI Vila Cova, *Alberto Neiva Rodrigues*. — Pela EB 2,3 Abel Varzim, *Maria Conceição Lamela Silva*. — Pela EB 2,3 Viatodos, *Fernando Alberto Simões Martins*. — Pela ES/3 Alcaldes de Faria, *Manuel David Lourenço*. — Pela ES/3 Barcelinhos, *António Carvalho*. — Pela ES/3 Barcelos, *Ana Paula Andrade*. — Pela Câmara Municipal de Barcelos, o Presidente, *Fernando Ribeiro dos Reis*. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, *Lino Ferreira*.

Homologo.

A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior

Deliberação n.º 217/2005. — Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, e 158/2004, de 30 de Junho, nomeadamente nos seus artigos 22.º, 23.º, 24.º e 26.º;

Ao abrigo do disposto no artigo 23.º do referido diploma:

A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, reunida em 12 de Janeiro de 2005, delibera o seguinte:

1.º

Pré-requisitos

Os pré-requisitos exigidos para a candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior, no ano lectivo de 2005-2006, são os constantes do anexo I à presente deliberação e encontram-se homologados pela Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior nos termos ali indicados.

2.º

Resultado dos pré-requisitos que se destinam exclusivamente à selecção

Os pré-requisitos destinados exclusivamente à selecção dos candidatos têm o seu resultado expresso em *Apto* e *Não apto* e não são considerados para efeitos de cálculo da nota de candidatura a que se refere o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro.

3.º

Resultado dos pré-requisitos que se destinam à selecção e seriação

Os pré-requisitos destinados simultaneamente à selecção e seriação dos candidatos têm o seu resultado expresso em:

- a) *Apto*, com uma classificação numérica na escala de 100 a 200 pontos, a considerar no cálculo da nota de candidatura nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98; ou
- b) *Não apto*.

4.0

Pré-requisitos que se destinam exclusivamente à seriação

Os pré-requisitos destinados exclusivamente à seriação dos candidatos têm o seu resultado expresso numa classificação numérica na escala de 0 a 200 pontos, a considerar no cálculo da nota de candidatura nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98.

5.0

Avaliação dos pré-requisitos

1 — A avaliação dos pré-requisitos que exigem a satisfação de provas de natureza vocacional, física ou funcional realiza-se em duas chamadas.

2 — As datas de concretização das acções relacionadas com a inscrição, avaliação e certificação dos pré-requisitos são as constantes do quadro publicado como anexo II à presente deliberação.

3 — A 1.ª chamada das provas de aptidão física, funcional ou vocacional que se constituem como pré-requisitos devem apresentar-se todos os candidatos que pretendem concorrer, no ano em causa, a pares estabelecimento/curso que os exijam para acesso aos cursos que leccionam.

4 — As instituições de ensino superior podem, se assim o entenderem conveniente, realizar uma 2.^a chamada das provas que se cons-

tituem como pré-requisitos, devendo os respectivos órgãos legal e estatutariamente competentes informar a Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, até à data limite constante do anexo II, da sua intenção de as realizar.

5 — A admissão de estudantes à 2.^a chamada das provas em apreço está condicionada à devida justificação da falta à 1.^a chamada, só podendo ser aceite pela instituição onde for solicitada se verificados motivos ponderosos impeditivos da apresentação à chamada anterior.

6 — Para acesso à 2.^a chamada das provas é autorizada a aceitação de novas inscrições de estudantes que não tenham efectuado a inscrição na 1.^a chamada, desde que a não tenham efectuado por motivos devidamente fundamentados, a apreciar pelas instituições de ensino superior onde o pedido for apresentado.

7 – Aos estudantes inscritos na 1.^a chamada das provas de pré-requisitos que desistam no decorrer das provas não é permitida a inscrição na 2.^a chamada, salvo se a desistência ficar a dever-se a problemas de saúde, acidentes ou lesões verificados e devidamente registados pelos elementos do respectivo júri.

8 — Aos alunos considerados não aptos na 1.^a chamada das provas de pré-requisitos é interdita a apresentação à 2.^a chamada.

9 — A 2.^a chamada das provas de pré-requisitos não pode ser utilizada para efeitos de melhoria de classificação.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão, *Virgílio Meira Soares*.

ANEXO I

Correspondências

Pré-requisitos exigidos para a candidatura à matrícula e inscrição no ano lectivo de 2005-2006

(outras informações sobre esta matéria devem ser solicitadas às instituições de ensino superior objecto da candidatura)

Curso/Estabelecimento	Tipo	Designação/Caracterização
0097 Ciências da Nutrição 2700 Universidade Atlântica 1169 Enfermagem: 7005 E.S.Enfermagem de Beja 7010 E.S.Enfermagem de C. Gulbenkian de Braga 7025 E.S.Enfermagem de Bissaya Barreto 7026 E.S.Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca 7030 E.S.Enfermagem de São João de Deus 7040 E.S.Enfermagem da Guarda 7045 E.S.Enfermagem de Leiria 7050 E.S.Enfermagem de Artur Ravara 7051 E.S.Enfermagem de Maria Fernanda Resende 7052 E.S.Enfermagem de Francisco Gentil 7053 E.S.Enfermagem de C.Gulbenkian de Lisboa 7055 E.S.Enfermagem de Portalegre 7060 E.S.Enfermagem Cidade do Porto 7061 E.S.Enfermagem de São João 7062 E.S.Enfermagem de D. Ana Guedes 7065 E.S.Enfermagem de Santarém 7075 E.S.Enfermagem de V.Castelo 7080 E.S.Enfermagem de Vila Real 7085 E.S.Enfermagem de Viseu 7091 E.S.Enfermagem de Ponta Delgada 7095 E.S.Enfermagem da Madeira 4089 E.S.Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa (Oliveira de Azeméis) 4092 E.S.Enfermagem da Imaculada Conceição 4093 E.S.Enfermagem Dr. José Timóteo Mont.Machado 4094 E.S.Enfermagem de S. Vicente de Paulo 4096 E.S.Enfermagem S. Francis. das Misericórdias 4097 E.S.Enfermagem de Santa Maria 4098 E.S.Enfermagem de São José de Cluny	Seleccção	GRUPO A Comunicação Interpessoal Ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia Forma de comprovação Atestado médico, sob a forma de resposta a um questionário, nos termos do regulamento publicado como anexo III da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro, comprovativo de que satisfaz o pré-requisito. Resultado final: Apto ou Não Apto, em modelo próprio da INCM, autenticado pela instituição de ensino superior e a apresentar no acto da candidatura Nota: O atestado médico supra referido poderá ser utilizado para candidatura aos pares estabelecimento/course constantes do Grupo B. (a) o acesso ao curso de Terapêutica da Fala está igualmente sujeito à entrega de uma declaração de um Terapeuta da Fala, nos termos definidos pela instituição, comprovativa da “ausência de perturbações de linguagem e/ou fala” e do domínio da língua portuguesa tal como é falada e escrita em Portugal. (b) o acesso aos cursos de Audiologia e de Terapêutica da Fala está igualmente sujeito
TODOS OS CURSOS das Escolas Superiores de: 3013 Saúde da Universidade de Aveiro (a) 3155 Saúde do I.P. de Setúbal (a) 7015 Saúde do I.P. de Bragança		

Curso/Estabelecimento	Tipo	Designação/Caracterização
7020 Saúde Dr. Lopes Dias do I.P. de Castelo Branco 7210 Tecnologia da Saúde de Coimbra 7220 Tecnologia da Saúde de Lisboa 7230 Tecnologia da Saúde do Porto (b) 2701 Saúde Atlântica - Universidade Atlântica 4091 Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa 4105 Saúde de Alcoitão (a) 1163 Desporto de Recreação 3151 Esc. Sup. de Educação - I.P. de Setúbal		à entrega de uma declaração, nos termos definidos pela instituição, comprovativa da “ausência de perturbações de linguagem e/ou fala” e do domínio da língua portuguesa tal como é falada e escrita em Portugal.
0082 Ciências Farmacêuticas 0703 Fac. de Farmácia da Universidade de Lisboa 0668 Prótese Dentária 1573 Higiene Oral 6600 Fac. Medicina Dentária da Univ. Lisboa 0580 Medicina: 0400 Universidade da Beira Interior 0506 Fac. Medicina da Universidade de Coimbra 0901 Fac. Ciências Médicas, Univ. Nova de Lisboa 1000 Universidade do Minho 1108 Fac. Medicina da Universidade do Porto 1110 I.C. Biomédicas Abel Salazar, Univ. Porto 1064 Ciclo Básico de Medicina 0130 Universidade dos Açores 1300 Universidade da Madeira 0583 Medicina Dentária: 0506 Fac. Medicina da Universidade de Coimbra 1113 Fac. Medicina Dentária da Univ. Porto 6600 Fac. Medicina Dentária da Univ. Lisboa 0586 Medicina Veterinária: 0801 Fac. Medicina Veterinária, Univ. Téc. Lisboa 1110 I.C. Biomédicas Abel Salazar, Univ. Porto 1200 Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 1603 Medicina Veterinária (Preparatórios) 0110 Universidade dos Açores Todos os cursos da: 0705 Fac. Medicina da Universidade de Lisboa	Seleção	GRUPO B Comunicação Interpessoal Ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia Forma de comprovação - <u>Autodeclaração</u> do candidato, em modelo próprio da INCM, acompanhada de atestado médico, nos termos do anexo IV da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro, comprovativo de que satisfaz o pré-requisito, a entregar no acto da candidatura ao ensino superior ou - Modelo comprovativo da satisfação do pré-requisito do Grupo A
0086 Ciências do Desporto 0174 Educação Física 0508 Fac. Ciências Desporto e Ed. Física, U.Coimbra 1092 Ciências da Actividade Física Humana 0600 Universidade de Évora 0086 Ciências do Desporto 0806 Fac. Motricidade Humana da U. Técn. Lisboa 1161 Desporto, Actividade Física e Lazer 3022 Esc. Sup. Educação do I.P. de Beja 0141 Desporto e Educação Física: 1111 Fac. Ciências Desporto e Ed.Física, Uni. Porto 1182 Desporto, variante de Treino Desportivo: 3145 Esc. Sup. de Desp. de Rio Maior - I.P. Santarém 0177 Educação Física e Desporto: 1300 Universidade da Madeira 2800 Univ. Lusófona de Humanidades e Tecnologias 4358 Instituto Superior da Maia- ISMAI 1647 Prof. do Ensino Básico, variante de Educação Física: 3101 Esc. Sup. Educação do I. P. de Leiria 3131 Esc. Sup. Educação do I. P. do Porto 3162 Esc. Sup. Educação do I. P. de V. do Castelo 0176 Educação Física, Saúde e Desporto: 4261 Inst. Sup. de Ciências da Saúde (Norte) 1050 Aptidão Física e Saúde 2800 Univ. Lusófona de Humanidades e Tecnologias	Seleção	GRUPO C Aptidão Funcional, Física e Desportiva Verificação das capacidades de robustez e de domínio técnico básico necessárias à condução do ensino e treino de especialidade desportivas Forma de comprovação: Provas de aptidão funcional, física e desportiva a realizar nos termos do Regulamento publicado a coberto da Deliberação da CNAES n.º 1481/2000, de 14 de Dezembro, alterado pela Rectificação n.º 518/2003, publicada na II série do Diário da República n.º 58, de 10 de Março Resultado final: Apto ou Não Apto, em modelo próprio da INCM, autenticado pela instituição de ensino superior e a apresentar no acto da candidatura
Todos os cursos de Geografia: 0505 Fac. Letras da Universidade de Coimbra	Seleção	GRUPO D Capacidade de Visão Capacidade de visão adequada às exigências do curso

Curso/Estabelecimento	Tipo	Designação/Caracterização
0071 Arqueologia 1000 Universidade do Minho 1107 Fac. Letras da Universidade do Porto 0871 História da Arte 1107 Fac. Letras da Universidade do Porto (b) 1051 Audiovisual e Multimédia 1698 Publicidade e Marketing 3113 Esc. Sup. de Comunicação Social do I.P. de Lisboa 1599 Jornalismo e Ciências da Comunicação 1107 Fac. Letras da Universidade do Porto (b) 1113 Comunicação Social 3181 Escola Superior de Educação do I.P. de Viseu		Forma de comprovação: <u>Autodeclaração</u> do candidato, nos termos do anexo V da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro, em modelo próprio da INCM, a apresentar no acto da candidatura ao ensino superior (b) Capacidade para perceber formas e cores
Todos os cursos das: 5302 Faculdade de Belas-Artes da Univ. de Lisboa 5402 Faculdade de Belas-Artes da Univ. do Porto 0779 Tradução e Interpretação de Língua Gestual Portuguesa 3131 Esc. Sup. Educação do I.P. do Porto 1008 Artes Decorativas 3022 Esc. Sup. Educação de Beja do I.P. de Beja 1144 Design de Comunicação 3122 E. Sup. de Tecnologia e Gestão de Portalegre 1639 Prof.2ºciclo Ens.Bás.,var.Educ.Visual e Tecnológica: 3112 Esc. Sup. Educação de Lisboa do I.P. de Lisboa 3131 Esc. Sup. Educação do I.P. do Porto 1063 Artes Plásticas e Multimédia 3181 Escola Superior de Educação do I.P. de Viseu Todos os cursos da: 4120 Escola Universitária das Artes de Coimbra	Seleção	GRUPO F Capacidade Visual e Motora Capacidade visual e motora adequada às exigências do curso Forma de comprovação: Atestado médico, nos termos do anexo VI da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro, comprovativo de acuidade visual e da ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira com a capacidade funcional a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia Resultado final: Apto ou Não Apto, em modelo próprio da INCM, autenticado pela instituição de ensino superior e a apresentar no acto da candidatura
1649 Professores do Ensino Básico,var.Educação Musical: 3101 Esc. Sup. Educação do I. P. de Leiria 1636 Professores de Educação Musical do Ensino Básico : 3062 Esc. Sup. Educação do I. P. de Coimbra 3151 Esc. Sup. Educação do I. P. de Setúbal 1649 Professores do Ensino Básico,var.Educação Musical: 3042 Esc. Sup. Educação do I. P. de Bragança	Seleção Seleção/ /Sérieação	GRUPO G Aptidão Musical Verificação de capacidades específicas no domínio da aptidão musical Forma de comprovação: Provas de aptidão musical a realizar nos termos do Regulamento publicado a coberto da Deliberação da CNAES n.º 1350/2002, de 30 de Agosto Resultado final: Apto, com a indicação da respectiva classificação na escala de 100 a 200 pontos, ou Não Apto, a inscrever em modelo próprio da INCM, autenticado pela instituição de ensino superior e a apresentar no acto da candidatura Aptidão Musical Verificação de capacidades específicas no domínio da aptidão musical Forma de comprovação: Provas de aptidão musical a realizar nos termos do Regulamento publicado

Curso/Estabelecimento	Tipo	Designação/Caracterização
3112 Esc. Sup. Educação do I. P. de Lisboa 3131 Esc. Sup. Educação do I. P. do Porto 3162 Esc. Sup. Educação do I. P. de V. Castelo		coberto da Deliberação da CNAES n.º 1350/2002, de 30 de Agosto Resultado final: Apto ou Não Apto. Os estudantes considerados aptos terão uma classificação expressa na escala de 100 a 200 pontos a inscrever em modelo próprio da INCM a emitir pela instituição
1082 Dança: 3103 Escola Superior de Artes e Design do I.P. de Leiria	Seleção	GRUPO H Aptidão Funcional e Artística Verificação de capacidades que assegurem o domínio básico das técnicas de Dança e qualidades de expressão artística Forma de comprovação: Provas de aptidão funcional e artística a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo III da presente Deliberação Resultado final: Apto ou Não Apto, em modelo próprio da INCM, autenticado pela instituição e a apresentar no acto da candidatura
0129 Dança: 0806 Fac. Motricidade Humana, Univ. Técn. Lisboa	Seleção	GRUPO I Aptidão Funcional e Artística Verificação de capacidades que assegurem o domínio básico das técnicas de Dança e qualidades de expressão artística Forma de comprovação: Provas de aptidão funcional e artística a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo VII da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro Resultado final: Apto ou Não Apto, em modelo próprio da INCM, autenticado pela instituição e a apresentar no acto da candidatura
0091 Ciências Musicais: 0902 Fac. Ciências Sociais e Humanas da UNL	Seleção/ /Serição	GRUPO J Aptidão Musical Verificação de capacidades específicas no domínio da aptidão musical Forma de comprovação: Provas de aptidão musical a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo VIII da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro Resultado final: Apto ou Não Apto. Os estudantes considerados aptos terão uma classificação expressa na escala de 100 a 200 pontos a inscrever em modelo próprio da INCM a emitir pela instituição
1147 Design Gráfico e de Publicidade 3133 Esc. Sup. Est. Indust. e de Gestão do I.P. do Porto	Seleção	GRUPO K Aptidão vocacional Verificação da capacidade vocacional adequada às exigências do curso Forma de comprovação: Provas de aptidão vocacional a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo IX da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro Resultado final: Apto ou Não Apto, em modelo próprio da INCM, autenticado pela instituição e a apresentar no acto da candidatura

Curso/Estabelecimento	Tipo	Designação/Caracterização
1773 Tecnologia da Comunicação Audiovisual: 3130 Instituto Politécnico do Porto	Seriação	GRUPO M Capacidade vocacional Verificação da capacidade vocacional adequada às exigências do curso Forma de comprovação: Provas de capacidade vocacional a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo XI da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro Resultado final: Classificação na escala de 0 a 200 pontos inscrita em modelo próprio da INCM a emitir pela instituição de ensino superior
0592 Música (ensino de): 0300 Universidade de Aveiro 1578 Instrumentista de Orquestra: 1610 Piano para Música de Câmara e Acompanhamento 4002 Academia Nacional Superior de Orquestra	Seleção/ /Seriação	GRUPO P Aptidão Musical Verificação de capacidades específicas no domínio da aptidão musical Forma de comprovação: Provas de aptidão musical a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo XII da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro Resultado final: Apto ou Não Apto. Os estudantes considerados aptos terão uma classificação expressa na escala de 100 a 200 pontos a inscrever em modelo próprio da INCM a emitir pela instituição
1594 Equinicultura: 3141 Escola Sup. Agrária do I.P. de Santarém	Seleção	GRUPO Q Aptidão física Verificação de capacidades para a prática da equitação Forma de comprovação: - Atestado médico comprovativo de que não existe inibição para a prática da equitação - <u>Autodeclaração</u> do candidato, em modelo próprio da INCM Resultado final: Apto ou Não Apto, em modelo próprio da INCM, autenticado pela instituição de ensino superior e a apresentar no acto da candidatura
1166 Direcção de Orquestra: 4002 Academia Nacional Superior de Orquestra	Seleção/ /Seriação	GRUPO R Aptidão Musical Verificação de capacidades específicas no domínio da aptidão musical Forma de comprovação: Provas de aptidão musical a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo XIV da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro Resultado final: Apto ou Não Apto. Os estudantes considerados aptos terão uma classificação expressa na escala de 100 a 200 pontos a inscrever em modelo próprio da INCM a emitir pela instituição

Curso/Estabelecimento	Tipo	Designação/Caracterização
1065 Canto: 4002 Academia Nacional Superior de Orquestra	Seleção/ /Serição	GRUPO S Aptidão Artística e Musical Verificação de capacidades específicas no domínio da aptidão artística e musical Forma de comprovação: Provas de aptidão artística e musical a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo XV da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro Resultado final: Apto ou Não Apto. Os estudantes considerados aptos terão uma classificação expressa na escala de 100 a 200 pontos a inscrever em modelo próprio da INCM a emitir pela instituição
0869 Música: 4306 Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Almada 4308 Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Viseu 4307 Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Mirandela	Serição	GRUPO V Aptidão vocacional Verificação de capacidades específicas adequadas às exigências do curso Forma de comprovação: Provas de aptidão vocacional a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo XVI da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro Resultado final: Classificação na escala de 0 a 200 pontos inscrita em modelo próprio da INCM a emitir pela instituição de ensino superior
1787 Tradução e Interpretação em Língua Gestual Portuguesa 1187 Educação de Infância para Apoio à Educação Bilingue da Criança Surda 3151 Esc. Sup. de Educação do I.P. de Setúbal	Seleção/ /Serição	GRUPO W Aptidão Vocacional Verificação de capacidades específicas adequadas às exigências do curso Forma de comprovação: Provas de aptidão vocacional e atestado médico comprovativo da ausência de deficiência sensorial ou motora que interfira com a capacidade funcional a ponto de impedir a aprendizagem da Língua Gestual Portuguesa, nos termos do anexo XVII da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro Resultado final: Apto ou Não Apto. Os estudantes considerados aptos terão uma classificação expressa na escala de 100 a 200 pontos a inscrever em modelo próprio da INCM a emitir pela instituição
0625 Educação de Infância 3131 Esc. Sup. Educação do I.P. do Porto 0707 Ensino Básico – 1.º Ciclo 3131 Esc. Sup. Educação do I.P. do Porto	Seleção	GRUPO X Capacidade de Visão Capacidade de visão adequada às exigências do curso Forma de comprovação: Atestado médico, nos termos do anexo XVIII da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro, comprovativo de acuidade visual Resultado final: Apto ou Não Apto, em modelo próprio da INCM, autenticado pela instituição e a apresentar no acto da candidatura

Curso/Estabelecimento	Tipo	Designação/Caracterização
1084 Canto Teatral 1171 Direcção Musical 4005 Conservatório Superior de Música de Gaia	Seleção/ Seriação	GRUPO Y Aptidão Musical e de Execução Verificação de capacidades específicas no domínio da aptidão musical e de execução Forma de comprovação: Provas de aptidão musical e de execução a realizar conforme regulamento constante do anexo III da Deliberação da CNAES n.º 303/2004, publicado a coberto da Rectificação n.º 833/2004, de 27 de Abril Resultado final: Apto ou Não Apto. Os estudantes considerados aptos terão uma classificação expressa na escala de 100 a 200 pontos a inscrever em modelo próprio da INCM a emitir pela instituição
1693 Produção Alimentar em Restauração 7110 Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril	Seleção/ /Seriação	GRUPO Z Aptidão vocacional Verificação de capacidades específicas adequadas às exigências do curso Forma de comprovação: Provas de aptidão vocacional a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo XX da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro Resultado final: Apto ou Não Apto. Os estudantes considerados aptos terão uma classificação expressa na escala de 100 a 200 pontos a inscrever em modelo próprio da INCM a emitir pela instituição

ANEXO II

Calendário de acções

Ref. ^a	Norma legal	Ação	Prazo
1	Alínea e) do artigo 23.º	Comunicação à CNAES da informação relativa à exigência de pré-requisitos e dos respectivos regulamentos	Até 31 de Dezembro do ano anterior ao da candidatura
2	Alínea e) do artigo 23.º	Inscrição para a realização da 1.ª chamada da avaliação dos pré-requisitos	De 28 de Fevereiro a 25 de Março
3	Alínea e) do artigo 23.º	Realização dos pré-requisitos – 1.ª chamada	De 4 de Abril a 13 de Maio(a)
4	Alínea e) do artigo 23.º	Comunicação à CNAES da intenção de realização da 2.ª chamada do processo de avaliação dos pré-requisitos	Até 13 de Maio
5	Alínea e) do artigo 23.º	Inscrição para a realização da 2.ª chamada da avaliação dos pré-requisitos	3.ª e 4.ª semana do mês de Junho (a)
6	Alínea e) do artigo 23.º	Certificação dos pré-requisitos – 1.ª chamada	Até 15 de Julho
7	Alínea e) do artigo 23.º	Realização dos pré-requisitos – 2.ª chamada	2.ª e 3.ª semana do mês de Julho (a)
8	Alínea e) do artigo 23.º	Certificação dos pré-requisitos - 2.ª chamada	Até 29 de Julho

a) De acordo com calendário concreto a fixar pelas instituições de ensino superior que exigem pré-requisitos

ANEXO III

Pré-requisitos do grupo H

Aptidão funcional e artística

Regulamento

1 — Objectivos e conteúdos:

1.1 — Os objectivos dos pré-requisitos para acesso à licenciatura em Dança da Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria visam avaliar as capacidades e qualidades dos candidatos no que diz respeito à expressão artística, criativa e técnica necessárias à frequência de um curso de Dança Contemporânea;

1.2 — As provas que se constituem como pré-requisitos para a presente licenciatura constam de uma prova de aptidão dividida em dois momentos: apresentação prática e entrevista.

2 — Natureza dos pré-requisitos:

2.1 — Os pré-requisitos são de selecção, sendo o respectivo resultado expresso em *Apto* ou *Não apto*, não influenciando no cálculo da nota de candidatura ao ensino superior.

3 — Conteúdo das provas:

3.1 — Prova prática — a prova prática consiste numa audição composta por dois tipos de prestação:

3.1.1 — Demonstração de domínio e versatilidade física da responsabilidade do candidato;

3.1.2 — Exercício com a duração aproximada de três minutos em que o candidato ponha em prática as suas capacidades artísticas, criativas e técnicas;

3.2 — Entrevista — com a prova de carácter discursivo serão analisadas as seguintes dimensões:

- a) Motivações;
- b) Capacidades críticas e conceptuais;
- c) Capacidades criativas;
- d) Currículo na área das artes do corpo;
- e) Cultura artística mínima na área das artes performativas.

4 — Forma de comprovação — impresso modelo n.º 1547, da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, autenticado pela instituição de ensino superior.

Observatório da Ciência e do Ensino Superior

Despacho n.º 3745/2005 (2.ª série). — Considerando que a mestre Isabel Neves Horta Ramos Gonçalves, assessora da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-Observatório das Ciências e das Tecnologias, a exercer funções dirigentes como directora de serviços, reúne as condições necessárias de acesso à categoria de assessora principal e requereu a sua efectivação;

Considerando o disposto nos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

Determino que a mestre Isabel Neves Horta Ramos Gonçalves seja nomeada definitivamente na categoria de assessora principal da carreira técnica superior daquele quadro de pessoal, com efeitos a 8 de Setembro de 2002, mantendo-se no exercício de funções no cargo de director de serviços em que se encontra investida. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Fevereiro de 2005. — A Directora, *Teresa de Lemos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso n.º 1682/2005 (2.ª série). — Concurso interno de acesso misto para assistente administrativo principal. — Notificam-se os candidatos ao concurso interno de acesso misto para provimento de 86 lugares da categoria de assistente administrativo principal, da carreira administrativa, aberto pelo aviso n.º 11 548/2004 (2.ª série), de 9 de Dezembro, de que a lista dos candidatos admitidos está afixada, a partir desta data, na Sub-Região de Saúde do Porto, no átrio do prédio da Rua Nova de São Crispim, 380, Porto, onde poderá ser consultada no horário compreendido entre as 9 e as 17 horas.

3 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Júri, *Alberto Teixeira*.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL,
DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra

Despacho n.º 3746/2005 (2.ª série). — Por despacho da vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social responsável pelo leurol dos recursos humanos de 20 de Janeiro de 2005:

Maria Manuela Pêgo Pardal Bento, técnica superior de 2.ª classe de serviço social — autorizada a transferência do Centro Distrital de Segurança Social de Bragança para o quadro do ex-centro Regional de Segurança Social do Centro, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com o propósito de exercer funções no Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2005. — Pelo Director, o Director-Adjunto, *Tiago Mariz*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕESGabinete do Secretário de Estado Adjunto
e das Obras Públicas

Despacho n.º 3747/2005 (2.ª série). — Considerando que a Sociedade Vidreira Ideal do Fundão, L.ª, interpôs junto do Supremo Tribunal Administrativo recurso contencioso do despacho n.º 4031-C/2003 (2.ª série), do Secretário de Estado das Obras Públicas, publicado no suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 26 de Fevereiro de 2003, correndo tal processo no mencionado Tribunal sob o n.º 840/03-13;

Considerando que, pelo despacho supra-identificado, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de um conjunto de parcelas de terreno necessárias à construção da obra da concessão SCUT da Beira Interior — IP 2 — lanço Teixoso (Belmonte Sul)-Alcaria — 1.ª e 2.ª fases — aditamento;

Considerando que entre as parcelas abrangidas pela mencionada declaração de utilidade pública da expropriação, cuja anulação foi requerida, se encontra a parcela n.º 115-A da propriedade da Sociedade Vidreira Ideal do Fundão, L.ª;

Considerando que, na pendência do processo judicial acima identificado, se verificou ser desnecessária a afectação da parcela n.º 115-A aos objectivos pretendidos;

Assim, nos termos do artigo 138.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e para os efeitos do disposto no artigo 47.º da Lei de Processo nos Tribunais Administrativos, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 267/85, de 18 de Junho, e alterada pela Lei n.º 12/86, de 21 de Maio, revogo parcialmente o despacho n.º 4031-C/2003 (2.ª série), publicado no suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 26 de Fevereiro de 2003, relativamente à parcela n.º 115-A, e, em consequência, determino a cessação dos seus efeitos quanto à mencionada parcela.

31 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, *Jorge Fernando Magalhães da Costa*.

Gabinete do Secretário de Estado
dos Transportes e Comunicações

Despacho n.º 3748/2005 (2.ª série). — Através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema.

Nos termos da base XI do anexo I do diploma legal citado, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à referida construção.

Considerando que, nos prédios discriminados no mapa anexo, se prevê a construção da via dupla, que é de manifesto interesse público, a qual se insere no troço Senhora da Hora-Maia-Trofa;

Considerando o despacho conjunto da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, datado de 31 de Julho de 2003, que aprovou a realização do projecto de duplicação do troço Fonte do Cuco-ISMAI da linha T, respeitante ao troço do sistema do metro ligeiro do Porto Senhora da Hora-Maia-Trofa;

Considerando ainda que, no programa de trabalhos previsto, se estipula que as obras se iniciem já em Novembro de 2004 e que tais obras pressupõem a posse dos bens a expropriar:

Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de tais bens, e nos termos previstos nos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no n.º 3 da base XI do anexo I ao Decreto-Lei 394-A/98, de 15 de Dezembro, tendo em vista o início imediato das obras e ao abrigo da delegação de competências do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações constante do despacho de 30 de Setembro de 2004, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes correspondentes às parcelas TE-NM-020, TE-NM-020A, TE-NM-037, TE-NM-040, TE-NM-041, TE-NM-042, TE-NM-043, TE-NM-073, TE-NM-115A, TE-NM-170R, TE-NM-171, TE-NM-173R, TE-NM-204, TE-NM-213, TE-NM-229, TE-NM-230, TE-NM-231, TE-NM-236, TE-NM-241, TE-NM-244 e TE-NM-249, devidamente identificadas nas plantas cadastrais e mapa de identificação, cuja publicação se promove em anexo.

2 — Declaro ainda autorizar a sociedade Metro do Porto, S. A., a tomar posse administrativa dos mesmos prédios, ao abrigo dos artigos 15.º e 19.º do supra-referido Código.

3 — Os encargos financeiros com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

14 de Outubro de 2004. — O Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, *Jorge Manuel Martins Borrego*.

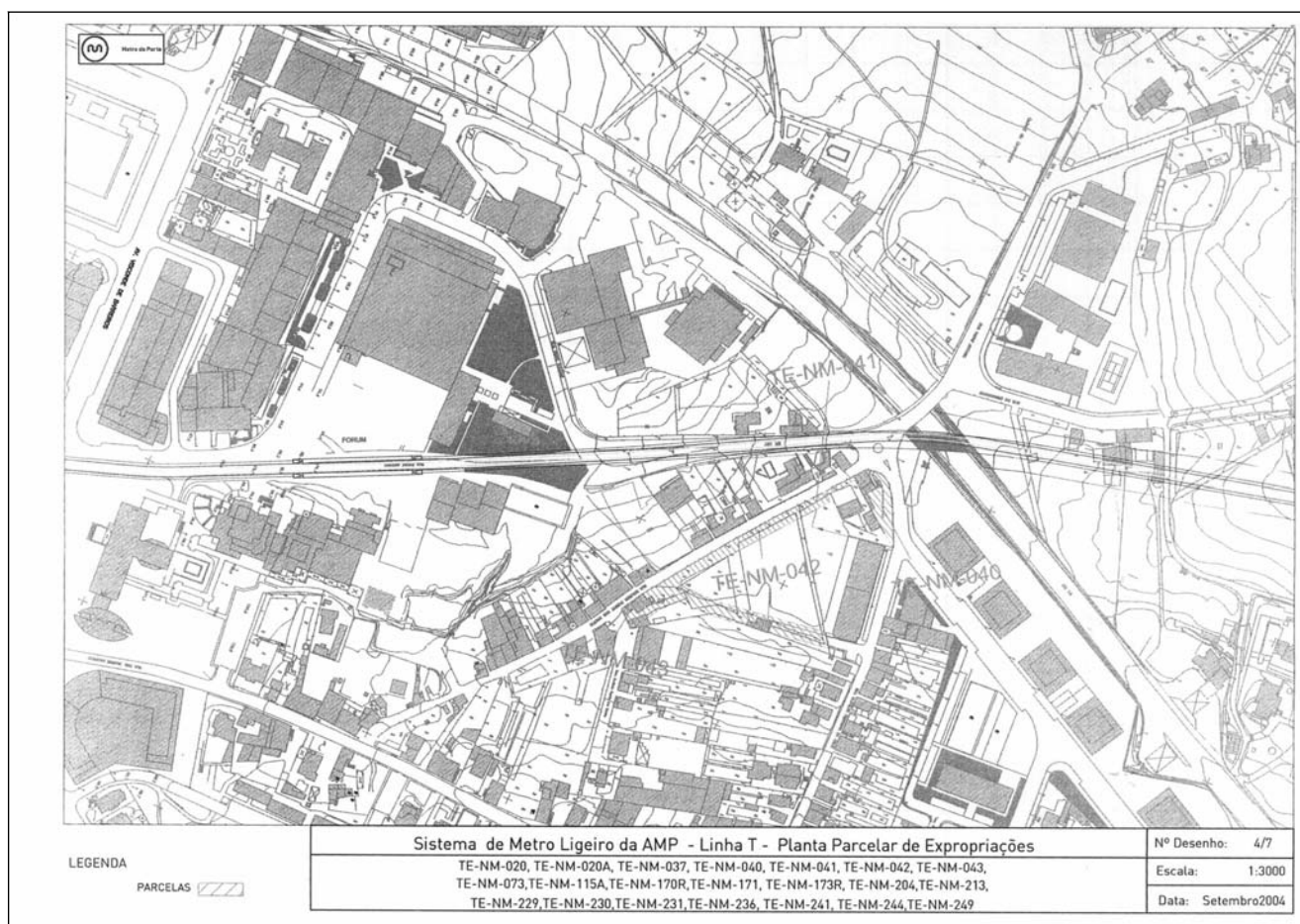
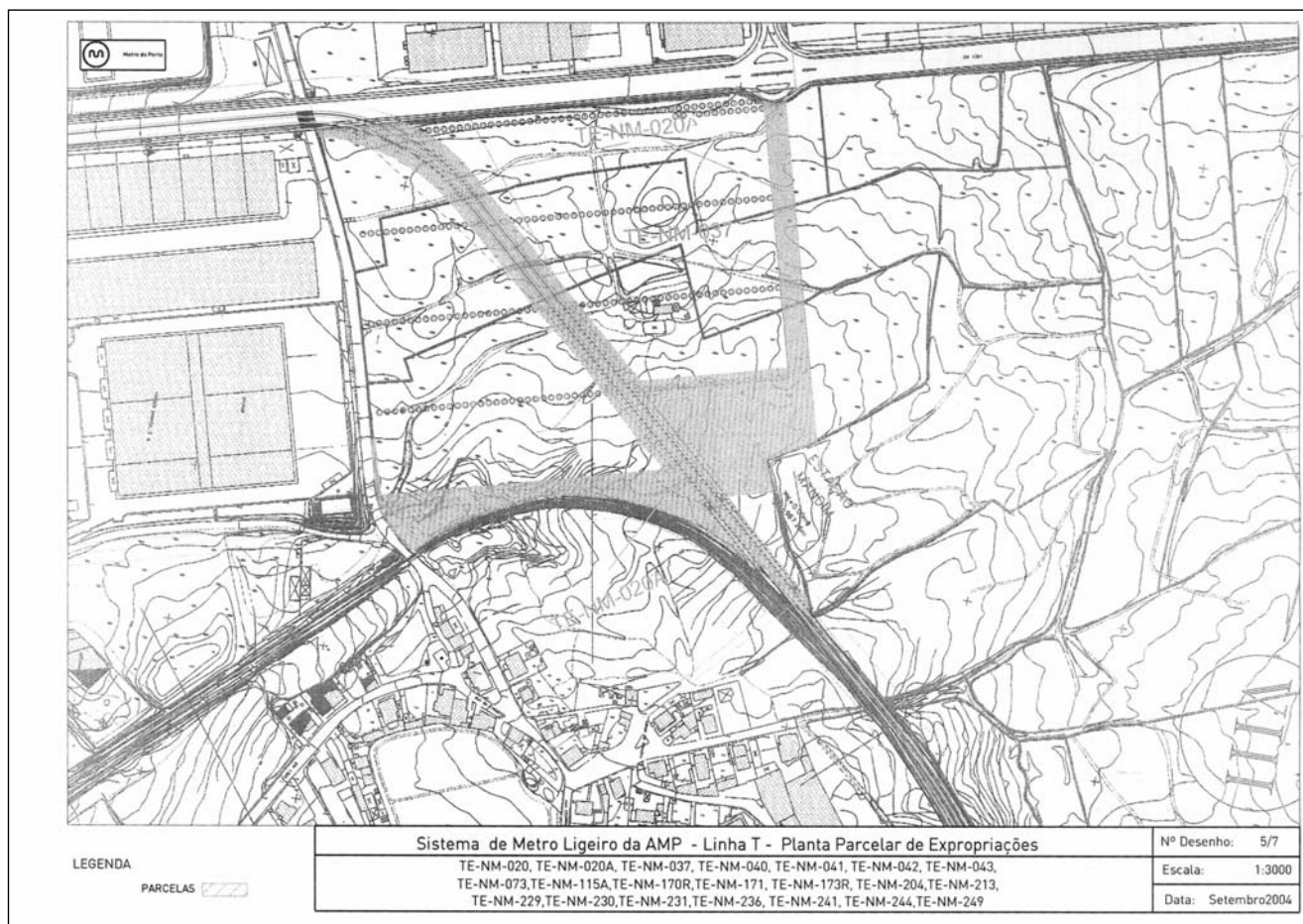
Mapa de expropriações

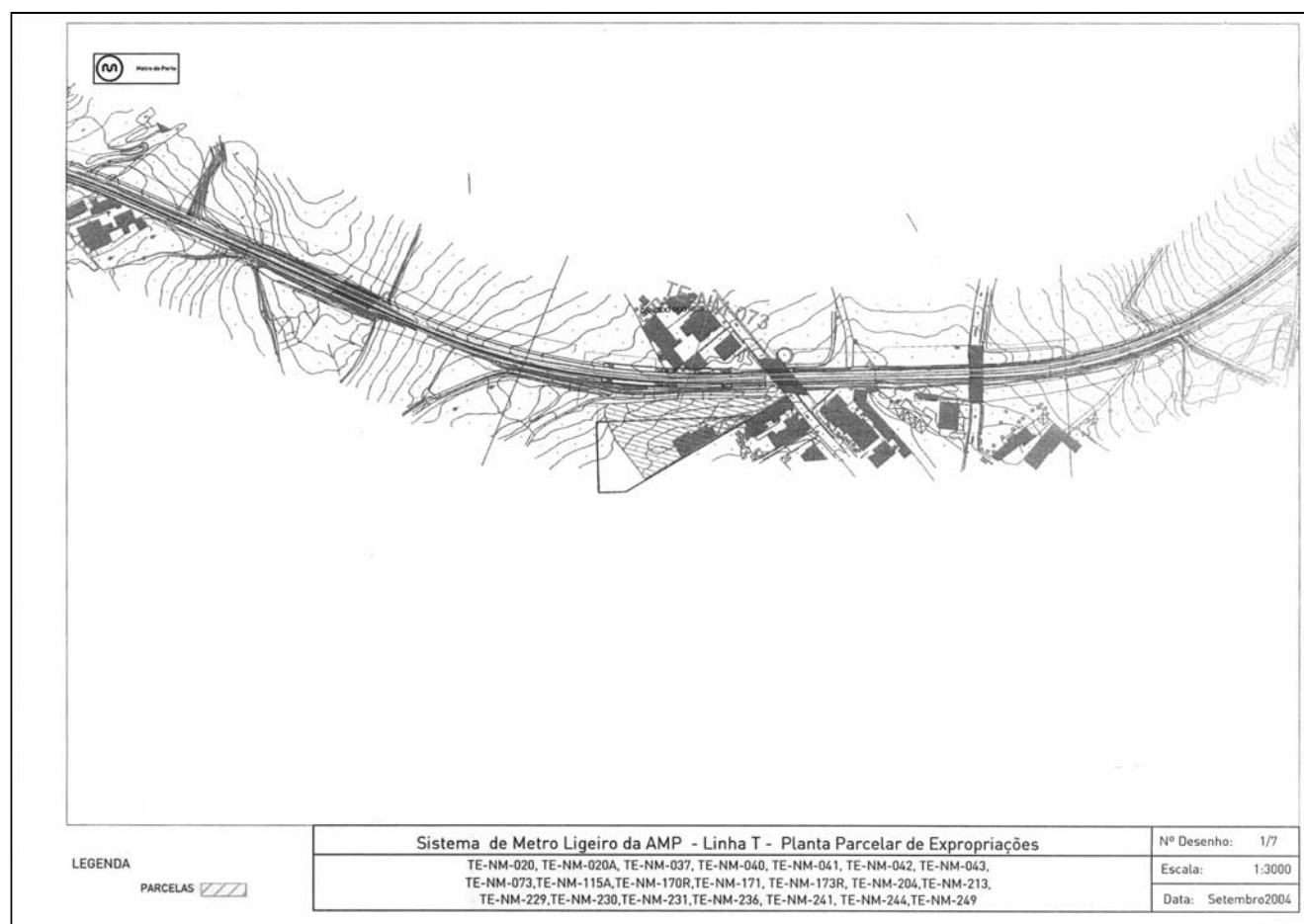
Duplicação da linha da Trofa

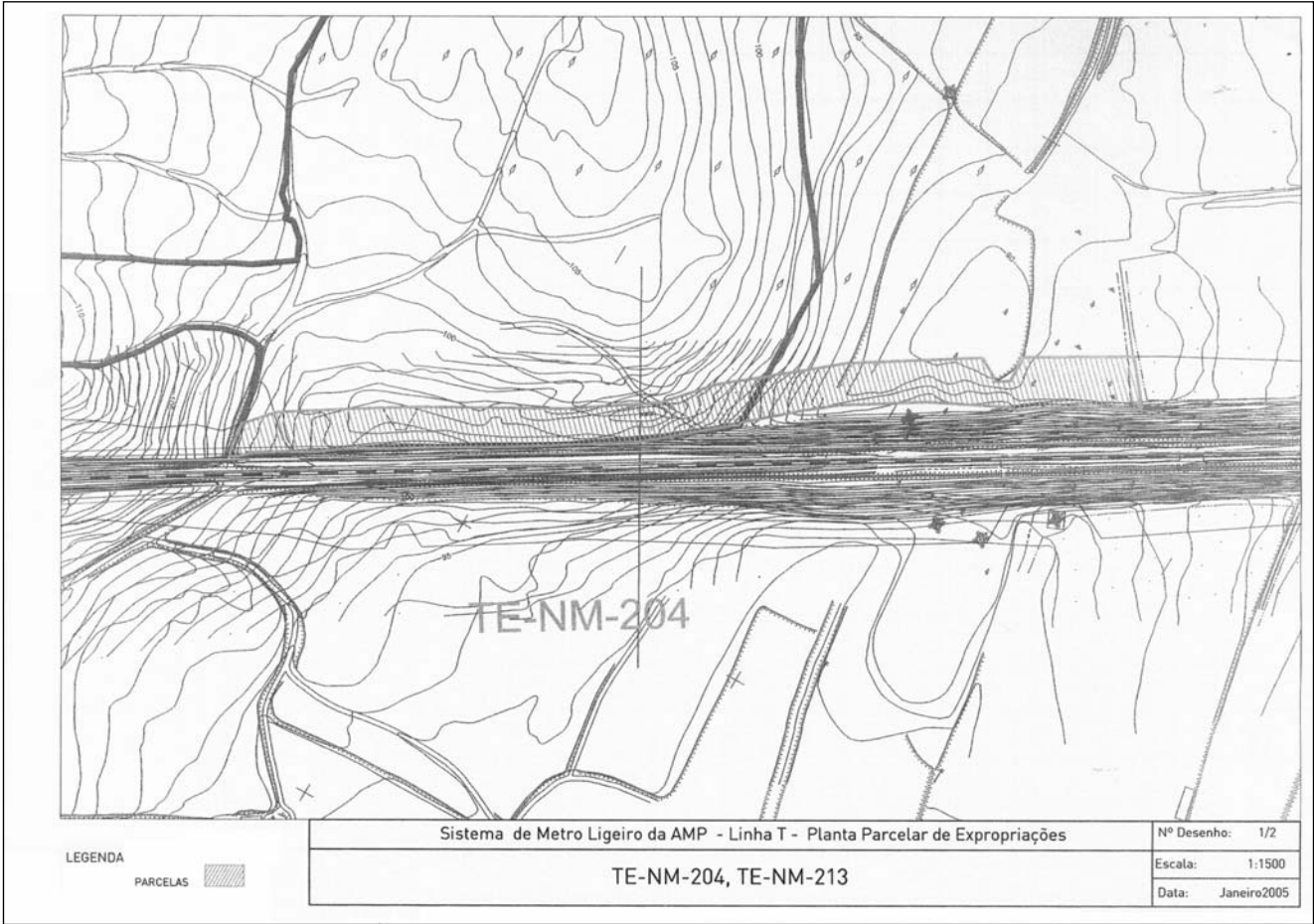
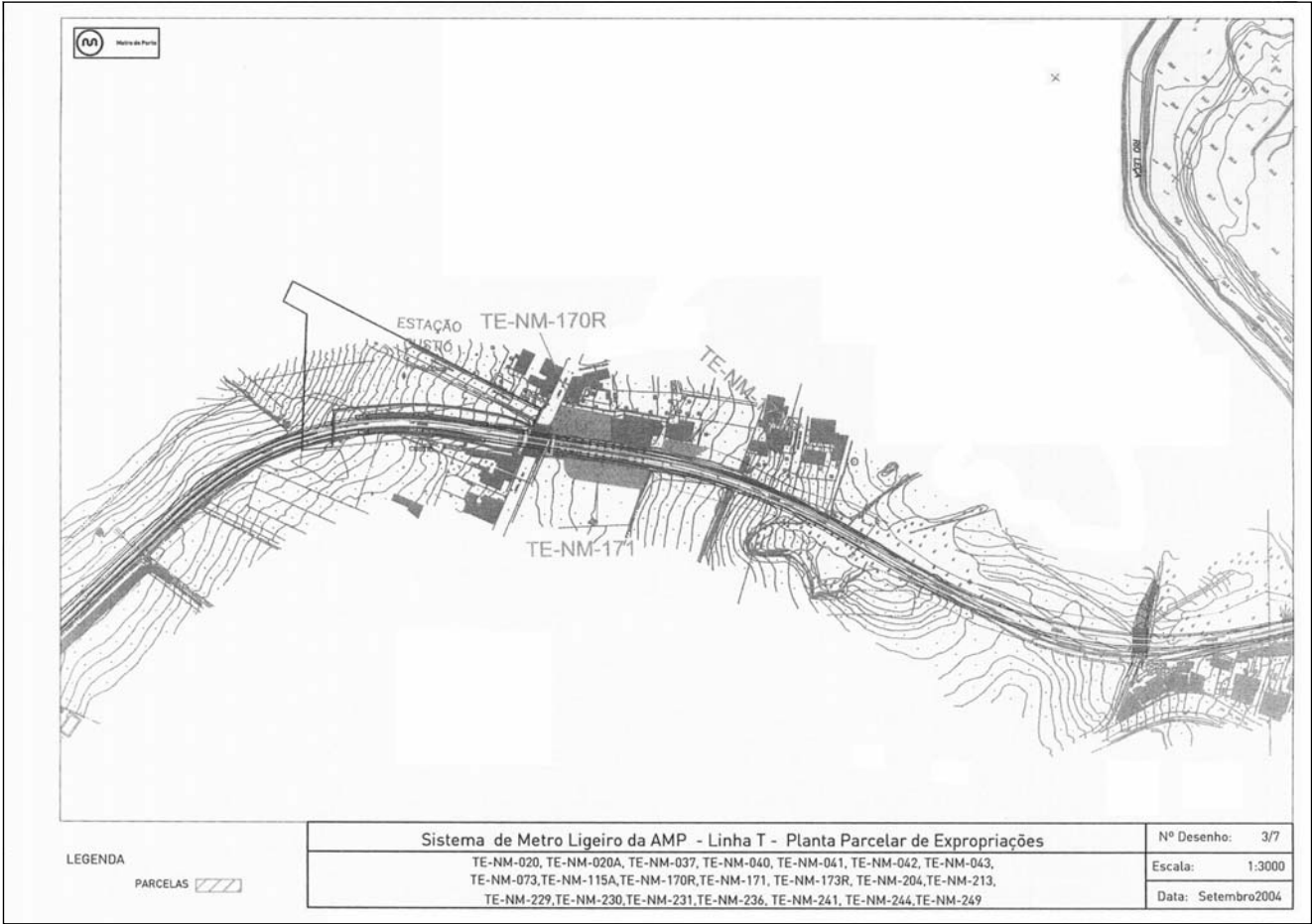
Senhora da Hora-Maia-Trofa

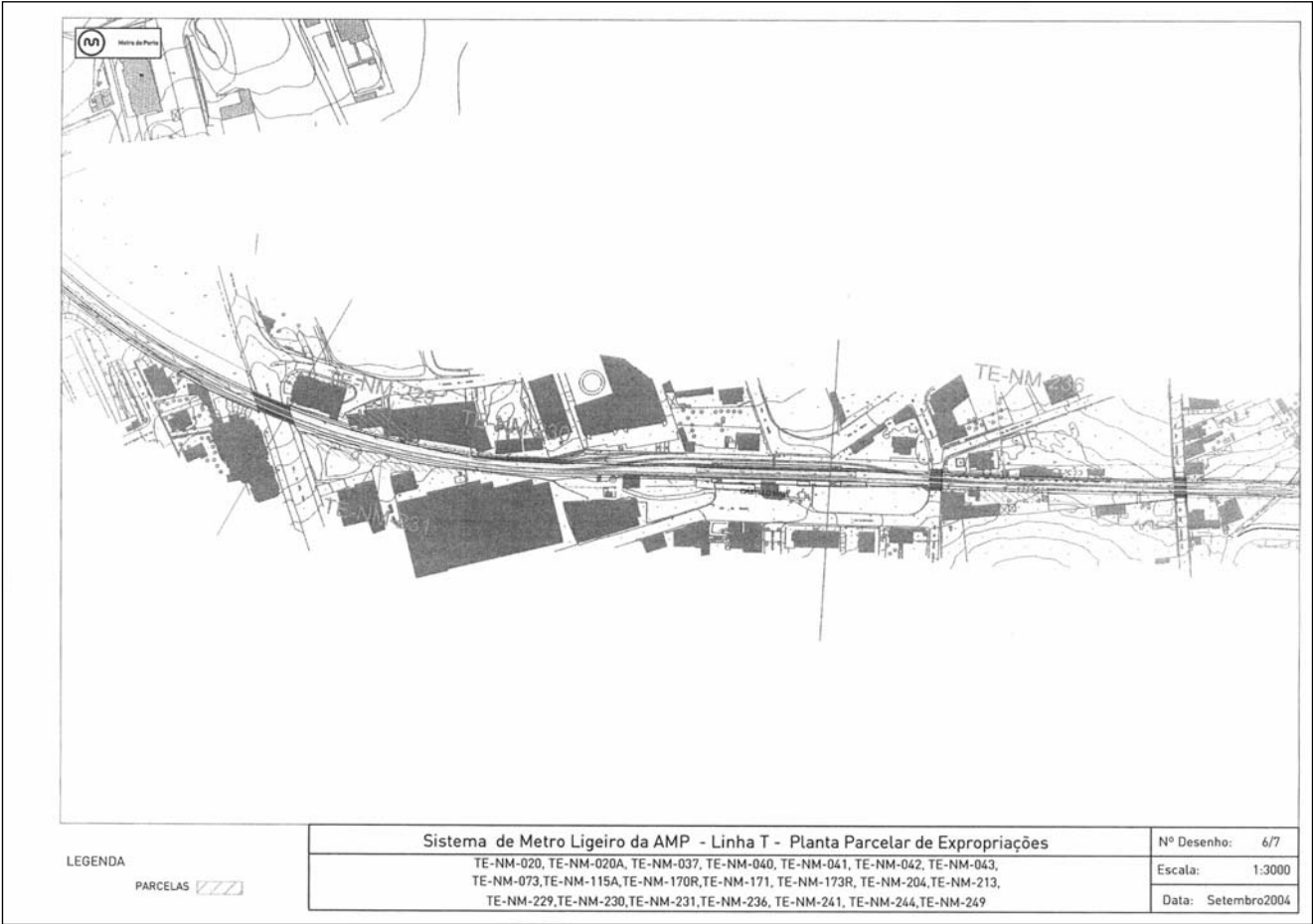
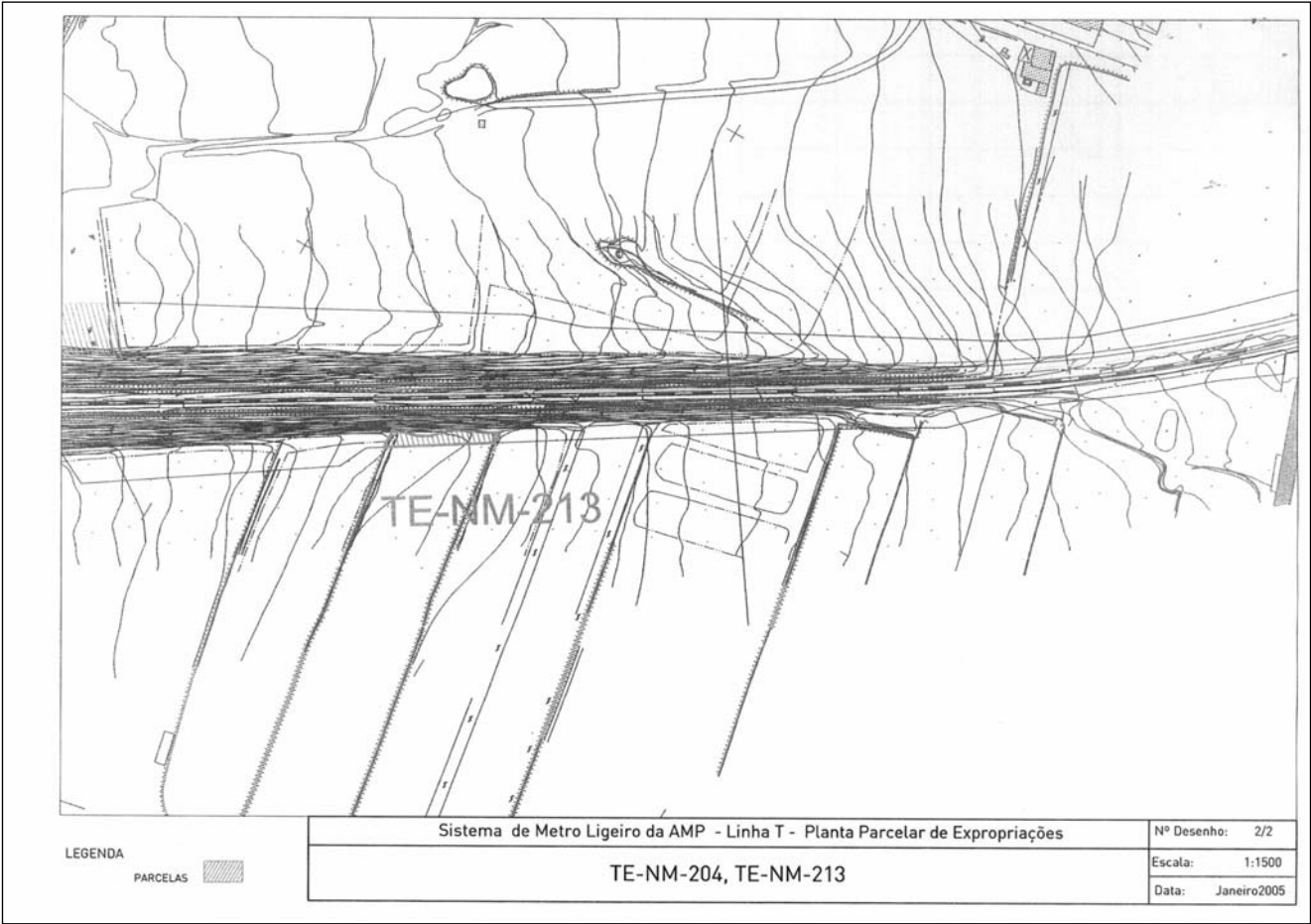
Número da parcela	Número do desenho	Nome e morada dos proprietários e demais interessados	Área (metros quadrados)	Freguesia	Identificação do prédio		
					Matriz		Descrição predial
					Rústica	Urbana	
TE-NM-020	5/7	Bernardino dos Santos Moreira, casado com Inês da Conceição Ferreira da Silva, residentes no lugar de Mandim, Maia.	3 296,14	Barca	1		22 238 a fl. 101 do livro B-58.
TE-NM-020A	5/7	Bernardino dos Santos Moreira, casado com Inês da Conceição Ferreira da Silva, residentes no lugar de Mandim, Maia.	15 144,06	Barca	6		22 270, a fl. 117 do livro B-58.
TE-NM-037	5/7	Joaquim Aloiro Moreira Torres, casado com Maria do Carmo Ferreira Maia, residentes no lugar da Igreja, Barca, Maia.	2 868,06	Barca	5		282/201088.
TE-NM-040	4/7	Maria Rosalina Azevedo Natal, residente na Rua da Constituição, 2697, rés-do-chão, esquerdo, no Porto; Alfredo Azevedo Natal, residente na Rua de Rodrigo Fonseca, 91, 3.º, esquerdo; arrendatário: Joaquim Pereira da Silva, casado com Maria Filomena Ferreira Seabra da Silva, residentes na Rua de Deolinda Duarte dos Santos, 358, Maia.	270,49	Maia		129	1240/28012000.
TE-NM-041	4/7	Herdeiros de António Moreira da Silva, residentes na Rua de Deolinda Duarte dos Santos, 346, Maia.	548,54	Maia			
TE-NM-042	4/7	Joaquim Pereira da Silva, Maria Manuela da Silva Pereira e José Vítor da Silva Pereira, todos residentes na Rua do Pinhal, 115, Maia.	797,93	Maia	565		505/180590.
TE-NM-043	4/7	Maria Aurora da Cruz Carvalho, residente na Rua de Deolinda Duarte dos Santos, 196, Maia; José António Carvalho Moreira da Silva, casado com Teresa Maria Pereira da Silva, residentes na Rua de Deolinda Duarte dos Santos, 196, Maia; Francisco José Carvalho Moreira da Silva, casado com Anabela do Nascimento Caldeira, residentes na Rua de Alberto Pimenta, 201, 3.º, frente, Gueifães.	1 431,05	Maia	553	377	1241/21022000.
TE-NM-073	1/7	Joaquim Domingues de Oliveira, casado com Alexandrina de Sousa Marques, residentes na Travessa de Gatões, lugar da Fonte, Custóias, Matosinhos; arrendatário: Artur Lagoela & Filhos, L.ª — Materiais de Construção, com sede na Rua de Cândido dos Reis, 1890, Custóias, Matosinhos.	3 160,1	Custóias			30 041, fl. 181 do livro B-95.
TE-NM-115 A	2/7	Joaquim Martins Vieira, casado com Maria Rosa Alves de Jesus, residentes na Rua da Refonteira, 147, Moreira, Maia.	275,71	Custóias	291		2216/011002.

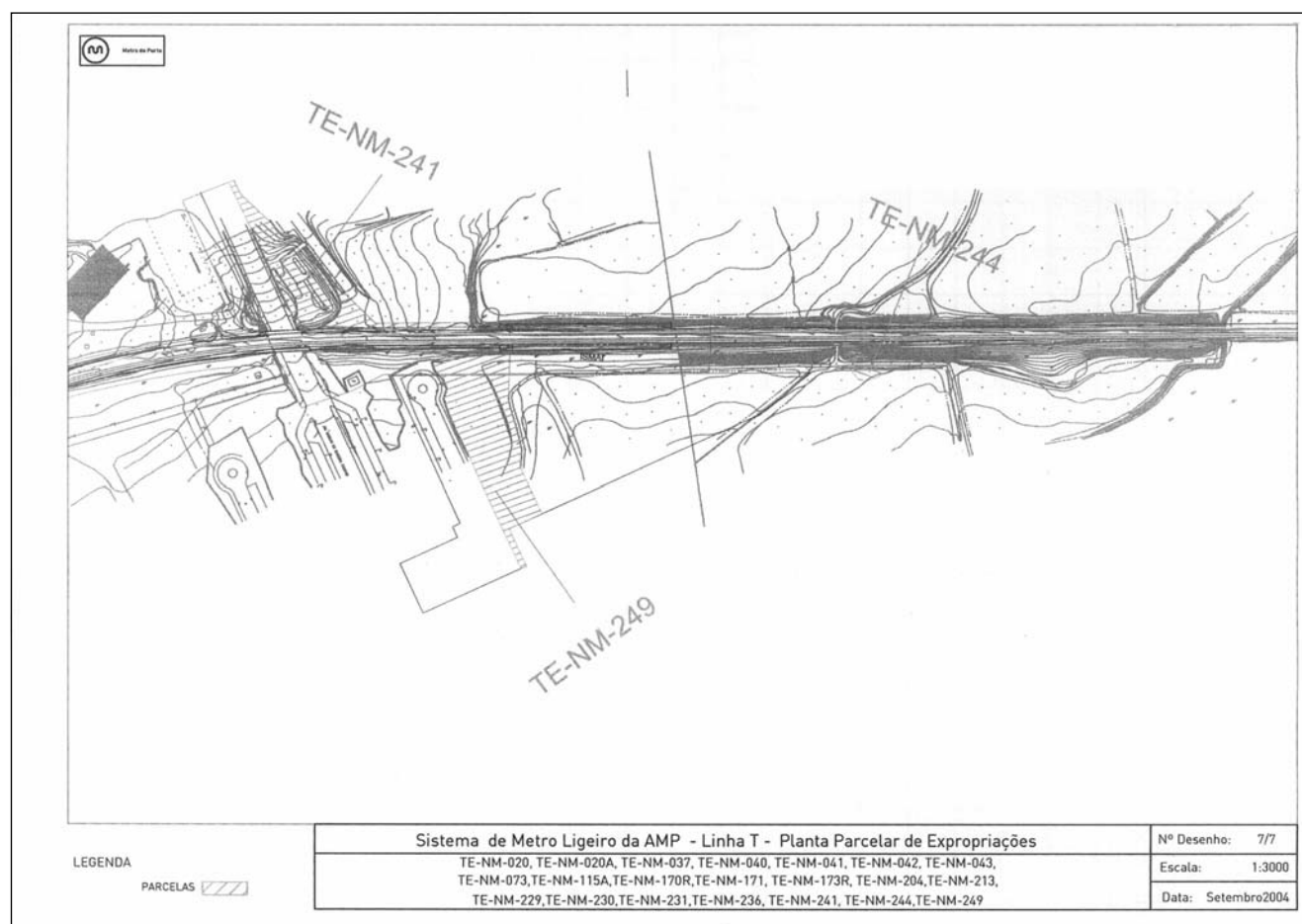
Número da parcela	Número do desenho	Nome e morada dos proprietários e demais interessados	Área (metros quadrados)	Freguesia	Identificação do prédio		
					Matriz		Descrição predial
					Rústica	Urbana	
TE-NM-170R	3/7	Domingos Fernando Martins de Almeida, residente na Rua do Araújo, 1244, Leça do Balio, Matosinhos; arrendatários: Belmiro Pereira dos Santos, residente na Rua de Custió, 1740, Leça do Balio, Matosinhos; Manuel Guedes da Silva, residente na Rua de Custió, 1742, Leça do Balio, Matosinhos.	608,94	Leça do Balio . . .		478, 479, 480	43 486, do livro B-130.
TE-NM-171	3/7	Fernando António Freitas Moreira, casado com Maria do Céu da Costa Teixeira Ribeiro, residentes na Rua de Eugénio Franco, 21, rés-do-chão, esquerdo, Leça do Balio, Matosinhos, e outros.	681,29	Leça do Balio . . .		4718	1816/190898.
TE-NM-173R	3/7	Joaquim Coelho Ferreira, residente na Rua de Custió, 1789, Leça do Balio, Matosinhos.	177,58	Leça do Balio . . .		2407	2014/061099.
TE-NM-204		Maria Joaquina Moreira de Assunção Alvura, casada com Manuel José Ascensão Cruz Alvura, residentes na Rua da Alvura, 170, Milheiros, Maia; Maria Amélia Moreira de Assunção Martins de Almeida, casada com Domingos Fernando Martins de Almeida, residentes na Rua do Araújo, 1244, Leça do Balio, Matosinhos; Maria da Glória Moreira de Assunção Pereira da Silva, casada com Filomeno Pereira da Silva, residentes na Rua de Gondivai, 990, Leça do Balio, Matosinhos; António Joaquim Moreira de Assunção, casado com Ana Maria Castro Marques da Silva, residentes na Rua da Constituição, 2478, Porto; Avelino José Moreira de Assunção, casado com Rosa Maria Oliveira de Azevedo Maia Assunção, residentes na Rua de Cedofeita, 436, 2.º, esquerdo, frente, no Porto.	3 809,29	Barca	18, 19		7863, do livro B-33.
TE-NM-213		Maria Campos Duarte, viúva, e Joaquim Duarte Maia, casado com Maria de Fátima Ramos Assunção, residentes na Rua da Central de Mandim, 720, Barca, Maia; arrendatário: José Rodrigues Maia, residente na Rua da Central de Mandim, 302, Barca, Maia.	137,46	Barca	44		Omisso.
TE-NM-229	6/7	Armando de Jesus Cardoso, casado com Ercília Moreira Alves, residentes na Travessa da Vitória, 227, Gemunde, Maia.	185,89	Gemunde		1751	895/210995.
TE-NM-230	6/7	Luís Moreira da Silva Maia, casado com Maria dos Santos Aroso, residentes na Travessa da Vitória, 171, Gemunde, Maia, e outros.	115,16	Gemunde		1851 fracções A a S	1160/300398.
TE-NM-231	6/7	MARCOGIL — Empreendimentos Urbanos, L. ^{da} , com sede na Rua de Santana, 492, Leça do Balio, Matosinhos.	720,45	Gemunde		451	1356/100122002.
TE-NM-236	6/7	António Alves da Silva Barros, casado com Maria Luísa Mateus Lopes de Barros, residentes na Rua da Quinta Amarela, 126, Castelo da Maia, Maia.	314,84	São Pedro de Avioso.		244	38/240286.
TE-NM-241	7/7	Maiêutica — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., com sede no Castelo da Maia, São Pedro de Avioso, Maia.	1 553,25	São Pedro de Avioso.		939	983/24012003.
TE-NM-244	7/7	António Domingos da Costa Lage, residente na Rua de Vilarinho de Baixo, 391, São Pedro de Avioso, Maia.	87,65	São Pedro de Avioso.	25		1576, do livro B-4.
TE-NM-249	7/7	Maria Júlia Filipe da Silva, residente na Rua de António Nobre, 85, no Porto, e outros.	2 275,58	São Pedro de Avioso.	21		471/030394.











MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto das Artes

Aviso n.º 1683/2005 (2.ª série). — *Aviso de abertura de concurso interno de acesso misto para técnico de 1.ª classe da carreira técnica.* — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do director do Instituto das Artes de 27 de Janeiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para preenchimento de dois lugares na categoria de técnico de 1.ª classe da carreira de dotação global técnica do quadro de pessoal do ex-IPAE, ao qual poderão concorrer técnicos de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

3 — Nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são fixadas as seguintes quotas:

Quota A — um lugar a preencher por funcionário pertencente ao quadro de pessoal do ex-IPAE, constante do mapa anexo à Portaria n.º 497/99, de 13 de Julho;

Quota B — um lugar a preencher por funcionário pertencente ao quadro de pessoal de outros organismos da Administração Pública.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, 420/91, de 16 de Outubro, e 70-A/2000, de 5 de Maio;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, e 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Código do Procedimento Administrativo.

5 — Prazo de validade — no que se refere à quota A, o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos e esgota-se com o seu preenchimento; em relação à quota B, o concurso tem validade de um ano a contar da data de publicação da lista de classificação final.

6 — Local de prestação de trabalho — Instituto das Artes, Lisboa.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será, nos termos dos artigos 19.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a avaliação curricular com carácter eliminatório.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos na área para que é aberto o concurso, ponderando-se os factores habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e, se o júri assim o entender, ainda a classificação de serviço através da sua expressão quantitativa.

7.2 — A classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da aplicação da fórmula classificativa da avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.4 — Em caso de igualdade de classificação final serão aplicados os critérios previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designada e sucessivamente:

a) O candidato mais antigo na carreira, na categoria e na função pública;

- b) O candidato do serviço ou do organismo interessado;
- c) O candidato que desempenhe funções ou resida fora do município em que se situa o serviço para que é aberto o concurso, sempre que neste município ou município limítrofe o seu cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges desempenhe funções enquanto funcionário ou agente da Administração Pública.

7.5 — A relação dos candidatos admitidos e as listas de classificação final respeitantes a cada uma das quotas fixadas serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nas instalações do Instituto das Artes, Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 21-A, em Lisboa.

8 — Formalização de candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, com indicação do concurso a que se candidata, deverá ser dirigido ao presidente do júri, podendo ser entregue pessoalmente, contra entrega obrigatória de recibo, no Instituto das Artes, Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 21-A, 1070-072 Lisboa, ou remetido para o mesmo endereço, por carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, devendo do requerimento constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e número de telefone de contacto nas horas de expediente);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever acrescentar por considerarem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri quando devidamente comprovados.

9 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional actualizado, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, entre outros elementos, as funções exercidas pelo candidato e correspondentes períodos de duração, bem como a formação profissional possuída, indicando a respectiva duração e apresentando a respectiva comprovação, sob pena de a mesma não ser considerada;
- b) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção quantitativa das classificações de serviço dos anos relevantes para o concurso;
- c) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como o período a que as mesmas se reportam.

9.1 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do presente aviso de abertura implica a exclusão do candidato.

9.2 — É dispensável aos candidatos do Instituto das Artes a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem no processo individual.

9.3 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Rosa da Silva Fernandes e Sousa, técnica superior principal.

Vogais efectivos:

Domingos Lourinho Valido, técnico superior de 1.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Clara Maria Martins Sancho Figueiredo Martins, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

João Tiago de Almeida Filipe, técnico superior de 2.ª classe.
Anabela Seguro Ribeiro, técnica superior de 2.ª classe.

31 de Janeiro de 2005. — O Director, *Paulo Cunha e Silva*.

Aviso n.º 1684/2005 (2.ª série). — *Aviso de abertura de concurso interno de acesso misto para técnico profissional especialista da carreira técnico-profissional.* — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do director do Instituto das Artes de 27 de Janeiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para preenchimento de quatro lugares na categoria de técnico profissional especialista da carreira de dotação global técnico-profissional do quadro de pessoal do ex-IPAE, ao qual poderão concorrer técnicos profissionais principais com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Muito bom* ou com cinco anos na categoria com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

3 — Nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são fixadas as seguintes quotas:

Quota A — três lugares a preencher por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do ex-IPAE, constante do mapa anexo à Portaria n.º 497/99, de 13 de Julho;

Quota B — um lugar a preencher por funcionário pertencente aos quadros de outros organismos da Administração Pública.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, 420/91, de 16 de Outubro, e 70-A/2000, de 5 de Maio;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, e 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Código do Procedimento Administrativo.

5 — Prazo de validade — no que se refere à quota A, o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos e esgota-se com o seu preenchimento; em relação à quota B, o concurso tem validade de um ano a contar da data de publicação da lista de classificação final.

6 — Local de prestação de trabalho — Instituto das Artes, Lisboa.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será, nos termos dos artigos 19.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a avaliação curricular com carácter eliminatório.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos na área para que é aberto o concurso, ponderando-se os factores habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e, se o júri assim o entender, ainda a classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa.

7.2 — A classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da aplicação da fórmula classificativa da avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.4 — Em caso de igualdade de classificação final serão aplicados os critérios previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designada e sucessivamente:

- a) O candidato mais antigo na carreira, na categoria e na função pública;
- b) O candidato do serviço ou do organismo interessado;
- c) O candidato que desempenhe funções ou resida fora do município em que se situa o serviço para que é aberto o concurso, sempre que neste município ou município limítrofe o seu

cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges desempenhe funções enquanto funcionário ou agente da Administração Pública.

7.5 — A relação dos candidatos admitidos e as listas de classificação final respeitantes a cada uma das quotas fixadas serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nas instalações do Instituto das Artes, Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 21-A, em Lisboa.

8 — Formalização de candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, com indicação do concurso a que se candidata, deverá ser dirigido ao presidente do júri, podendo ser entregue pessoalmente, contra entrega obrigatória de recibo, no Instituto das Artes, Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 21-A, 1070-072 Lisboa, ou remetido para o mesmo endereço, por carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, devendo do requerimento constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e número de telefone de contacto nas horas de expediente);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever acrescentar por considerarem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri quando devidamente comprovados.

9 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Currículo profissional actualizado, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, entre outros elementos, as funções exercidas pelo candidato e correspondentes períodos de duração, bem como a formação profissional possuída, indicando a respectiva duração e apresentando a respectiva comprovação, sob pena de a mesma não ser considerada;
- Declaração, emitida e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção quantitativa das classificações de serviço dos anos relevantes para o concurso;
- Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como o período a que as mesmas se reportam.

9.1 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do presente aviso de abertura implica a exclusão do candidato.

9.2 — É dispensável aos candidatos do Instituto das Artes a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem no processo individual.

9.3 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Domingos Lourinho Valido, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Rosa da Silva Fernandes e Sousa, técnica superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

João Tiago de Almeida Filipe, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Clara Maria Martins Sancho Figueiredo Martins, técnica superior de 1.ª classe.

Anabela Seguro Ribeiro, técnica superior de 2.ª classe.

31 de Janeiro de 2005. — O Director, *Paulo Cunha e Silva*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 3749/2005 (2.ª série). — *Informação n.º 53/04/GJUR, de 15 de Dezembro de 2004, do Instituto do Ambiente, sobre o procedimento de AIA relativo ao projecto do Túnel do Marquês, em Lisboa.* — Tendo recebido a informação n.º 53/04/GJUR, de 15 de Dezembro de 2004, do Instituto do Ambiente, que propõe a extinção do procedimento de avaliação de impacte ambiental (AIA) relativo ao projecto do Túnel do Marquês, em Lisboa;

Considerando que sempre foi entendimento dos serviços que, no caso em apreço, não era legalmente exigida a avaliação de impacte ambiental (AIA);

Considerando, igualmente, que, em devido tempo, o então Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, através do então Secretário de Estado do Ambiente, entendeu não usar da prerrogativa prevista no n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio (cf. ofício de 28 de Abril de 2004, deste membro do Governo, dirigido ao então presidente da Câmara Municipal de Lisboa);

Considerando, no entanto, que está em curso um procedimento de AIA, o qual só foi iniciado em cumprimento da decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa (TAFL) de 22 de Abril de 2004, proferida no âmbito de uma providência cautelar, que determinava «que seja obtida a declaração de impacte ambiental favorável, cujo procedimento deve ser desencadeado no prazo de 10 dias» (sic);

Considerando, também, que, por Acórdão do Tribunal Central Administrativo do Sul (TCAS), de 14 de Setembro de 2004, foi revogada aquela primeira decisão do TAFL, por excesso de pronúncia, na parte relativa à imposição do desencadeamento daquele procedimento de AIA, com o fundamento de que violava os requisitos de instrumentalidade e provisoriedade da decisão cautelar;

Considerando, ainda, que, ao pronunciar-se sobre este acórdão do TCAS, revogando-o, o Supremo Tribunal Administrativo (STA), por Acórdão de 24 de Novembro de 2004, decidiu, de forma inequívoca e peremptória, que, no caso em apreço, a lei não obriga a realização de procedimento de avaliação de impacte ambiental (o que vem confirmar o entendimento oportunamente expandido pelo ex-Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente acima referido), indeferindo as providências cautelares requeridas;

Considerando, finalmente, que, tal como é referido na informação da autoridade de AIA em epígrafe, o facto de as obras estarem já a ser executadas na sequência do decidido no supra-referido acórdão do STA torna inútil a emissão posterior de uma declaração de impacte ambiental que a lei nem sequer exige, não se justificando, por isso, a afectação de meios humanos deste Ministério a uma tarefa dessa natureza, quando, só no Instituto do Ambiente, autoridade de AIA, existem cerca de 80 procedimentos de AIA obrigatória em análise e é bem conhecida a escassez de recursos humanos existentes no MAOT para tal efeito.

Nesta conformidade:

1 — Atento o disposto no artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, declaro a extinção do referido procedimento de AIA, nos termos e com os fundamentos propostos pelo presidente do Instituto do Ambiente e constantes da informação em epígrafe, tanto mais que tal procedimento foi iniciado no estrito cumprimento da decisão do TAFL acima referida, a qual foi, entretanto, revogada pelos tribunais superiores.

2 — Entendo, no entanto, que a população, em geral, e o promotor, em particular, devem beneficiar da informação solicitada e produzida no âmbito da fase de discussão pública. Nesse sentido, ainda que não possa ser emitido um parecer não vinculativo, porque a extinção do procedimento de AIA e a ausência de lei habilitante a tal obstam, determino que seja tornado público e remetido à Câmara Municipal de Lisboa, para os efeitos que esta tenha por convenientes, o relatório da consulta pública entretanto realizada, assim como todos os pareceres e relatórios técnicos solicitados e já produzidos.

3 — Remetam-se cópias:

- À Câmara Municipal de Lisboa;
- Ao Instituto do Ambiente.

29 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Presidência do Governo

Resolução n.º 1/2005/M (2.ª série). — A Assembleia Municipal do Funchal aprovou, em reunião extraordinária realizada em 24 de Novembro de 2004, e sob proposta da Câmara Municipal, o Plano de Pormenor da Praia Formosa.

O Plano de Pormenor da Praia Formosa foi elaborado no cumprimento do disposto no artigo 13.º do Regulamento do Plano Director Municipal do Funchal, uma vez que a área por ele abrangida está classificada na sua planta de ordenamento como zona de vocação turística/recreativa da Praia Formosa/Socorridos.

A sua elaboração foi acompanhada, nos termos da legislação em vigor, pela Direcção Regional de Ordenamento do Território, da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, e mereceu parecer favorável.

Foi verificada a correcta inserção no quadro legal em vigor.

O Plano de Pormenor da Praia Formosa contém na sua área de intervenção acertos de zonamento em relação ao Plano Director do Funchal, que decorrem da maior pormenorização da sua escala em relação a este documento, não alterando no seu essencial o uso e objectivo previstos neste.

Considerando a legislação que estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, consubstanciada no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e posteriores alterações, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8-A/2001/M, de 20 de Abril, e a orgânica do Governo Regional, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2000/M, de 12 de Dezembro, resolve o Conselho do Governo, sob proposta do Secretário Regional do Equipamentos Social e Transportes, ao abrigo do disposto no artigo 8.º, n.º 3, do Decreto Legislativo Regional n.º 8-A/2001/M, de 20 de Abril, o seguinte:

É ratificado o Plano de Pormenor da Praia Formosa, cujo regulamento, planta de implantação e planta de condicionantes fazem parte integrante da presente resolução, ficando os respectivos originais arquivados na Secretaria-Geral da Presidência do Governo.

Fica alterado, na área de intervenção do Plano de Pormenor da Praia Formosa, o disposto nos artigos 51.º e 52.º do Regulamento do Plano Director Municipal do Funchal.

Mais resolve proceder à respectiva publicação no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira e no *Diário da República*.

16 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Governo Regional da Madeira, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Regulamento do Plano de Pormenor da Praia Formosa

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito territorial e objectivos

1 — O Plano de Pormenor da Praia Formosa, adiante designado por Plano, tem por objecto a ocupação, uso e transformação do solo na área delimitada na planta de implantação, com as seguintes fronteiras principais:

Norte — Estrada Monumental;
Sul — oceano Atlântico;
Nascente — Estrada Monumental, limite cadastral da Cooperativa de Habitação e crista da falésia até ao oceano Atlântico;
Poente — linha de fecho da falésia até à Estrada Monumental.

2 — O Plano tem como objectivos:

- Viabilizar a transferência das instalações de armazenagem de produtos petrolíferos da Praia Formosa para o Caniçal;
- Salvaguardar a valorização da zona da Praia Formosa para uso público;
- Criar um corredor verde urbano ao longo da Estrada Monumental, assegurando o contínuo natural proposto no PDM;
- Efectuar a requalificação urbanística, paisagística e ambiental de uma vasta área da frente de mar, vocacionando-a para actividades turísticas, de lazer e cultura, desportos náuticos e equipamentos colectivos de utilização pública;
- Concretizar o projecto da *promenade* Lido-Praia Formosa.

3 — Para a prossecução dos objectivos enunciados no número anterior, o Plano procede à transformação da situação fundiária da sua área de intervenção.

Artigo 2.º

Conformidade com o Plano Director Municipal e com o Plano de Ordenamento Turístico

1 — Para a área de intervenção do presente Plano, encontram-se em vigor o Plano Director Municipal do Funchal, adiante designado por PDM, ratificado pela Resolução do Governo Regional da Madeira n.º 887/97, publicada no *Jornal Oficial*, 1.ª série, n.º 151, de 8 de Agosto de 1997, e o Plano de Ordenamento Turístico da Madeira, adiante designado por POT, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2000/M, publicado no *Diário da República* 1.ª série-A, de 29 de Agosto de 2002.

3 — O artigo 16.º do presente regulamento não se conforma com o disposto no artigo 52.º do regulamento do PDM e a planta de implantação do Plano altera a planta de ordenamento do PDM, ajustando e ampliando a zona verde urbana de protecção.

3 — O presente Plano conforma-se com o disposto no POT.

Artigo 3.º

Unidades de execução

1 — São delimitadas, na planta de implantação e na planta do cadastro, as seguintes unidades de execução nos termos e para os efeitos dos artigos 119.º, 120.º e 131.º, 132.º, 133.º e 134.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro:

- Unidade de execução 1;
- Unidade de execução 2;
- Unidade de execução 3.

2 — A implementação da unidade de execução 3 fica condicionada à realização de um acesso rodoviário através dos terrenos confinantes, não podendo, em caso algum, utilizar o passeio marítimo.

Artigo 4.º

Conteúdo documental

1 — O Plano é constituído por:

- Regulamento;
- Planta de implantação à escala de 1:1500 — que contém o zonamento, o desenho urbano, os parâmetros urbanísticos e os limites das unidades de execução;
- Planta de condicionantes à escala de 1:1500.

2 — O Plano é acompanhado por:

- Relatório;
- Peças desenhadas:
 - Planta do cadastro, à escala de 1:1500, com a indicação dos edifícios a manter e a demolir e com a delimitação das unidades de execução;
 - Extracto da carta de ordenamento do PDM à escala de 1:5000;
 - Planta da situação existente à escala de 1:1500;
 - Planta da estrutura verde urbana, à escala de 1:1500;
 - Desenhos de caracterização dos lotes, às escalas de 1:1000 e 1:50 — desenhos n.ºs 007 a 012;
 - Planta de trabalho à escala de 1:1000;
- Peças desenhadas que suportam as operações de transformação fundiária previstas:
 - Planta do cálculo da edificabilidade, à escala de 1:1500;
 - Planta de parcelamento, à escala de 1:1500;
- Programa de execução (planta de faseamento da execução de infra-estruturas);
- Plano de financiamento.

Artigo 5.º

Definições

Para efeitos do presente Plano, são utilizadas as definições do regulamento do PDM e, ainda, as seguintes:

- Zonas de utilização comum afectas ao uso turístico — áreas destinadas a ser utilizadas por todos os utentes do empreendimento turístico, identificadas nos anexos do Decreto Regulamentar n.º 36/97, de 25 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 16/99, de 18 de Agosto, e no anexo II do Decreto Regulamentar n.º 34/97, de 17 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 14/99, de 14 de Agosto, e pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2000, de 27 de Abril;
- Superfície de pavimento — somatório das áreas brutas de pavimento edificadas ou susceptíveis de edificação, acima e

abaixo do cota de soleira, incluindo escadas e caixas de elevadores, com exclusão de:

- Áreas técnicas acima e abaixo do solo;
- Arrecadações em cave afectas às diversas unidades de utilização do edifício;
- Arruamentos e outros espaços livres cobertos pela edificação;
- Galerias exteriores públicas;
- Garagens em cave;
- Terraços descobertos;
- Varandas;
- Zonas de sótão não habitáveis;

- c) Volumetria — espaço contido pelos planos que não podem ser interceptados pela construção e que são definidos nos desenhos n.ºs 007 a 012.

Artigo 6.º

Normas supletivas

As regras estabelecidas no PDM, bem como outros regulamentos incidentes na área de intervenção, são aplicáveis em tudo o que não estiver previsto no presente Plano.

Artigo 7.º

Vinculação

O Plano vincula as entidades públicas e ainda, directa e imediatamente, as sociedades cooperativas e os particulares.

CAPÍTULO II

Das servidões administrativas e outras restrições de utilidade pública

Artigo 8.º

Servidões e restrições

As servidões administrativas e outras restrições de utilidade pública estão assinaladas na planta de condicionantes e são as seguintes:

- a) Servidão radioelétrica;
- b) Domínio hídrico;
- c) Área de exploração marítima.

Artigo 9.º

Regime

A ocupação, uso e transformação do solo, nas áreas abrangidas pelas servidões e restrições referidas no artigo anterior, obedecerão ao disposto na legislação aplicável cumulativamente com as disposições do Plano que com elas sejam compatíveis.

CAPÍTULO III

Do zonamento e implantação

Artigo 10.º

Zonamento

1 — O Plano é constituído pelas seguintes zonas delimitadas na planta de implantação:

- a) Zona de equipamentos colectivos;
- b) Zona verde urbana de protecção;
- c) Zona verde urbana de recreio e lazer público;
- d) Zona de praia;
- e) Zona pública;
- f) Zona mista.

2 — As zonas verdes referidas nas alíneas b) e c) do número anterior integram a estrutura verde urbana.

Artigo 11.º

Zona de equipamentos colectivos

1 — A zona de equipamentos colectivos está sujeita às regras constantes do artigo 67.º do RPDM e é constituída pelas seguintes áreas delimitadas na planta de implantação:

- E1 — equipamento colectivo;
- E2 — parque infantil.

2 — Na E1 — equipamento colectivo, o edifício a construir não poderá ser ultrapassar a cota 40.

3 — Na E2 — parque infantil, é obrigatória a manutenção do mínimo de 50 % de área orgânica permeável.

Artigo 12.º

Zona verde urbana de protecção

1 — A zona verde urbana de protecção está sujeita às regras constantes do artigo 70.º do RPDM e às seguintes:

- a) Só deverá proceder-se a trabalhos de alteração de morfologia, nas situações onde se verifique existirem problemas de estabilidade geológica ou de risco de erosionamento acentuado;
- b) Os socalmamentos necessários, sempre que as condições geotécnicas o permitam, deverão ser efectuados recorrendo a muros de contenção com técnicas e materiais semelhantes aos utilizados nos socalcos já existentes nesta zona;
- c) Deverão ser preservados os muros de socaldamento existentes nas encostas;
- d) A recuperação e definição das margens da ribeira de São Martinho e do seu efluente, deverão ser efectuadas de forma a promover a conservação do solo, a infiltração da água e o desenvolvimento da flora natural indígena associada a este tipo de ecossistema, sendo os respectivos projectos elaborados de acordo com as prescrições aplicáveis e submetidos a prévia apreciação da Secretaria Regional do Equipamento e Transportes;
- e) Na zona verde de protecção deverá ser promovida a instalação de flora indígena adequada aos ecossistemas potenciais associados. A existência de elementos vegetais exóticos só poderá ocorrer de forma pontual e em caso algum poderão ser utilizados elementos vegetais exóticos de características infestantes;
- f) As passagens hidráulicas a efectuar para o atravessamento da ribeira de São Martinho e do seu efluente deverão permitir o escoamento do caudal gerado para um período de retorno de 100 anos;
- g) Os muros e pavimentações efectuados nesta zona não poderão ultrapassar 10 % da área.

Artigo 13.º

Zona verde urbana de recreio e lazer

1 — A zona verde urbana de recreio e lazer está sujeita às regras constantes do artigo 71.º do RPDM e às seguintes:

- a) São unicamente permitidas construções e eventuais instalações mecânicas de diversão, umas e outras amovíveis e sem fundações contínuas;
- b) O índice de construção bruto máximo, incluindo eventuais instalações mecânicas de diversão, é de 0,05;
- c) O índice de implantação máximo, incluindo eventuais instalações mecânicas de diversão, é de 0,05;
- d) As eventuais instalações mecânicas de diversão deverão ser contidas nos polígonos de implantação P1, P2 e P3 identificados na planta de implantação;
- e) As construções e as eventuais instalações mecânicas terão o número máximo de um piso (altura máxima de 3,5 m).

2 — Nesta zona, a cobertura vegetal deve ser adequada às condições edafo-climáticas locais, com recurso a água de rega não proveniente do sistema de abastecimento de água potável.

Artigo 14.º

Zona de praia

A zona de praia está sujeita às regras constantes do artigo 86.º do RPDM.

Artigo 15.º

Zona pública

1 — Para a zona pública, deverá ser realizado um projecto específico no qual será estabelecido o tipo de pavimentação de rodovias, estacionamento à superfície e subterrâneos, passeios pedonais e passeadeiras para peões, a localização e dimensionamento das paragens de autocarros, a localização de contentores de lixo ou outros sistemas de recolha de resíduos sólidos urbanos na via pública, a definição de áreas permeáveis orgânicas, a plantação de árvores e infra-estruturas associadas, a localização e tipo de mobiliário urbano, o equipamento de iluminação pública, o sistema de sinalização e a localização de obras de arte, podendo as plataformas dos diversos espaços públicos ser ajustadas pontualmente, em virtude dos projectos de execução.

2 — Os estabelecimentos de restauração e bebidas e os balneários, localizam-se nas áreas assinaladas na planta de implantação e estão sujeitos às seguintes regras:

- a) Destinam-se à instalação de três estabelecimentos de restauração e bebidas, com a superfície máxima de 200 m² cada um, e de balneários de uso público;
- b) Os três estabelecimentos de restauração e bebidas poderão integrar fabrico próprio de pastelaria, de panificação e de gelados, desde que enquadrados na classe D e conforme com o disposto no Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 139/99, de 24 de Abril;
- c) O conjunto dos três estabelecimentos de restauração e bebidas tem o polígono de implantação P1 e a cota máxima de cobertura nele indicada;
- d) Os balneários de uso público têm o polígono de implantação P2 e a cota máxima de cobertura nele indicada.

3 — O estacionamento subterrâneo, localizado nas áreas assinaladas na planta de implantação, tem o polígono de implantação P3, a cota de cobertura nele assinalada e ocupa um único piso.

4 — A estação de tratamento de águas residuais tem o polígono de implantação P4, conforme assinalado na planta de implantação.

5 — O corredor de transportes colectivo, assinalado na planta de implantação, fica adstrito a este uso, podendo o seu traçado sofrer os ajustamentos considerados convenientes.

6 — O estacionamento na via pública, assinalado na planta de implantação, fica adstrito a este uso, podendo o seu traçado sofrer os ajustamentos considerados convenientes.

Artigo 16.º

Zona mista

1 — A zona mista subdivide-se em:

- a) Zona mista residencial — destinada ao uso habitacional;
- b) Zona turística — destinada ao uso turístico, não podendo a capacidade turística exceder as 400 camas por lote;
- c) Zona de comércio e serviços — destinada aos usos comercial e de escritórios;
- d) Zona mista de actividades — destinada aos usos comercial, de escritórios ou a zonas de utilização comum afectas ao uso turístico;
- e) Zona de logradouros — destinada a espaço exterior de uso colectivo do condomínio de cada lote, podendo ser ocupada com estacionamento e áreas técnicas subterrâneas, piscinas e respectivos apoios, sendo obrigatória a manutenção do mínimo de 40 % de área orgânica em solos não impermeabilizados.

2 — A cota de soleira, a implantação, a volumetria e a superfície de pavimento obrigatória das edificações, estão definidos nos desenhos de caracterização dos lotes (desenhos n.ºs 007 a 012).

3 — As cotas de soleira definidas nos desenhos de caracterização dos lotes, poderão sofrer pequenas alterações, resultantes dos projectos de execução da zona pública referidos no artigo 15.º

4 — No caso de os lotes L10 e L11 serem objecto de uma operação de emparcelamento, a implantação dos volumes da zona mista residencial poderá ser alterada, desde que cumpra o polígono de implantação P5 e desde mantenha ou diminua a superfície de pavimento obrigatória.

5 — A cobertura dos lotes da zona de comércio e serviços terão de ter um acabamento e uma manutenção cuidados, integrando-se paisagisticamente no conjunto que inclui as zonas de logradouro confinantes.

6 — É admitida a construção de varandas para fora da volumetria definida no Plano, apenas em duas fachadas de cada edifício e até ao balanço máximo de 2 m.

Artigo 17.º

Materiais e cores e iluminação

1 — A Câmara Municipal do Funchal deverá definir os materiais e cores, caso a caso, em função dos utilizados na respectiva envolvente.

2 — Não é autorizada a instalação de luzes de carácter intermitente visíveis do mar, das cores branca, vermelha ou verde.

Artigo 18.º

Ruído

Toda a área de intervenção do Plano é uma zona mista, ficando as operações urbanísticas sujeitas ao regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro.

Artigo 19.º

Infra-estruturas para a deposição de resíduos sólidos

Todos os edifícios e conjuntos de edifícios, devem ser dotados de infra-estruturas para a deposição de resíduos sólidos dimensionados de acordo com o Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e respectivas normas técnicas.

CAPÍTULO IV

Da execução do Plano

Artigo 20.º

Sistema de execução

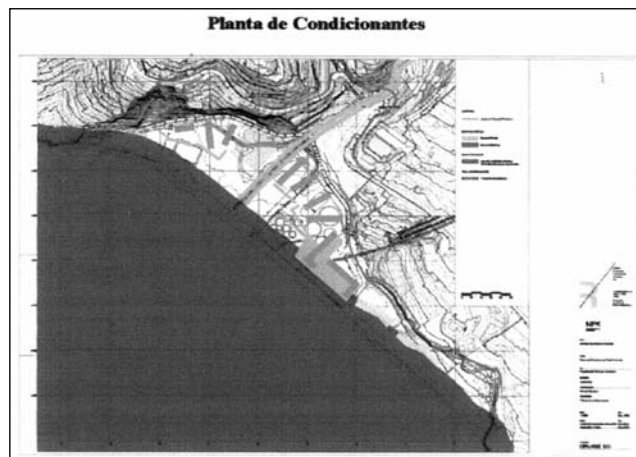
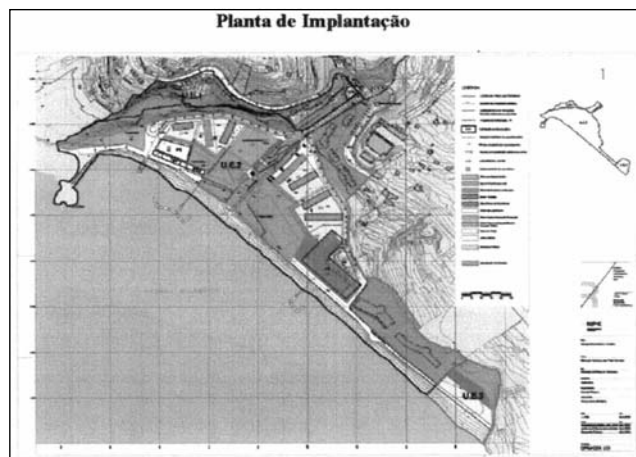
O Plano será executado preferencialmente, no sistema de cooperação, podendo a Câmara Municipal utilizar o sistema de imposição administrativa.

Artigo 21.º

Perequação compensatória

1 — A perequação compensatória dos benefícios e encargos decorrentes do Plano é aplicada nas áreas delimitadas das unidades de execução.

2 — Os mecanismos de perequação utilizados são os constantes do programa de execução.



TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO NORTE

Rectificação n.º 260/2005. — Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 1 de Fevereiro de 2005, a p. 1578, o anúncio n.º 17/2005, rectifica-se que onde se lê «(artigos 16.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 129/84, de 27 de Abril, do ETAF)» deve ler-se «(artigos 33.º e 19.º da Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, com as alterações da Lei n.º 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, e Decreto-Lei n.º 325/2003, de 29 de Dezembro — ETAF)».

3 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *João António Valente Torão*.

Rectificação n.º 261/2005. — Tendo sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 1 de Fevereiro de 2005, a p. 1578, o anúncio n.º 16/2005, rectifica-se que onde se lê «(artigos 16.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 129/84, de 27 de Abril, do ETAF)» deve ler-se «(artigos 33.º e 19.º da Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, com as alterações da Lei n.º 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, e Decreto-Lei n.º 325/2003, de 29 de Dezembro — ETAF)».

3 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *João António Valente Torráo*.

Rectificação n.º 262/2005. — Tendo sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 1 de Fevereiro de 2005, a p. 1578, o anúncio n.º 18/2005, rectifica-se que onde se lê «(artigos 16.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 129/84, de 27 de Abril, do ETAF)» deve ler-se «(artigos 33.º e 19.º da Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, com as alterações da Lei n.º 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, e Decreto-Lei n.º 325/2003, de 29 de Dezembro — ETAF)».

3 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *João António Valente Torráo*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Secção Regional dos Açores

Aviso n.º 1685/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informam-se os interessados de que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Serviço de Apoio da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, com referência a 31 de Dezembro de 2004, se encontra afixada no Núcleo de Gestão Financeira e Patrimonial.

28 de Janeiro de 2005. — O Subdirector-Geral, *Fernando Manuel Quental Flor de Lima*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 302/2005. — Por despacho de 11 de Outubro de 2004 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Elisa da Conceição Durão Machado Caria — autorizada a renovação do contrato como equiparada a professora-coordenadora, em regime de acumulação a 30 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2004, pelo período de dois anos, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 220.

1 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 3750/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 26 de Janeiro de 2005:

Zulmira Guerreiro Martins dos Santos — nomeada assistente administrativa especialista do quadro de pessoal não docente da Escola Superior de Saúde de Faro, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da publicação da nomeação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida equivalente ao índice 269.

28 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 3751/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 26 de Janeiro de 2005:

Maria Clara Marmota Correia Rodrigues — nomeada assistente administrativa especialista do quadro de pessoal não docente da Escola Superior de Saúde de Faro, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da publicação da nomeação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida equivalente ao índice 316.

28 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 3752/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 26 de Janeiro de 2005:

Ricardina Fernandes Bolas Quitério — nomeada assistente administrativa principal do quadro de pessoal não docente da Escola Superior de Saúde de Faro, precedendo concurso, com efeitos a partir

da data da publicação da nomeação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida equivalente ao índice 222.

28 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 3753/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 26 de Janeiro de 2005:

Natércia Maria Guerreiro Nascimento — nomeada assistente administrativa especialista do quadro de pessoal não docente da Escola Superior de Saúde de Faro, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da publicação da nomeação no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal ilíquida equivalente ao índice 269.

28 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extracto) n.º 3754/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Julho de 2004 da reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Vasco Afonso da Silva Branco — nomeado definitivamente professor associado do grupo Comunicação e Arte, subgrupo 12, do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Julho de 2004, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho (extracto) n.º 3755/2005 (2.ª série). — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas da reitora da Universidade de Aveiro:

De 18 de Maio de 2004:

Licenciado Gil da Costa Castro — nomeado definitivamente técnico de 2.ª classe (área de engenharias), do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, a partir de 18 de Maio de 2004, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

De 7 de Junho de 2004:

Jacinto dos Anjos Alves — nomeado definitivamente técnico profissional de 2.ª classe (área de mecanotecnica, mecânica ou electricidade), do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, a partir de 7 de Junho de 2004, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

De 8 de Junho de 2004:

Licenciada Sandra Jovita Martins Maia Marques Matos Caldeira — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe (área de biblioteca e documentação), do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, a partir de 8 de Junho de 2004, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

De 24 de Junho de 2004:

Mestre Maria Celeste Coimbra de Azevedo — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe (área de engenharias), do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, a partir de 24 de Junho de 2004, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

De 3 de Agosto de 2004:

Licenciadas Diana Maria Soares Gomes da Silva e Cristina Maria Cerqueira Borges — nomeadas definitivamente técnicas superiores de 2.ª classe (área de biblioteca e documentação), do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, a partir de 3 de Agosto de 2004, inclusive.

31 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho (extracto) n.º 3756/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Outubro de 2004 da reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Fernando Joaquim Fernandes Tavares Rocha, professor catedrático do quadro de pessoal docente da Universidade de

Aveiro — nomeado definitivamente na mesma categoria, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Agosto de 2004, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico, reunido em 13 de Outubro de 2004, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados do Doutor Manuel João Senos Matias, professor catedrático da Universidade de Aveiro, e do Doutor Manuel Oliveira da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvido pelo Doutor Fernando Joaquim Fernandes Tavares Rocha durante o biênio de 2002-2004 e louvando-se na votação efectuada pelos professores catedráticos em exercício efectivo de funções, deliberou, por unanimidade e por votação nominal justificada, propor a sua nomeação definitiva como professor catedrático desta Universidade.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.

31 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho (extracto) n.º 3757/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Junho de 2004 da reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva, professor associado, do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro — nomeado definitivamente na mesma categoria, por urgente conveniência de serviço, a partir de 15 de Outubro de 2004, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico, reunido em 29 de Junho de 2004, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados do Doutor Edmundo Cardoso da Fonseca e do Doutor Manuel João Senos Matias, ambos professores catedráticos da Universidade de Aveiro, sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvido pelo Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva durante o quinquénio de 1999-2004 e louvando-se na votação efectuada pelos professores catedráticos e associados em exercício efectivo de funções, deliberou, por unanimidade e por votação nominal justificada, propor a sua nomeação definitiva como professor associado desta Universidade.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.

31 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho (extracto) n.º 3758/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Outubro de 2004 da reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor António Manuel da Silva Luís, professor auxiliar além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro — nomeado definitivamente na mesma categoria, por urgente conveniência de serviço, a partir de 27 de Abril de 2004, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico reunido em 19 de Outubro de 2004, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados do Doutor Amadeu Mortágua Velho Maia Soares, professor catedrático da Universidade de Aveiro, e do Doutor João Carlos Marques, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvido pelo Doutor António Manuel da Silva Luís durante o quinquénio de 1999-2004 e louvando-se na votação efectuada pelos professores catedráticos e associados em exercício efectivo de funções, deliberou, por maioria e por votação nominal justificada, propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar desta Universidade.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.

31 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho (extracto) n.º 3759/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Outubro de 2004 da reitora da Universidade de Aveiro:

Doutora Salomé Fernandes Pinheiro de Almeida, professora auxiliar, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro — nomeada definitivamente na mesma categoria, por urgente conveniência de serviço, a partir de 22 de Julho de 2004, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico reunido em 21 de Outubro de 2004, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados do Doutor Amadeu Mortágua Velho Maia Soares, professor catedrático da Universidade de Aveiro, e da Doutora Elvira Isabel Santos, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvido pela Doutora Salomé Fernandes Pinheiro de Almeida durante o quinquénio de 1999-2004 e louvando-se na votação efectuada pelos professores catedráticos e associados em exercício efectivo de funções, deliberou, por unanimidade e por votação nominal justificada, propor a sua nomeação definitiva como professora auxiliar desta Universidade.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.

31 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho (extracto) n.º 3760/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Julho de 2004 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 4500/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 2002]:

Doutora Annette Gertrud Elisabeth Bongardt — contratada como a professora associada convidada, em regime de tempo parcial (20 %), além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 13 de Setembro de 2004, inclusive de e até 29 de Julho de 2005 (final do ano lectivo 2004-2005). (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 15 de Julho de 2004, a contratação, como professora associada convidada, em regime de tempo parcial (20 %), além do quadro do pessoal docente desta Universidade, da Doutora Annette Gertrud Elisabeth Bongardt.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Ernâni Rodrigues Lopes, director do Instituto de Estudos Europeus da Universidade Católica Portuguesa, Manuel Carlos Lopes Porto, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, e Paul de Grauwe, professor catedrático da Universidade Católica de Leuven.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* da candidata o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que a Doutora Annette Gertrud Elisabeth Bongardt, pelo seu currículo profissional no domínio da Economia Industrial e Economia do Ambiente, pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível de Ciência Económica, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professora associada convidada.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.

31 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho (extracto) n.º 3761/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Julho de 2004 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Despacho n.º 4500/2002 (2.ª série), *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 2002]:

Doutor Egas Manuel da Silva Salgueiro — contratado como professor auxiliar convidado além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, por urgente conveniência de serviço, a partir de 22 de Setembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 15 de Julho de 2004, a contratação como professor auxiliar convidado além do quadro do pessoal docente desta Universidade do Doutor Egas Manuel da Silva Salgueiro.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária,

antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Jorge Carvalho Alves, professor catedrático, Joaquim José Borges Gouveia, professor catedrático, e Joaquim da Costa Leite, professor associado, todos da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato o conselho científico da Universidade de Aveiro, é de parecer que o Doutor Egas Manuel da Silva Salgueiro, pelo seu currículo profissional no domínio da Economia, pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível da licenciatura e mestrado, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.

31 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho (extracto) n.º 3762/2005 (2.ª série). — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série), *Diário da República* 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003]:

De 13 de Fevereiro de 2004:

Mestre Elsa da Conceição de Oliveira Teles Dias de Melo — contratada como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial (30 %) e acumulação, além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 26 de Fevereiro, inclusive, e até 30 de Julho de 2004 (final do ano lectivo 2003-2004).

Licenciada Maria de Fátima Alves e Menezes de Figueiredo — contratada como equiparada a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (20 %), além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 26 de Fevereiro, inclusive, e até 30 de Julho de 2004 (final do ano lectivo 2003-2004).

Licenciado Emílio Manuel Craveiro Tenreiro Leal — contratado como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (30 %) e acumulação, além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 26 de Fevereiro, inclusive, e até 30 de Julho de 2004 (final do ano lectivo 2003-2004).

De 12 de Julho de 2004:

Mestre Paulo Agostinho Silva de Lima — contratado como equiparado a assistente do 2.º triénio, além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, renovável por períodos bienais, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Setembro, inclusive.

De 15 de Julho de 2004:

Licenciada Margarita Matias Robaina — contratada como monitora além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 13 de Setembro de 2004, inclusive, e até 29 de Julho de 2005 (final do ano lectivo 2004-2005).

De 20 de Julho de 2004:

Mestre Pedro Abel Martínez Pérez — contratado como equiparado a professor-adjunto, além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2004, inclusive, e até 11 de Fevereiro de 2005.

Mestre José Manuel de Araújo Magano — contratado como assistente convidado, em regime de tempo parcial (50 %), além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, por urgente conveniência de serviço, a partir de 25 de Outubro de 2004, inclusive.

Licenciado Manuel Maria Pereira Fernandes Thomaz — contratado como assistente convidado, em regime de tempo parcial (60 %), além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, por urgente conveniência de serviço, a partir de 29 de Outubro de 2004.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho (extracto) n.º 3763/2005 (2.ª série). — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas da reitora da Universidade de Aveiro:

De 12 de Julho de 2004:

Licenciada Elsa Raquel Fonseca da Rocha e Silva — contratada como estagiária da carreira técnica superior além do quadro do pessoal

não docente da Universidade de Aveiro, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, a partir de 12 de Julho de 2004, inclusive.

De 15 de Julho de 2004:

Doutora Maria do Rosário Teixeira Soares — contratada como estagiária da carreira técnica superior além do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, a partir de 15 de Julho de 2004, inclusive.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho (extracto) n.º 3764/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Setembro de 2004 da reitora da Universidade de Aveiro:

Mestre Anabela Nordeste Mouro — contratada para exercer funções correspondentes às de técnica superior de 1.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, renovável por iguais períodos, sendo a duração total do contrato igual à do projecto em causa, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2004.

31 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho (extracto) n.º 3765/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Julho de 2004 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003]:

Mestre Paula Cristina Roque da Silva Rama, assistente — concedida a prorrogação do contrato por um biénio, a partir de 7 de Outubro de 2004.

31 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho (extracto) n.º 3766/2005 (2.ª série). — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003], foi concedida a renovação do contrato aos seguintes docentes:

De 18 de Junho de 2004:

Mestre António Manuel Teixeira Barbeito, equiparado a assistente do 2.º triénio — por um biénio, a partir de 21 de Junho de 2004.

Mestre Miguel Lienhard Mendonça, equiparado a professor-adjunto — por um biénio, a partir de 1 de Setembro de 2004.

Licenciada Aida Maria de Figueiredo Martins Ferreira, assistente convidada — por três anos, a partir de 1 de Setembro de 2004.

Licenciado António José Mónica Lopes Conde, equiparado a assistente do 2.º triénio — por um biénio, a partir de 1 de Setembro de 2004.

Licenciado Paulo Alexandre Castilho Pereira, equiparado a assistente do 2.º triénio, tempo parcial (30 %) — por um biénio, a partir de 1 de Setembro de 2004.

Licenciado Paulo Alexandre Ferreira Neto Alves Afonso, equiparado a professor-adjunto — por um biénio, a partir de 1 de Setembro de 2004.

De 20 de Julho de 2004:

Doutor Andreas Öchsner, professor catedrático convidado tempo parcial (30 %) — por um ano, a partir de 1 de Setembro de 2004.

Doutor Nasar Ali, professor auxiliar convidado, tempo parcial (30 %) — por um ano, a partir de 1 de Setembro de 2004.

Mestre Margarida de Melo Cerqueira — por um biénio, a partir de 24 de Setembro de 2004.

Licenciada Daniela Maria Pias de Figueiredo — por um biénio, a partir de 15 de Setembro de 2004.

Licenciado Luís Pedro Oliveira de Melo Freitas — por um biénio, a partir de 15 de Setembro de 2004.

De 20 de Setembro de 2004:

Doutora Vera Ivanovana Kharlamova, assistente convidada — por três anos, a partir de 25 de Setembro de 2004.

31 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho (extracto) n.º 3767/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Setembro de 2004 da reitora da Universidade de Aveiro:

Rui José Villas Azevedo Guimarães, auxiliar técnico — concedida a renovação do contrato de trabalho a termo certo por um ano, a partir de 26 de Setembro de 2004, inclusive.

31 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho (extracto) n.º 3768/2005 (2.ª série). — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 4500/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 2002], foi concedida a equiparação a bolseiro no País aos seguintes docentes:

De 15 de Setembro de 2004:

Mestre João Gonçalo Gomes de Paiva Dias, equiparado a professor-adjunto — no período de 1 de Outubro de 2004 a 30 de Setembro de 2005.

De 19 de Novembro de 2004:

Mestre Maria José Rodrigues Felício de Moura e Castro, equiparada a professora-adjunta — no período de 1 de Junho de 2004 a 31 de Maio de 2007.

Mestre Marco André da Silva Costa, equiparado a professor-adjunto — no período de 1 de Junho de 2004 a 31 de Maio de 2007.

Mestre Luís Manuel Pires Martins de Abreu, equiparado a professor-adjunto — no período de 1 de Junho de 2004 a 31 de Maio de 2007.

Mestre Valter Filipe Miranda Castelão da Silva, equiparado a assistente do 2.º triénio — no período de 1 de Junho de 2004 a 31 de Maio de 2007.

31 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Reitoria

Edital n.º 342/2005 (2.ª série). — *Referência CD-Q-6-DRH/2005.* — A Doutora Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré, professora catedrática e reitora da Universidade de Aveiro, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 12.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, nos termos do disposto no artigo 37.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para preenchimento de um lugar de professor associado do grupo/subgrupo 2 — Educação.

I — Requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra Universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em quaisquer das alíneas do n.º 1;
- Trinta exemplares, impressos ou fotocopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo de que o interessado possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

- Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Cópia simples do bilhete de identidade.

III — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) do n.º II podem ser dispensados desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

IV — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- Especialidade adequada ao grupo/subgrupo para que foi aberto o concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito, ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- Data e assinatura.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à reitora da Universidade de Aveiro, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, sita no 1.º piso do Novo Edifício Central e da Reitoria, no Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedidas até ao termo do referido prazo.

V — Os candidatos pertencentes à Universidade de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas c) a e) do n.º II, e concomitantemente, do cumprimento do exarado no n.º III, desde que esses documentos já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

VI — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VII — O concurso destina-se, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida, na observância do consagrado nos artigos 48.º e 49.º, n.º 2, sendo dada preferência aos candidatos com currículo científico e pedagógico na área de Didáctica das Línguas.

VIII — A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º a 48.º, no n.º 2 do artigo 49.º, e 50.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

IX — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

28 de Janeiro de 2005. — A Reitora, *Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré*.

Edital n.º 343/2005 (2.ª série). — *Referência CD-Q-5-DRH/2005.* — A Doutora Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré, professora catedrática e reitora da Universidade de Aveiro, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 12.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, nos termos do disposto no artigo 37.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para preenchimento de um lugar de professor catedrático do grupo/subgrupo 2 — Educação.

I — Requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 40.º, 42.º e 43.º e no n.º 1 do artigo 44.º

do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados, catedráticos ou associados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de que o interessado possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Cópia simples do bilhete de identidade.

III — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) do n.º II podem ser dispensados desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

IV — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria, grupo ou disciplina a que pertence e tempo de serviço como docente universitário, discriminado por categorias profissionais e universidade a que pertence;
- Especialidade adequada ao grupo/subgrupo para que foi aberto o concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- Data e assinatura.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à reitoria da Universidade de Aveiro, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, sita no 1.º piso do novo Edifício Central e da Reitoria, no Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do referido prazo.

V — Os candidatos pertencentes à Universidade de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas c) a e) do n.º II e, concomitantemente, do cumprimento do exarado no n.º III, desde que esses documentos já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado pelo candidato.

VI — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou de não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VII — O concurso destina-se, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do ECDU, a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida, na observância do consagrado nos artigos 48.º e 49.º, n.º 1, sendo dada preferência aos candidatos com currículo científico e pedagógico na área de Didáctica das Ciências.

VIII — A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º e 52.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

IX — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

28 de Janeiro de 2005. — A Reitora, *Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 3769/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 29 de Novembro de 2004:

Rui Pedro Gonçalves Coutinho — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para desempenhar funções equiparadas a técnico superior de 2.ª classe, por seis meses, com início em 3 de Janeiro de 2005. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

26 de Agosto de 2004. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

Despacho n.º 3770/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 3 de Dezembro de 2004:

Rui Miguel Garcia dos Santos, a exercer funções nesta Universidade, com contrato individual de trabalho a termo certo, equiparado a técnico de 2.ª classe — dado por findo o contrato a partir de 26 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

Despacho n.º 3771/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 3 de Dezembro de 2004:

Ana Maria Clara Fonseca, a exercer funções nesta Universidade, com contrato individual de trabalho a termo certo, equiparada a técnico superior de 2.ª classe — dado por findo o contrato a partir de 26 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho n.º 3772/2005 (2.ª série). — Sob proposta da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra, determino que:

1 — Em virtude de não ter ficado preenchido o *numerus clausus* aprovado para o mestrado em Biocinética do Desenvolvimento que vai funcionar no ano lectivo de 2004-2005, irá decorrer nos 15 dias subsequentes à presente publicação novo prazo de candidatura para as seis vagas sobranes.

2 — As condições de candidatura relativas ao mestrado acima referido são as que constam do despacho n.º 19 933/2004 (2.ª série), já publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 23 de Setembro de 2004.

14 de Janeiro de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

Departamento Académico

Aviso n.º 1686/2005 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do reitor de 2 do corrente mês de Fevereiro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Psicologia, na espe-

cialidade de Psicologia Cognitiva, requeridas pelo licenciado José Miguel de Andrade de Pina Pereira de Oliveira.

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra (por despacho de subdelegação de competências da vice-reitora da Universidade de Coimbra, Prof.ª Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 14 de Julho de 2003).

Vogais:

Doutor Gerd Gigerenzer, director do Max Plank Institute, Berlim, Alemanha.

Doutor Amâncio da Costa Pinto, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Doutor João Carlos Namorado Clímaco, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutora Luísa Maria de Almeida Morgado, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutor Joaquim Armando Gomes Alves Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Salomé Estima de Pinho, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Aviso n.º 1687/2005 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do reitor de 2 do corrente mês de Fevereiro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Economia, na especialidade de Desenvolvimento e Política Económica, requeridas pela licenciada Maria Clara Papão Franjoso Murteira.

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (por despacho de subdelegação de competências do vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor António José Avelãs Nunes, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 14 de Julho de 2003).

Vogais:

Doutor José António Correia Pereirinha, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Manuela de Brito Arcanjo, professora auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Victor Manuel Álvares Escária, professor auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Alberto Sousa Andrade, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Joaquim Dinis Reis, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís Filipe Gens de Moura Ramos, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Aviso n.º 1688/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor de 2 do corrente mês de Fevereiro, foram designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Física na especialidade em Física Tecnológica requeridas pelo licenciado Luís Manuel Panchorinha Fernandes:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (por despacho de subdelegação de competências do vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 2 de Dezembro de 2004).

Vogais:

Doutora Françoise Mulhauser, research associate professor of Nuclear Physics Laboratory, University of Illinois, USA.
Doutor Franz Kottmann, research scientist, Institute of Particle Physics, ETH Zurich, Suíça.

Doutor João Manuel Coelho dos Santos Varela, professor associado com agregação do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Rui Ferreira Marques, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Joaquim Marques Ferreira dos Santos, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José António Matias Lopes, professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Aviso n.º 1689/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista de subsídios concedidos pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa durante o 2.º semestre de 2004:

Beneficiário	Montante (euros)	Data
Associação de Estudantes da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	2 000	7-7-2004
Associação de Estudantes da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	2 316,42	28-7-2004
Associação de Estudantes da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	600	27-10-2004
Associação de Estudantes da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	3 088,56	27-10-2004
EDUCA — Associação de Estudos e Publicações em Educação da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	3 500	8-11-2004
Associação de Estudantes da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	1 544,28	31-12-2004

26 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa do Rio Carvalho*.

Despacho n.º 3773/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 31 de Dezembro de 2004:

Maria Manuela da Costa Gonçalves Caruço Bettencourt, técnica profissional principal da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa — reclassificada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de estagiária da carreira técnica superior da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do lugar anterior com efeitos à data de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Conta.)

26 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa do Rio Carvalho*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 3774/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Janeiro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Dr.ª Isabel Rute Leitão de Sá Loureiro, consultora jurídica principal do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, a exercer funções na Universidade do Minho, em regime de requisição — autorizada a equiparação a bolseiro no País, a tempo parcial

(segundas-feiras e sextas-feiras) no período de 1 de Dezembro de 2004 a 12 de Setembro de 2005.

3 de Fevereiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Reitoria

Despacho n.º 3775/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade do Minho de 25 de Janeiro de 2005, proferido por delegação do reitor, foram designados, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência do grau de Doutor em Ciência Política e Relações Internacionais, área de conhecimento de Ciência Política, requerida pela Dr.ª Isabel Maria Estrada Carvalhais, os seguinte professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho.
Vogais:

- Doutor António Costa de Albuquerque de Sousa Lara, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Manuel Gonçalves Martins, professor catedrático do Departamento de Relações Internacionais e Administração Pública da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.
- Doutor José Manuel Marques Silva Pureza, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.
- Doutor Luís Filipe Lobo-Fernandes, professor associado do Departamento de Relações Internacionais e Administração Pública da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.
- Doutora Maria do Céu de Pinho Ferreira Pinto, professora auxiliar do Departamento de Relações Internacionais e Administração Pública da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

28 de Janeiro de 2005. — O Vice-Reitor, *Acílio da Silva Estanqueiro Rocha*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 3776/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto na delegação de competências do reitor da Universidade do Porto constante do despacho n.º 21 989/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Outubro de 2002, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso de autorização concedida por despacho do reitor da Universidade do Porto de 13 de Janeiro de 2005, subdelego na coordenadora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos desta Faculdade o despacho dos seguintes assuntos:

1 — Em matéria de estudantes e serviços académicos:

- Estatuto de trabalhador-estudante;
- Estatuto de dirigente associativo;
- Estatuto de aluna parturiente;
- Apoio específico para pagamento de propinas (agentes de ensino, filhos de militares condecorados, etc.);
- Inscrição em disciplinas extracurriculares;
- Mudança de ramo;
- Alteração de inscrição em disciplinas;
- Anulação de matrícula/inscrição;
- Relevação de faltas;
- Inscrição fora do prazo;
- Pagamento e reembolso de propinas.

1.1 — Os assuntos referidos no número anterior só poderão ser despachados favoravelmente no caso de se encontrarem devidamente enquadrados pela legislação e por despachos superiores desta Faculdade.

1.2 — Sempre que as questões apresentadas nos requerimentos de alunos não estejam no âmbito daqueles assuntos, a coordenadora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos deverá submeter

esses requerimentos a meu despacho, juntando uma informação, bem como outros elementos que considere pertinentes, para possibilitar uma apreciação adequada à questão apresentada.

2 — Em matéria de gestão de pessoal — despacho dos assuntos constantes dos n.ºs 1.4 e 1.5 do despacho de delegação de competências em referência.

3 — Ratifico os actos praticados no âmbito definido pelo presente despacho pela coordenadora de divisão de Serviços Académicos e de Recursos Humanos até esta data.

25 de Janeiro de 2005. — O Director, *Baltazar Manuel Romão de Castro*.

Faculdade de Economia

Despacho n.º 3777/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Janeiro de 2005 do director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

- Prof. Doutor Paulo José Abreu Beleza de Vasconcelos, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 26 de Janeiro a 12 de Fevereiro de 2005.
- Prof. Doutor Manuel António Fernandes Graça, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 27 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2005.

31 de Janeiro de 2005. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Despacho n.º 3778/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Janeiro de 2005 do director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competência concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

- Prof.ª Doutora Maria Leonor Bastos de Vasconcelos Ferreira, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País nos dias 18 e 19 de Fevereiro de 2005.

2 de Fevereiro de 2005. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Faculdade de Farmácia

Aviso n.º 1690/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Janeiro de 2005 do presidente do conselho directivo, torna-se público que o prazo do concurso para provimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 305, de 31 de Dezembro de 2004, o aviso n.º 12 237/2004 (2.ª série), foi prorrogado por mais 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, por não ter sido enviado para publicação, em devido tempo, num jornal de expansão nacional.

28 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 3779/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 15 de Dezembro de 2004, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

- Doutora Ana Maria Macara Oliveira, professora associada — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro nos períodos de 16 a 28 de Fevereiro e de 3 a 6 de Março de 2005.

31 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 3780/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 28 de Dezembro de 2004, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

- Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 14 a 26 de Janeiro de 2005.
- Doutor Pedro Luís Camecelha Pezarat Correia, professor associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem

como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 14 a 20 de Janeiro de 2005.

Doutora Elisabete Alexandra Pinheiro Monteiro, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 14 a 20 de Janeiro de 2005.

Doutora Anabela Santos Aleixo Simões, professora associada — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 7 a 14 de Janeiro de 2005.

31 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 3781/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 30 de Dezembro de 2004, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutor Pedro Augusto Cordeiro Sarmento, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 5 a 7 de Janeiro de 2005.

31 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 3782/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 5 de Janeiro de 2005, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutora Raquel João Henriques Soares dos Santos, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no dia 12 de Janeiro de 2005.

31 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Rectificação n.º 263/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 7 de Dezembro de 2004, o despacho (extracto) n.º 25 214/2004 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 18 de Novembro de 2004 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento na área científica de Ciências Exactas, Naturais e Tecnológicas — Engenharia Biológica requeridas pela licenciada em Biologia (ramo científico) Ana Cristina Ramos Sampaio» deve ler-se «Por despacho de 18 de Novembro de 2004 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento na área científica de Ciências Exactas, Naturais e Tecnológicas — Ciências Biológicas requeridas pela licenciada em Biologia (ramo científico) Ana Cristina Ramos Sampaio». (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 3783/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Doutor Rui Pedro Sanches de Castro Lopes — nomeado professor-coordenador sem agregação da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, precedendo concurso de provas públicas, com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2005, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 20 de Novembro, e posteriores alterações.

2 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Rectificação n.º 264/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 292, de 15 de Dezembro de 2004, o despacho n.º 25 894/2004, rectifica-se que onde se lê «Licenciado António Francisco Verdelho [...] correspondendo-lhe 50 % [...] que se fixa em € 912,50» deve ler-se «Licenciado António

Francisco Verdelho [...] correspondendo-lhe 40 % [...] que se fixa em € 730».

2 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 3784/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 11 de Janeiro de 2005:

Licenciado Hugo Fernando Barreira de Freitas — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo integral e de substituição temporária no âmbito do PRODEP, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 26 de Janeiro de 2005 e termo a 25 de Janeiro de 2007.

2 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 3785/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 10 de Janeiro de 2005:

Mestre Maria Madalena Gonçalves Ribeiro — celebrado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 11 de Janeiro de 2005 e termo a 10 de Janeiro de 2006.

2 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 3786/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 11 de Janeiro de 2005:

Licenciado Pedro Miguel Gouveia Bento dos Reis — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo integral e de substituição temporária no âmbito do PRODEP, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 26 de Janeiro de 2005 e termo a 25 de Janeiro de 2007.

2 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 3787/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 12 de Janeiro de 2005:

Licenciada Maria de Fátima da Cunha Rodrigues — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo integral e de substituição temporária no âmbito do PRODEP, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 26 de Janeiro de 2005 e termo a 25 de Janeiro de 2006.

2 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 3788/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 12 de Janeiro de 2005:

Licenciado António Rui Trigo Ribeiro — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo integral e de substituição temporária no âmbito do PRODEP, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 9 de Fevereiro de 2005 e termo a 8 de Fevereiro de 2007.

2 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 3789/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 30 de Setembro de 2004:

Mestre José António Oliveira Martins — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral e de substituição temporária no âmbito do PRODEP, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2004 e termo a 30 de Setembro de 2005.

2 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 3790/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 27 de Janeiro de 2004:

Ana Maria da Silva Cravo, equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Educação deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 14 e 22 de Março de 2005.

2 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 1691/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra:

Cláudia Maria Nobre de Sousa — autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária na categoria de assistente administrativo especialista, na Escola Superior de Educação deste Instituto.

3 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 1692/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra:

Licenciado Luís Miguel da Cruz Pato — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, quatro horas semanais, em acumulação, na Escola Superior de Educação deste Instituto, de 11 de Janeiro a 30 de Setembro de 2005, na área de Ciências da Comunicação das Organizações e dos *Media*.

3 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 1693/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra:

David Manuel Gama Simões Lopes — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, seis horas semanais, em acumulação, na Escola Superior de Educação deste Instituto, de 13 de Setembro de 2004 a 12 de Setembro de 2005.

3 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 1694/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra:

Mestre Maria do Rosário Campos Mira — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, oito horas semanais, em acumulação, na Escola Superior de Educação deste Instituto, de 11 de Janeiro a 30 de Setembro de 2005, na área de Ciências da Comunicação das Organizações e dos *Media*.

3 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 1695/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra:

Mestre Virgílio Gomes Correia — autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente, em regime de tempo integral, na Escola Superior de Educação deste

Instituto, de 1 de Fevereiro de 2005 a 31 de Janeiro de 2006, na área de Psicologia e Ciências da Educação.

3 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 1696/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra:

Rosinda Leonor dos Santos Pato — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, seis horas semanais, e em acumulação na Escola Superior Agrária deste Instituto, de 7 de Outubro a 17 de Dezembro de 2004.

3 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Despacho n.º 3791/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 29 de Novembro de 2004 e no uso de competência conferida pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com a alínea i) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro:

Ana Paula da Silva Galante — contratada por urgente conveniência de serviço, a tempo parcial (50%), por um ano, com início em 29 de Novembro de 2004, renovável por períodos bienais, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, como equiparada a assistente do 1.º triénio. (Isento fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2005. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa*.

Despacho n.º 3792/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 29 de Novembro de 2004 e no uso de competência conferida pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com a alínea i) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro:

Rogério Filipe de Cerqueira Barreira — contratado por urgente conveniência de serviço, a tempo parcial (50%), por um ano, com início em 24 de Novembro de 2004, renovável por períodos bienais, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente do 1.º triénio. (Isento fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2005. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa*.

Despacho n.º 3793/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 22 de Outubro de 2004 e no uso de competência conferida pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com a alínea i) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro:

Sofia Andreia Domingues Viana — contratada, por urgente conveniência de serviço, por um ano, com início a 22 de Outubro de 2004, renovável por períodos bienais, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, como equiparada a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (30%). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2005. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa*.

Despacho n.º 3794/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 7 de Outubro de 2004 e no uso de competência conferida pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com a alínea i) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro:

Carina Isabel Duarte Guerreiro — contratada por urgente conveniência de serviço, por um ano, com início a 7 de Outubro de 2004, renovável por períodos bienais, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2005. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa*.

Despacho n.º 3795/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 7 de Outubro de 2004 e no uso de competência conferida pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com a alínea i) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro:

Jorge Humberto Ferreira Martins — contratado por urgente conveniência de serviço, por um ano, com início em 7 de Outubro de 2004, renovável por períodos bienais, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, como equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial (50%). (Isento fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2005. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa.*

Despacho n.º 3796/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 8 de Outubro de 2004 e no uso de competência conferida pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com a alínea i) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro:

Carla Sofia Duarte de Matos Silva — contratada por urgente conveniência de serviço, a tempo parcial (40%), por um ano, com início em 8 de Outubro de 2004, renovável por períodos bienais, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, como equiparada a professora-adjunta. (Isento fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2005. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa.*

Despacho n.º 3797/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 18 de Novembro de 2004 e no uso de competência conferida pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com a alínea i) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro:

Luís Domingos Varandas Elvas — contratado por urgente conveniência de serviço, a tempo parcial (30%), por um ano, com início em 18 de Novembro de 2004, renovável por períodos bienais, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, como equiparado a professor-adjunto. (Isento fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2005. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Edital n.º 344/2005 (2.ª série). — 1 — Manuel de Almeida Correia, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, faz saber, nos termos dos artigos 6.º do Decreto-Lei n.º 415/93, de 23 de Dezembro, 7.º, n.º 1, 15.º, 16.º, n.º 1, 17.º, 20.º, 21.º, 24.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e 5.º do Decreto-Lei n.º 192/85, de 24 de Junho, que está aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, concurso documental para admissão de um professor-adjunto para a área científica de Cardiopneumologia da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

2 — A vaga colocada a concurso enquadra-se no despacho n.º 337/2004, de 3 de Dezembro de 2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004, que atribui a esta Escola Superior a quota de docentes ETI padrão.

3 — Ao presente concurso podem candidatar-se, nos termos conjugados dos artigos 7.º, n.º 1, e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, os indivíduos que, dispondo de currículo científico, técnico e profissional relevante, estejam habilitados, cumulativamente, com bacharelato em Cardiopneumologia (Tecnologias da Saúde) e licenciatura, ou equivalente legal e sejam detentores do grau de mestre.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa e dele devem constar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Número do bilhete de identidade, data e serviço emissor;
- Estado civil;
- Residência e número de telefone;
- Habilitações académicas;
- Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;

- Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital.

5 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos de candidatura dos seguintes elementos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório, se for caso disso;
- Documento comprovativo de que possui a robustez física para o exercício das funções e de que cumpriu as leis de vacinação obrigatória;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhados, numerados e rubricados e quaisquer outros documentos relevantes para apreciação da candidatura;
- Documentos comprovativos das suas habilitações académicas donde conste a classificação final;
- Lista completa da documentação apresentada.

5.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior aos candidatos que declarem, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

5.2 — Os candidatos que sejam docentes da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa ficam dispensados da apresentação de todos os documentos exigidos que aleguem constar e que, efectivamente, constem do respectivo processo individual.

6 — Na análise do *curriculum vitae* só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia.

7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos estão sujeitas às punições previstas nos termos da lei.

8 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

Habilitações académicas;
Experiência profissional nas áreas relacionadas com as Tecnologias da Saúde em Cardiopneumologia;
Experiência de ensino na área das Tecnologias da Saúde em Cardiopneumologia;
Actividades de investigação e publicações;
Adequação do currículo profissional para se integrar nos projectos de intervenção e investigação a desenvolver pela Escola, bem como nas necessidades da área de ensino a que se destina o concurso.

9 — Sempre que o júri considere necessário, para aclarar qualquer dúvida, poderá socorrer-se do método da entrevista.

10 — O júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a exclusão dos candidatos.

12 — Das decisões proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — A homologação da lista de classificação final fica dependente da confirmação de cabimento orçamental, a obter junto da correspondente delegação da Direcção-Geral do Orçamento.

14 — Garantia de igualdade de tratamento — a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição.

15 — A admissão far-se-á por contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária.

16 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente no Serviço de Recursos Humanos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa ou enviada por correio, registado com aviso de recepção, para Avenida de D. João II, lote 4.69.01, Parque das Nações, 1990-096 Lisboa.

17 — A composição do júri, aprovada pelo conselho científico da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa em 15 de Dezembro de 2004, é a seguinte:

Presidente — João Carlos Gomes Lobato, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.
Vogais efectivos:

Jorge Manuel dos Santos Conde, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.
Florentino Manuel dos Santos Serranheira, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

Vogais suplentes:

Lina da Conceição Capela Oliveira Vieira, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

Joaquim Moreira Castanheira, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

Editais n.º 345/2005 (2.ª série). — 1 — Manuel de Almeida Correia, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, faz saber, nos termos dos artigos 6.º do Decreto-Lei n.º 415/93, de 23 de Dezembro, 7.º, n.º 1, 15.º, 16.º, n.º 1, 17.º, 20.º, 21.º, 24.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e 5.º do Decreto-Lei n.º 192/85, de 24 de Junho, que está aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, concurso documental para admissão de um professor-adjunto para a área científica de Ciências Morfo-Funcionais da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

2 — A vaga colocada a concurso enquadra-se no despacho n.º 337/2004, de 3 de Dezembro de 2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004, que atribui a esta Escola Superior a quota de docentes ETI padrão.

3 — Ao presente concurso podem candidatar-se, nos termos conjugados dos artigos 7.º, n.º 1, e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, os indivíduos que, dispondo de currículo científico, técnico e profissional relevante, estejam habilitados, cumulativamente, com licenciatura em Medicina e sejam detentores do grau de mestre.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa e dele devem constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Número do bilhete de identidade, data e serviço emissor;
- e) Estado civil;
- f) Residência e número de telefone;
- g) Habilitações académicas;
- h) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;
- i) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital.

5 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos de candidatura dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo de que possui a robustez física para o exercício das funções e de que cumpriu as leis de vacinação obrigatória;
- e) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhados, numerados e rubricados e quaisquer outros documentos relevantes para apreciação da candidatura;
- f) Documentos comprovativos das suas habilitações académicas donde conste a classificação final;
- g) Lista completa da documentação apresentada.

5.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior aos candidatos que declarem, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

5.2 — Os candidatos que sejam docentes da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa ficam dispensados da apresentação de todos os documentos exigidos que aleguem constar e que, efectivamente, constem do respectivo processo individual.

6 — Na análise do *curriculum vitae* só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia.

7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos estão sujeitas às punições previstas nos termos da lei.

8 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

- Habilitações académicas;
- Experiência profissional nas áreas relacionadas com as Tecnologias da Saúde em Anatomia e Fisiologia;
- Experiência de ensino nas Tecnologias da Saúde, na área de Anatomia e Fisiologia;
- Actividades de investigação e publicações;
- Adequação do currículo profissional para se integrar nos projectos de intervenção e investigação a desenvolver pela Escola, bem como nas necessidades da área de ensino a que se destina o concurso.

9 — Sempre que o júri considere necessário, para aclarar qualquer dúvida, poderá socorrer-se do método da entrevista.

10 — O júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a exclusão dos candidatos.

12 — Das decisões proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — A homologação da lista de classificação final fica dependente da confirmação de cabimento orçamental, a obter junto da correspondente delegação da Direcção-Geral do Orçamento.

14 — Garantia de igualdade de tratamento — a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição.

15 — A admissão far-se-á por contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária.

16 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente no Serviço de Recursos Humanos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa ou enviada por correio, registado com aviso de recepção, para a Avenida de D. João II, lote 4.69.01, Parque das Nações, 1990-096 Lisboa.

17 — A composição do júri, aprovada pelo conselho científico da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa em 26 de Janeiro de 2005, é a seguinte:

Presidente — Prof. Doutor João Erse de Goyri O'Neill, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutor Manuel de Almeida Correia, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.
Mestre Maria Madalena Ataíde Ferreira Cabeçadas, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

27 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa

Aviso n.º 1697/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Fevereiro de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa:

Maria Teresa Sarreira Leal, professora-adjunta do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa — nomeada, precedendo concurso de provas públicas, para a categoria de professor-coordenador na área científica de Enfermagem Médico-Cirúrgica, do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos à data de aceitação daquele para que foi nomeada. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Adelaide Pires Madeira*.

Aviso n.º 1698/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Fevereiro de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa:

Maria da Graça Vinagre da Graça, professora-adjunta do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa — nomeada, precedendo concurso de provas públicas, para a categoria de professor-coordenador na área científica de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos à data de aceitação daquele para que foi nomeada. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Adelaide Pires Madeira*.

Aviso n.º 1699/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Fevereiro de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa:

Maria Cândida Rama da Costa Pinheiro Palmeiro Durão, professora-adjunta do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem

de Calouste Gulbenkian de Lisboa — nomeada, precedendo concurso de provas públicas, para a categoria de professor-coordenador na área científica de Enfermagem Médico-Cirúrgica, do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos à data de aceitação daquele para que foi nomeada. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Adelaide Pires Madeira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Rectificação n.º 265/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 938/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 1 de Fevereiro de 2005, referente ao contrato administrativo de provimento da encarregada de trabalhos Susana Alexandra Ascensão Barbosa, rectifica-se que onde se lê «Escola Superior Agrária de Elvas» deve ler-se «Escola Superior de Tecnologia e Gestão».

1 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *Joaquim António Belchior Mourato*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

Aviso n.º 1700/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Fevereiro de 2005 da directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto:

Teresa Florinda Pimenta Lopes Guedes, assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo — nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado, para a categoria de assistente administrativo especialista da mesma carreira, do mapa de pessoal de dotação global desta Escola, produzindo efeitos a partir da data da aceitação, ficando exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2005. — A Directora, *Cristina Prudêncio*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 3798/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Outubro de 2004 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Cláudia Tiago Ramos — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial a 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, por um ano, com a remuneração mensal ilíquida de € 493,24, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2004, por urgente conveniência de serviço.

26 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 3799/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Outubro de 2004 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Susana Margarida Cardim Cabaço, equiparada a assistente da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, com dedicação exclusiva, por um ano, com a remuneração mensal ilíquida de € 1479,73, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004, por urgente conveniência de serviço.

26 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 3800/2005 (2.ª série). — Por despachos de 30 de Setembro de 2004 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Ramiro Augusto Caeiro da Silva Sousa — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de acumulação a 30 %, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, com

efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004, com a remuneração mensal ilíquida de € 295,95, por urgente conveniência de serviço. Salústio de Oliveira Leandro — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de acumulação a 30 %, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004, com a remuneração mensal ilíquida de € 295,95, por urgente conveniência de serviço.

26 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 3801/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Novembro de 2004 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Fernando Manuel Martins Cruz, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 13 a 16 de Dezembro de 2004.

27 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 3802/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Outubro de 2004 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Gonçalo Nuno da Silva Baptista, encarregado de trabalhos da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — autorizada a rescisão do contrato, por comum acordo, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2004.

27 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 3803/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Setembro de 2004 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Helder Dinis Vieira Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial a 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, por um ano, com a remuneração mensal ilíquida de € 493,24, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2004, por urgente conveniência de serviço.

27 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 3804/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Setembro de 2004 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Sérgio Miguel Franco Bio Correia Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, a 60 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal, por um ano, com a remuneração mensal ilíquida de € 591,89, com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2004, por urgente conveniência de serviço.

27 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 3805/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Outubro de 2004 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Teresa Paula de Almeida Batista Duarte de Carvalho Chaves — autorizado o contrato administrativo de provimento, como equiparada a assistente, em regime de acumulação, a 50 %, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2004, com a remuneração mensal ilíquida de € 493,24, por urgente conveniência de serviço.

27 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 3806/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Novembro de 2004 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Filipe Miguel de Jesus Ferreira Marques — renovado o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 15 de Novembro de 2004 e com a duração de seis meses, auferindo a

remuneração correspondente ao escalão 2, índice 305, constante do estatuto remuneratório da Administração Pública.

Por despacho de 18 de Novembro de 2004 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

José Casimiro Nunes Pereira — contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 2 de Dezembro de 2004 e com a duração de três anos, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, para esta categoria.

Telmo Eduardo Miranda Castelhão da Silva — contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 2 de Dezembro de 2004 e com a duração de três anos, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, para esta categoria.

Paulo Alexandre Gomes dos Santos — contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 2 de Dezembro de 2004 e com a duração de três anos, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, para esta categoria.

Por despacho de 29 de Novembro de 2004 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Paula Alexandra da Costa Leite Pinto Pereira — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 30 de Novembro de 2004 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 140, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, para esta categoria.

(Contratos isentos de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva*.

Despacho (extracto) n.º 3807/2005 (2.ª série). — Por despachos do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

De 27 de Setembro de 2004:

José Manuel Valentim Peixe — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 30 de Setembro de 2004 e com a duração de dois anos, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

João Paulo da Costa Ferreira — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto em regime de tempo parcial (30%), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 30 de Setembro de 2004 e com a duração de dois anos, auferindo a remuneração correspondente a 30% do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

João Filipe da Silva Fernandes — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 30 de Setembro de 2004 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

José Luís Pedroso Pacheco — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto em regime de tempo parcial (30%), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 30 de Setembro de 2004 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente a 30% do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

De 29 de Setembro de 2004:

Amândio Santos Gonçalves — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto em regime de tempo parcial (30%), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 30 de Setembro de 2004 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente a 30% do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

De 30 Setembro de 2004:

Janete Marina de Sousa Cravino — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 1 de Outubro de 2004 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 195, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

Maria Paula Batista Lopes Sebastião — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 1 de Outubro de 2004 e com a duração de dois anos, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 195, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

Maria da Conceição Correia Salvado Pinto Pereira Barras Romana — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 1 de Outubro de 2004 e com a duração de dois anos, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 195, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

Carlos Nuno de Abreu Pinto Coelho — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-coordenador em regime de tempo parcial (40%), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 1 de Outubro de 2004 e com a duração de dois anos, auferindo a remuneração correspondente a 40% do escalão 1, índice 220, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

Alda Alexandra Salgueiro Pires — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 1 de Outubro de 2004 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

Eduardo Manuel Godinho Rodrigues — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 1 de Outubro de 2004 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

Manuel Soeiro Alves — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto em regime de tempo parcial (20%), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 1 de Outubro de 2004 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente a 20% do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

Marco Alexandre de Oliveira Leite — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 1 de Outubro de 2004 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

Teresa Leonor Ribeiro Cardoso Martins Morgado — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 3 de Outubro de 2004 e com a duração de dois anos, auferindo a remuneração corres-

pondente ao escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

(Contratos isentos de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva*.

Despacho (extracto) n.º 3808/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Agosto de 2004 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Luís Miguel Lopes de Oliveira — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 1 de Dezembro de 2004 e com a duração de três anos, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 135, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, para esta categoria. (Contrato isento de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 3809/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciada Eugénia de Fátima Lopes Amaral Borges — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Enfermagem, como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 60 % do vencimento de assistente do 1.º triénio, em tempo integral, para os meses de Dezembro de 2004 e de Fevereiro, Maio, Junho e Julho de 2005.

13 de Janeiro de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 3810/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciado Luís Nuno Figueiredo e Sousa — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Enfermagem, como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, quatro horas semanais, 30 % do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, para os meses de Janeiro a Março e de Maio a Julho de 2005.

28 de Janeiro de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 3811/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Outubro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciado José Armando Marques Neves — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Enfermagem, como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, quatro horas semanais, 30 % do vencimento de professor-adjunto, em tempo integral, para os meses de Outubro de 2004 e de Janeiro, Fevereiro, Abril, Maio e Junho de 2005.

28 de Janeiro de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 3812/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciado Nuno Martins Miranda dos Santos — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Enfermagem, como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 60 %, do vencimento de assistente do 1.º triénio,

em tempo integral, para os meses de Janeiro, Fevereiro, Junho e Julho de 2005.

28 de Janeiro de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 3813/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Outubro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Mestre Carlos Manuel Silva Pereira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, com efeitos 1 de Outubro de 2004, por dois anos e por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração correspondente ao índice 195 do vencimento de professor-adjunto.

31 de Janeiro de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 3814/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Susana Maria Caetano Carneiro — rescindido, por mútuo acordo, o contrato individual de trabalho, para as actividades correspondentes a auxiliar administrativo, neste Instituto, Escola Superior de Educação, Pólo de Lamego, a partir de 19 de Novembro de 2004.

31 de Janeiro de 2005. — O Administrador, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha*.

Despacho (extracto) n.º 3815/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Novembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Mestre Sofia Margarida Guedes de Campos Salvado Pires — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com este Instituto, Escola Superior de Enfermagem, como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial, cinco horas semanais, 40 % do vencimento de professor-adjunto, em tempo integral, com início em 1 de Outubro de 2004 e até 31 de Julho de 2005.

2 de Fevereiro de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 3816/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciado Jorge Paulo Martins do Amaral Lourenço — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, quatro horas semanais, 30 % do vencimento de assistente do 1.º triénio, em tempo integral, com início em 1 de Setembro de 2004, por seis meses.

2 de Fevereiro de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Serviços de Acção Social

Listagem (extracto) n.º 34/2005. — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se os subsídios atribuídos pelos Serviços de Acção Social do Instituto Superior Politécnico de Viseu no 2.º semestre de 2004:

Ana Luísa Almeida Silva Lemos — € 95.
 António Fernandes Andrade — € 705.
 Cristina Manuela da Silva Cardoso — € 155.
 Eleana Belinquette Assunção — € 440.
 Lina Manuela Ribeiro Correia — € 150.
 Mónica Fernandes Alves — € 160.
 Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia — € 10 400.

31 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *João Pedro de Barros*.

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, S. A.

Despacho n.º 3817/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., de 25 de Janeiro de 2005:

Maria de Lurdes Monge Ferreira, enfermeira especialista, e Mariana Guerreiro Gonçalves, enfermeira graduada, ambas do quadro de pessoal do Hospital de São Paulo, Serpa — cessam o regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) a partir de 1 de Abril de 2005, ao abrigo do n.º 5 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Despacho n.º 3818/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., Hospital José Joaquim Fernandes — Beja, de 25 de Janeiro de 2005, foi autorizada a renovação do regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), a partir de 1 de Abril de 2005, por um período de seis meses, ao seguinte pessoal de enfermagem:

Neonatologia:

Eduardo Luís Casaca Pelado.
Maria Paula Pereira Ruivo.

Ortopedia:

José Álvaro Guerreiro Pereira.

Quimioterapia:

Alexandra Cristina Gamito Madeira.
Catarina Conceição Torrinha Barnabé.

CCI:

Maria Luísa Cruz Palma Caeiro Bacala.

Departamento de Formação:

Maria José Guerreiro Jerónimo.

Endoscopias:

Ana Paula Fernandes Cansado.

Medicina A:

Maria de Fátima Palma Cruz Cercas Pinheiro.

Cirurgia A:

Maria de Fátima Vila Verde Santos Rocha.

Bloco operatório:

José Paulo Matos Rosa.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rego*.

Despacho n.º 3819/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., Hospital José Joaquim Fernandes, Beja, de 1 de Fevereiro de 2005:

Maurílio Domingos Agostinho Gaspar, chefe de serviço de pediatria do quadro de pessoal do Hospital José Joaquim Fernandes, Beja — autorizada a acumulação de funções públicas como docente na Escola Superior de Enfermagem de Beja. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, S. A.

Aviso n.º 1701/2005 (2.ª série). — Torna-se público que Maria de Fátima de Oliveira Garcia Dias, auxiliar de acção médica principal de nomeação definitiva do quadro residual do Hospital de Nossa Senhora da Graça — Tomar, unidade deste Centro Hospitalar, foi, nos termos do n.º 2 do artigo 99.º do Estatuto da Aposentação, desligada do serviço em 1 de Fevereiro de 2005, ficando a aguardar aposentação com direito à pensão transitória de € 581,72.

1 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *José Rianço Josué*.

Aviso n.º 1702/2005 (2.ª série). — Torna-se público que António de Almeida, auxiliar de apoio e vigilância de nomeação definitiva do quadro residual do Hospital de Nossa Senhora da Graça — Tomar, unidade deste Centro Hospitalar, foi, nos termos do n.º 2 do artigo 99.º do Estatuto da Aposentação, desligado do serviço em 1 de Fevereiro de 2005, ficando a aguardar aposentação com direito à pensão transitória de € 665,08.

1 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *José Rianço Josué*.

Despacho n.º 3820/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A., de 24 de Janeiro de 2005:

Elisabete Ferreira Nunes Pereira, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal residual da Unidade de Torres Novas do Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A. — autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a reclassificação como assistente administrativa, escalão 1, índice 199. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2005. — O Vogal, *José Rianço Josué*.

**INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA
FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL
DE ONCOLOGIA DO PORTO, S. A.**

Deliberação n.º 218/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A., de 26 de Janeiro de 2005, no uso das competências delegadas:

António José Jesus Alves — promovido, definitivamente, precedido de concurso, no lugar de chefe de serviço de ginecologia, da carreira médica hospitalar, em regime de tempo completo, com trinta e cinco horas semanais, do quadro de pessoal deste Centro, ficando exonerado do lugar anterior à data de aceitação no novo lugar. (Isento de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Marta Araújo*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5 %)	
1.ª série	154
2.ª série	154
3.ª série	154
1.ª e 2.ª séries	288
1.ª e 3.ª séries	288
2.ª e 3.ª séries	288
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	407
Compilação dos Sumários	52
Apêndices (acórdãos)	100

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19 %) ¹	
E-mail 50	15,50
E-mail 250	46,50
E-mail 500	75
E-mail 1000	140
E-mail+50	26
E-mail+250	92
E-mail+500	145
E-mail+1000	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos	35
250 acessos	70
500 acessos	120
N.º de acessos ilimitados até 31-12	550

CD-ROM 1.ª série (IVA 19 %)		
Assinatura CD mensal ...	Assinante papel ²	Não assinante papel
	185	230
INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 19 %)		
1.ª série	120	
2.ª série	120	
3.ª série	120	
INTERNET (IVA 19 %)		
Preços por série ³	Assinante papel ²	Não assinante papel
100 acessos	96	120
250 acessos	216	270
Ilimitado individual ⁴	400	500

¹ Ver condições em <http://www.incм.pt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.⁴ Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLuíDO 5%)

€ 4,80



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
 Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29